



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 2 / CEAF - CA - PROCESSO SELETIVO - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE PROCESSOS SELETIVOS

Em 16 de fevereiro de 2024.

De: Unidade de Processos Seletivos

Para: Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assunto: Termo de Convênio de Estágio - COLÉGIO MIGUEL AFONSO

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o referido processo para análise e processamento do Termo de Convênio e Concessão de Estágio com a **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, para a participação de alunos regularmente matriculados no Ensino Médio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Senna Lessa de Almeida** em 16/02/2024, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960315** e o código CRC **0BF08717**.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O COLÉGIO MIGUEL AFONSO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do **ato de delegação nº 036/2022**, e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, mantida pelo **Centro Educacional Souza Alves LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.804.220/0001-27, localizada na rua Felix Ramos de Souza, Nº 333 – Bom Jesus, em Teixeira de Freitas/BA neste ato representada pela Diretora **Marcia Valéria Souza Alves Brito**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.48132.0003705/2024-94, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
- 1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.
- 2.2. A Instituição de Ensino no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, confirmará a previsão de estágio no projeto pedagógico do curso.
- 2.3. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

- 3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.
- 3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- 4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

- 5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.
- 5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado no Ensino Médio oferecido pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO e o COLÉGIO MIGUEL AFONSO** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO COLÉGIO MIGUEL AFONSO

- a)** zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c)** emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d)** a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e)** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3 DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- a)** cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b)** atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c)** manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- d)** respeitar, acatar e preservar as normas internas do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstenendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e)** manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1.O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a)** automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b)** por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c)** conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;
- d)** trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e)** a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f)** desempenho insatisfatório;
- g)** descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h)** reprovação no período escolar cursado;
- i)** conduta pessoal reprovável;
- j)** na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k)** por interesse e conveniência do Ministério Público.

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, ou mesmo decorrente de factum principis, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD").

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAf

Diretora

MARCIA VALÉRIA SOUZA ALVES BRITO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O COLÉGIO MIGUEL AFONSO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do **ato de delegação nº 036/2022**, e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, mantida pelo **Centro Educacional Souza Alves LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.804.220/0001-27, localizada na rua Felix Ramos de Souza, Nº 333 – Bom Jesus, em Teixeira de Freitas/BA neste ato representada pela Diretora **Marcia Valéria Souza Alves Brito**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.48132.0003705/2024-94, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
- 1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.
- 2.2. A Instituição de Ensino no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, confirmará a previsão de estágio no projeto pedagógico do curso.
- 2.3. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

- 3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.
- 3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- 4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

- 5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.
- 5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado no Ensino Médio oferecido pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

- 6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO COLÉGIO MIGUEL AFONSO

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em



caso de descumprimento de suas normas;

- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c)** emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d)** a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e)** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3 DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- a)** cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b)** atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c)** manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político- institucionais;
- d)** respeitar, acatar e preservar as normas internas do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e)** manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1.O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a)** automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b)** por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c)** conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação no período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público.

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, ou mesmo decorrente de factum principis, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco

formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador do CEAF

MARCIA VALÉRIA SOUZA ALVES BRITO
Diretora



DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Da Direção do Colégio Miguel Afonso

Ao Coordenador do CEAF – Tiago de Almeida Quadros.

Eu, Márcia Valéria Souza Alves Brito, portadora do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] SSP-SP, diretora do Colégio Miguel Afonso situado na Rua Félix Ramos de Souza, nº 333, Bairro Centro, Município Teixeira de Freitas - BA, sob a Autorização de Funcionamento CEE. nº 08/2023 D.O. 25/01/2023, venho por meio deste declarar interesse em participar do Programa de Estágio do MPBA.

Aguardamos confirmação desta parceria.

Atenciosamente,


Márcia Valéria Souza Alves Brito
Diretora
Aut. nº 9061251/23

33.804.220/0001-27
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
Fone/Fax: (73) 3291-1975
RUA FÉLIX RAMOS DE SOUZA, 333 - CENTRO
CEP 45995-365 - TEIXEIRA DE FREITAS - BA

www.colegiomiguelafonso.com.br

colegiomiguelafonso@gmail.com

Rua Félix Ramos de Souza, 333 - Centro - CEP 45.985-054/ Fone: (73) 3291.1975



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.804.220/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1988
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COLEGIO MIGUEL AFONSO

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.20-1-00 - Ensino médio
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FELIX RAMOS DE SOUZA

NÚMERO

333

COMPLEMENTO

CEP

45.995-365

BAIRRO/DISTRITO

BOM JESUS

MUNICÍPIO

TEIXEIRA DE FREITAS

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARCELO@INOVATTICONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(73) 3011-3200/ (73) 3291-1975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/02/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2024 às 15:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

KARLA SIMONE SOUZA ALVES MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/10/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na RUA DOS JACARANDAS, 14, RESIDENCIAL TERRAS DA BAHIA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45995338, BRASIL.

MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, - CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliada na RUA DOS JACARANDAS, 09, RESIDENCIAL TERRAS DA BAHIA, TEIXEIRA DE FREITAS, BA, CEP 45995338, BRASIL.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200878233, com sede Rua Felix Ramos de Souza, 333, Bom Jesus Teixeira de Freitas, BA, CEP 45995365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.804.220/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE IDIOMAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO.

CNAE FISCAL

8513-9/00 - ensino fundamental
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8593-7/00 - ensino de idiomas
8592-9/03 - ensino de música
8592-9/02 - ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/01 - ensino de dança
8591-1/00 - ensino de esportes
8520-1/00 - ensino médio

Req: 81200001093350

[Handwritten signature]
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98236004 em 19/09/2022

Protocolo 225324458 de 29/08/2022

Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA NIRE 29200878233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223518346456643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0960285)

SEI 19.09.48132.0003705/2024-94 / pg. 13

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

8512-1/00 – educação infantil – pré-escola

8511-2/00 - educação infantil - creche

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já está integralizado em moeda corrente do país e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a integralizar no período de 01/09/2022 à 31/12/2022, o capital subscrito e integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	QUOTAS	TOTAL R\$	%
KARLA SIMONE SOUZA ALVES MEDEIROS	10.000,00	40.000,00	50.000	50.000,00	50
MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO	10.000,00	40.000,00	50.000	50.000,00	50
TOTAL	20.000,00	80.000,00	100.000	100.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001093350

[Assinatura]
Karla Simone Souza Alves Medeiros
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98236004 em 19/09/2022

Protocolo 225324458 de 29/08/2022

Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA NIRE 29200878233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223518346456643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0960285)

SEI 19.09.48132.0003705/2024-94 / pg. 14

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEIXEIRA DE FREITAS(BA).

CLÁUSULA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA

KARLA SIMONE SOUZA ALVES MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/10/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA - CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29200878233, com sede Rua Felix Ramos de Souza, 333, Bom Jesus Teixeira de Freitas, BA, CEP 45995365, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.804.220/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA.

Req: 81200001093350

[Handwritten signature]
Karla Simone Medeiros
Página 3



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem suas atividades no seguinte endereço na [REDACTED]

Parágrafo Único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de suas administradoras ou por deliberações das sócias, tomadas em reunião.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem o seguinte objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, ABRANGENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE IDIOMAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO.

CNAE FISCAL

8513-9/00 - ensino fundamental
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8593-7/00 - ensino de idiomas
8592-9/03 - ensino de música
8592-9/02 - ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/01 - ensino de dança
8591-1/00 - ensino de esportes
8520-1/00 - ensino médio
8512-1/00 – educação infantil – pré-escola
8511-2/00 - educação infantil - creche
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

DO CAPITAL SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já está integralizado em moeda corrente do país e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a integralizar no período de 01/09/2022 à 31/12/2022, o capital subscrito e integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81200001093350

[Assinatura]
Tiana Regila M G de Araújo
Página 4



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	QUOTAS	TOTAL R\$	%
KARLA SIMONE SOUZA ALVES MEDEIROS	10.000,00	40.000,00	50.000	50.000,00	50
MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO	10.000,00	40.000,00	50.000	50.000,00	50
TOTAL	20.000,00	80.000,00	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em casos de aumento de Capital Social os sócios quotistas têm direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no Capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Parágrafo Segundo: Querendo os sócios alienar suas quotas, deve oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, devidamente recebida, na qual conste as condições da alteração, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo anterior para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas podem ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Quarto: Em caso de cessão de quotas, o socio cedente responde solidariamente com os Cessionários, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como socio.

Req: 81200001093350

Marcia Valeria Souza Alves Brito
MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO
Página 5



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO, DO PRÓ-LABORE E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a sócia MÁRCIA VALÉRIA SOUZA ALVES BRITO, ISOLADAMENTE, sendo-lhe incumbida o cumprimento do contrato social, bem como decisões das reuniões de quotistas, e a prática de qualquer interesse da Sociedade e a representação desta perante qualquer Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias ou demais Entidades independentes.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade é representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pela sócia administradora na forma acima;

Parágrafo Segundo: É lícito à sócia administradora, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes de Cláusula "ad judícia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: As sócias podem designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotista. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade.

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheques, endosso de duplicatas para cobrança bancárias, caução ou desconto, bem como o endosso em cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade e atos de rotina perante o Poder Público, são válidas com apenas a assinatura de uma das sócias ou respectivo procurador, constituído com poderes expressos para tais finalidades.

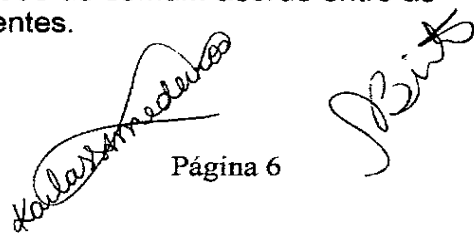
Parágrafo Quinto: A administradora e/ou respectivos procuradores não podem utilizar a denominação social para fins estranhos à sociedade, tais como endossos ou avais a favor de terceiros, cartas de fiança ou outros documentos análogos, que venham obrigar responsabilidades à Sociedade.

DAS RETIRADAS A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA NONA – No exercício da administração da sociedade, os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" cujo o valor será fixado de comum acordo entre as sócias, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81200001093350

Página 6



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Os lucros apurados são distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar a proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se delibera em reunião dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: É permitido à sociedade durante o exercício social, fazer a apuração e distribuição antecipada de lucros aos sócios, em período mensal, desde que com base em balanços ou balancetes para este fim, que serão transcritos no livro diário.

Parágrafo Segundo: Os sócios podem utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da Sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Terceiro: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o *quórum* legal. Suas resoluções ou decisões constarão no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria", devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previsto no §3º do art. 1152, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios podem, a qualquer tempo, optar pela Assembleia em detrimento da Reunião.

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, por venturas não abordadas pelo presente instrumento, mediante "Acordo de Quotistas" e desde que este não disponha em contrário a este Contrato Social. O referido "Acordo de Quotistas" deve ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

Req: 81200001093350

Página 7

Kaulassandro



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deve comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade pode se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do *caput*, sendo, entretanto, permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurada pelo valor do Patrimônio Líquido registrado em Balanço Especial a ser levantada para essa finalidade. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 12 (doze) meses, se a reunião ou assembléia de quotistas não dispuser em contrário, vencendo-se a primeira parcela dentro de 90 (noventa) dias da data do referido Balanço.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podem excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, determina em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art.1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art. 1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do Código Civil 2002.

DA INTERDIÇÃO, DO FALECIMENTO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação, que implique em dissolução da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitir novos sócios para a continuidade da empresa, na forma da Lei.

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, permanecendo os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do de *cujus*, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem, devendo para tanto, manifestarem suas intenções de serem integrados à sociedade, mediante notificação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores quanto à continuidade, aplicar-se-a o procedimento **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda**, 60 (sessenta) dias após a manifestação por escrito de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Req: 81200001093350

Página 8

Handwritten signature and stamp:
M. B. Silva
Secretaria-Geral



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27

Parágrafo Primeiro: o sócio interditado, se não excluído judicialmente, pode continuar na sociedade, devidamente representado por Curador, com autorização do MM. Juiz de Direito ou se for assinado.

Parágrafo Segundo: Ficando a sociedade constituída apenas de um sócio e, caso a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 dias, a sociedade entrará em liquidação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não haver concordância por quaisquer dos sócios remanescentes com a entrada dos novos sócios, é a este garantido o direito de recesso, conforme estipula a **Cláusula Decima Segunda**.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deve se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deve ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade somente se dissolverá na forma dos ART. 1.033, 1.076 – Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deve ocorrer fundamentado em preço de mercado.

DA REGÊNCIA E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada, e de outros dispositivos a que lhes sejam aplicáveis sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas."

DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade mercantis ou administração de sociedade.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

Req: 81200001093350

Página 9



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
CNPJ nº 33.804.220/0001-27
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, pode a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, alterar o presente instrumento, ficando acertado que para transformação societária deve comparecer, impreterivelmente, todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TEIXEIRA DE FREITAS- BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEIXEIRA DE FREITAS - BA, 22 de agosto de 2022.

Karla Simone Souza Alves Medeiros

KARLA SIMONE SOUZA ALVES MEDEIROS

Marcia Valéria Souza Alves Brito

MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO

Req: 81200001093350

Página 10





225324458

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

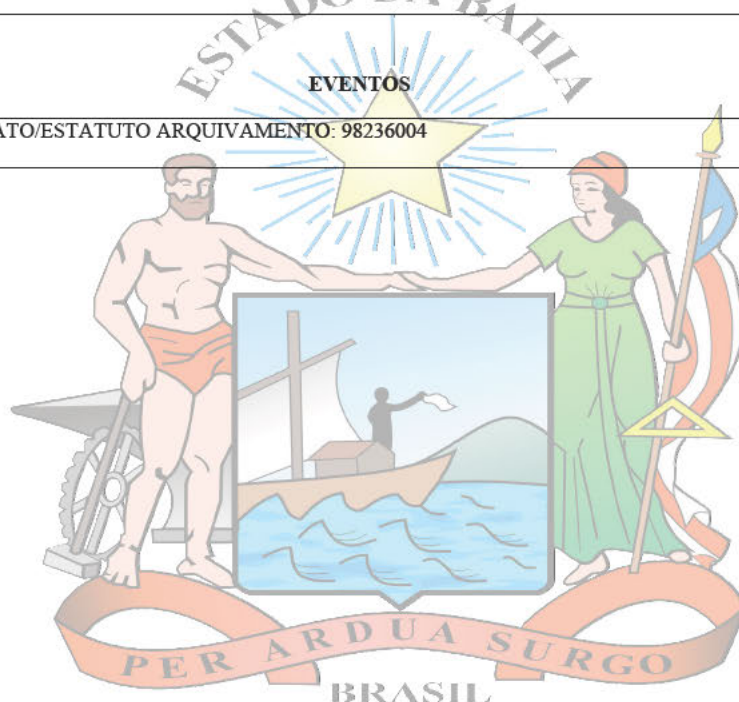
NOME DA EMPRESA	CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA
PROTOCOLO	225324458 - 29/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29200878233
CNPJ 33.804.220/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98236004 DE 19/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/09/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98236004



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98236004 em 19/09/2022

Protocolo 225324458 de 29/08/2022

Nome da empresa CENTRO EDUCACIONAL SOUZA ALVES LTDA NIRE 29200878233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 223518346456643

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo - Contrato Social (0960285)

SEI 19.09.48132.0003705/2024-94 / pg. 23



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 17.663 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Extingue o Conselho Gestor do Centro Antigo de Salvador, o Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador - ERCAS, e remaneja os cargos deste, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura - SECULT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam extintos, na estrutura básica da Secretaria de Cultura - SECULT, o Conselho Gestor do Centro Antigo de Salvador e o Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador - ERCAS, instituídos pelo Decreto nº 10.478, de 02 de outubro de 2007.

Art. 2º - Os cargos em comissão alocados no Escritório de Referência do Centro Antigo de Salvador ficam remanejados para as seguintes unidades da estrutura organizacional da Secretaria de Cultura:

I - Gabinete do Secretário: 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;

II - Superintendência de Promoção Cultural: 02 (dois) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

III - Diretoria Geral: 01 (um) cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4;

IV - Conselho Estadual de Cultura: 04 (quatro) cargos em comissão de Secretário de Câmara, símbolo DAI-4.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 10.478, de 02 de outubro de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2017.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Antônio Jorge Portugal
Secretário de Cultura

DECRETO Nº 17.664 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Regimento da Secretaria de Cultura - SECULT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do artigo 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Cultura - SECULT, que com este se publica.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 10.378, de 12 de junho de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2017.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Antônio Jorge Portugal
Secretário de Cultura

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

REGIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

CAPÍTULO I FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Secretaria de Cultura - SECULT, criada pela Lei nº 6.812, de 18 de janeiro de 1995, e modificada pelas Leis nºs 7.435, de 30 de dezembro de 1998, 8.538, de 20 de dezembro de 2002, 9.846, de 28 de dezembro de 2005, 10.549, de 28 de dezembro de 2006, 10.955, de 21 de dezembro de 2007, 12.212, de 04 de maio de 2011, 12.365, de 30 de novembro de 2011, pela Lei Complementar nº 36, de 11 de março de 2013, pela Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, e pelo Decreto nº 17.663, de 14 de junho de 2017, órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura, tem por finalidade a coordenação da política cultural do Estado.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Cultura - SECULT:

I - promover as condições para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Cultura;

II - planejar e executar as ações do Sistema Estadual de Cultura, provendo os meios necessários ao seu funcionamento;

III - organizar e supervisionar os sistemas setoriais de cultura do Estado, promovendo a sua articulação com os sistemas setoriais de cultura em âmbito nacional;

IV - estimular e apoiar a institucionalização de Sistemas Municipais de Cultura;

V - estimular a participação dos municípios no Sistema Estadual de Cultura;

VI - coordenar a elaboração do Plano Estadual de Cultura, dos planos de desenvolvimento territorial e dos planos setoriais de cultura, em articulação com o Conselho Estadual de Cultura;

VII - gerir os mecanismos de fomento e financiamento da cultura a cargo do Estado;

VIII - organizar e manter bases de dados para informações e indicadores culturais;

IX - realizar as conferências estaduais de cultura;

X - organizar e apoiar o funcionamento de colegiados territoriais, temáticos e setoriais, em articulação com o Conselho Estadual de Cultura;

XI - incentivar e apoiar a sociedade na constituição de coletivos, fóruns e redes culturais;

XII - apoiar o funcionamento do Fórum de Dirigentes Municipais de Cultura da Bahia e participar do Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Cultura;

XIII - adotar as medidas necessárias à articulação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura;

XIV - promover condições de interação e cooperação entre os entes federados no planejamento e execução de políticas culturais;

XV - promover a integração da Política Estadual de Cultura com as demais políticas do Estado.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Secretaria de Cultura tem a seguinte estrutura:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Estadual de Cultura, composto de 30 (trinta) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 (dois terços) da sociedade civil e escolhidos dentre pessoas com efetiva contribuição na área cultural, de reconhecida idoneidade e residentes no Estado, e 1/3 (um terço) do Poder Público, representado pelo Legislativo, pelo Executivo, pelo Judiciário, pelo Ministério Público do Estado e por administrações e organizações municipais, todos nomeados pelo Governador do Estado;

II - Órgãos da Administração Direta:

a) Gabinete do Secretário;

Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil

Bruno Dauster Magalhães e Silva

egba

IMPrensa Oficial

Diretor Geral

Luiz Gonzaga Fraga de Andrade

Diretor Administrativo-Financeiro

Lucano Correia Leite de Brito

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

Endereço oficial do Estado da Bahia na Internet:

<http://www.bahia.ba.gov.br>

Empresa Gráfica da Bahia na Internet:

<http://www.egba.ba.gov.br>e-mail: egba@egba.ba.gov.br

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
CEP 40.352-000

Telefone geral:

71 3116-2860

Das 8h às 12h

e das 13h às 17h

Diário Oficial

Publicações:

Governo: 71 3116-2869/2863

Fax 71 3244-9892

Particular: 71 3116-2850

Fax 71 3116-2866

Atendimento ao assinante

71 3116-2865

Encomendas gráficas

71 3116-2837/2838

Microfilmagem/Digitalização

71 3116-2864/2856

Contas a pagar

71 3116-2830

Faturamento e cobrança

71 3116-2895

Tesouraria

71 3116-2877

Material e Patrimônio

71 3116-2855

Gerência de RH

71 3116-2851

Comissão de Licitação

71 3116-2832

Compras

71 3116-2828/2900

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00

Interior R\$ 273,60

Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00

Interior R\$ 117,00

Estados R\$ 234,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

b) Assessoria de Planejamento e Gestão:

1. Coordenação de Gestão Organizacional e TIC;

2. Coordenação de Planejamento e Orçamento;

c) Coordenação de Controle Interno;

d) Centro de Culturas Populares e Identitárias;

e) Escritório Bahia Criativa;

f) Diretoria Geral:

1. Coordenação de Licitações;

2. Coordenação de Contratos e Convênios;

3. Diretoria Administrativa:

3.1. Coordenação de Recursos Humanos;

3.2. Coordenação de Material e Patrimônio;

3.3. Coordenação de Serviços Gerais;

3.4. Coordenação de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de

TIC;

3.5. Coordenação de Execução Orçamentária;

4. Diretoria de Finanças:

4.1. Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro;

4.2. Coordenação de Contabilidade Setorial;

g) Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura:

1. Diretoria de Territorialização da Cultura;

2. Diretoria de Cidadania Cultural;

3. Diretoria de Espaços Culturais;

h) Superintendência de Promoção Cultural:

1. Diretoria de Fomento à Cultura;

2. Diretoria de Economia da Cultura;

3. Diretoria de Acompanhamento e Controle;

III - Entidades da Administração Indireta:

a) Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC;

b) Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB;

c) Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória da Bahia e Arquivo Público da Bahia - FPC;

d) Museu Artístico e Ecológico Frans Krajcberg.

§ 1º - Os órgãos da Administração Direta referidos nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, do inciso II deste artigo não terão subdivisão estrutural.

§ 2º - O assessoramento e a consultoria jurídica à SECULT serão prestados, na forma da legislação em vigor, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 3º - As atividades de assessoramento em comunicação social, no âmbito da SECULT, serão executadas na forma prevista em Lei e em articulação com a Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

§ 4º - As atividades de ouvidoria serão exercidas por 01 (um) ouvidor e 01 (um) suplente, designados e diretamente vinculados ao Secretário, na forma prevista em legislação específica, e em articulação com a Ouvidoria Geral do Estado, da estrutura da SECOM.

Art. 4º - As entidades da Administração Indireta vinculadas à SECULT têm as suas finalidades e competências estabelecidas nas respectivas legislações e a sua supervisão e controle será feita nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966.



CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS

Seção I
Conselho Estadual de Cultura

Art. 5º - Ao Conselho Estadual de Cultura, órgão colegiado do Sistema Estadual de Cultura, que tem por finalidade formular a Política Estadual de Cultura, nos termos do art. 272 da Constituição Estadual e de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, compete:

I - contribuir para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Cultura definidos na Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011;

II - apreciar e deliberar sobre a proposta de Plano Estadual de Cultura a ser submetida à Assembleia Legislativa;

III - aprovar os planos de desenvolvimento territorial e planos setoriais de cultura;

IV - estimular a discussão ampla de temas relevantes para a cultura do Estado;

V - acompanhar e avaliar o planejamento e a execução da política cultural do Estado;

VI - apreciar e avaliar diretrizes de fomento e financiamento da cultura;

VII - propor medidas de estímulo, fomento, amparo, valorização, difusão e democratização da cultura;

VIII - propor e pronunciar-se sobre proteção, tombamento e registro de patrimônio material e imaterial;

IX - emitir parecer sobre aquisição e desapropriação de obras e bens culturais pelo Estado;

X - propor a instituição e a concessão de prêmios de estímulo à cultura;

XI - manter intercâmbio com os Conselhos de Cultura, inclusive municipais, e com instituições culturais públicas e privadas;

XII - elaborar e alterar o seu Regimento;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único - O Regimento do Conselho Estadual de Cultura, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

Seção II
Gabinete do Secretário - GAB

Art. 6º - Ao Gabinete do Secretário - GAB, que tem por finalidade prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da SECULT, compete:

I - acompanhar a execução de programas e projetos em desenvolvimento na Secretaria;

II - examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Secretaria, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento;

III - promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando a melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização;

IV - coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria;

V - monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria, órgão e entidades vinculadas;

VI - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;

VII - coordenar as atividades de comunicação social, relativas às realizações da Secretaria;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Seção III
Assessoria de Planejamento e Gestão - APG

Art. 7º - À Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, que tem por finalidade promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais, compete:

I - por meio da Coordenação de Gestão Organizacional e de TIC:

a) promover e coordenar as ações de modernização atinentes a implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão, que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades;

b) elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

c) elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC;

d) disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

e) desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria;

f) implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI;

II - por meio da Coordenação de Planejamento e Orçamento:

a) elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado;

b) contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária;

c) acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria;

d) contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria;

e) prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

f) contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito.

Seção IV
Coordenação de Controle Interno - CCI

Art. 8º - A Coordenação de Controle Interno - CCI tem por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno.

Parágrafo único - A CCI terá atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.

Seção V
Centro de Culturas Populares e Identitárias

Art. 9º - Ao Centro de Culturas Populares e Identitárias, que tem por finalidade planejar, coordenar, fomentar e difundir informações sobre culturas populares indígenas e afro-descendentes, e sedimentar o processo de desenvolvimento da cultura regional do Estado, bem como promover a dinamização e gestão cultural do Centro Histórico de Salvador, compete:

I - promover e apoiar ações, no âmbito de sua atuação, que garantam a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais no Estado;

II - estimular o desenvolvimento das culturas étnico-raciais, em especial em suas vertentes afrobaianas e indígena;

III - estimular o desenvolvimento da cultura popular baiana e dos sertões;

IV - apoiar o desenvolvimento da cultura etária, abrangendo as crianças, os jovens, e os idosos, de gênero e de orientação cultural;

V - estimular a promoção de celebrações, festas e ritos como manifestações culturais relevantes do Estado;

VI - planejar, promover e dinamizar atividades que visem o desenvolvimento da programação artística e cultural do Centro Histórico de Salvador;

VII - incentivar a realização de estudos e pesquisas em culturas populares e identitárias;

VIII - estimular a formação e qualificação nas áreas de culturas populares e identitárias;

IX - promover políticas para salvaguarda e transmissão de saberes que se produzem e se transformam dinamicamente, constituindo patrimônio cultural de um grupo, comunidade ou população;

X - fomentar programas de incentivo à diversidade e ao intercambio cultural.

Seção VI Escritório Bahia Criativa

Art. 10 - Ao Escritório Bahia Criativa, que tem por finalidade dar atendimento e suporte a profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos, por meio da oferta de informação, capacitação, consultorias e assessorias técnicas, entre outros serviços voltados para a qualificação da gestão de projetos, produtos e negócios de micro e pequenos empreendimentos criativos, compete:

I - coletar, sistematizar e disponibilizar informações acerca dos setores criativos no Estado, identificando as suas principais demandas setoriais e territoriais;

II - capacitar produtores, gestores, artistas e demais profissionais criativos em competências de gestão e empreendedorismo;

III - integrar, ampliar e qualificar a oferta de capacitação e qualificação profissional do Estado voltada para as competências de gestão e em áreas técnicas das cadeias produtivas dos setores criativos;

IV - facilitar o acesso a linhas de fomento financeiro para profissionais e empreendimentos criativos junto às instituições financeiras;

V - contribuir com a formalização de empreendimentos criativos por meio de assessoria técnica às pessoas físicas e jurídicas;

VI - incentivar o associativismo e o cooperativismo por meio do suporte à redes, coletivos e Arranjos Produtivos Locais - APLS criativos;

VII - articular a divulgação, circulação, distribuição e comercialização de bens e serviços de empreendimentos criativos;

VIII - estimular a troca de experiências, soluções e tecnologias entre empreendimentos criativos.

Seção VII Diretoria Geral - DG

Art. 11 - À Diretoria Geral - DG, que tem por finalidade a coordenação dos órgãos setoriais e seccionais dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos, compete:

I - por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da SAEB;

II - por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios no âmbito da Secretaria, em articulação com as demais unidades gestoras;

III - por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração;

IV - por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.

Seção VIII Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura

Art. 12 - À Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, que tem por finalidade propor políticas e programas para o desenvolvimento da cultura territorializada, bem como coordenar, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e ações de apoio à criação, produção, difusão e ao consumo dos bens culturais no Estado, compete:

I - por meio da Diretoria de Territorialização da Cultura:

a) promover a articulação permanente com os organismos de cultura dos municípios, visando a formulação de políticas e planos municipais, alinhados com os objetivos do Plano Estadual de Cultura;

b) promover a criação, implantação, consolidação e acompanhamento das ações das representações regionais da Secretaria, permitindo a interlocução com os agentes culturais em todos os territórios baianos;

c) promover as redes culturais e formular projetos territoriais de ação integrada que viabilizem o Plano Estadual de Cultura;

d) manter atualizado o Panorama do Sistema Municipal de Cultura, visando subsidiar a formulação de políticas públicas para a cultura, em todas as instâncias governamentais;

II - por meio da Diretoria de Cidadania Cultural:

a) sistematizar procedimentos estratégicos com o propósito de otimizar as ações de articulação e acompanhamento de projetos culturais, que visem consolidar a Cidadania Cultural;

b) promover e apoiar a realização de atividades com o intuito de subsidiar a formulação de políticas públicas para a cultura, que assegurem o direito e acesso do cidadão aos bens culturais;

c) criar mecanismos e instrumentos para o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, bem como a interlocução permanente entre os diversos agentes culturais;

d) promover e integrar programas interinstitucionais, para a realização de projetos culturais visando a cidadania cultural;

e) coordenar, em parceria com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão, políticas e programas de desenvolvimento e qualificação de agentes culturais no Estado;

f) promover, em articulação com as unidades da Secretaria e com a participação dos agentes culturais, a construção de instrumentos e processos de consulta, para a formulação, gestão, acompanhamento e avaliação das ações no âmbito da Lei Cultura Viva;

III - por meio da Diretoria de Espaços Culturais:

a) garantir o pleno funcionamento dos Espaços Culturais, com estrutura adequada, gestões participativas e programações regulares, incentivando interações entre identidades territoriais e globais;

b) efetivar os Colegiados de Gestão Participativa para promover, em articulação com as demais diretorias da Superintendência, a participação dos agentes culturais na formulação, gestão, acompanhamento e avaliação dos Espaços Culturais do Estado;

c) formular estratégias e projetos territoriais de ação integradas, que viabilizem a utilização produtiva e democrática dos Espaços Culturais do Estado;

d) promover, coordenar e acompanhar, em parceria com outras instituições públicas e privadas, programações culturais e atividades de fomento à produção e fruição de bens e serviços culturais, contribuindo para o aumento da visibilidade e protagonismo dos agentes culturais do Estado.

Seção IX Superintendência de Promoção Cultural - SUPROCULT

Art. 13 - À Superintendência de Promoção Cultural - SUPROCULT, que tem por finalidade planejar e promover a execução de infraestrutura, e outros investimentos em regiões e municípios com potencial cultural, além de gerir o Programa Estadual de Incentivo à Cultura - FAZCULTURA e o Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, compete:

I - por meio da Diretoria de Fomento à Cultura:



a) planejar, organizar, coordenar e manter um sistema diversificado e abrangente de fomento e financiamento da cultura, coerente com as especificidades dos diferentes segmentos da sociedade e da área cultural;

b) coordenar a elaboração e as atualizações dos planos e dos calendários de fomento e financiamento da cultura;

c) planejar, coordenar, executar, controlar, acompanhar e avaliar as atividades do FAZCULTURA, do FCBA e de outros programas e mecanismos que estejam instituídos ao seu encargo;

d) orientar a operacionalização dos mecanismos de fomento e financiamento ao seu encargo, através de outros órgãos e entidades do Estado, monitorando e avaliando as atividades descentralizadas;

e) acompanhar e subsidiar as instâncias de decisão na seleção e escolha de propostas culturais a serem apoiadas;

f) organizar e manter formas de atendimento e orientação a proponentes;

g) promover estudos e pesquisas de novas alternativas de fomento e financiamento do desenvolvimento cultural, em articulação com a Diretoria de Economia Criativa;

h) promover ou acompanhar a operação, quando descentralizada, de mecanismos de fomento da União, bem como a execução de mecanismos estaduais descentralizados para municípios;

i) realizar ações de formação e capacitação no segmento de fomento e financiamento da cultura;

j) planejar e organizar, em articulação com o Assessor de Comunicação Social, formas de divulgação dos programas e mecanismos disponíveis, de modo a dar ampla publicidade às informações;

II - por meio da Diretoria de Economia da Cultura:

a) desenvolver estudos e pesquisas, no âmbito da cultura, bem como organizar e difundir dados e informações de interesse cultural;

b) acompanhar e avaliar programas e mecanismos de fomento reembolsáveis executados através de agências estaduais de financiamento;

c) estudar e propor mecanismos legais e financeiros de proteção e de fomento à economia da cultura, bem como fortalecimento das cadeias produtivas dos segmentos culturais;

d) identificar fontes de financiamento e promover a captação de recursos financeiros para investimentos públicos e privados na economia da cultura do Estado, em articulação com outros organismos públicos e privados;

e) projetar, coordenar, executar, promover e controlar serviços de apoio e incentivo a empreendedorismo na área cultural, diretamente, em parceria ou através de terceiros;

III - por meio da Diretoria de Acompanhamento e Controle:

a) acompanhar o andamento da execução das propostas culturais apoiadas através do FAZCULTURA, do FCBA e de outros mecanismos instituídos a cargo da SUPROCULT, visando inclusive a adoção de providências cabíveis em caso de caracterização de inadimplência;

b) receber e analisar os relatórios de execução das propostas culturais realizadas com apoio dos mecanismos de fomento a cargo da SUPROCULT, a fim de avaliar os compromissos assumidos pelos proponentes, seus resultados e impactos, efetuando as diligências necessárias;

c) emitir pareceres de avaliação dos relatórios de execução das propostas culturais apoiadas, subsidiando a decisão das instâncias responsáveis pela aprovação;

d) avaliar os resultados qualitativos e quantitativos dos programas e mecanismos, em articulação com a Diretoria de Fomento à Cultura e Diretoria de Economia da Cultura;

e) realizar ações de formação e capacitação em prestação de contas e avaliação de ações apoiadas;

f) promover articulações com os órgãos de controle interno e externo, bem como prestar informações necessárias para as auditorias realizadas.

Art. 14 - As unidades referidas neste Capítulo exercerão outras competências correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade da Secretaria.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 15 - Aos titulares dos cargos em comissão, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas estaduais, definidos em legislação própria, cabe o exercício das atribuições gerais e específicas a seguir enumeradas:

I - Secretário:

a) assessorar diretamente o Governador do Estado nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria;

b) exercer a orientação, coordenação e supervisão das unidades e dos órgãos da Secretaria, e das entidades a ela vinculadas;

c) viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à Secretaria;

d) promover medidas destinadas à obtenção de recursos, com vistas à implantação de programas a cargo da Secretaria;

e) praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;

f) celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes, mediante delegação expressa do Governador do Estado, bem como propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

g) referendar os atos e decretos assinados pelo Governador;

h) expedir normas complementares para a execução das leis, decretos e regulamentos;

i) designar, no âmbito de suas atribuições, os ocupantes de cargos em comissão do quadro da Secretaria;

j) constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho;

k) promover a avaliação sistemática das atividades das unidades, dos órgãos da Secretaria e entidades a ela vinculadas;

l) apresentar ao Governador do Estado, anualmente ou quando por este solicitado, relatório de sua gestão;

m) apresentar ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, ou quando por este solicitado, relatório de sua gestão;

n) encaminhar ao Governador do Estado, anteprojeto de lei e minutas de decretos elaborados pela Secretaria;

o) presidir os Colegiados integrantes da estrutura da Secretaria, dos órgãos e das entidades a ela vinculadas;

p) representar ou fazer representar a Secretaria em Colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com a legislação em vigor;

q) comparecer, quando convocado pela Assembleia Legislativa ou por comissão sua, podendo fazê-lo por iniciativa própria, mediante ajuste com a respectiva Presidência, para expor assuntos relevantes de sua Pasta;

r) designar as comissões de licitação e homologar os julgamentos destas;

s) articular-se com outros Secretários de Estado, com vistas à adoção de medidas que visem o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos;

II - Chefe de Gabinete:

a) assistir o Secretário em sua representação e contatos com o público e organismos do Governo;

b) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;

c) assistir o Secretário no despacho do expediente;

d) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

e) transmitir às unidades, aos órgãos e às entidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do Titular da Pasta;

f) fiscalizar o cumprimento dos termos dos Contratos de Gestão firmados pela Secretaria;

g) assistir o Secretário na elaboração do relatório anual da Secretaria;

h) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário;

i) auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades da Secretaria;

j) prestar assessoramento político ao Secretário;

k) representar o Secretário, quando por este designado;

III - Superintendente:

a) planejar, executar e controlar as atividades finalísticas da Secretaria, na sua área de atuação;

b) prestar assessoramento técnico ao Secretário;

c) supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelas unidades subordinadas à sua área;

d) expedir instruções normativas de caráter técnico e administrativo, no âmbito de sua área de atuação;

IV - Diretor:

a) dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades a cargo da sua unidade;

b) encaminhar ao seu superior imediato relatórios mensais e anuais das atividades da respectiva unidade;

c) promover reuniões e contatos com órgãos e entidades públicas e privadas interessados nas atividades da sua unidade;

d) prestar assistência ao seu superior imediato em assuntos pertinentes à sua área de competência;

e) propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Titular da Pasta;

f) emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;

g) reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos e execução;

h) propor e indicar servidores para participar de programas de treinamento da Secretaria;

i) indicar servidores para o desempenho da gestão dos órgãos que lhe são subordinados;

j) expedir instruções normativas referentes a assuntos pertinentes à sua unidade;

k) elaborar e submeter à aprovação do seu superior imediato os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

V - Assessor Especial:

a) assessorar diretamente o Secretário em assuntos relativos à Pasta, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações;

b) promover a articulação do Secretário com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

c) assessorar os órgãos da Secretaria e entidades a ela vinculadas em assuntos que lhe forem determinados pelo Secretário;

d) assegurar a elaboração de planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria;

e) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário da Pasta;

VI - Coordenador I e Coordenador Técnico:

a) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar os trabalhos a cargo da respectiva unidade;

b) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;

c) propor ao superior imediato as medidas que julgar convenientes para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

d) promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;

e) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

f) elaborar e encaminhar ao superior imediato os relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade;

g) reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos sob sua responsabilidade;

h) elaborar e submeter à aprovação do superior imediato os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua responsabilidade;

VII - Coordenador II:

a) coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos e atividades compreendidos na sua área de competência;

b) assistir o dirigente em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

c) acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;

d) assessorar o dirigente em assuntos pertinentes à sua área de competência;

e) acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vistas ao cumprimento dos programas de trabalho;

f) elaborar e apresentar ao dirigente relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade.

Art. 16 - Cabe ao Assessor de Planejamento e Gestão assessorar o Titular do órgão nas atividades relativas à gestão organizacional, ao planejamento estratégico, ao orçamento e às Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC.

Art. 17 - Cabe ao Diretor Geral, Diretores, Coordenadores e demais cargos dos órgãos sistêmicos desenvolver as competências definidas na legislação específica dos respectivos Sistemas.

Art. 18 - As atribuições do Assistente de Conselho I, Secretário de Câmara e Secretário de Comissão serão definidas no Regimento do referido Colegiado.

Art. 19 - Ao Coordenador de Controle Interno II cabe coordenar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 20 - Ao Assessor Técnico cabe coordenar, executar e controlar as atividades específicas que lhe sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 21 - Ao Assessor de Comunicação Social I cabe coordenar, executar, controlar e acompanhar as atividades de comunicação social da Secretaria, em estreita articulação com o órgão competente.

Art. 22 - Ao Secretário de Gabinete e ao Oficial de Gabinete cabe coordenar, executar e controlar as atividades que lhes sejam cometidas pelo Titular da Pasta.

Art. 23 - Ao Assessor Administrativo e ao Assistente IV cabe executar e controlar as atividades que lhes sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 24 - Aos Coordenadores III e IV cabe executar projetos e atividades designados pela unidade de sua vinculação.

Art. 25 - Cabe ao Assistente Orçamentário acompanhar e controlar o orçamento das unidades gestoras, bem como executar a prestação de contas anuais.



Art. 26 - Aos Secretários Administrativos I e II cabe atender às partes, preparar o expediente e a correspondência e coordenar e executar as tarefas que lhes sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 27 - Os ocupantes de cargos em comissão da Secretaria exercerão outras atribuições inerentes aos respectivos cargos, necessárias ao cumprimento das competências das respectivas unidades.

**CAPÍTULO V
SUBSTITUIÇÕES**

Art. 28 - As substituições dos titulares de cargos em comissão, nas suas faltas e impedimentos eventuais, serão feitas da seguinte maneira:

- I - o Secretário de Cultura, pelo Chefe de Gabinete;
- II - o Chefe de Gabinete, pelo Diretor Geral;
- III - o Superintendente, por um dos Diretores que lhe sejam diretamente subordinados;
- IV - o Diretor Geral, por um dos Diretores que lhe sejam diretamente subordinados;
- V - o Assessor de Planejamento e Gestão, por um dos Coordenadores I que lhe sejam diretamente subordinados;
- VI - o Diretor, por um dos Coordenadores II que lhe sejam diretamente subordinados;
- VII - o Diretor dos Órgãos Sistêmicos, por um dos Coordenadores II ou III que lhe sejam diretamente subordinados;
- VIII - o Coordenador I, por um Coordenador II ou por um dos servidores que lhe seja diretamente subordinado;
- IX - o Coordenador de Controle Interno II, por um servidor que lhe seja diretamente subordinado;
- X - o Coordenador II, por um servidor que lhe seja diretamente subordinado.
- § 1º - O substituto do servidor ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, em suas ausências e impedimentos, será designado por ato do Secretário.
- § 2º - Haverá sempre um servidor previamente designado pelo Secretário para os casos de substituição de que trata este artigo.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 29 - O Secretário de Cultura poderá constituir grupos de trabalho, mediante portaria, onde estabelecerá a finalidade, o prazo de duração e as atribuições dos respectivos titulares, sem a contrapartida específica de remuneração.

Art. 30 - As atividades referentes à documentação, distribuição de informações e acervo bibliográfico da Secretaria ficam vinculadas à Diretoria Geral.

Art. 31 - As atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios serão de competências das respectivas unidades gestoras.

Art. 32 - Os cargos em comissão da SECULT são os constantes do Anexo Único que integra este Regimento.

Art. 33 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Cultura.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

UNIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. GABINETE DO SECRETÁRIO		
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Assessor Especial	DAS-2C	03
Coordenador I	DAS-2C	01
Assessor Técnico	DAS-3	03
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Secretário de Gabinete	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Oficial de Gabinete	DAI-5	02
Secretário Administrativo I	DAI-5	02
2. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador I	DAS-2C	02
Assessor Técnico	DAS-3	04
Coordenador III	DAI-4	01
Assistente Orçamentário	DAI-4	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	01
3. COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
Coordenador de Controle Interno II	DAS-2D	01
4. CENTRO DE CULTURAS POPULARES E IDENTITÁRIAS		
Coordenador I	DAS-2C	01
Coordenador II	DAS-3	05
Coordenador IV	DAI-5	01
5. DIRETORIA GERAL		
Diretor Geral	DAS-2B	01
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Assessor Técnico	DAS-3	03
Coordenador II	DAS-3	07
Coordenador III	DAI-4	05
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador IV	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	02
6. SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO CULTURAL		
Superintendente	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador II	DAS-3	11
Assessor Administrativo	DAI-4	01
Coordenador III	DAI-4	02
Assistente Orçamentário	DAI-4	01
Coordenador IV	DAI-5	03
Secretário Administrativo II	DAI-6	03
7. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA CULTURA		
Superintendente	DAS-2A	01
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador II	DAS-3	11
Assessor Administrativo	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	04
Coordenador de Centro de Cultura	DAI-4	17
Coordenador IV	DAI-5	01
Assistente IV	DAI-5	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	20
8. CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA		
Assistente de Conselho I	DAS-3	01
Coordenador IV	DAI-5	02
Secretário de Câmara	DAI-4	08
Secretário de Comissão	DAI-5	01
Secretário Administrativo II	DAI-6	02

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62, da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º, da Lei nº 13.602, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 13.602, de 29 de dezembro de 2016, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$9.855.493,00 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e tres reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2017.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster	João Leão
Secretário da Casa Civil	Secretário do Planejamento
Manoel Vítório da Silva Filho	João Vitor de Castro Lino Bonfim
Secretário da Fazenda	Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Nildon Carlos Santos Pitombo	Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Educação em exercício	Secretário da Saúde
José Vivaldo Souza de Mendonça Filho	Luiz Gonzaga Alves de Souza
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício
Jerônimo Rodrigues Souza	Fernando Dantas Torres
Secretário de Desenvolvimento Rural	Secretário de Desenvolvimento Urbano
Cássio Ramos Peixoto	Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
José Geraldo dos Reis Santos	Maria Olívia Santana
Secretário do Meio Ambiente	Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I		Suplementar		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				1.011.395,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS				1.011.395,00
17.511.213.1277 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Meio Rural	F	4.4.90	131	991.000,00
28.845.900.8007 Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	4.4.20	100	20.395,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				100.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A				100.000,00
20.122.216.4514 Encargos com Concessionária de Serviço Público de Unidade Finalística	F	3.3.90	100	100.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação				5.785.991,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				2.775.288,00
12.363.212.4448 Educação Profissional para Populações Vulneráveis e de Baixa Escolaridade	F	3.3.90	322	2.000.000,00
12.366.212.3904 Formação de Bolsista do Programa Todos pela Alfabetização - Topa	F	3.3.90	322	500.000,00
		3.3.91	322	275.288,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia				755.000,00
12.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	114	755.000,00
3.11.303 Universidade Estadual de Feira de Santana				256.803,00
12.364.212.6909 Gestão das Ações de Ensino de Pós-Graduação	F	3.3.90	231	256.803,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional				1.998.900,00
12.368.212.2696 Desenvolvimento de Ações Socioeducacionais e Culturais em Unidade Escolar	F	3.3.90	114	1.998.900,00

3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					250.921,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS					250.921,00
14.422.215.2170 Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos	F	3.3.50	100		250.921,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					165.000,00
3.15.302 Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial					165.000,00
22.661.203.3089 Apoio Técnico a Projeto e Obra de Engenharia	F	3.3.90	613		165.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					64.120,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					64.120,00
20.606.206.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.50	128		64.120,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					390.000,00

Anexo I		Suplementar			
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					390.000,00
10.131.200.2051	Publicidade de Utilidade Pública	S	3.3.90	130	390.000,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					10.100,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					10.100,00
11.334.208.6976	Funcionamento de Unidade de Atendimento de Emprego, Trabalho e Renda	F	3.3.50	100	10.100,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					1.649.966,00
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					1.597.737,00
16.451.209.1122	Requalificação Habitacional e Ambiental em Área Urbana Carente	F	4.4.90	121	1.597.737,00
3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social					52.229,00
16.482.209.5114	Urbanização em Assentamento Precário	F	4.4.90	131	52.229,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					420.000,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					420.000,00
18.541.207.4615	Funcionamento do Parque Zoológico Getúlio Vargas	F	3.3.90	100	20.000,00
				109	400.000,00
3.28.000 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação					8.000,00
3.28.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI					8.000,00
19.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Informática	F	4.4.90	100	8.000,00
Total Reforço					9.855.493,00

Anexo II		Fonte de Financiamento			
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					20.395,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					20.395,00
17.512.213.1243	Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	100	20.395,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					100.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A					100.000,00
20.122.502.2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos	F	3.3.90	100	100.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					2.753.900,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					1.998.900,00
12.362.212.2961	Consolidação da Gestão Participativa das Unidades Escolares	F	3.3.90	114	18.800,00
12.368.212.2965	Monitoramento do Funcionamento de Unidade Escolar	F	3.3.90	114	6.100,00
12.362.212.2984	Oferta de Transporte Escolar no Município	F	3.3.90	114	1.974.000,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia					755.000,00
12.364.212.2953	Apoio às Ações do Ensino de Graduação	F	3.3.90	114	300.000,00
12.364.212.6927	Apoio às Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	114	200.000,00
12.122.212.7952	Modernização do Processo de Gestão Administrativa da Universidade	F	3.3.90	114	255.000,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					250.921,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS					250.921,00
14.422.205.2160	Funcionamento de Núcleo de Direitos Humanos	S	3.3.90	100	250.921,00



3.18.000	Secretaria de Desenvolvimento Rural					64.120,00
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					64.120,00
20.606.206.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	128		64.120,00
3.19.000	Secretaria da Saúde					390.000,00
3.19.601	Fundo Estadual de Saúde					390.000,00
10.131.218.2050	Publicidade Institucional	S	3.3.90	130		390.000,00
3.21.000	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					10.100,00
3.21.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					10.100,00
11.128.208.1793	Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.50	100		10.000,00
11.334.208.6976	Funcionamento de Unidade de Atendimento de Emprego, Trabalho e Renda	F	3.3.90	100		100,00
3.27.000	Secretaria do Meio Ambiente					420.000,00

Anexo II		Fonte de Financiamento			
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
3.27.301	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				420.000,00
18.541.207.7730	Requalificação do Parque Zoológico Getúlio Vargas	F	4.4.90	109	400.000,00
18.131.502.2020	Comunicação Legal	F	3.3.90	100	20.000,00
3.28.000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				8.000,00
3.28.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				8.000,00
19.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Informática	F	3.3.90	100	8.000,00
Total Anulação					4.017.436,00
Superávit Financeiro do Estado					2.775.288,00
				322	2.775.288,00
Excesso de Arrecadação do Estado					1.043.229,00
				131	1.043.229,00
Operação de Crédito do Estado					1.597.737,00
Lei nº 12.591/2012				121	1.597.737,00
Superávit Financeiro da Entidade					165.000,00
3.15.000		Secretaria de Desenvolvimento Econômico			165.000,00
3.15.302		Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial			165.000,00
				613	165.000,00
Excesso de Arrecadação da Entidade					256.803,00
3.11.000		Secretaria da Educação			256.803,00
3.11.303		Universidade Estadual de Feira de Santana			256.803,00
				231	256.803,00
Total do Financiamento					9.855.493,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **TEREZA CRISTINA NOLASCO FARIAS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **NELMA DE JESUS BARRETO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **RÔMULO FERRAZ DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretor Adjunto símbolo DAS-3, do Conjunto Penal de Vitória da Conquista, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHES PASSIDOMO** e **RENATA TANNOUS SOBRAL DE ANDRADE** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **LILIANE ELZE FALCÃO LINS KUSTERER** e **VIVIANE ALMEIDA SARMENTO**, comporem o Conselho Estadual de Saúde - CES, como representantes do Conselho Regional de Odontologia - CROBA.

nomear **MARIA VALDELICE AMARAL DE JESUS** para, na condição de suplente, em substituição a **VALDECI DOMINGAS LUIZA CUNHA**, compor o Conselho Estadual de Saúde - CES, como representante da Associação Cultural e Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença.

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuarem exercendo suas funções junto à Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, até 31 de julho de 2017, à vista do que consta do Processo nº 0504170326030, o **Tenente Coronel PM ANTONIO EDGARD SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 30.177.211-6, e o **Capitão PM DANILO FRANCISCO OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 30.337.393-4, do Quadro da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, ficando, em consequência, agregados.

manter à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, até 31 de dezembro de 2018, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo nº 8510160061690, a servidora **MÁRCIA ALMEIDA SAMPAIO GOULART**, Auditor Fiscal, cadastro nº 13.281.084-8, lotada na Secretaria da Fazenda, observadas as disposições contidas no art. 20, inciso III, da Lei nº 8.210, de 22 de março de 2002, e no art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 7.800, de 13 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 12.930, de 02 de janeiro de 2014.

manter à disposição do Governo do Estado de Sergipe, até 31 de dezembro de 2017, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo nº 8510170033571, a servidora **IRACEMA CARVALHO SALUSTINO PINTO**, cadastro nº 11.282-8, lotada na Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

considerar colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, a partir de 10 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2018, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo nº 0300170247594, o servidor **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA**, cadastro nº 19.318.306-8, lotado na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02.06.2017, **LARA HENRIQUES NEVES**, do cargo de provimento efetivo de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico, da Procuradoria Geral do Estado.

exonerar, a pedido, **ALINE AZEVEDO NUNES** do cargo de Procurador Assistente, símbolo DAS-2C, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

nomear **PATRÍCIA SABACK PACHECO STARTARI DE OLIVEIRA** para o cargo de Procurador Assistente, símbolo DAS-2C, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

exonerar, a pedido, **ELBA ALVES SILVA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Políticas e Planejamento Ambiental, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO PEREIRA RIBEIRO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Programas e Projetos, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **ELBA ALVES SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Políticas e Planejamento Ambiental, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **JOÃO PAULO PEREIRA RIBEIRO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Políticas e Planejamento Ambiental, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **ANDRE LUIS SILVA EFFGEN** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Programas e Projetos, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **LÍVIA CALMON DE SIQUEIRA** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Cultura.

exonerar, a pedido, **FIDÉLIS TAVARES DE MELO** do cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Cultura.

nomear **FIDÉLIS TAVARES DE MELO** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Cultura.

nomear **JORGE BAPTISTA CARRANO** para o cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Cultura.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 19.05.2017, **PAULA BERBERT DE AZEVEDO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Territorialização da Cultura, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

considerar nomeado, com efeito a partir de 19.05.2017, **PAULO ROBERTO LEANDRO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Territorialização da Cultura, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, da Secretaria de Cultura.

exonerar, a pedido, **DAIANE CASTRO BITTENCOURT DE SOUSA**, matrícula nº 20.553.143-0, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM TATIANA ELEUTÉRIO D'ALMEIDA E PINHO**, matrícula nº 30.291.422-4, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

conceder, com base no artigo 2º, § 3º, do Decreto n.º 24.261, de 2 de setembro de 1974, a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO** aos policiais militares abaixo nominados:

30 ANOS (OURO):

TENENTES CORONÉIS QOPM ANTÔNIO SOUZA SAMPAIO JÚNIOR, matrícula nº 30.207.398-9; MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.207.373-5; LINDEMBERG AUGUSTO FERREIRA SERRÃO, matrícula nº 30.207.356-5; NILTON CÉZAR MACHADO ESPÍNDOLA, matrícula nº 30.207.386-6; PAULO HENRIQUE ROCHA GUIMARÃES, matrícula nº 30.207.355-7; MANUEL PAULO MUNIZ JÚNIOR, matrícula nº 30.207.360-4; EDVAL CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 30.207.377-7; MOISÉS BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.207.366-2; ANTÔNIO ARNALDO DA SILVA NETO, matrícula nº 30.207.362-0; PAULO SÉRGIO SIMÕES RIBEIRO, matrícula nº 30.207.361-2; MARCELO QUEIROZ DE SOUZA PINTO, matrícula nº 30.207.384-0; FERNANDO JORGE PORTUGAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.207.357-3; PAULO RENAN SUAREZ SANT'ANNA, matrícula nº 30.207.403-2; RICARDO CÉSAR SANTANA LIMA, matrícula nº 30.207.363-8; LUIDE LOUZADO DUPLAT, matrícula nº 30.207.367-0; PAULO JOSÉ CAMPOS GUERRA, matrícula nº 30.207.404-0; JOSÉ CARLOS SOARES MARIANO, matrícula nº 30.207.405-8; MARCO ANTÔNIO CATRAMBY LEONE, matrícula nº 30.207.394-7; MARCOS JOSÉ DE BRITO NUNES, matrícula nº 30.207.395-5; DELMO BARBOSA DE SANTANA, matrícula nº 30.207.374-3; JUAREZ GIFFONI DE ALMEIDA, matrícula nº 30.207.397-1, e LUCAS MIGUEZ PALMA, matrícula nº 30.207.400-8. MAJORES QOPM WASHINGTON LUÍS PLÁCIDO DE LIMA, matrícula nº 30.087.815-5; JAMERSON ENCARNACÃO DE QUEIROZ, matrícula nº 30.207.365-4; RIVAS QUEIROZ DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 30.207.354-9; LUCIANO SANTOS SILVA, matrícula nº 30.207.369-6; NILSON CAMPOS BASTOS, matrícula nº 30.170.098-1; SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA, matrícula nº 30.207.359-9; ALEXANDRE COSTA DE SOUZA, matrícula nº 30.207.396-3; ANDRÉ LUÍS CUNHA CAMPOS, matrícula nº 30.207.375-1; FLORISVALDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 30.207.364-6; SÉRGIO LIMA PORTELA, matrícula nº 30.207.406-6; JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 30.207.382-4; JOSÉ EDUARDO DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 30.207.376-9; ANDRÉ GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30.207.371-9; SÉRGIO MAURÍCIO BRITTO VIANNA, matrícula nº 30.207.372-7; JAILSON SANTOS AMÂNCIO, matrícula nº 30.207.890-5, e ISNARD EDSON SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 30.207.800-2. CAPITÃES QOAPM ILDEVAN FERNANDES CORREIA, matrícula nº 30.208.635-6; ROMILSON SILVA FERNANDES, matrícula nº 30.179.960-5;

ALMIR BISPO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 30.207.794-1; CLAUDIO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 30.207.896-3; ALMY PEREIRA SANTOS, matrícula nº 30.207.802-8, e SÉRGIO RICARDO ALVES DOS REIS, matrícula nº 30.207.809-4. PRIMEIROS TENENTES QOAPM MARCOS ANTÔNIO SOUZA DINIZ, matrícula nº 30.174.212-9; JUTAI ARAUJO AMORIM, matrícula nº 30.174.419-7; ADALÍCIO VALVERDE GONÇALVES, matrícula nº 30.208.482-5; JOSEILSON VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº 30.209.776-3; JAMERSON RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 30.208.544-9; JAILTON SANTOS PEREIRA, matrícula nº 30.208.561-9; PAULO CÉSAR VALVERDE NOBRE, matrícula nº 30.208.615-2; MARCELO SOUZA DÓREA, matrícula nº 30.213.221-2; MIGUEL RIBEIRO DE CERQUEIRA, matrícula nº 30.207.797-5; ROBSON CASTRO DE AMORIM, matrícula nº 30.207.901-6; JOSÉ CARLOS MUNIZ, matrícula nº 30.208.548-1; MÁRCIO CANÁRIO DE MATOS, matrícula nº 30.208.593-6; VICELMO MARTINS FERREIRA, matrícula nº 30.208.631-4; CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.207.893-9; JOSEILTON SILVA DA CRUZ, matrícula nº 30.207.805-2; JACKSON MIRANDA SANTOS, matrícula nº 30.208.658-4; EDVALDO SOARES FRANÇA, matrícula nº 30.208.495-6, e SINVAL DOS SANTOS BELMONT, matrícula nº 30.208.193-2.

20 ANOS (PRATA):

CAPITÃES QOPM KARINA SANTANA LIMA, matrícula nº 30.291.429-0; NADSON MAGNO CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 30.291.417-7; BERENILSON MAIA DIAS, matrícula nº 30.291.421-6; TATIANA ELEUTÉRIO D'ALMEIDA E PINHO, matrícula nº 30.291.422-4; MATHEUS RODRIGUES DE ALCÂNTARA SANTOS, matrícula nº 30.291.418-5; ANDERSON SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 30.291.428-2; RAIMUNDO ALVES TRINDADE, matrícula nº 30.291.414-3; VANDA FABIANA FERREIRA GUANAES MINEIRO, matrícula nº 30.291.436-3; LENORMAN MUSTAFÁ DA SILVA, matrícula nº 30.291.432-1; CLÉIA OLIVEIRA CARVALHO DE SANTANA, matrícula nº 30.291.433-9; MÁRCIA REGINA BASTOS CARVALHO LOPES, matrícula nº 30.291.411-9; MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA CORTES, matrícula nº 30.291.425-8; ANA ÁUREA DE SOUZA CIDREIRA, matrícula nº 30.291.419-3; LEVI ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 30.291.415-1; IRAN DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 30.291.439-7; ROSÂNGELA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.291.424-0; FAUSTO EDUARDO CABRAL MATOS, matrícula nº 30.291.413-5; ELIETE DAS NEVES REIS, matrícula nº 30.291.435-5; QUEILA FONSECA SEIXAS, matrícula nº 30.291.434-7; ADENILTON PINTO LOPES, matrícula nº 30.291.438-9; HELENA CAROLINA JONES DA CUNHA, matrícula nº 30.291.420-8; OSVALDO VELOSO VIDAL, matrícula nº 30.291.416-9; GEORGE PINTO DE DEUS, matrícula nº 30.291.431-3; MARIA JULIANA SALGADO NUNES LIMA, matrícula nº 30.291.426-6; ANA LÚCIA DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula nº 30.291.427-4; ANA PAULA COSTA DE QUEIRÓS, matrícula nº 30.291.423-2; SHIRLEY DA ENCARNACÃO CRUZ, matrícula nº 30.291.437-1; KARINE BRITO DE SOUSA PEDRA, matrícula nº 30.291.639-9; VANDILSON SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 30.291.511-5; ROSELI DA SILVA BRAGA SANTOS, matrícula nº 30.285.242-2; ALBERTO LEANDRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.292.665-3; JOILMA CORDEIRO COSTA MACHADO, matrícula nº 30.285.142-6; MATHEUS DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 30.284.022-1; CLÉCIO DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 30.292.660-3; LUCÉLIA OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 30.285.896-5; JOSÉ CARLOS VAZ SOUZA MIRANDA, matrícula nº 30.286.006-9; ÉRICO FERNANDO PUGLIESE LESSA, matrícula nº 30.289.928-8; DENILSON BONFIM OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 30.289.897-3; PÉRICLES LEON DE SOUZA, matrícula nº 30.284.559-8; ANA PAULA FAGUNDES ROCHA, matrícula nº 30.289.873-7; JULIANO JESUS SILVA PROCÓPIO, matrícula nº 30.290.085-1; HARDSON SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 30.284.069-5; JOSÉ WILSON GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 30.284.149-7; JOSEMAR GUIMARÃES, matrícula nº 30.284.151-0; CARLOS SÉRGIO SARDINHA DOS SANTOS, matrícula nº 30.289.882-6, e MAURÍCIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula

nº 30.284.021-3. CAPITÃO QOAPM JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 30.174.200-6. PRIMEIROS TENENTES QOPM MARCOS LIMA VIEIRA, matrícula nº 30.290.123-9; VALDIR SALES GUIMARÃES, matrícula nº 30.293.149-6; EDLENE SILVA DOS ANJOS, matrícula nº 30.285.076-3; CHARLES EUGÊNIO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 30.297.179-7; NIVALDO CERQUEIRA PEREIRA, matrícula nº 30.290.151-4; EVANDRO ANTÔNIO MENDES DA SILVA, matrícula nº 30.293.083-0; IRANDO BASTOS BRITO, matrícula nº 30.256.925-7; GILBERTO MUNIZ BARRETO JÚNIOR, matrícula nº 30.283.389-2; SAULO ROGÉRIO EVANGELISTA DO SACRAMENTO, matrícula nº 30.283.467-8; FÁBIO PELLEGRINI BENJAMIM, matrícula nº 30.293.106-4, e IRANILDO RIBEIRO DEIRÓ, matrícula nº 30.283.392-3. PRIMEIROS TENENTES QOAPM ESAÚ BERNARDES RIBEIRO, matrícula nº 30.174.889-0; GILVAN BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 30.230.740-1; ANTÔNIO ROQUE BISPO DE ARAÚJO, matrícula nº 30.214.320-5; ARTHUR JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 30.242.009-7; ANDRÉ LUÍS DE SOUSA MAIA, matrícula nº 30.283.564-0, e JAILSON ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 30.169.415-6.

10 ANOS (BRONZE):

CAPITÃES QOPM GEORGE DE MATOS SANTOS, matrícula nº 30.269.891-7; IVES DAMASCENO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 30.271.402-2; ELIANA REIS PEREIRA, matrícula nº 30.228.984-9; JOSÉ OLIVEIRA SANTOS MELO, matrícula nº 30.285.159-9; ALEX BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 30.339.874-8; JEAN FABRÍSIO ALVES PESQUEIRA, matrícula nº 30.307.159-0; JOÃO BATISTA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 30.390.932-9; LEONARDO DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 30.389.432-0; JORSAN VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.445.711-3; ROBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 30.445.709-0; MARCOS FABRÍCIO VIANA NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 30.445.650-7; NELSON GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 30.445.656-5; HUGO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 30.445.655-7; THIAGO FONTANA CRUZ, matrícula nº 30.445.708-2, e JOSÉ MANOEL DE SOUZA, matrícula nº 30.446.624-3. CAPITÃES QOAPM RAIMUNDO DA CRUZ VASCONCELOS, matrícula nº 30.145.336-4; JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS, matrícula nº 30.179.419-2; CARLOS FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 30.201.814-1; RAYNALDO ALVES FONTES JÚNIOR, matrícula nº 30.201.848-4, e JORGE COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 30.119.996-0. PRIMEIROS TENENTES QOPM ELUS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.445.652-3; JEFERSON FERNANDO GOMES PIO, matrícula nº 30.445.651-5; JOSÉ VALDO DA MOTA ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 30.445.649-2; LEANDRO MUNIZ FERREIRA, matrícula nº 30.445.712-1; LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 30.445.710-5; LUCAS MALAQUIAS FREITAS, matrícula nº 30.445.653-1; THIAGO BEZERRA DE DEUS DA SILVA, matrícula nº 30.445.654-9; ALEX SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 30.455.227-2; MAURÍCIO BITENCOURT DA SILVEIRA, matrícula nº 30.427.756-3; JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 30.455.249-2; MAIARA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 30.456.409-1; FERNANDO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 30.456.405-9; FELIPE ASSIS DE JESUS, matrícula nº 30.456.404-1; BEN HUR DE OLIVEIRA GÓIS, matrícula nº 30.456.400-9; MARCUS TITO TAPIOCA DE ANDRADE, matrícula nº 30.456.879-4; PATRÍCIA SANTOS REIS, matrícula nº 30.455.290-5; ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO MOURA, matrícula nº 30.456.865-5; JODSON SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 30.455.243-4; EVERTON OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 30.455.253-1; RODRIGO MARCELO MELOTTO, matrícula nº 30.455.378-1; PÉRICLES ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 30.456.637-8; MÁRCIO AUGUSTO BISPO ADÃES MOTA, matrícula nº 30.455.251-5; RAMON AUGUSTO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 30.456.411-4; FÁBIO LUIZ SANTOS BARAÚNA, matrícula nº 30.456.874-4; JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 30.455.246-8; RICARDO LINS CERQUEIRA, matrícula nº 30.456.887-5; JOSÉ JORGE DE FARIAS JUNNIOR, matrícula nº 30.459.766-2; LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.459.759-9; HERBERT

CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula nº 30.455.237-9; RODOLFO VIEIRA SANTOS, matrícula nº 30.456.413-0; JULIANO QUINTELA FALCONERY, matrícula nº 30.456.886-7; ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.455.228-0; ANTÔNIO ROSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.455.229-8; FILIPE ZUQUI, matrícula nº 30.456.493-6; JÚLIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO MACÊDO, matrícula nº 30.456.878-6; BERNARDO BONFIM SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 30.456.385-9; DAVID ALMEIDA CAMPOS NETO, matrícula nº 30.456.885-9; LILSON MAURÍCIO DE ALMEIDA COELHO LYRA, matrícula nº 30.456.397-2; ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 30.459.761-2; NELSON ADAMS BARBOSA PELEGRINI JÚNIOR, matrícula nº 30.456.494-4; JOÃO CARLOS MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 30.456.408-3; FRANCIEL CARNEIRO SANTOS, matrícula nº 30.456.406-7; PAULO VENÍCIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 30.455.376-5; ALESSANDRA DA SILVA LIMA, matrícula nº 30.459.762-0; EDSON SOUZA CAMPOS, matrícula nº 30.456.402-5; IORDAN TRINDADE SILVA, matrícula nº 30.456.875-2; EDSON BESERRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 30.456.870-2; HEMO LACERDA, matrícula nº 30.456.396-4; CLEIDIR BISPO RODRIGUES, matrícula nº 30.456.868-9; MAURO CEZAR LÉLIS ARAÚJO MORENO, matrícula nº 30.456.883-3; ROBSON DE SOUZA LAGO, matrícula nº 30.456.880-9; GEISAEEL DE JESUS SANTOS, matrícula nº 30.455.233-7; MAURO DAS NEVES GRUNFELD, matrícula nº 30.456.884-1; ADJAILSON MOURA DE JESUS, matrícula nº 30.455.226-4; ANGELIS SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 30.456.867-1; IGOR ERDENS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 30.456.407-5; HUGO LEONARDO ALVES MARX, matrícula nº 30.456.387-5; ARISTIDES SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 30.455.230-3; SAMIR RANGEL CARVALHO COELHO, matrícula nº 30.460.351-0; FERNANDO VALÉRIO DOS SANTOS ENCARNACÃO, matrícula nº 30.455.260-4; DIElsen GASPARI SANTANA CHAVES, matrícula nº 30.456.869-7; DIMITRI



CORDEIRO COELHO, matrícula nº 30.456.401-7; DANILO TEIXEIRA XAVIER, matrícula nº 30.456.876-0; SAMUEL CONCEIÇÃO DE MATOS, matrícula nº 30.455.254-9; GABRIEL GOMES CARDOSO DE SENA, matrícula nº 30.455.232-9; HIANDERSON CLEITON DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 30.455.234-5; JOSÉ ARLINDO DE JESUS JÚNIOR, matrícula nº 30.456.877-8; EMERSON ANJOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 30.456.403-3; JANDIR SILVA DE JESUS, matrícula nº 30.455.241-8; INGRID TAÍS SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 30.456.639-4; DANILO TEIXEIRA ARAGÃO AGUIAR, matrícula nº 30.456.873-6; ERINALDO RODRIGUES DANTAS, matrícula nº 30.388.704-8; MARCÍLIO GONÇALVES REIS, matrícula nº 30.429.158-3; EULER GOMES DE LYRA, matrícula nº 30.307.118-4; PASCOAL CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 30.389.080-5; ELIELTON CORDEIRO DA PAIXAO, matrícula nº 30.389.981-7; RAMON PAES LANDIM DE SANTANA, matrícula nº 30.340.585-4; ANA PAULA MENDES MARX, matrícula nº 30.338.432-5; MANUEL BISPO DOS ANJOS JÚNIOR, matrícula nº 30.388.197-9; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 30.387.851-0; JUAREZ MOREIRA SANTANA, matrícula nº 30.388.910-5; RENÊ LACERDA SANTOS LEMOS, matrícula nº 30.389.661-5; ITALVARO BRITO CONTE JÚNIOR, matrícula nº 30.389.649-5; ÉLDER CARMO DE SOUZA, matrícula nº 30.390.887-8; LUIZ ANTÔNIO LAYTYNHER DE ANDRADE, matrícula nº 30.389.977-8; FERNANDA ROBERTA ABOBOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 30.307.095-0; PAULO JOSÉ CORREIA BASTOS, matrícula nº 30.388.877-7; LÍLIA VIVIANE DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 30.388.490-1; PATRÍCIA NASCIMENTO SANTOS MENDES, matrícula nº 30.429.505-8; GLADSON ALVES SILVA, matrícula nº 30.388.641-6; JULIANDSON BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 30.391.635-0; JAIR CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.389.542-3; JOEL DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 30.247.059-7; ADRIANO SOUZA NUNES, matrícula nº 30.388.340-0; ANA CRISTINA SANTOS SANTANA, matrícula nº 30.388.803-6; MOISÉS DA SILVA ASSIS, matrícula nº 30.427.849-6; FABIANO RICARDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 30.308.788-4; ELIUDE ALVES ALMEIDA, matrícula nº 30.388.754-3; ANTÔNIO SOARES FILHO, matrícula nº 30.427.330-7; JAILSON GUSMÃO, matrícula nº 30.391.131-8; ADILSON DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 30.391.229-1; MANOEL JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 30.390.322-6; ÉDER ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 30.388.324-8; SÉRGIO RICARDO BAHIA LIMA, matrícula nº 30.306.814-9; MARILENE BATISTA PINTO, matrícula nº 30.308.652-9; FERNANDO MENDES DE SOUZA, matrícula nº 30.389.805-7; JOÃO PAULO SANTOS LIMA, matrícula nº 30.428.820-5; YURI PRATES UEMURA, matrícula nº 30.455.239-5; MARCELA JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.388.483-8; MANOEL DIAS NUNES, matrícula nº 30.460.350-2; JÉSSICA SACRAMENTO SILVA, matrícula nº 30.459.872-3; ELLEN RAMOS MANÇU DE ANDRADE, matrícula nº 30.459.876-5; LARISSA DE ASSIS SANTOS, matrícula nº 30.387.808-1; HUDSON RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 30.459.763-8; BRUNO DA SILVA RIBEIRO MOCITAIBA, matrícula nº 30.442.954-2; DANIEL DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 30.434.173-6; WAGNER CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 30.391.011-8; EDSON SANTOS PRAZERES, matrícula nº 30.388.417-1; VALNER RODRIGO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 30.390.695-7; CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 30.429.101-2; MICHELE SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 30.407.926-6; DANILO ROBERTO COSTA CARVALHO, matrícula nº 30.391.289-3; MARCÍLIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 30.389.799-6; JEAN LOPES NONATO, matrícula nº 30.345.124-5; CARIBE MAIRA AMORIM TEIXEIRA, matrícula nº 30.432.816-0; ANTÔNIO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, matrícula nº 30.390.594-3; MARIONALDO DA PURIFICAÇÃO CABRAL, matrícula nº 30.388.740-4; DIRCEU ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.337.531-8 e, ZILVANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA TOSTA BARROS, matrícula nº 30.387.865-9. PRIMEIROS TENENTES QOAPM OSMAR BORGES LISBOA, matrícula nº 30.177.281-5; IRAMILSON BISPO DA CRUZ, matrícula nº 30.220.564-1; ELIAS DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 30.238.454-2; LEANDRO DE CERQUEIRA MACIEL, matrícula nº 30.238.445-3; LUCIANO SOARES DE AGUIAR, matrícula nº 30.224.597-6; CLÁUDIO MAIA DA SILVA, matrícula nº 30.268.598-0; MÁRIO BORGES FERREIRA BRÁZ, matrícula nº 30.237.825-8; ANTÔNIO CONDE DE ALMEIDA, matrícula nº 30.238.452-6; GISNAAC SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 30.221.293-1; MARCELO SOUZA SARMENTO, matrícula nº 30.238.448-7; FÁBIO LAWSON ARAUJO SÁ, matrícula nº 30.230.750-8; PAULO FERNANDES DE JESUS SANTOS, matrícula nº 30.221.504-4; ARLANDE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 30.221.488-6; JOSÉ AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 30.230.734-6, e RONDINELLI OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 30.307.955-6.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANTONIO RICARDO ALVES GUIMARÃES**, matrícula nº 30.123.389-5, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Departamento de Comunicação Social da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ROBERTO FIUZA DA SILVA**, matrícula nº 30.177.169-9, do cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOSÉ ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.177.146-1, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2D, do Departamento de Modernização e Tecnologia, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JORGE RICARDO ALBUQUERQUE PEREIRA**, matrícula nº 30.177.151-8, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM PEDRO JORGE DE CARVALHO FONSECA**, matrícula nº 30.206.563-5, do cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM AIRESMAR LOPEZ DO PRADO**, matrícula nº 30.177.160-7, do cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM GILDEON FONTES DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.124.229-2, do cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JOSÉ MARCOS CAVALCANTE NASCIMENTO**, matrícula nº 30.090.196-6, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM LINDEMBERG AUGUSTO FERREIRA SERRÃO**, matrícula nº 30.207.356-5, do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Apoio Logístico, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM LUIZ SÁVIO MARINS DE MORAES**, matrícula nº 30.177.155-0, do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Modernização e Tecnologia, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ROMEU TAVARES DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 30.177.150-0, do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANTÔNIO FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.201.411-3, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM PAULO MARCOS AMORIM CUNHA**, matrícula nº 30.177.202-7, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM SANDRO FRANCISCO DE SALES**, matrícula nº 30.171.012-2, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM CLAUDECY VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.106.550-1, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ADALBERTO OLIVEIRA PÍTON DA SILVA**, matrícula nº 30.201.429-4, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Comando de Operações da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM DELMO BARBOSA DE SANTANA**, matrícula nº 30.207.374-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JUTAMAR JOSÉ OLIVEIRA**, matrícula nº 30.177.122-5, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM DERALDO ANTÔNIO MORAES DA SILVA**, matrícula nº 30.190.231-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30.169.192-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM MARCOS JOSÉ DE BRITO NUNES**, matrícula nº 30.207.395-5, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JEFFERSON DE SANTANA MENDONÇA**, matrícula nº 30.177.172-0, do cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 96ª Companhia Independente de Polícia Militar - Sobradinho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Tenente Coronel PM JAYME LOPES DE FREITAS NETO**, matrícula nº 30.170.990-1, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Policiamento Especializado de Polícia Turística, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MICHEL ALEXANDER GUIMARÃES MULLER DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.218.664-3, do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento da Região Leste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ CARLOS GALRÃO PERDIZ**, matrícula nº 30.177.159-2, do cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JOSÉ LUÍS SANTOS SILVA**, matrícula nº 227.321-2, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Subcomando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM LÚCIUS MOABE DAMÁSIO MONTEIRO**, matrícula nº 30.218.639-2, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM SIDNEY REIS SILVA**, matrícula nº 30.218.631-8, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Apoio Logístico da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ALBERTO SILVA FERNANDES**, matrícula nº 30.201.415-5, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 30.177.118-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM LUCIANO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 30.269.888-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 30.218.654-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM GILVAN VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 30.190.240-2, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM NIVALDO PEREIRA MASCARENHAS**, matrícula nº 30.255.318-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 15º Batalhão de Polícia Militar - Itabuna, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM GILBERVAN SOUZA DE MENEZES**, matrícula nº 30.233.814-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador / Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM ARNALDO NONATO DOS ANJOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.227.331-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM NILTON EVENON MARQUES MENEZES ARAÚJO**, matrícula nº 30.218.563-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM RICARDO JOSÉ SOUZA E SILVA**, matrícula nº 30.234.350-4, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.255.306-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Policiamento Especializado de Polícia Turística, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MANUEL DE ARAÚJO PERDIZ FILHO**, matrícula nº 30.177.179-6, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM GILBERTO MORBECK DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.227.335-1, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM WAGNER LUIZ ALVES FERREIRA**, matrícula nº 30.218.580-9, do cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM VOLMAR NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 30.244.565-7, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM PAULO FREDERICO CUNHA CAMPOS**, matrícula nº 30.255.319-1, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento Especializado de Polícia Turística, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ADRIANO FONSECA ALMEIDA**, matrícula nº 30.366.544-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANDERSON SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 30.291.428-2, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula nº 30.413.614-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JERÔNIMO RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 30.233.779-9, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES**, matrícula nº 30.429.762-8, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM RONALDE FIUZA DE SANTANA**, matrícula nº 30.366.549-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região da Chapada, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LEANDRO ALCÂNTARA DE BURGOS**, matrícula nº 30.337.331-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM IVES DAMASCENO DOS SANTOS BATISTA**, matrícula nº 30.271.402-2, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MARCOS PAULO MOREIRA GONZAGA**, matrícula nº 30.300.104-0, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM MARCOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 30.337.407-9, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pernambué, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM GLEISON VINÍCIUS COSTA**, matrícula nº 30.337.369-1, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Barbalho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM AGÍLIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.337.416-8, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FÁBIO LUCIANO SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30.376.011-5, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Lobato, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CRISTIANO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.337.297-0, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Uruguai, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM LUÍS OTÁVIO SANTOS LOBO MAGALHÃES**, matrícula nº 30.430.438-6, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Periperi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DENIS ANDERSON DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº 30.366.532-3, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar - Santo Amaro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ANTÔNIO CARLOS NERIS DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.413.238-1, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da Secretaria da Segurança Pública.



exonerar o **Capitão PM JOSÉ CARLOS VAZ SOUZA MIRANDA**, matrícula nº 30.286.006-9, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cruz das Almas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ROBERTO CÉSAR PINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.299.447-8, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 39ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Boca do Rio, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.390.530-9, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 58ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Cosme de Farias, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30.430.348-7, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 66ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM YARA REIS SANTANA DA CRUZ**, matrícula nº 30.306.984-4, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 69ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM SIVALNEI SALES BISPO**, matrícula nº 30.299.441-0, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM BRUNO VON CZÉKUS SOARES**, matrícula nº 30.337.486-7, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM HUGO MARCEL QUERINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 30.363.826-1, do cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JOEL SOARES E SILVA**, matrícula nº 30.337.347-1, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JOSÉRON DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 30.127.205-1, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão de Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM DANILO MELO FREIRE**, matrícula nº 30.337.368-3, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM FABRÍSIO SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.337.489-1, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM CARLOS EMILIANO FIGUEIREDO FILHO**, matrícula nº 30.269.894-1, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM SORAIA VINHÁTICO NEVES**, matrícula nº 30.277.135-9, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 21º Batalhão de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM ERICA CRISTINA EVANGELISTA ALMEIDA**, matrícula nº 30.300.114-7, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM JOSAIR SANTIAGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30.366.464-4, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Capitã PM SARA SILVA ROCHA**, matrícula nº 30.337.468-9, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM VITOR LUÍS MACIEL SANTOS**, matrícula nº 30.366.563-2, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão PM ALBERT NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 30.339.709-3, do cargo de Comandante de Base Comunitária de Segurança, símbolo DAI-4, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Primeiro Tenente PM LUÍS FERNANDO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 30.486.328-3, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão da Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM GILDEON FONTES DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.124.229-2, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Departamento de Comunicação Social da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM PAULO MARCOS AMORIM CUNHA**, matrícula nº 30.177.202-7, para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM LINDEMBERG AUGUSTO FERREIRA SERRÃO**, matrícula nº 30.207.356-5, do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Departamento de Apoio Logístico, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JOSÉ ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.177.146-1, para o cargo de Diretor Adjunto de Departamento, símbolo DAS-2C, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM PAULO RENAN SUAREZ SANT'ANNA**, matrícula nº 30.207.403-2, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Departamento de Modernização e Tecnologia, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ANTONIO FERNANDO COSTA DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.201.411-3, para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM AIRESMAR LOPEZ DO PRADO**, matrícula nº 30.177.160-7, para o cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM PEDRO JORGE DE CARVALHO FONSECA**, matrícula nº 30.206.563-5, para o cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ADALBERTO OLIVEIRA PITON DA SILVA**, matrícula nº 30.201.429-4, para o cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JEFFERSON DE SANTANA MENDONÇA**, matrícula nº 30.177.172-0, para o cargo de Subcomandante de Policiamento, símbolo DAS-2C, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ANTONIO RICARDO ALVES GUIMARÃES**, matrícula nº 30.123.389-5, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM MARCOS JOSÉ DE BRITO NUNES**, matrícula nº 30.207.395-5, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM JUTAMAR JOSÉ OLIVEIRA**, matrícula nº 30.177.122-5, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Modernização e Tecnologia, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM DELMO BARBOSA DE SANTANA**, matrícula nº 30.207.374-3, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM LUIZ SÁVIO MARINS DE MORAES**, matrícula nº 30.177.155-0, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ROBERTO FIUZA DA SILVA**, matrícula nº 30.177.169-9, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Auditoria e Finanças da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM DERALDO ANTÔNIO MORAES DA SILVA**, matrícula nº 30.190.231-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Tenente Coronel PM ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30.169.192-0, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MICHEL ALEXANDER GUIMARÃES MULLER DE AZEVEDO**, matrícula nº 30.218.664-3, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Departamento de Apoio Logístico, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM ARNALDO NONATO DOS ANJOS JÚNIOR**, matrícula nº 30.227.331-9, para o cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D, do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JOÃO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30.227.353-9, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM LÚCIUS MOABE DAMÁSIO MONTEIRO**, matrícula nº 30.218.639-2, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JOSÉ LUÍS SANTOS SILVA**, matrícula nº 227.321-2, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Comando de Operações da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MARCO AURÉLIO CORREA SANTANA**, matrícula nº 30.201.428-6, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM GILBERVAN SOUZA DE MENEZES**, matrícula nº 30.233.814-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM GILBERTO MORBECK DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.227.335-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MANUEL DE ARAÚJO PERDIZ FILHO**, matrícula nº 30.177.179-6, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM FRANCISCO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 30.227.328-8, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 15º Batalhão de Polícia Militar - Itabuna, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM VOLMAR NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 30.244.565-7, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM RICARDO JOSÉ SOUZA E SILVA**, matrícula nº 30.234.350-4, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM PAULO FREDERICO CUNHA CAMPOS**, matrícula nº 30.255.319-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Policiamento Especializado de Polícia Turística, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CLAUDIO LUÍS PITTA SANTOS**, matrícula nº 30.218.618-0, para o cargo de Comandante de Companhia Independente, símbolo DAS-3, da 96ª Companhia Independente de Polícia Militar - Sobradinho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 30.218.654-6, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM GILVAN VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 30.190.240-2, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM JAMERSON ENCARNÇÃO DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.207.365-4, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM WAGNER LUIZ ALVES FERREIRA**, matrícula nº 30.218.580-9, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM NILTON EVENON MARQUES MENEZES ARAÚJO**, matrícula nº 30.218.563-9, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.255.306-0, para o cargo de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-3, do Batalhão de Policiamento Especializado de Polícia Turística, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM SARA SILVA ROCHA**, matrícula nº 30.337.468-9, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM SORAIA VINHÁTICO NEVES**, matrícula nº 30.277.135-9, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Subcomando Geral da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar nomeado, com efeito a partir de 25.05.2017, o **Capitão PM LEVI ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 30.291.415-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM LEILA SANTOS ARAGAO LISBOA**, matrícula nº 30.303.552-8, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Apoio Logístico da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM VANDA FABIANA FERREIRA GUANAES MINEIRO**, matrícula nº 30.291.436-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CARLOS EMILIANO FIGUEIREDO FILHO**, matrícula nº 30.269.894-1, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Baía de Todos os Santos, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES**, matrícula nº 30.429.762-8, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM MONICA DE ANDRADE PEREIRA RODRIGUEZ**, matrícula nº 30.337.363-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM CARLA DAIANE BARRETO OLIVEIRA**, matrícula nº 30.337.362-5, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento Especializado da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CLEBESON KUHIN SILVA**, matrícula nº 30.413.462-6, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM NELSON NORMANDO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 30.256.034-2, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Comando de Policiamento da Região da Chapada, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar nomeado, com efeito a partir de 25.05.2017, o **Capitão PM LIZANDRO SANTOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 30.337.309-9, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 6º Batalhão de Polícia Militar - Senhor do Bonfim, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CRISTIANO JOSÉ LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 30.337.297-0, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DANILO MELO FREIRE**, matrícula nº 30.337.368-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.



nomear o **Capitão PM SANDRO RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula nº 30.244.567-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 14º Batalhão de Polícia Militar - Santo Antônio de Jesus, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ANDRÉ RIBEIRO PRADO**, matrícula nº 30.366.456-3, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão MARCOS PAULO MOREIRA GONZAGA**, matrícula nº 30.300.104-0, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOSAIR SANTIAGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30.366.464-4, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM SIVALNEI SALES BISPO**, matrícula nº 30.299.441-0, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LUCIANO BELLAZZI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.442.948-7, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Pernambués, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula nº 30.390.530-9, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Barbalho, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALBERT NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 30.339.709-3, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Cajazeiras, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ANDRÉ LUÍS ALVARES SEIXAS**, matrícula nº 30.413.458-7, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Lobato, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM HELIO HENRIQUE DE MATOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.388.229-2, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Uruguai, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM WILL JECKSON MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 30.413.448-0, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Periperi, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 30.430.348-7, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 20ª Companhia Independente de Polícia Militar - Santo Amaro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 30.337.407-9, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Tancredo Neves, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM DENIS ANDERSON DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula nº 30.366.532-3, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 27ª Companhia Independente de Polícia Militar - Cruz das Almas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM BRUNO VON CZÉKUS SOARES**, matrícula nº 30.337.486-7, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar - Pojuca, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM EDEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.388.769-0, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 39ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Boca do Rio, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PACCIOLY DE ALMEIDA PASCHOAL**, matrícula nº 30.281.735-9, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 52ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lauro de Freitas, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM GLEISON VINÍCIUS COSTA**, matrícula nº 30.337.369-1, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 58ª Companhia Independente de Polícia Militar - Salvador/Cosme de Farias, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARVIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 30.388.950-3, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 66ª Companhia Independente de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALEXSANDRO DE SOUZA CIDREIRA**, matrícula nº 30.375.239-0, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 69ª Companhia Independente de Polícia Militar - Ilhéus, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM SANDRO TEIXEIRA DE SENA**, matrícula nº 30.366.483-0, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da 73ª Companhia Independente de Polícia Militar - Juazeiro, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCUS VINICIUS PEREIRA BASTOS**, matrícula nº 30.366.546-2, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Atlântico, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM EDER SILVEIRA ROSARIO**, matrícula nº 30.390.528-6, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento Regional da Capital - Central, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM FABRÍSIO SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.337.489-1, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Tático do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ITAMAR DA ENCARNAÇÃO FERREIRA**, matrícula nº 30.391.352-2, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Polícia Rodoviária - Itabuna, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM AGÍLIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 30.337.416-8, para o cargo de Subcomandante de Companhia Independente, símbolo DAI-4, da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM ERICA CRISTINA EVANGELISTA ALMEIDA**, matrícula nº 30.300.114-7, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM VAGNER RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 30.303.565-9, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 1º Batalhão de Polícia Militar - Feira de Santana, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ERIC SANTOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 30.388.697-9, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 7º Batalhão de Polícia Militar - Irecê, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOEL SOARES E SILVA**, matrícula nº 30.337.347-1, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão de Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM GUTEMBERG BEZERRA PIRES**, matrícula nº 30.430.143-5, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 11º Batalhão da Polícia Militar - Itaberaba, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ALTIMAR CANTUÁRIA BORGES**, matrícula nº 30.296.826-5, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOSIVALDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 30.233.797-7, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 18º Batalhão de Polícia Militar - Salvador/Centro Histórico, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM JOELSON SILVA DAS VIRGENS**, matrícula nº 30.233.783-8, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia Rodoviária - Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM SAMARONE NOVAES BELO**, matrícula nº 30.413.450-3, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM LEONARDO MOREIRA PUJOL**, matrícula nº 30.429.779-1, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM CLAUDIJAN SILVA DOS ANJOS**, matrícula nº 30.414.753-0, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM PAULO RODRIGO PASSOS SILVA CARVALHO**, matrícula nº 30.429.798-7, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Policiamento Especializado de Polícia Turística, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Capitã PM MARIANE SILVA DE ASSIS**, matrícula nº 30.244.558-4, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM ARIVALDO DE LIMA ARCANJO SANTOS**, matrícula nº 30.337.374-8, para o cargo de Comandante de Base Comunitária de Segurança, símbolo DAI-4, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Primeiro Tenente PM ADSON VINÍCIUS DE SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 30.430.004-9, para o cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do 12º Batalhão de Polícia Militar - Camaçari, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerada, com efeito a partir de 09.04.2017, **IOLENE DAS VIRGENS DE ALMEIDA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

considerar nomeada, com efeito a partir de 10.04.2017, **IOLENE DAS VIRGENS DE ALMEIDA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar **ROGÉRIO LIMA DE JESUS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Formação e Experimentação Educacional, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

exonerar **MARIA EDILENE MOTA DE SOUZA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Formação e Experimentação Educacional, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

exonerar **EDMILSON SANTOS DO CARMO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

nomear **ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Formação e Experimentação Educacional, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

nomear **ROGÉRIO LIMA DE JESUS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Formação e Experimentação Educacional, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

nomear **ÍCARO NASCIMENTO DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, com efeito a partir de 06.06.2017, **MARINA FERRAZ COSTA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, com efeito a partir de 06.06.2017, **VERA LÚCIA SANTANA CÂMARA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

considerar exonerado, com efeito a partir de 06.06.2017, **JOSIAS ANDRADE SANTANA NETO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

considerar exonerada, com efeito a partir de 06.06.2017, **SARA DA SILVA ROCHA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada, com efeito a partir de 06.06.2017, **NEUMA NADJA BRITO LOPES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada, com efeito a partir de 06.06.2017, **ENEIDA PINHEIRO COSTA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada, com efeito a partir de 06.06.2017, **MARINA FERRAZ COSTA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

considerar nomeada, com efeito a partir de 06.06.2017, **MARCIA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2017.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 13/06/2017

Processo nº 0700140028136
Origem: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Despacho: Autorizo.

Processo nº 0100170014884
Origem: Secretaria de Turismo
Objeto: Ofício SETUR/GAB nº 126/2017
Interessados: Benedito Braga e Maria Eloísa Caldeira
Despacho: Autorizo.

Processo nº 0100170014752
Origem: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIAUTURSA/SETUR
Interessados: Pedro Marcos Cayres Gramacho e Lucicleide Monteiro Nascimento
Despacho: Autorizo.

Processo nº 1400170004576
Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Objeto: Suplementação de Crédito.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 033 DE 13 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA GERAL, DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença Geração, conforme disposto no art. 154 da Lei nº 6.677/94, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.214/2011:

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de dias
0100170017760	14.447.636-7	MARIA FERNANDA YANASE	26.05.2017	21.11.2017	180

CECÍLIA PINHEIRO SOUZA
Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso do Partiu Estágio - Nível Superior, firmado em 13/06/2017 entre a CASA CIVIL e a estudante Larissa Santos Saturno.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 099 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o Procurador do Estado **MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR** para substituir a Procuradora Assistente, símbolo DAS-2C, Gertha Merícia Rios Pinheiro de Almeida, que se afastará em gozo de férias, por 10 (dez) dias, a partir de 19 de junho do ano em curso

PORTARIA PGE Nº 100 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **JUCILENE MENESES DO SACRAMENTO BISPO**, Assistente de Procuradoria, para substituir a servidora Joanina Maria de Souza, Coordenador III, símbolo DAI-4, que se afastará em gozo de férias, por 16 (dezesseis) dias, a partir de 26 de junho do ano em curso.

PORTARIA PGE Nº 101 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designada a servidora **CRISTIANE DE ALBUQUERQUE FERRO CARDOSO**, Assistente de Procuradoria, para substituir o servidor Fernando Pereira Lima, Coordenador III, símbolo DAI-4, que se afastará em gozo de férias, por 15 (quinze) dias, a partir de 26 de junho do ano em curso.

PORTARIA PGE Nº 102 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, resolve alterar a Portaria PGE nº 082 de 17 de maio de 2017, para excluir a Procuradora do Estado **BÁRBARA CAMARDELLI LOI** e incluir os Procuradores do Estado **CARLOS GUSTAVO LEMOS DE SOUZA** e **ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO**, na condição de Procuradores Orientadores, no âmbito do Projeto de Estágio de Nível Superior de Pós-Graduação em Direito.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

ATOS DO DIRETOR GERAL

ABONO DE PERMANÊNCIA

Processo nº PGE/2017276165 - **Nailde Rios Alves** - Reconhecendo o direito ao abono de permanência, a partir de 09/05/2017, de acordo com o art. 40, § 19 da Constitucional Federal de 1988.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Diretor Geral

ATOS DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, criada através da Portaria PGE nº. 070 de 18/04/2016, tendo em vista o quanto disposto no artigo 4º, do Decreto nº. 7.899 de 05 de fevereiro de 2001 e o item 21 da instrução normativa nº. 002 de 17 de maio de 2001, resolve concluir o processo da **sexta avaliação** dos Analistas de Procuradoria relacionados abaixo:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	CASSIO SILVA DE SOUSA	65678478
2	RAFAELA BARROS BARBOSA	65660271

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, criada através da Portaria PGE nº. 070 de 18/04/2016, tendo em vista o quanto disposto no artigo 4º, do Decreto nº. 7.899 de 05 de fevereiro de 2001 e o item 21 da instrução normativa nº. 002 de 17 de maio de 2001, resolve concluir o processo da **sexta avaliação** dos Assistentes de Procuradoria relacionados abaixo:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	CAMILA FERREIRA NOBRE	65660637
2	ERIKA BONFIM OLIVEIRA MAGALHÃES	65649039
3	JULIANA MONTEIRO PASSINHO	65663758
4	MÁRCIA COSTA BRITTO	65660255
5	SARAH MIRELLA MORENO DA CUNHA	65660263
6	TATIANE SANTOS DA BOA MORTE	65678321

LUCIANE ROSA CRODA

Presidente da Comissão

DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES

MARIA LETÍCIA ANDRADE MACEDO

Membros da Comissão

PORTARIA DG Nº 060 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Procuradoria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total de dias
PGE2017280957	06.2763339	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS RODRIGUES	2005/2010	03/07/2017	31/08/2017	60
PGE2017274435	06.4152356	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	2004/2009	11/07/2017 12/02/2018	25/07/2017 26/02/2018	15 15

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Diretor Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 953 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no PA de nº 0901120162648, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 6.677/1994 c/c o art. 4º da Lei nº 7.936/2001, resolve **RELOTAR, com anuência do servidor**, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, **OSMAR EDINGTON DE ANDRADE**, matrícula nº 45.000.154-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, integrante do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 954 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200170238396, com fulcro nas disposições contidas no art. 6º, §10 c/c art. 6ºA, §§1º e 4º da Lei nº 11.366/2009, alterada pela Lei nº 11.629/2009 resolve **DESIGNAR** o servidor **ENÉZIO DE DEUS SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09.443.746-9, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, **para ter exercício funcional** na Secretaria da Educação - SEC, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, recomendando que a frequência mensal seja remetida para a SAEB para efeito de crédito remunerado.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO - RICARDO SPINOLA DE FREITAS

PORTARIAS	PERÍODOS	
	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
117/2006 pub no DOE de 22 e 23/07/2006	1997/2002	1995/2000
260/2008 pub no DOE de 30/12/2008	1997/2002	1995/2000
249/2010 pub no DOE de 26/07/2010	2002/2007	1995/2000
	1997/2002	2000/2005
064/2012 pub no DOE de 14 e 15/04/2012	2002/2007	2000/2005
134/2013 pub no DOE de 14/06/2013	2007/2012	2005/2010

Tatiane Cezar Pereira

Diretora Geral

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 217 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, a

pedido, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - ANTONIO JOSE NUNES SAMPAIO, proc. 0504160943953, 1º Sargento, mat. 30.208.422-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.133,25** (oito mil e cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 32,00% de ATS - R\$ 287,40; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

II - MARIO SOUZA MOREIRA, proc. 0504160420209, 1º Sargento, mat. 30.214.354-8, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.142,24** (oito mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 33,00% de ATS - R\$ 296,39; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

III - ELSO ALVES COSTA, proc. 0504160556917, 1º Sargento, mat. 30.215.477-7, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.115,29** (oito mil e cento e quinze reais e vinte e nove centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

IV - DEJAILSON SILVA DIAS, proc. 0193160033234, Subtenente, mat. 30.214.068-9, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.555,38** (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 29,00% de ATS - R\$ 260,46; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91; 70,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 628,70.

V - ANTONIO RAMOS DE FREITAS, proc. 0504160549139, 1º Sargento, mat. 30.220.240-7, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.115,29** (oito mil e cento e quinze reais e vinte e nove centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

VI - EMANOEL OLIVEIRA, proc. 0504160881672, 1º Sargento, mat. 30.215.607-0, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.115,29** (oito mil e cento e quinze reais e vinte e nove centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

VII - JORGE BARBOSA DE ALMEIDA, proc. 0504170205586, 1º Sargento, mat. 30.214.156-2, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.115,29** (oito mil e cento e quinze reais e vinte e nove centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

VIII - GENIVALDO ALVES SANTOS, proc. 0504160659287, 1º Sargento, mat. 30.215.799-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.146,73** (oito mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 31,00% de ATS - R\$ 278,42; GAP V - R\$ 6.319,01; 47,50% de CET - R\$ 426,62; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

IX - ROBERTO FEITOZA MAGALHAES, proc. 0504160218230, 1º Sargento, mat. 30.214.269-9, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.050,18** (oito mil e cinquenta reais e dezoito centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 29,00% de ATS - R\$ 260,46; GAP V - R\$ 6.319,01; 58,75% de CET - R\$ 527,66; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.

X - HELIO DA SILVA SANTOS, proc. 0504160556410, 1º Sargento, mat. 30.242.060-7, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.007,52** (oito mil e sete reais e cinquenta e dois centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 28,00% de ATS - R\$ 251,48; GAP V - R\$ 6.319,01; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração	Anselmo Alves Brandão Comandante-Geral da Polícia Militar
---	--

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 218 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, **ex officio**, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts. 175, II e 177, III c/c art. 101, II da Lei nº 7990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - JURACY FERREIRA DO NASCIMENTO, proc. 0504160835468, Soldado de 1ª Classe, mat. 30.339.218-2, , proventos proporcionais calculados sobre a remuneração de Soldado de 1ª Classe - **R\$2.162,90** (dois mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), compostos de Soldo - R\$ 499,90; 18,00% de ATS - R\$ 89,98; GAP V - R\$ 1.573,02.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração	Anselmo Alves Brandão Comandante-Geral da Polícia Militar
---	--

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 219 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, **ex officio**, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts.175,II e 177, III da Lei 7990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, proc. 0504160892224, Capitão, mat. 30.366.736-7, , proventos proporcionais calculados sobre a remuneração de Capitão - **R\$6.235,61** (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), compostos de Soldo - R\$ 627,17; 17,00% de ATS - R\$ 106,62; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 31,36; GAP Judicial - Lei 8.889/2003 - R\$ 428,37; 125,00% de CET - R\$ 783,96; GAP V - R\$ 4.258,13.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração	Anselmo Alves Brandão Comandante-Geral da Polícia Militar
---	--

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 220 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, **ex officio**, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts.175,II e 177,III c/c art.101, II da Lei nº 7990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - ADMILSON NASCIMENTO SANTOS, proc. 0504170128751, Cabo, mat. 30.270.346-1, , proventos proporcionais calculados sobre a remuneração de Cabo - **R\$4.597,14** (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), compostos de Soldo - R\$ 664,73; 24,00% de ATS - R\$ 159,54; GAP V - R\$ 2.376,93; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 365,60; 45,00% de CET - R\$ 299,13; 105,00% de Gratificação de Função Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 697,97; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 33,24.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração	Anselmo Alves Brandão Comandante-Geral da Polícia Militar
---	--

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 221 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, a pedido, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
I - LUIZ LAZARO DA SILVA BARRETO, proc. 0504160690150, 1º Sargento, mat. 30.220.020-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.555,38** (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 29,00% de ATS - R\$ 260,46; GAP V - R\$ 6.319,01; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91; 60,00% de CET - R\$ 538,88.
II - JOEL MACHADO FERNANDES, proc. 0504160881125, 1º Sargento, mat. 30.201.053-3, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.627,23** (oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 32,00% de ATS - R\$ 287,40; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98.
III - HERBERT SILVA FREIRE, proc. 0504160815386, 1º Sargento, mat. 30.220.383-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$7.935,66** (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.
IV - ADAILTON FERREIRA DE CARVALHO, proc. 0504160363442, 1º Sargento, mat. 30.225.295-7, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$7.935,66** (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.
V - ANTONIO SILVA DOS REIS, proc. 0504160365631, 1º Sargento, mat. 30.208.364-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.618,25** (oito mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 31,00% de ATS - R\$ 278,42; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98.
VI - VALDIR COSTA VIANA, proc. 0504160636180, 1º Sargento, mat. 30.216.257-6, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.609,27** (oito mil e seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98.



VII - LAZARO BORGES DE CARVALHO, proc. 0504160116356, 1º Sargento, mat. 30.217.645-2, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.050,18** (oito mil e cinquenta reais e dezoito centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 29,00% de ATS - R\$ 260,46; GAP V - R\$ 6.319,01; 58,75% de CET - R\$ 527,66; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.

VIII - WELLINGTON RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS, proc. 0504160742761, 1º Sargento, mat. 30.215.493-9, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.609,27** (oito mil e seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98.

IX - ARIOSMAR DA SILVA VIEIRA, proc. 0504160723406, 1º Sargento, mat. 30.246.871-0, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$7.989,56** (sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 26,00% de ATS - R\$ 233,52; GAP V - R\$ 6.319,01; 55,00% de CET - R\$ 493,98; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.

X - ANTONIO PAULO CRUZ GOMES, proc. 0504160880390, 1º Sargento, mat. 30.234.771-0, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$9.550,33** (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 29,00% de ATS - R\$ 260,46; GAP V - R\$ 6.319,01; 100,00% de CET - R\$ 898,14; 55,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 493,98; 10,06% de GAP Judicial - Lei 8.889/2003 - R\$ 635,69; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho	Anselmo Alves Brandão
Secretário da Administração	Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 222 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, a pedido, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts. 175, I e 176, c/c art. 92, III da Lei nº 7.990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - RAULINO LIMA DE BRITO, proc. 0504160305353, 1º Sargento, mat. 30.198.835-1, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$7.738,08** (sete mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 33,00% de ATS - R\$ 296,39; GAP V - R\$ 6.319,01; 25,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 224,54.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho	Anselmo Alves Brandão
Secretário da Administração	Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 224 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, **RESOLVEM** transferir, **ex officio**, para a **RESERVA REMUNERADA**, com fundamento no Arts.175,II e 177,III c/c art. 101,II da Lei nº 7990/01, o(s) policial(is) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - JERONILDO DA PURIFICACAO SANCHES, proc. 0504160367316, Cabo, mat. 30.295.474-5, , proventos proporcionais calculados sobre a remuneração de Cabo - **R\$2.952,85** (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), compostos de Soldo - R\$ 558,38; 20,00% de ATS - R\$ 111,68; GAP V - R\$ 1.996,62; 46,25% de CET - R\$ 258,25; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 27,92.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho	Anselmo Alves Brandão
Secretário da Administração	Comandante-Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 946 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - IVONE DOS SANTOS XAVIER APOLONIO, proc. 0600170033199 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.242.817-6, proventos integrais - **R\$6.813,57** (seis mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), compostos de Vencimento - R\$

3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,17; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 10,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 310,87; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 839,34.

II - ELISABETH ALVES DE JESUS, proc. 0600170033180 - SEC, Professor, Padrão E, Grau II, 40h semanais, mat. 11.228.124-9, proventos integrais - **R\$7.548,33** (sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.722,18; 34,00% de ATS - R\$ 925,54; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 816,65; 36,29% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 987,88; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.361,09; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 734,99.

III - RITA DE CASSIA NERY DOS SANTOS SILVA, proc. 0600170032001 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.197.865-7, proventos integrais - **R\$7.656,86** (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; Estabilidade Econômica DP-1 - R\$ 345,92; 34,00% de ATS - R\$ 1.056,94; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 40,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.243,46; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60.

IV - LUIZ JOSE DA SILVA, proc. 0600170031145 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.121.346-3, proventos integrais - **R\$7.999,93** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 37,00% de ATS - R\$ 1.326,27; 5,00% de Avanço Horizontal - R\$ 179,23; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.792,26; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65.

V - MARIA DO CARMO MASCARENHAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, proc. 0600170031943 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 20h semanais, mat. 11.239.090-9, proventos integrais - **R\$4.161,28** (quatro mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.792,26; 26,00% de ATS - R\$ 465,99; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 448,07; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 558,83; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 896,13.

VI - CERISE ALMEIDA Y ALMEIDA, proc. 0600170032850 - SEC, Professor (Quadro Especial), Nível 01, Classe S, 40h semanais, mat. 11.258.063-5, proventos integrais - **R\$3.413,59** (três mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), compostos de Subsídio - R\$ 1.979,84; Vantagem Pessoal - Lei 12.578/2012 - R\$ 1.433,75.

VII - EVERANICE MUNIZ MALVEZZI, proc. 0600170030653 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 20h semanais, mat. 11.256.608-9, proventos integrais - **R\$3.842,00** (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais), compostos de Vencimento - R\$ 1.554,33; 24,00% de ATS - R\$ 373,04; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 310,87; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 484,64; 45,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 699,45; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 419,67.

VIII - GILNEI ALMEIDA RIOS MOTA, proc. 0600170033172 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 20h semanais, mat. 11.239.464-4, proventos integrais - **R\$3.608,85** (três mil e seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.554,33; 26,00% de ATS - R\$ 404,13; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 388,58; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 484,64; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 777,17.

IX - TERESA ARGOLO DE SOUZA SALMEIRO, proc. 0600170033814 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.239.353-3, proventos integrais - **R\$7.488,15** (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,17; 29,88% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 928,87; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

X - MARIA IRIS SACRAMENTO MACEDO, proc. 0600170028225 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.175.739-4, proventos integrais - **R\$7.994,24** (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 33,00% de ATS - R\$ 1.025,86; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60; 34,16% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.061,92; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 947 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - CRIMEIA CEDRAZ GUIMARAES, proc. 0600170031706 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IVA, 40h semanais, mat. 11.254.401-1, proventos integrais - **R\$8.328,71** (oito mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.827,88; 24,00% de ATS - R\$ 918,69; 28,58% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.094,01; 45,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.722,55; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 765,58.

II - MARIA DE FATIMA COSTA, proc. 0600170032893 - SEC, Professor, Nível 01, Classe S, 20h semanais, mat. 11.158.744-8, proventos integrais - **R\$1.086,63** (mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), compostos de Subsídio - R\$ 989,92; Vantagem Pessoal - Lei 12.578/2012 - R\$ 96,71.

III - ARLENE CASTRO DE OLIVEIRA, proc. 0600170031960 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.238.575-0, proventos integrais - **R\$6.751,38** (seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 35,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.088,03; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28.

IV - SANDRA FELICIO DE SANTANA, proc. 0600170030874 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 20h semanais, mat. 11.233.305-4, proventos integrais - **R\$4.293,91** (quatro mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.792,26; 26,00% de ATS - R\$ 465,99; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 448,07; 28,58% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 512,23; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 896,13; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 179,23.

V - MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS, proc. 0600170032044 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.238.735-4, proventos integrais - **R\$9.032,99** (nove mil e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 27,00% de ATS - R\$ 967,82; 50,00% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.792,26; 50,00% de CET - R\$ 1.792,26; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13.

VI - TANIA ONOFRE ALVES, proc. 0600170027261 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.244.706-5, proventos integrais - **R\$8.083,65** (oito mil e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 25,00% de ATS - R\$ 777,16; Estabilidade Econômica DG-2 - R\$ 778,31; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87; 50,00% de CET - R\$ 1.554,33; 25,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 777,16.

VII - RAIMUNDA DE CASSIA PIRES SILVA, proc. 0600170026079 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.231.073-9, proventos integrais - **R\$7.528,55** (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

VIII - ALZENY MENDES, proc. 0600170031749 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.159.769-7, proventos integrais - **R\$7.621,81** (sete mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 34,00% de ATS - R\$ 1.056,94; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60; 40,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.243,46; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28.

IX - MARIA RIBEIRO DA CUNHA BATISTA, proc. 0600170031765 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.243.191-7, proventos integrais - **R\$7.217,68** (sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 40,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.243,46.

X - VALDA MARIA DOS SANTOS TEOFILO, proc. 0600170031897 - SEC, Professor, Padrão P, Grau II, 40h semanais, mat. 11.195.892-4, proventos integrais - **R\$5.295,85** (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.280,92; 31,00% de ATS - R\$ 707,09; 30,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 684,28; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 684,28; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 228,09; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 711,19.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 948 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - ADELINA FERREIRA CORTES, proc. 0600170032842 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.234.035-2, proventos integrais - **R\$8.322,54** (oito mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 26,00% de ATS - R\$ 931,98; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.792,26.

II - LUCINEIA ALMEIDA BARRETO DOS SANTOS, proc. 0600170038581 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.238.110-4, proventos integrais - **R\$7.621,82** (sete mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 29,00% de ATS - R\$ 901,51; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,17; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

III - WANDA MARIA COUTO REIS, proc. 0600170030599 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.274.911-6, proventos integrais - **R\$8.305,72** (oito mil e trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 30,00% de Gratificação de Dificil Acesso - R\$ 932,60; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 621,73; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87.

IV - ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, proc. 0600170032940 - SEC, Professor, Padrão P, Grau II, 40h semanais, mat. 11.141.118-4, proventos integrais - **R\$5.988,59** (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.280,92; Estabilidade Econômica VG-2 - R\$ 389,16; 36,00% de ATS - R\$ 821,13; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 684,28; 19,49% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 444,55; 25,00% de CET - R\$ 570,23; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 228,09; 25,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 570,23.

V - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, proc. 0600170031986 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.238.123-5, proventos integrais - **R\$8.501,76** (oito mil e quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 26,00% de ATS - R\$ 931,98; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65; 45,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.613,03; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 358,45.

VI - ANTONIO CARLOS VIEIRA NUNES, proc. 0600170031900 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.166.215-9, proventos integrais - **R\$7.683,98** (sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 34,00% de ATS - R\$ 1.056,94; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 839,34; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 25,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 777,16.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 949 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - MARIA DE LOURDES PEREZ LUCAS DE CARVALHO, proc. 0600170040187 - SEC, Professor, Padrão E, Grau V, 20h semanais, mat. 11.241.969-8, proventos integrais - **R\$4.705,99** (quatro mil e setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.035,64; 25,00% de ATS - R\$ 508,91; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.017,82; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 634,71; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 508,91.

II - VALDICEIA OLIVEIRA DE JESUS, proc. 0600170028209 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.237.299-3, proventos integrais - **R\$8.680,99** (oito mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 26,00% de ATS - R\$ 931,98; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.792,26; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 358,45; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13.

III - ERNESTINA MARIA ANDRADE RIBEIRO, proc. 0600170030220 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 20h semanais, mat. 11.239.363-0, proventos integrais - **R\$2.782,11** (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.554,33; 26,00% de ATS - R\$ 404,13; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 310,87; 12,99% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 201,91; 15,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 233,15; 5,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 77,72.

IV - SONIA DAS MERCES GUIMARAES, proc. 0600170031919 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.231.048-8, proventos integrais - **R\$8.680,99** (oito mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 26,00% de ATS - R\$ 931,98; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.792,26; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 358,45; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65.

V - VERALUCIA SILVA FERREIRA, proc. 0200160432852 - SEC, Professor, Padrão E, Grau II, 40h semanais, mat. 11.228.258-8, proventos integrais - **R\$7.627,01** (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e um centavo), compostos de Vencimento - R\$ 2.722,18; 32,00% de ATS - R\$ 871,10; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 816,65; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 848,78; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 272,22; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 734,99; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.361,09.

VI - RITA SILVA DE ARAUJO, proc. 0600170024483 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.239.629-8, proventos integrais - **R\$8.680,99** (oito mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 26,00% de ATS - R\$ 931,98; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.792,26; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 358,45.

VII - ESTER EMILIA DE PHILADELPHO NEVES, proc. 0600170034640 - SEC, Professor, Padrão P, Grau IV, 20h semanais, mat. 11.239.006-4, proventos integrais - **R\$2.648,48** (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatrocentos e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.494,79; 26,00% de ATS - R\$ 388,65; 20,00% de Avanço Horizontal - R\$ 298,96; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 466,08.

VIII - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO COSTA, proc. 0600170028217 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.240.093-2, proventos integrais - **R\$8.057,02** (oito mil e cinquenta e sete reais e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 40,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.243,46; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87; 31,18% de Gratificação



de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 839,34.

IX - VALDINEIDE LOBO FIGUEIREDO, proc. 0600170033830 - SEC, Professor, Nível 01, Classe S, 90h mensais, mat. 11.195.692-2, proventos integrais - **R\$989,92** (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), compostos de Subsídio - R\$ 989,92.

X - LEONIDIA JOAO DOS SANTOS, proc. 0200160261292 - SEC, Professor, Nível 01, Classe S, 40h semanais, mat. 11.239.474-1, proventos integrais - **R\$2.824,98** (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), compostos de Subsídio - R\$ 1.979,84; Vantagem Pessoal - Lei 12.578/2012 - R\$ 845,14.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 950 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA, proc. 0600170034667 - SEC, Professor, Padrão P, Grau I, 20h semanais, mat. 11.241.700-2, proventos integrais - **R\$2.133,69** (dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 990,06; 30,00% de Estabilidade Econômica VM-1 - R\$ 280,49; 26,00% de ATS - R\$ 257,42; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 247,52; 5,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 49,50; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 308,70.

II - RITA CELIA BISPO BARBOZA COSTA, proc. 0600170034764 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.197.639-6, proventos integrais - **R\$7.621,81** (sete mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 34,00% de ATS - R\$ 1.056,94; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28.

III - MARINILDES FIGUEREDO NUNES, proc. 0600170034659 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.234.987-7, proventos integrais - **R\$7.528,55** (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33.

IV - IVETE CABRAL MACEDO BATISTA, proc. 0600170032010 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.144.408-0, proventos integrais - **R\$7.652,90** (sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 35,00% de ATS - R\$ 1.088,03; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 932,60; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33.

V - DIONYSIA DE OLIVEIRA E MELLO, proc. 0600170034489 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.193.679-4, proventos integrais - **R\$8.501,76** (oito mil e quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 31,00% de ATS - R\$ 1.111,20; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 1.075,36; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65; 45,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.613,03.

VI - IRENICE MARIA DE ALCANTARA TEIXEIRA, proc. 0600170033377 - SEC, Professor, Padrão E, Grau IV, 40h semanais, mat. 11.239.256-1, proventos integrais - **R\$7.964,09** (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.584,52; 26,00% de ATS - R\$ 931,98; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 896,13; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 1.117,65; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 358,45; 30,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.075,36.

VII - MARIA PEREIRA DOS SANTOS, proc. 0600170031951 - SEC, Professor (Quadro Especial), Nível 01, Classe S, 40h semanais, mat. 11.239.134-5, proventos integrais - **R\$3.368,28** (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), compostos de Subsídio - R\$ 1.979,84; Vantagem Pessoal - Lei 12.578/2012 - R\$ 1.388,44.

VIII - ANA MARIA OLIVEIRA MUTHE, proc. 0600170032486 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.237.396-5, proventos integrais - **R\$7.824,17** (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; Estabilidade Econômica DM-1 - R\$ 289,71; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 14,29% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 444,23; 27,08% de CET - R\$ 841,83.

IX - MARIZETE MENDES DA SILVA, proc. 0600170034802 - SEC, Professor, Padrão E, Grau II, 40h semanais, mat. 11.175.315-4, proventos integrais - **R\$6.919,24** (seis mil e novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.722,18; 33,00% de ATS - R\$ 898,32; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 848,78; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 816,65; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 272,22; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.361,09.

X - RAQUEL LINS GUIMARAES, proc. 0600170032028 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.240.615-8, proventos integrais - **R\$7.528,55** (sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,16; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 310,87; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 951 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - CASCIA REGINA RAFAEL DE FREITAS ARGOLO, proc. 0600170032036 - SEC, Professor, Padrão P, Grau III, 40h semanais, mat. 11.237.896-5, proventos integrais - **R\$6.169,92** (seis mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.612,38; 35,00% de ATS - R\$ 914,33; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 653,10; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 261,24; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 814,54; 35,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 914,33.

II - ELIETE DE MENEZES MAGALHAES, proc. 0600170037372 - SEC, Professor, Padrão P, Grau III, 40h semanais, mat. 11.236.511-6, proventos integrais - **R\$6.326,67** (seis mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.612,38; 26,00% de ATS - R\$ 679,22; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 653,10; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 814,54; 30,00% de Gratificação de Dificil Acesso - R\$ 783,71; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 261,24; 20,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 522,48.

III - MARTA SUELY GUIMARAES GAMA ASSIS, proc. 0600170037054 - SEC, Professor, Padrão P, Grau III, 40h semanais, mat. 11.233.880-0, proventos integrais - **R\$7.104,98** (sete mil e cento e quatro reais e noventa e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.612,38; Estabilidade Econômica DG-2 - R\$ 778,31; 26,00% de ATS - R\$ 679,22; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.306,19; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 261,24; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 653,10; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 814,54.

IV - MARIA DA SAUDE BRAZ ALCANTARA, proc. 0600170026087 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 20h semanais, mat. 11.240.092-4, proventos integrais - **R\$3.608,84** (três mil e seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.554,33; 26,00% de ATS - R\$ 404,13; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 777,16; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 484,64; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 388,58.

V - MARIA DA CONCEICAO CASTRO SANTOS, proc. 0600170031234 - SEC, Professor (Quadro Especial), Nível 01, Classe S, 20h semanais, mat. 11.238.790-6, proventos integrais - **R\$1.759,62** (mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), compostos de Subsídio - R\$ 989,92; Vantagem Pessoal - Lei 12.578/2012 - R\$ 769,70.

VI - NEWMA STELA SA, proc. 0600170032818 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 20h semanais, mat. 11.235.246-4, proventos integrais - **R\$3.049,28** (três mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.554,33; 25,00% de ATS - R\$ 388,58; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 484,64; 15,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 233,15; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 388,58.

VII - MARISTELA BORGES DOS SANTOS FREITAS, proc. 0600170036309 - SEC, Professor, Padrão P, Grau I, 40h semanais, mat. 11.198.699-3, proventos integrais - **R\$4.795,46** (quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.980,12; 31,00% de ATS - R\$ 613,84; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 594,04; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 617,40; 40,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 792,05; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 198,01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 952 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve **APOSENTAR** voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - CLEIDE RAIMUNDA DA SILVA, proc. 0600170037046 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 20h semanais, mat. 11.230.977-0, proventos integrais - **R\$3.764,28** (três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.554,33; 26,00% de ATS - R\$ 404,13; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 388,58; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 484,64; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 777,17; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 155,43.

II - ELIENE GOMES FERREIRA, proc. 0600170034837 - SEC, Professor, Padrão E, Grau II, 40h semanais, mat. 11.170.736-5, proventos integrais - **R\$6.676,24** (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.722,18; 34,00% de ATS - R\$ 925,54; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 818,65; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 848,78; 50,00% de Gratificação de Dificil Acesso - R\$ 1.361,09.

III - KATIA SIONE VALENCA SANTOS, proc. 0600170034861 - SEC, Professor, Padrão E, Grau III, 40h semanais, mat. 11.232.449-5, proventos integrais - **R\$7.217,69** (sete mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 3.108,66; 26,00% de ATS - R\$ 808,25; 25,00% de Avanço Horizontal - R\$ 777,17; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 969,28; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.554,33.

IV - JOSILEIDE CALAZANS DAS MERCES AMARAL, proc. 0600170037020 - SEC, Professor, Padrão E, Grau II, 40h semanais, mat. 11.167.039-8, proventos integrais - **R\$7.825,83** (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.722,18; Estabilidade Econômica - R\$ 280,49; 34,00% de ATS - R\$ 925,54; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 848,78; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 816,65; 5,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 136,11; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.361,09; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 734,99.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO(ÕES)
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolvem **RETIFICAR a PORTARIA Nº 223 DE 09 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOE de 11/01/2017** no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):
VII - ANDRE LUIZ BENEVIDES DE JESUS, proc. 0504160711092, Subtenente, mat. 30.220.246-5, proventos calculados sobre a remuneração integral de 1º Tenente - **R\$8.564,36** (oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), compostos de Soldo - R\$ 898,14; 30,00% de ATS - R\$ 269,44; GAP V - R\$ 6.319,01; 5,00% de Adicional de Inatividade - R\$ 44,91; 45,00% de CET - R\$ 404,16; 70,00% de Gratificação de Habilitação Policial Militar (Decisão Judicial) - R\$ 628,70.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho	Anselmo Alves Brandão
Secretário da Administração	Comandante-Geral da Polícia Militar

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SRH/SAEB Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo listada e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**:
1.Divulgar o Resultado Final da 4ª Etapa - Exame Biomédico, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de abril de 2014 do candidato sub judice indicado abaixo.
2.Convocar o candidato sub judice abaixo relacionado para a realização da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, de acordo com o Capítulo 15 e Anexo VI do Edital de Abertura SAEB/01/2014.
2.1.O candidato convocado para a 5ª Etapa: Exame Psicotécnico deverá observar todas as instruções contidas no item 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahiade 24 de abril de 2014.
2.2.A 5ª Etapa: Exame Psicotécnico será realizada na cidade de Itabuna, no dia **25/06/2017** (Domingo), em local e horário indicado no Cartão Informativo a ser enviado ao candidato e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
2.3.O candidato deverá comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de convocação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.
2.4.Ao candidato só será permitida a realização da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico na data, horário e local preestabelecidos.
2.5.Não haverá segunda chamada. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização desta Etapa como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a realização da 5ª Etapa: Exame Psicotécnico, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
2.6.Os critérios que norteiam a realização e a avaliação do Exame Psicotécnico estão definidos no Capítulo 15 e Anexo, VI do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 24 de abril de 2014.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

CANDIDATO SUB JUDICE APTO NA 4ª ETAPA - EXAME BIOMÉDICO
CONVOCADO PARA A 5ª ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO

Local: Hotel Solar das Mangueiras.
Endereço: Avenida Aylon Macedo, nº 2.000 - Maria Percília II - Barreiras/BA.

Cargo: PT - PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

Número	Nome	Documento	Decisão Judicial
0005690k	Daniel Avelino de Jesus	0000000648285731	0019640-86.2014.8.05.0000

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portarias de 13 de junho de 2017 - Diretoria Geral

	Outros Atos
Port.	Assunto
809/2017	Art. 1º. Com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, delegar ao servidor Edivan Silva de Souza, matrícula nº. 49.580.208-5, poder para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
810/2017	Aplicar, nos termos do Artigo 45, Inciso III c/c o Artigo 46, Inciso III da Portaria nº 1981/08-DETRAN, a penalidade de CANCELAMENTO DO REGISTRO do Centro de Formação de Condutores Seleção, CNPJ 09.154.234/0001-68, sediado nesta Capital, por cometimento das infrações previstas no Artigo 49, incisos II e IX, da mencionada Portaria, que regulamenta o registro e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores no âmbito do DETRAN/BA, consoante o apurado no bojo do Processo Administrativo nº 2016/108496-8, instaurado por meio da Portaria nº 1552/2016.
811/2017	Constituir, de acordo com o art. 71 da Portaria nº 1267/2014, que instituiu o Regulamento de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores ANA MARIA SERÓDIO CALDAS, matrícula nº. 49.000.110-5, MARIA LÚCIA MOREIRA SALES, matrícula nº 49.569.433-5 e IRIS LIMA DIAS NETO, matrícula nº 49.001.197-2, para, sob a presidência da primeira, apurar prática de irregularidades ocorridas no âmbito da TRANS-MED LTDA ME, inscrita no CNPJ 16.637.865/0001-01, sediada no município de Seabra, consistentes no fato de estar infringindo o disposto no Artigo 62, incisos IV, XII, XVII e XVIII, Parágrafo Único da Portaria 1267/2014, conforme consta da documentação protocolada sob nº 2016/006306-1. A Comissão Processante deverá apresentar Relatório Conclusivo, acerca dos fatos sob apuração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no DOE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
812/2017	Constituir, nos termos elencados nos Artigos 53 e 54 da Portaria nº 387/2014-DETRAN, Comissão de Processo Administrativo, formada pelos servidores ANA MARIA SERÓDIO CALDAS, matrícula nº. 49.000.110-5, MARIA LÚCIA MOREIRA SALES, matrícula nº 49.569.433-5 e IRIS LIMA DIAS NETO, matrícula nº 49.001.197-2, para, sob a presidência da primeira, apurar em face da Empresa VISTOCAR VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 11.429.673/0004-20, sediada no município de Jequié/BA, inobservância ao disposto no Artigo 41, Inciso XXVI da Portaria nº 387/2014, conforme documentação protocolada sob nº 2016/033568-1 A Comissão Processante deverá apresentar Relatório Conclusivo, acerca dos fatos sob apuração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no DOE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
813/2017	Declarar a nulidade do ato administrativo que gerou o Registro nº 01429920250, PGU nº 22.700.208-3, pertinente à Carteira Nacional de Habilitação expedida em favor de Valdete Barbosa da Silva, inscrito no CPF/MF nº 465.420.606-00, considerando a existência de integração irregular de PGU no sistema RENACH, tudo conforme apurado no bojo do Processo nº 2016/135225-3.

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 577, de 13 de junho de 2017
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Prorrogar, por trinta (30) dias, a vigência da Portaria nº. 110, de 03 de fevereiro de 2017, objeto de publicação no DOE de 04/02/2017, revogadas quaisquer disposições em contrário.
NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



PORTARIA Nº. 578, de 13 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

considerar prorrogada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, a portaria nº. 287, de 8 de março de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0200150480204.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA DO SENHOR SECRETÁRIO:

Portaria nº. 067/17 de 13 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando a CI nº 10/2017 do Controle Interno. RESOLVE:

Designar. RAFAEL NERI FELIX LIMA, Coordenador IV Símbolo DAI-5, mat. 10.580.325-0, para substituir DANILA DA SILVA FERNANDES, Coordenador II, Símbolo DAS-3, mat. 10.580.308-0, no período de férias de 25.05.2017 à 08.06.2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de junho de 2017

Vitor Bonfim Secretário

Port. DG nº 217/17, O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constante dos Processo Administrativo abaixo relacionados **Resolve: CONCEDER** a servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim	Finalidade
0700170039620	10.147173-4	IRMA MARIA DO AMOR SANTOS LAVINSKY	1994/1999 1999/2004 (02 meses)	19.06.17	15.11.17	GOZO

Port. DG nº 218/17, O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constante dos Processo Administrativo abaixo relacionados **Resolve: CONCEDER** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim	Finalidade
0700170039930	10.222140-9	MARA TANIA MOREIRA CORREIA	1994/1999 (01 mês)	19.06.17	18.07/17	GOZO

Port. DG nº 219/17, O Diretor Geral no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constante dos Processo Administrativo abaixo relacionados **Resolve: CONCEDER** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à Licença Premio com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim	Finalidade
0700170043393	10.261160-4	SIMÃO TADEU CARNEIRO DA SILVA	1998/2003 (02 meses)	01.06.17	30.07/17	GOZO

Euman Fernandes

Diretor Geral - SEAGRI

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando as informações do Edital nº 02/2017 publicado no DOE de 13/05/2017 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Temporária de Auxiliar de Fiscalização e Técnico de Nível Superior (Engenheiro Agrônomo) para a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 14/06/2017, **RESOLVE:**

1. Convocar através do site <http://www.adab.ba.gov.br> os (as) candidatos (as) listados (as) por ordem de classificação final (lista de ampla concorrência e candidatos negros), **para entrega de documentação.**

2. Os candidatos deverão comparecer, munidos da documentação abaixo relacionada (autenticada ou em fotocópia junto com os originais para conferência), na SEDE (em Salvador) e ou nas Coordenadorias Regionais (**ANEXO II** deste Edital), no período de **19/06/2017 a 22/06/2017 e 26/06/2017** (cinco dias), no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;

- Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Documentação comprobatória dos cursos de formação, aperfeiçoamento e/ou atualização, e do Curso de Informática, indicados pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a previsão contida nos Quadros 01 a 03 do Capítulo 8 do Edital Nº 02/2017, observada a Área de Atuação para a qual se candidatou;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recentes e idênticas);
- certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- comprovação de residência;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s), expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- aa) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

bb) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.15 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº 02/2017;

cc) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

dd) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

ee) Preencher formulários

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

5. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Salvador, 14 de Junho de 2017.

MARCO VARGAS

Diretor Geral

ANEXO I

Acesse: <http://www.adab.ba.gov.br>

ANEXO II

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Coordenadoria Regional de Paulo Afonso Avenida Apolonio Sales, n. 1059 - Centro
Coordenadoria Regional de Barreiras Rua Piratini, n. 550 - Morada Nobre
Coordenadoria Regional de Juazeiro Rua Jose Pititinga, n. 544 - Santo Antônio
Coordenadoria Regional de Feira de Santana Rua Senador Quintino, n. 523 - Olhos D'Água
Coordenadoria Regional de Itabuna Rua Alexandre Fleming, n. 187 - Goes Calmon
Coordenadoria Regional de Santa Maria da Vitória Rua Nestor Martins dos Anjos, S/N - Centro
Coordenadoria Regional de Ribeira do Pombal Estrada da Mirambela, Km 5, S/N - Centro
Coordenadoria Regional de Vitória Da Conquista Rua Benigno Santos, n. 424 - São Vicente
Coordenadoria Regional de Guanambi Rua Otavio Mangabeira, n. 627 - Bela Vista
Coordenadoria Regional de Miguel Calmon Avenida Jose Otavio de Sena, n.º 481 - Centro
Coordenadoria Regional de Jequiê Rua Mangaió, S/N - Jequiezinho
Coordenadoria Regional de Irecê Rua São Francisco, n.165 - 1ª Andar - Copirecê
Coordenadoria Regional de Itapetinga Rua Santos Drumond, n. 70 - Centro
Coordenadoria Regional de Itaberaba Rua Hélio Borges, n. 81 - São João
Coordenadoria Regional de Teixeira de Freitas Rua Lomanto Junior, n. 168 - 3º Andar - Centro
SEDE Salvador - Coordenação de Recursos Humanos Avenida Adhemar de Barros, n. 967 - Ondina

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

PORTARIA N.º 178 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 17 da lei n.º 7.439, de 18 de janeiro de 1999, e cumprindo o disposto nos Capítulos 09, do Edital de Abertura das Inscrições N.º 02/2017, publicado no DOE de 13 de Maio de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a função de Auxiliar de Fiscalização e Técnico de Nível Superior (Engenheiro Agrônomo), RESOLVE:

1. Tornar público através do site <http://www.adab.ba.gov.br> o Resultado Final do referido Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para função de Auxiliar de Fiscalização e Técnico de Nível Superior (Engenheiro Agrônomo, relacionando os candidatos por ordem decrescente de nota final, por classificação e por Função Temporária declarado no ato da inscrição;

2. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Fiscalização.

MARCO VARGAS

Diretor Geral

Bahia Pesca S/A

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e CIENTIFICA 01/2017

PARTES: BAHIA PESCA S/A e AMBIEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: Desenvolvimento tecnológico e socioambiental na área da piscicultura e aquicultura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: LEI ESTADUAL 9.433/2005.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONTRATO Nº0003/2017 DE CONCESSÃO DE RECURSOS “MODALIDADE APOIO À INOVAÇÃO EM COMÉRCIO E SERVIÇO”. FAPESB/UESB. Objeto: Concessão de recursos financeiros para a execução de Projeto - Edital FAPESB Nº 021/2014. Valor Total: R\$ 59.600,00 distribuídos da seguinte maneira: Valor da FAPESB: R\$ 50.000,00. Valor da CONTRATADA: R\$ 9.600,00. Descrição Orçamentária: Programa 203/Desenvolvimento Produtivo. Fonte 100 - FAPESB; Projeto/Atividade: 5420. Vigência: 18 meses a partir de 13/06/2017. Assinam: Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 14 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 26 do Decreto nº 16.283, de 17.08.2015, RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares de cargo em comissão, nas suas faltas e impedimentos eventuais:

UNIDADE	CARGO	SIMBOLO	TITULAR	SUBSTITUTO	
APG/ Assessoria de Planejamento e Gestão	Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2C	Marcela Britto de Souza Freitas	Aline Malaquias Lemos	
Coordenação de Publicidade e Propaganda	Coordenador Executivo	DAS-2B	Braz Augusto Souza Neri Júnior	Mirtes Santa Rosa M. Santos	
Coordenação de Propaganda e Mídia	Coordenador I	DAS-2C	Mirtes Santa Rosa M. Santos	Tiago de Leão Monteiro	
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor	DAS-2C	Roberto Vieira Passos	Noé Américo Mascarenhas Neto	
Coordenação de Jornalismo	Coordenador Executivo	DAS-2B	Diego Mascarenhas dos Santos	Carlos Alberto Prates Ribeiro Filho	
Coordenação de Televisão	Coordenador I	DAS-2C	Arla Cristiane Coqueiro	Glauber Moraes Silva	
Coordenação de Fotografia	Coordenador I	DAS-2C	Emmanuel Dias de Andrade	Rennan Calixto Rodrigues	
Coordenação de Rádio	Coordenador I	DAS-2C	Edmundo Carvalho Santana Filho	Alexandre Santana de Jesus	
Coordenação de Internet	Coordenador I	DAS-2C	Ângela Natsumi Katayama	Carolina Santos Aguiar	
Coordenação de Finanças	Coordenador II	DAS-3	Jaime José da Silva	Paulo Cesar Ferreira Menezes	
Coordenação de Licitações	Coordenador II	DAS-3	Marta Martins Rocha	Milena Silva da Hora	
Coordenação de Gestão Organizacional TIC	Coordenador Técnico	DAS-2D	Antônio José de Aragão Neto	Carlos Adailvo Silva Júnior	
Assessoria de Imprensa do Governador	Assessor de Imprensa do Governador	DAS-2A	Ipojucã Cabral Brito	Eudes Benício Dias	
Coordenação de Jornalismo	Coordenador I	DAS-2C	Carlos Alberto Prates Ribeiro Filho	Milena Leal das Virgens	
Ouvidoria Geral do Estado	Coordenador I	DAS-2C	Juçara Gonçalves Reis	Gustavo Kalid Ribeiro	

Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SECOM nº 12 de 10 de maio de 2016.

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO

Secretário de Comunicação Social



SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 103 de 07 de junho de 2017.
O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições;
RESOLVE
Art. 1º - Designar ADALBERTO PESSOTI, matrícula 22.558.600-7, para substituir VIENAPASSOS GARCIA, matrícula 22.581.339-9, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, no período de 19/06/2017 a 07/07/2017, em decorrência de Férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO JORGE PORTUGAL
SECRETÁRIO DE CULTURA

Portaria nº 104, de 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARCELA TELES DE SOUZA, Matrícula nº 22.605.162-3, para compor Comissão Permanente de Licitação, instituída através das Portarias nº 100/2017, publicadas em 08 de junho de 2017, na condição de membro suplente, em substituição a LEANDRO PINTO COSTA ROSÁRIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL
Secretário de Cultura

Portaria nº 105, de 12 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARCELA TELES DE SOUZA, Matrícula nº 22.605.162-3, para integrar a Equipe de Apoio, que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros da Secretaria de Cultura, designados através das Portarias nº 101/2017, publicadas em 08 de junho de 2017, em substituição a LEANDRO PINTO COSTA ROSÁRIO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL
Secretário de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 122/2015
Processo nº. 0800150038100. Proponente: Nivaldo Ferreira da Silva. Objeto: realização do Projeto “A Música Reggae - ‘Eu sou o Barro’”. Prorroga a vigência do TAC 122/2015 de 15 de junho de 2016 para 30 de setembro de 2017. Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura e o Sr. Nivaldo Ferreira da Silva - proponente. Data de assinatura: 13/06/2017.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 17/2017
Processo nº. 0800170018199. Proponente: Dimenti Produções Culturais LTDA - ME. Objeto: realização do Projeto “IC - Encontro de Artes”, contemplado no Edital nº. 25/2016 - Eventos Culturais Calendarizados 2017/2019. Recurso: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº. 13.392.202.1889 - Apoio a Projeto Cultural Calendarizado. Unidade Orçamentária: 22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.60.45 - Subvenções Econômicas. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 31 de dezembro de 2019. Assinam: Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura e o Sr. Jorge Luiz Alencar Sampaio - Dimenti Produções Culturais LTDA - ME - proponente. Data de assinatura: 13/06/2017

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB. DE LICENÇA-PRÊMIO Nº. 226 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
A Diretora Geral, da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionado(s), resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta FUNCEB, o direito a Licença-Prêmio, com base no artigo nº. 107 e 108 da Lei nº. 6.677/1994.

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Início	Data Fim	Total de Dias
0606170005592	54010094-2	Nerivaldo Barboza Nery	1995/2015	12.06.2017	11.06.2018	365 dias
0606170012866 0606160012302 0606160003737	54010966-1	Antônio Águido dos Santos	1998/2003 2003/2013	12.06.2017 12.07.2017	11.07.2017 07.01.2018	30 + 180= 210 dias
0606170013161	54359719-8	Heinz Karl Novaes Schweber	2000/2010	01.07.2017	27.12.2017	180 dias
0606170013170	54010735-0	Martha Cardoso Rodrigues	1995/2000	03.07.2017	30/09/2017	90 dias
0606170005371	54010730-0	Tânia Maria N. Santos Cunha	1997/2012	03.07.2017	30/09/2017	90 dias
0606170005940	54010706-7	Airton Rodrigues dos Reis	2012/2017	03.07.2017	30/09/2017	90 dias

Fernanda Tourinho - Diretora Geral

FUNCEB/PORTARIA GAB. DE LIC. PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº.227 DE 13/06/2017.
A Diretora Geral, da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionado(s), resolve conceder licença para Tratamento de Saúde, conforme o disposto no artigo nº. 43 da Lei nº. 6.677/1994.

Processo	Matricula	Nome	Data Início	Data Fim	Total de Dias
0606170006254	54011988-1	César Luiz Santana Vasconcelos	28.04.2017	11.06.2017	45 dias
0606170006254	54010357-6	Eyna Emerita Ferreira	10.05.2017	08.07.2017	60 dias

Fernanda Tourinho - Diretora Geral

FUNCEB / P O R T A R I A /GAB, Nº. 228 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Geral em Exercício da Fundação Cultural do Estado Bahia, no uso de suas atribuições, resolve conceder Adicional por Tempo de Serviço a partir de Maio / 2017, aos servidores relacionados abaixo:

N o m e	Cadastro	Perc.Mês	Perc. Acumul.
Antonio Teixeira da Silva	54.010.443-3	1%	38%
Assis da Silva Santos	54.010.938-6	1%	34%
Dercio Santana Moreira	54.010.935-2	1%	34%
Inês Brito	54.010.444-1	1%	38%
João da Cruz Gusmão	54.010.786-3	1%	37%
Jorge Amaral Fernandes	54.010.542-1	1%	37%
Lucas Robatto	11.226.307-1	1%	26%
Maria Luiza Barbosa Sobral	54.010.534-0	1%	37%
Oswaldo Raimundo da Conceição	54.010.713-0	1%	35%
Raimundo José Pinheiro Braz	54.010.045-5	1%	43%
Reginaldo de Jesus Dias	54.011.116-3	1%	35%
Renato da Costa Pinto	11.235.158-1	1%	26%
Renato dos Reis da Cruz	54.010.549-7	1%	37%
Sergio Belens Moreira	54.010.711-4	1%	35%
Waldeir Silvério Rocha	54.010.540-5	1%	37%

Fernanda Tourinho - Diretora Geral.

FUNCEB / PORTARIA GAB. Nº. 229 DE 13 DE JUNHO DE 2017.
A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve reconhecer o direito da contagem em dobro, para fins de aposentadoria as licença prêmio, referentes aos Quinquênios completados entre 1983/1998, para o servidor JOSÉ JORGE ALVES DE SOUZA, Montador de Orquestra/TCA, cadastro nº. 54.010.891-6, Processo nº. 0606170005355. FERNANDA TOURINHO - Diretora Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 036 de 13 de junho de 2017.
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994,

RESOLVE: conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais acumulados e a partir do mês especificado no quadro abaixo, já acrescida de 1% relativo ao ano de 2017.

JUNHO/2017

MATRÍCULA	NOME	% ACUMULADO
15.413816-5	Alisete Fernandes Freitas Neta	13
15.140446-0	Célia Maria Vidal dos Santos Bitencourt	36
67.000068-6	George Ricardo Soares Dantas	34
15.446868-3	Jilmara Barbosa dos Santos Oliveira	22
15.123233-4	Valnizia Santos Sodré	37
15.377235-6	Maria Helena Oliveira Nascimento	21
15.567724-3	Ana Paula Silva Costa	13
15.522961-8	Amanda Meneses Reis	06

Diretoria Geral, em 13 de junho de 2017.

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

PORTARIA Nº 037 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve reconhecer e/ou conceder ao servidor integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à Licença-Prêmio, com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Inicio	Data Fim	Finalidade
1100170007156	15.121994-6	PAULO CÉSAR DE CARVALHO CUNHA	De 2010 A 2015	19/06/2017	18/07/2017	Gozo

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 059 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas pelo Decreto Simples de 01 de Janeiro de 2015 e delegação de competência de 08 de Janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **Ana Luiza Dantas Marques**, matrícula nº 35.001.002-4 e a Sra. **Kamilla Ferreira da Silva Santos**, matrícula nº 35.001.170-3, respectivamente, Gestor e Fiscal do Convênio nº 796840/2013 (SICONV) / Convênio nº 027/2013 (MDS), formalizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza - MDS para exercer as atividades de acompanhamento, controle, monitoramento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços formalizados com as instituições contratadas por processo de Chamada Pública.

Art. 2º Designar o Sr. **Geceir Eber da Rocha**, matrícula nº 35.001.197-3, como suplente para exercer todas as atividades concementes ao Gestor e Fiscal, quando de seus impedimentos legais.

Art. 3º - Ficam revogadas a Portaria nº 087 de 26 de novembro de 2016 e Portaria nº 046 de 11 de maio de 2017.

Art. 4º - Essa portaria tem seus efeitos retroativos à 07/03/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de junho de 2017.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 060 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 6.677/94, tendo em vista o que se extrai do Despacho da PGE/PA-NCAD à fl. 43 do processo nº 0880140016292,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria de nº 073/2016 publicada no DOE de 27/08/2016, por mais 60 dias, com base no Art. 206 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994, para que sejam concluídos os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da portaria nº 68/2015, e retificada através da portaria de nº 78/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de junho de 2017

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Rural

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 04/2017.

PROCESSO Nº 1540170006010 - CEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR - CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BA - OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, a título gratuito, dos bens móveis descritos no Anexo I. Assinatura: 09/06/2017.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 128/2017. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa Ser do Sertão - COOPSERTÃO. Objeto: Cooperação Técnica e Financeira entra a **CONCEDENTE e a CONVENIENTE** visando a aquisição de embalagens, para 01 unidade de beneficiamento de frutas (polpa), situada na sede do município de Pintadas. Programa de Implementação de Projetos de Apoio à Produção. Fonte: Restituição de Recursos Oriundos de Operação de Crédito. Valor: R\$ 12.000,00. Prazo: 240 dias. Assinatura: 09/06/2017.

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 149/2017. Convenientes: CAR/SDR/Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Jussara COPERJ. Objeto: Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, para Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, por meio da contratação de um Agente Comunitário Rural - ACR e de um consultor Especialista para a Elaboração e o Acompanhamento dos Planos de Negócios. Projeto Bahia Produtiva. Fonte: 128 - FUNCE, BIRD e/ou Tesouro do Estado. Valor: R\$ 138.472,62. Prazo: 1200 dias a contar da data da assinatura. Assinatura: 13/06/2017.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 217/14. FIRMADO EM: 10/06/14. PROCESSO: Administrativo nº 1403170026773. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANTIM - BAHIA. OBJETO: Altera a planilha orçamentária inicialmente pactuada, minorando o valor do Convênio em montante equivalente a R\$ 27.010,29 (vinte e sete mil, dez reais e vinte e nove centavos), passando o valor global do Convênio para R\$ 272.989,71, bem como, consequentemente, modificar o Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - PROGRAMA DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL COM OS MUNICÍPIOS.

Po	Cadastro	Nome	Função	Uee	Início
4144/2017	112421718	ELIANE AZEVEDO DIAS NERES	Diretor DP-N2	Escola Estadual Joaquim Da Silva Martins - Candiba - 13	05/06/2017
4145/2017	112564485	JOELMA DOS REIS GUIMARAES SANTOS	Vice Diretor VP-N2	Escola Estadual Joaquim Da Silva Martins - Candiba - 13	05/06/2017
4146/2017	113835106	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BATISTA	Secretário Escolar SP	Escola Estadual Joaquim Da Silva Martins - Candiba - 13	05/06/2017

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 18 DO DECRETO 16.385 DE 26/10/2015

Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Uee
4139/2017	115404553	EDIFRANCE ROCHA SANTOS SOUZA	Vice Diretor VM-N2	13/06/2017	Colegio Estadual Seminario Sao Jose - Caetitê - 13
4148/2017	111542799	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	Vice Diretor VE-N2	13/06/2017	Centro Territorial De Educacao Profissional Da Bacia Do Jacuipe - Ipira - 15

Serviços Gráficos: 71 3116-2837/2838



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ARTIGO 18, INCIDO III DO DECRETO 16.385 DE 26/10/2015

Po	Proc.	Cadastro	Nome	Função	Uee
4147/2017		112390828	IARA CAMPOS LIMA ALMEIDA	Diretor DE-N2	Centro Territorial De Educacao Profissional Da Bacia Do Jacuipe - Ipira - 15

NOMEAÇÃO PRO TEMPORE DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ART. 23, DO DECRETO Nº 16.385, DE 26/10/2015, COMBINADO COM ART. 18º DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

Po	Cadastro	Nome	Função	Uee	Inicio
4140/2017	113670653	PATRICIA LIMA BASTOS	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Professor Fabio Araripe Goulart - Ilhéus - 05	13/06/2017
4141/2017	113508791	MARICELMA COSTA ARGOLLO GUIMARAES	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Maria Conceicao Costa E Silva De Oliveira - Santo Antônio De Jesus - 21	13/06/2017
4142/2017	115492954	CLAUDIA MARIA FRANCA DE SANTANA	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Landulfo Alves De Almeida - Cruz Das Almas - 21	13/06/2017
4149/2017	111542799	LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	Diretor DE-N2	Centro Territorial De Educacao Profissional Da Bacia Do Jacuipe - Ipira - 15	13/06/2017
4150/2017	113925147	GILDASIO DE JESUS CARVALHO	Vice Diretor VE-N2	Centro Territorial De Educacao Profissional Da Bacia Do Jacuipe - Ipira - 15	13/06/2017
4158/2017	115392586	ADRIANO DOS SANTOS MORAIS	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual 29 De Marco - Salvador - 26	13/06/2017

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
4036/2017	8297/2016	PO	26/08/2016	112109057	MARIA JOSE PEREIRA SOUZA

Onde se lê: Quinq.: 10/03/2011 a 08/03/2016
Leia-se: Quinq.: 04/09/2007 a 03/09/2012

REMOÇÃO MAGISTÉRIO A PEDIDO - ARTS. 27 A 31 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Cargo	Uee Origem	Uee Destino
s/n	3939/2017	113047876	FRANCINEIDE BARBARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Coord. Pedagógico	Colegio Estadual Eraldo Tinoco - Salvador - 26	Escola De 1g Grau Jesus Cristo - Salvador - 26
s/n	3939/2017	113129513	MARIA CRISTINA HAGE REBOUCAS	Coord. Pedagógico	Colegio Estadual Satiro Dias - Salvador - 26	Colegio Estadual Jose Tobias Neto - Salvador - 26
s/n	3939/2017	113048490	NEIRE GOES RIBEIRO BRIDE	Coord. Pedagógico	Escola De 1g Grau Jesus Cristo - Salvador - 26	Colegio Estadual Yeda Barradas Carneiro - Salvador - 26
002828242017	3978/2017	115098750	ANA PAULA FOGACA MARQUES	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Bom Jesus Da Lapa - 02	Colegio Estadual Monsenhor Turibio Vilanova - Bom Jesus Da Lapa - 02
002849162017	3978/2017	116167934	CANDIDA SANTOS MATA	Coord. Pedagógico	Nte 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa -	Colegio Estadual Anisio Honorato Godoy - Serra Do Ramalho - 02
003025672017	3978/2017	115168686	CRISTIANE SENA GOMES SANTOS	Coord. Pedagógico	Nte 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa -	Colegio Estadual Jose Rocha - Igapora - 02
002877522017	3978/2017	115096889	FRANCISCA ELTA MINEIRO DA SILVA BOTELHO	Coord. Pedagógico	Nte 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa -	Colegio Estadual Marechal Castelo Branco - Ibotirama - 02

003043802017	3978/2017	115161870	ILKA MARIA MOURA BRANDAO	Coord. Pedagógico	Nte 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa -	Colegio Estadual Evandro Brandao - Paratinga - 02
003025802017	3978/2017	115096261	LUCIANE LIMA MOTTA MOREIRA	Coord. Pedagógico	Nte 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa -	Colegio Estadual Sao Vicente De Paulo - Bom Jesus Da Lapa - 02
001429972017	3978/2017	113446957	ROSANE AKEME MINEIRO YAMAGUCHI OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Escola Estadual Indigena Marechal Rodon - Ibotirama - 02	Centro Territorial De Educação Profissional Do Velho Chico - Ibotirama - 02
002927022017	3978/2017	115098784	SUELY MENDES DOS SANTOS MARIANO	Coord. Pedagógico	Nte 02 - Bom Jesus Da Lapa - Bom Jesus Da Lapa -	Colegio Estadual Marechal Castelo Branco - Ibotirama - 02
002841632017	3984/2017	115102606	MARIELMA OLIVEIRA ROCHA ARAUJO	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Seabra - 03	Colegio Estadual Evilasio Santana Gama - Ibitiara - 03
002842752017	3985/2017	115103432	ARIVAN RUFINO RODRIGUES	Coord. Pedagógico	Nte 03 - Seabra - Seabra -	Centro Educacional Renato Pereira Viana - Lençóis - 03
002876622017	3985/2017	115095150	CLAUDIA BRASILIA TRINDADE SILVA GUIMARAES	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Seabra - 03	Colegio Estadual Carlos Souto - Rio De Contas - 03
00285212017	3985/2017	115102614	CLEIDE LINA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Coord. Pedagógico	Nte 03 - Seabra - Seabra -	Centro Educacional Manoel Teixeira Leite - Iraquara - 03
003019482017	3985/2017	113043694	ELIANA LOPES DA SILVA MEDEIROS CRUZ	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Seabra - 03	Cent Est De Edu Prof Em Saude M Amb E Rec Nat C Ba Jubilino Cunegundes - Morro Do Chapéu - 03
003027472017	3985/2017	115100688	FLAVIA SAMPAIO DE ALMEIDA SILVA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Serrinha - 04	Colegio Estadual Professora Olgarina Pitangueira Pinheiro - Conceição Do Coité - 04
003014872017	3985/2017	115103220	GEOVANA MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Nte 04 - Serrinha - Serrinha -	Colegio Estadual Luiz Julio Carneiro - Ichu - 04
003015002017	3985/2017	115110201	ISABEL CRISTINA RIBEIRO SOUZA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Serrinha - 04	Escola Normal De Serrinha - Serrinha - 04
002939512017	3985/2017	115257867	PAULO DE OLIVEIRA ALVES	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Seabra - 03	Centro Educacional De Seabra - Seabra - 03
003005762017	3985/2017	115103181	RACHEL BISPO DE SOUSA	Coord. Pedagógico	Nte 04 - Serrinha - Serrinha -	Centro Estadual De Educacao Profissional Em Saude Tancredo Neves - Senhor Do Bonfim - 25
003015222017	3985/2017	115103204	REGIANE DA MOTA QUEIROZ SANTIAGO	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Serrinha - 04	Colegio Estadual Aluizio Carneiro Da Silva - Serrinha - 04
002995182017	3988/2017	115102410	ADRIANA HENRIQUE ROCHA	Coord. Pedagógico	Nte 05 - Itabuna - Itabuna -	Colegio Estadual Professor Fabio Araripe Goulart - Ilhéus - 05



002994742017	3988/2017	115097453	ADRIANA SANTIAGO BARBOSA SANTOS	Coord. Pedagógico	Nte 05 - Itabuna - Itabuna -	Centro Est De Educ Profissional Em Logistica Transp E Prod Industrial - Ilhéus - 05
00286192017	3988/2017	115152685	ALANA DE JESUS SENNA	Coord. Pedagógico	Nte 05 - Itabuna - Itabuna -	Colegio Estadual Alcides David - Itapitanga - 05
002909812017	3988/2017	113083270	GEAN MARIA TEIXEIRA LEITE	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Itabuna - 05	Centro Estadual De Educacao Profissional Em Biotecnologia E Saude - Itabuna - 05
003038842017	3988/2017	115153673	HENRIQUE GOMES AZEVEDO	Coord. Pedagógico	Nte 05 - Itabuna - Itabuna -	Colegio Estadual Enedina Oliva - Buerarema - 05
002803832017	3988/2017	115103319	LETICIA SANTOS DE QUEIROZ	Coord. Pedagógico	Colegio Do Educandario Pestalozzi - Coaraci - 05	Colegio Estadual Senador Luiz Viana Filho - Almadina - 05
003004642017	3988/2017	113076273	LINDOIA DE MATOS REIS	Coord. Pedagógico	Escola Estadual Paulo Americo De Oliveira - Coaraci - 05	Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes - Itabuna - 05
002872012017	3988/2017	113142498	MARIA CRISTINA MENEZES	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Itabuna - 05	Centro Juvenil De Ciencia E Cultura-Cjcc Itabuna - Itabuna - 05
003286342017	3988/2017	115103026	MARINES SILVA DE OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Nte 05 - Itabuna - Itabuna -	Colegio Estadual Octacilio Manoel Gomes - Ubaitaba - 05
003061562017	3988/2017	115161838	ROSIMEIRE SILVA SANTOS REIS	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Itabuna - 05	Colegio Estadual Carolina Severiano Ribeiro - Mascote - 05
003040202017	3988/2017	115097445	VAMILE DE SANTANA SANTOS	Coord. Pedagógico	Nte 05 - Itabuna - Itabuna -	Colegio Estadual Carneiro Ribeiro - Uruçuca - 05
003069002017	3990/2017	115100913	CAROLINE TITO MIRANDA PIVA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Teixeira De Freitas - 07	Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes - Itamaraju - 07
003535312017	3990/2017	113109107	DELIA DE OLIVEIRA LADEIA	Coord. Pedagógico	Colegio Modelo Luis Eduardo Magalhaes - Itamaraju - 07	Complexo Integrado De Educacao De Itamaraju - Cie De Itamaraju - Itamaraju - 07
003068652017	3990/2017	115097487	ELIEDNA RICARDO DE OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Teixeira De Freitas - 07	Colegio Estadual Henrique Brito - Teixeira De Freitas - 07
003069552017	3990/2017	115102761	ELIEZER VIEIRA LIMA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Teixeira De Freitas - 07	Colegio Estadual Deolisano Rodrigues De Souza - Medeiros Neto - 07
0030848552017	3990/2017	110135646	HARRISSON TAVARES	Coord. Pedagógico	Coordenação Gestao Escolar - Coare - Valença - 06	Centro Estadual De Ed Profissional Em Saúde Do Leste Baiano - Valença - 06
003128052017	3990/2017	115124284	LETICIA PORTO SOUSA SCANTAMBURLO	Coord. Pedagógico	Nte 06 - Valença - Valença -	Colegio Estadual Joao Cardoso Dos Santos - Valença - 06

003068102017	3990/2017	115162020	LIGIA EMILIA PENALVA DE OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Teixeira De Freitas - 07	Centro Educacional Machado De Assis - Teixeira De Freitas - 07
003126932017	3990/2017	115103076	MARIA DO AMPARO MENEZES PEREIRA	Coord. Pedagógico	Nte 06 - Valença - Valença -	Colegio Estadual Gentil Paraíso Martins - Valença - 06
002984272017	3992/2017	115096203	CARLOS EDUARDO CRUZ CARDOSO	Coord. Pedagógico	Nte 08 - Itapetinga - Itapetinga -	Colegio Estadual Alfredo Dutra - Itapetinga - 08
002939732017	3992/2017	115095192	HAYLLA SILVA MACEDO FARIAS	Coord. Pedagógico	Nte 08 - Itapetinga - Itapetinga -	Ginasio Agro Industrial De Itapetinga - Itapetinga - 08
003089922017	3992/2017	115097518	JOSELIA RODRIGUES SANTANA	Coord. Pedagógico	Nte 09 - Amargosa - Amargosa -	Colegio Estadual Pedro Calmon - Amargosa - 09
003299162017	3992/2017	115161854	MARLI RAQUEL SOUZA LEAL ANDRADE	Coord. Pedagógico	Colegio Estadual Balbino Muniz Barreto - Ubaira - 09	Colegio Estadual Balbino Muniz Barreto - Ubaira - 09
002961222017	3992/2017	115095176	MARONIO CEDRO MIRA	Coord. Pedagógico	- -	Centro Territorial De Educação Profissional De Itapetinga - Iitororó - 08
002989232017	3992/2017	115095184	NARA MARIA SANTOS OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Nte 08 - Itapetinga - Itapetinga -	Colegio Estadual Polivalente De Itambe - Itambé - 08
002964032017	3992/2017	116168134	ROBERTA MELO PIRES	Coord. Pedagógico	Nte 08 - Itapetinga - Itapetinga -	Colegio Estadual Francisco Antonio De Brito - Iitororó - 08
003159222017	3992/2017	115095168	ZELANIA DO CARMO SILVA	Coord. Pedagógico	Nte 08 - Itapetinga - Itapetinga -	Escola Polivalente De Itapetinga - Itapetinga - 08
002968072017	4005/2017	115102745	ALINE REIS COSTA	Coord. Pedagógico	Nte 13 - Caetité - Caetité -	Colegio Estadual De Urandi - Urandi - 13
003017702017	4005/2017	115095883	CLEIDE PRATES NEVES	Coord. Pedagógico	Nte 13 - Caetité - Caetité -	Colegio Estadual Tereza Borges De Cerqueira - Caetité - 13
003059102017	4005/2017	115095891	LEILA TANIA AZEVEDO ARANHA	Coord. Pedagógico	Nte 13 - Caetité - Caetité -	Centro Territorial De Educação Profissional Do Sertão Produtivo - Caetité - 13
003040312017	4005/2017	115097607	LUANA REVERTI DE ARAUJO SILVA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Caetité - 13	Colegio Estadual Dom Pedro I - Sebastião Laranjeiras - 13
115098556	4005/2017	115098556	VALDETE AZEVEDO CRUZ	Coord. Pedagógico	Nte 13 - Caetité - Caetité -	Colegio Estadual Gercino Coelho - Guanambi - 13
003074402017	4006/2017	115103034	ALDO JULIO SANTIAGO FROES	Coord. Pedagógico	Nte 21 - Santo Antônio De Jesus - Santo Antônio De Jesus -	Colégio Estadual Romulo Galvão - São Felix - 21
003029382017	4006/2017	113145381	DAIZE MARY AZEVEDO OLIVEIRA SANTOS	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Itaberaba - 14	Colegio Estadual Centenario - Itaberaba - 14
002901472017	4006/2017	115103521	ELIANA LOPES LACERDA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Santo Antônio De Jesus - 21	Colegio Estadual Luiz Viana Filho - Santo Antônio De Jesus - 21
003026572017	4006/2017	115161723	FABIANA GUIMARAES DE VASCONCELOS	Coord. Pedagógico	Nte 14 - Itaberaba - Itaberaba -	Colegio Estadual Joao Queiroz - Tapiramutá - 14



003076182017	4006/2017	115103547	MARLUCIA DOS ANJOS SANTOS SILVA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Santo Antônio De Jesus - 21	Colegio Estadual Florentino Firmino De Almeida - Santo Antônio De Jesus - 21
002889552017	4006/2017	115103068	MICHELLE MATOS VASCONCELOS	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Itaberaba - 14	Colegio Municipal Boa Vista Do Tupim - Boa Vista Do Tupim - 14
003284432017	4006/2017	115124365	SONIA DA SILVA ALVES E SILVA	Coord. Pedagógico	Nte 22 - Jequié - Jequié -	Colegio Estadual Mary Rabello - Jequié - 22
003289832017	3993/2017	115098776	ADRIANA LOPES ARRUDA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Barreiras - 11	Colegio Estadual De Barreirinhas - Barreiras - 11
003271262017	3994/2017	113120111	ROCHERLANE COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Barreiras - 11	Colegio Estadual El Shaday - Barreiras - 11
003290382017	3995/2017	115097217	REJANE CRISTINE TRENTINI	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Barreiras - 11	Colegio Estadual Constantino Catarino De Souza - Luis Eduardo Magalhães - 11
003052562017	3996/2017	115097209	GERALDO CORADO DA SILVA	Coord. Pedagógico	Nte 11 - Barreiras - Barreiras -	Colegio Estadual Deputado Horacio De Matos - Santa Rita De Cássia - 11
003034452017	3997/2017	115103898	JOILMA FIGUEIREDO SANTOS	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Macaúbas - 12	Colegio Estadual Professor Jose Batista Da Mota - Macaúbas - 12
003077872017	3998/2017	115103903	ARNALDO SILVA OLIVEIRA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Macaúbas - 12	Centro Territorial De Educação Profissional Da Bacia Do Paramirim - Macaúbas - 12
00298902017	3999/2017	115103440	JANE ANGELICA APARECIDA XAVIER SILVA	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Macaúbas - 12	Colegio Estadual Luis Eduardo Magalhaes - Boquira - 12
003035242017	4000/2017	115097225	JUCINALVA VIANA SOUSA	Coord. Pedagógico	Nte 12 - Macaúbas - Macaúbas -	Colegio Estadual Vilobaldo Campos - Boquira - 12
003033442017	4001/2017	115103880	CLEDISON MAGALHAES DO AMARAL	Coord. Pedagógico	Colegio Estadual Antonio Carlos Magalhaes - Érico Cardoso - 12	Colegio Estadual Antonio Carlos Magalhaes - Érico Cardoso - 12
003210282017	4003/2017	115103767	CLEONICE MATOS AMARAL	Coord. Pedagógico	Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação E Intercenção Pedagógica - Paip - Macaúbas - 12	Colegio Estadual Antonio Carlos Magalhaes - Guanambi - 13
002930052017	4004/2017	115452629	MARCIA REGINA SILVA RODRIGUES	Coord. Pedagógico	Nte 13 - Caetitê - Caetitê -	Colegio Estadual Joao Vilas Boas - Livramento De Nossa Senhora - 13
s/n	4062/2017	113083783	PALMIRA LEITE DE SOUZA MARQUES BARBOSA	Coord. Pedagógico	Colegio Social De Portao - Lauro De Freitas - 26	Colegio Estadual Francisco Pereira Franco - Lauro De Freitas - 26

REMOÇÃO MAGISTÉRIO A PEDIDO - ARTS. 29, § 1º E 31 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002, COMBINADO COM A PORTARIA 241 DE 17/01/2017

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Cargo	Uee Origem	Uee Destino
000679722017	4064/2017	113836055	EDJAN SOUZA DUARTE	Prof.	Colegio Estadual Menandro Minahim - Una - 05	Colegio Estadual Jorge Calmon - Ilhéus - 05
007116172017	4066/2017	115317366	MOEMA SAMPAIO TAVARES	Prof.	Colegio Nossa Senhora Auxiliadora - Jaguaquara - 09	Colegio Estadual Doutor Aristides Maltez - Jaguaripe - 06

TORNAR SEM EFEITO - PASSE A SERVIR A PEDIDO- DISPOSIÇÃO -

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
3770/2017	6489/2016	19/10/2016	113365525	IANE BARBOSA DE JESUS	Publicado incorretamente

RETIFICAR - PASSE A SERVIR A PEDIDO- DISPOSIÇÃO -

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
3771/2017	1649/2016	PO	08/03/2016	113365525	IANE BARBOSA DE JESUS

Onde se lê: Início: 18/05/2015

Leia-se: Início: 17/05/2015

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA 4159/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

designar, PAULO OLIVEIRA SANTOS , cadastro 111540315 , para, em razão de férias regulamentares no periodo de 19/06/2017 a 18/07/2017 , substituir MARINES SANTIAGO , cadastro 112595046 , no cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAI-4 , do(a) CEG/CPUB , Salvador 26

PORTARIA Nº 4136/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE, ART. 1.º A vista do processo SIIG nº 00389394/2017, fica determinado o funcionamento do ANEXO DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, código 1179620, localizado no Prédio da Antiga Escola Agrícola de Medeiros Neto, Rodovia Medeiros Neto/ Teixeira de Freitas BA 290, S/Nº, Zona Rural de Medeiros Neto, que irá ministrar Educação Profissional, a partir de 2017. Salvador, 09 de junho de 2017. Walter Pinheiro - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 4137/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE, ART. 1.º A vista do processo SIIG nº 00389327/2017, fica determinado o funcionamento do ANEXO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO DO LESTE BAIANO, código 1179621, localizado na Fazenda Oruabo, Estrada Bahia Pesca - s/n, Distrito de Açupe, Município de Santo Amaro, que irá ministrar Educação Profissional, a partir de 2017. Salvador, 09 de junho de 2017. Walter Pinheiro - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº. 4160/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria n.º 521/2016, publicada no DOE de 30/01/2016, que dispensou AURILENE MALTA SILVA, cadastro 114775121, por haver saído com incorreções.

PORTARIA Nº. 4161/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria n.º 521/2016, publicada no DOE de 02/02/2016, que dispensou AURILENE MALTA SILVA, cadastro 114775121, por haver saído com incorreções.

PORTARIA Nº.4162/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: retificar a Portaria n.º 315/2016, publicada no D.O.E. de 22/01/2016, que dispensou EDILEUSA GARCIA GOMES...**ONDE SE LÊ**::...VICE-DIRETOR-VG N2.... **LEIA-SE**::...DIRETOR-VG N2....

PORTARIA Nº.4163/2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: retificar a Portaria n.º 223/2016, publicada no D.O.E. de 21/01/2016, que dispensou EZEQUIAS SILVEIRA DOS SANTOS...**ONDE SE LÊ**::...VICE-DIRETOR-VE N2.... **LEIA-SE**::...DIRETOR-VE N2....

PORTARIA Nº 4133 /2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto nos art. 1º a 3º da Resolução n. 05 de 21 de Fevereiro de 2002 do

Certificação Digital: 71 3116-2137

Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 7º e 8º da Resolução n. 60 de 20 de novembro de 2009 do Conselho Deliberativo do FNDE e Portaria nº 0359/2011;

RESOLVE

Ficam designados os servidores abaixo, para, sob a Presidência do primeiro, ou em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do segundo, comporem a Comissão Gestora de Descarte de Livros, no âmbito das Unidades Escolares, jurisdicionadas aos Núcleos Territorial de Educação - NTE abaixo discriminadas. A Comissão designada terá atuação limitada à Portaria nº 0359/2011.

Salvador, 09 de junho de 2017.
WALTER DE FREITAS PINHEIRO
Secretário da Educação

NTE	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS	CADASTROS
	Col. Est. de Bandiaçu	Luzimere das Mercês Freitas	11.356.943-8
04 - Serrinha		Lindaci Souza Miranda	11.472.347-5
	Cod. Sec. 1115660	Jeane Matos Araujo Lima	11.396.272-5
	Col. Est. de Urandi	José Milton Souza Pinto	11.495.194-7
13 - Caetité		José Geraldo Rodrigues Soares	11.204.697-4
	Cod. Sec. 1137346	Maria da Conceição Silva Souza	11.238.786-7
17 - Ribeira	Col. Est. Prof.ª Maria Tereza de	Gledson Oliveira Guerra	11.542.352-3
do Pombal	Oliveira	Jucimária dos Santos Ribeiro Santana	11.248.006-3
	Cod. Sec. 1166133	Kelly Cristina de Oliveira Passos Coelho	11.244.168-7
25 - Senhor do	Núcleo Territorial de Educação -	Giselda Vieira Feitosa de Almeida	11.371.105-1
Bonfim	Senhor do Bonfim.	Izabel Cristina Curaçá Gonçalves	11.344.655-9
		Lília Sandra Guimarães Reis Veras	11.554.345-4
	Col. Est. Luiz José de Oliveira	Jairo de Oliveia Ramos	11.540.728-4
26 - Salvador		Telma Santos Souza Carrascosa	11.390.089-6
	Cod. Sec. 1104898	Anailda Ramos do Carmo	11.392.447-6
	Col. Est. Ministro Aliomar Baleeiro	Dorismar Andrade do Espírito Santo	11.401.699-1
		GlauCIA Cristina Ferreira de Oliveira	11.348.916-7
	Cod. Sec. 1100426	Maria Angelica Cerqueira dos Santos	11.274.477.6
	Escola Professor Roberto Santos	Lilian Ávila da Silva	11.237.451-3
		Lucrécia Maria Lopes da Rocha	11.249.136-5
	Cod. Sec. 1103506	Cláudia Santos Oliveira	11.247.336-7

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA GESTANTE - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 7 , INCISO XVIII, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL -ART. 41, INCISO IX E ART. 154 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E LEI 12.214 DE 26/05/2011

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Início	Fim	Núcleo	Tempo
0038771-8/2017	4100/2017	115323113	THAYARA NUNES NOVAES DO CARMO	24/05/2017	19/11/2017	20	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
0038262-3/2017	4101/2017	114505796	ARACELLY OLIVEIRA AVILA	21/05/2017	16/11/2017	20	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
0009335-5/2017	4102/2017	113157760	HELIENEIDY RIBEIRO CARVALHO	30/05/2017	25/11/2017	19	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias

0039537-0/2017	4103/2017	114750090	ERIKA FERREIRA LIMA	27/05/2017	22/11/2017	07	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
0040038-6/2017	4104/2017	114788823	NAYANA GRAZIELLE SACRAMENTO DE OLIVEIRA	01/06/2017	27/11/2017	21	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
0039977-8/2017	4105/2017	115526868	JANE DE JESUS DE LIMA	25/05/2017	20/11/2017	26	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias

LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo
	4018/2017	112591000	NORMACELIA LIMA DOS SANTOS	05/06/2017	03/09/2017	01/12/2007 a 30/11/2012	-	26

ALTERAÇÃO DE NOME -

Proc.	Cadastro	Nome	Nome alterado	Início
0039754-1/2017	115403654	JACKELINE DOS SANTOS ANDRADE	JACKELINE DOS SANTOS ANDRADE MARTINS	14/06/2017
0040664-2/2017	115407755	RICARDO HENRIQUE DE JESUS BORGES	RICARDO HENRIQUE MACEDO BORGES	14/06/2017

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição,

RESOLVE

reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Processo	Matricula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
0038177-8/2017	111658320	JOSELITA DIAS DA SILVA	DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	108.848.825-00
0038175-6/2017	112048065	LAUDICEIA FREIRE SANTOS	EVANGIVALDO ALMEIDA SANTOS	100.433.735-34
0038173-4/2017	110074036	JOSEFA ROSA DA CONCEICAO VITO	FRANCISCO VITO NETO	622.309.644-53
0038172-3/2017	111475235	IVONETE SANTANA BRAGA	ELENILTON SANTANA BRAGA	049.724.885-90
0037801-1/2017	111004937	THEREZINHA TROCOLI ABDON	VICTOR ATTA TROCOLI ABDON	094.835.945-53
0038149-7/2017	111440565	JOSE SOARES DOS SANTOS	MARLENE SOUZA SANTOS SOARES	496.821.565-72
0037120-4/2017	110540299	TERPSYCHORE DIMAS QUIRINO	TERPSYCHORE DIMAS QUIRINO	185.976.455-04
0034660-1/2017	111671580	MARIA ALICE DE ANDRADE NEVES	ROBERTA DE ANDRADE NEVES	711.174.745-34
0037603-1/2017	111007838	MARIA ALAIDE DA SILVA	DANIELA DA SILVA LEAL DINIZ	002.816.555-10
0031342-4/2017	111681080	OLGA VEIGA ORNELLAS	JULIANA VEIGA DE LIMA	777.661.215-49
0039094-7/2017	113353811	ALEXANDRE ANTUNES DE CARVALHO	JOSELI LACERDA DE CARVALHO	984.502.715-68
0040055-5/2017	111705957	JOCELINA FERREIRA DO ROSARIO	ADEMIR FERREIRA	482.755.905-82
0039486-3/2017	110160544	CORINAA SANTOS	MARCELO PEREIRA VALENTE	716.234.345-72

Salvador, 09 de junho de 2017
Ana Margarida Caribé Catapano
Superintendente de Recursos Humanos da Educação

Portaria 5 de Junho de 2017.

A Diretoria do Núcleo Territorial de Educação NTE 10, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente resolve:

011.2017-NTE 10. Art.1º Credenciar a Escola Caminho do Saber localizada no Projeto Curaça NH03 Rua 5 s/n no Município de Juazeiro-BA, tendo como Entidade Mantenedora Maria Josenilda da Silva Sousa, com CNPJ 26.952.888/0001-56.



Art.2º Autorizar pelo período de 2 a 6 anos, a partir de ano letivo de 2017 a 2021, para o funcionamento da Educação Infantil pré-escolar, creche e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marinez Silva Menezes Santos
Diretora do NTE 10 -Juazeiro-BA

EDITAL

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, localizado a Rua Antônio Muniz, s/n bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O. 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes da 4ª Série do curso Técnico em Nutrição e Dietética, Modalidade Médio Integrado no ano letivo de 2015, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Matutino - Turma - 4ª Série - Técnico em Nutrição e Dietética - Modalidade Médio Integrado
Mellina Souza Reis.

EDITAL

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, localizado a Rua Antônio Muniz, s/n bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O. 24/10/2002 torna pública a relação dos alunos concluintes da IV Módulo do curso Técnico em Análise Clínicas, Modalidade Subsequente no ano letivo de 2016, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Noturno - Turma - IV Módulo - Técnico em Análise Clínica - Modalidade Subsequente.
Adriana Santos Franco; Daiane Santos da Silva; Driele Silva Neves; Marinês de Jesus Santos; Raydete Batista Santos; Silmara Gabriel dos Santos.

EDITAL

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, localizado a Rua Antônio Muniz, s/n bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835 no D.O. 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes da V Módulo do curso Técnico em Enfermagem, Modalidade Proeja no ano letivo de 2016, nesta Unidade de Ensino.

Turno - Noturno - Turma - V Módulo - Técnico em Enfermagem - Modalidade Proeja.
Ana Silva da Paixão; Dayane Leonora Santos Almeida; Nailla Dias Santos Oliveira.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TUPINAMBÁ SERRA DO PADEIRO, localizado na Aldeia Indígena Tupinambá Serra do Padeiro, município de Buerarema/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos Alunos concluintes do Curso Técnico em Agroecologia no ano de 2016.

Turno: Matutino Turma: 4ª Série - Técnico em Agroecologia
Adriadna Ferreira Nascimento; Carleane Alves dos Santos; Caroline Sampaio Sousa; Daniela dos Santos Meireles; Eliomar Cordeiro de Jesus; Emerson Nascimento da Silva; José Carlos Martins Santos; Luana Neri de Menezes; Maria José Xavier Santos.

Edital

A diretora do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Esperança, bairro Malhado -Ilhéus - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano 2016.

3ªA_M_16

Alicia Jesus dos Santos; Amanda Caroline Santana Santos; Ana Caroline Almeida Borges; Anthone Eduardo Ramos Macêdo; Breno Vieira Castro Xavier; Caio William Cerqueira Santos; Caroline Santos de Souza; Daylana Ferreira da Silva; Dinamonni Andrade de Almeida; Eloã França dos Santos; Evelyn Mayara Santos Carneiro da Silva; Gabriel Jácome Rodrigues dos Santos; Giulia Lini Sobral Conceição; Graciele Conceição dos Santos; Guilherme Mateus Souza dos Santos; Iara Kelly Soares Cardoso; Iolanda Alves de AlmeidaKeyla Moura Carvalho; Lavynia Santos da Silva; Livia Mamédio Souza; Marcelo Santos Oliveira Júnior; Marcos Douglas Santos de Carvalho; Marleide Lobo de Oliveira; Mateus de Jesus da Silva; Matheus Alves Valet; Nadine Batista dos Santos; Raissa Oliveira Monteiro; Rebeca Kellen Moreira Veríssimo; Rick Márcio Silva Santos ; Robert Ferreira Silva; Ronald Antonio Ferreira Veloso; Tainá Lima Amaral; Thiago Rodrigo de Oliveira Diórgenes; Thiffani Richelli Alves Santos.

Edital

A diretora do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Esperança, bairro Malhado -Ilhéus - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002,,torna publico a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano 2016.

3ªB_M_16

Adriele Santos de Sousa; Aislan Cruz dos Santos; Alisson Conceição Santos; André Levi Bezerra Soares; Bruna Santos Lawinsky de Andrade; Diego Ramos Damasceno Santos; Emille Costa Santos; Fabiano Santos Sousa; Gabriel Bezerra Araújo; Gabriel Eça Prates; Herbert Carlos Jovita Nunes; Iago Máximo Silva Possidônio; Ingrid Samara Ramos Soares; João Felipe dos

Santos Borges; João Paulo dos Santos Vasconcelos; Kesley Moura Carvalho; Larissa Laís Souza dos Santos; Layane Santos dos Reis; Lizandra Alves de Oliveira; Lucielli Bispo Moreira; Matheus Felipe Jácome Madureira ; Micaela Conceição de Sousa; Pérsides Ribeiro dos Santos; Renata Oliveira Santana; Rosane Silva Lopes; Sthefanie de Góes Sales; Thieli Dirce Nascimento Siqueira; Thuani Andrade de Almeida; Viviane Jesus da Silva.

Edital

A diretora do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Esperança, bairro Malhado -Ilhéus - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, torna publico a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano 2016.

3ªC_M_16

Ana Vitória Costa Batista; Andrezza Pereira da Silva Santos; Ayla Costa Gonçalves; Brendon Nascimento dos Santos; Bruno Santos Ferreira ; Clara Thauanne Madureira Nobre dos Santos; Felipe Fernando Brito dos Santos; Felipe Santos Lima; Gabriel Eça Prates; Ianca dos Santos Conceição; Ion Mahdi Reis Cicardo; Jéssica Santos Reis; Júlia Cardoso dos Santos; Laiana Araujo Nascimento; Marcelo Mota Santos Junior; Maria da Conceição Santos da Silva; Sthefanie da Silva Ferreira; Stherfanne Coelho Nascimento ; Tainara da Silva Santos de Jesus; Thales Vicente Machado Rapôso da Conceição.

Edital

A diretora do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Esperança, bairro Malhado -Ilhéus - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, torna publico a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano 2016.

3ªV_16 Turma Única

Alisson Mendes da Silva; Bianca Campos Silva; Bruno Souza dos Santos; Carlos Samuel Sena Barbosa ; Cleiton Nascimento de Jesus; Clessiane Pereira dos Santos; Daniel de Jesus Lopes; Daniela Lima da Silva; Emille Hana Santos Silva; Emilly Calixto dos Santos; Evelin Valverde Santasusagna; Everton Andrade do Nascimento; Fernando Luiz Xavier Gonçalves; Flávia Santos Barros; Gabriel dos Santos Rosário; Iemanjana do Nascimento Ribeiro; Ingrid Freitas de Santana; Jefferson Lima Costa; Jéssica Santos Ribeiro; Lucas Lins Guanaes; Luiz Henrique Santos Batista; Manuela Reis Leal; Michele Laila Oliveira dos Santos; Nicolas Alvino do Rosário; Nilza Tamires Silva Barreto; Rangel dos Santos Lima; Sandy Sthefany Sanatana de Miranda; Tamara Thalita dos Santos; Tainá Pereira Cruz; Thais Coutinho Correa; Tiffany Souza Melo; Vanessa Santana Gonzaga.

Edital

A diretora do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Esperança, bairro Malhado -Ilhéus - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, torna publico a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano 2016.

3ªA_N_16

Alice Nascimento Lima de Melo; Alisson Santana da Silva; Andreza Silva dos Santos; Antonio de Oliveira Araújo Neto; Carine Santos Pereira; Carla Ferreira dos Santos ; Criscia Souza Dias; David Matheus da Silva Rocha; Elizama Simões Patrício; Gabriel Nogueira Santos; Herverton de Jesus Goulart; Igrison Almeida Oliveira; Jacimara Chagas dos Santos; Jarilma Silva dos Santos; Jean do Espírito Santo Santos ; Jocimara Figueredo Silva; Joice Souza dos Santos; Josenildo Silva dos Santos; Juliana Silva dos Santos; Linda Inês Santos Marques; Lucas de Jesus Silva; Maíquele Lopes de Jesus; Marcos Gabriel Santos Lima; Melquisedec Campos Rosa Ferreira; Milena de Lisboa Goulart; Milena Pinto da Silva; Murilo Souza de Azevedo; Sinara França Santos; Stefane Santos de Jesus; Tamires Santos da Conceição; Vitória Lacerda Gomes Santos.

Edital

A diretora do Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, localizado na Avenida Esperança, bairro Malhado -Ilhéus - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002, torna publico a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio do ano 2016.

3ªB_N_16

Alex dos Santos Barbosa; Anderson Bispo Santos; Camila Oliveira de Jesus; Camilla Nascimento dos Santos; Daniela Alves dos Santos; Dhiemerson Dias de Oliveira; Gabriel Pereira Silva; Israel Anjos dos Santos; Jaciara Bispo de Souza; Jasmine Moura Bento; Jéssica Santos Marques; Jorge Felipe de Almeida Brito; Juliana Santos Silva; Kananda Pereira Matos; Lidiane Santos da Silva; Luan Isnardy Silva Santos; Luana Santos Silva; Maiane Jesus dos Santos; Maria Rosileusa Ferreira do Nascimento; Marlos Nascimento Bomfim; Michelle Oliveira dos Santos; Patrícia Lima da Silva Moraes; Ramon Alves de Andrade; Renilson Felix Santos Júnior.

EDITAL

A diretora da ESCOLA ESTADUAL PAULO AMERICO DE OLIVEIRA localizada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n Centro, Coaraci-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 10/07/2013, torna publico a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio EJA Tempo Formativo III Eixo VII ano de 2016.

Turno: noturno Turma: VII 6N

Aginaldo de Jesus Filho, Anaclecia de Souza Ferreira, Angélica do Conselho Santos, Carleandra de Jesus Lima, Cécia Veloso Santana, Elane Santos Brito, Gildete Oliveira de Souza, Gilvânia Gonçalves dos Santos, Jailson Santos Guimarães, Jamile Rosa dos Santos, Jefferson Santana



Oliveira, Lucas dos Santos Araujo, Maria José Carvalho, Marcos Antonio dos Santos, Roberta Silva de Oliveira Filho, Terciane Silva do Amaral, Giovana Rocha Tavares.

Turno: noturno Turma: VII 5N

Alcione Duarte Bonfim de Oliveira, Andressa Silva dos Santos, Andresa Pereira Santos, Cosme da Cruz Melo, Eliel Bispo dos Santos Cruz, Jéssica Ribeiro Pereira, Joelson Jesus Souza, Lucimara Almeida dos Santos, Marivalda de Jesus Santos, Nielma Nery dos Santos, Rosana Sena Reis, Silmara Bispo dos Santos, Simone Pereira Brito, Solange da Silva de Jesus, Taine Bispo da Cruz, Thamara Souza Pereira, Tatiane dos Santos Assunção.

Turno: noturno Turma: VII 4N

Caio Costa dos Santos, Carlos Antônio Monteiro dos Santos, Cristina Nascimento Passos, Daniel Figueiredo da Conceição, Fabio Borges dos Santos, Gleisson Climaco dos Santos, José Noel Climaco, Joseane Santos Azevedo, Larissa Santos Falcão, Maria Juliana Siqueira Silva, Rafaela Araujo Andrade, Silas Evangelista Santos.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação do aluno concluinte do Ensino Médio através do ENEM no ano de 2011; neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

Aluno:
Tiago Mota Saúde.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do ENEM no ano de 2016; neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

Alunos:
Alexia Luana Roma dos Santos, Andrews Mathews Mendes, Gustavo Pinho de Cristo, Jade Miranda Varjão, Karoliny Saúde Vieira, Laurent Queiroz Rezende, Renilson Neres dos Santos.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação da aluna concluinte do Ensino Médio/ENEM que teve aprovação parcial e complementou com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), no ano de 2016; neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Abril

Aluna:
Cleisiane Goncalves Porto.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação do aluno concluinte do Ensino Médio/ENEM que teve aprovação parcial e complementou com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), no ano de 2016; neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Novembro

Aluno:
Misrael Felisberto Oliveira.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio/ENEM que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), no ano de 2017; neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Abril

Alunos:
Erivaldo Araújo de Oliveira, Lara Luana Rocha Santos.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio/ENEM que tiveram aprovação parcial e complementaram com exames supletivos através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), no ano de 2017; neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Maio

Alunos:
Adriano Sousa Deiô, Alan Jhonson Silveira Santos, Ana Flavia Santos Souza, André Allen Vaz de Miranda, Antonio Pedro Lima Perez, Bianca Stephany dos Anjos Reis, Caroline Coelho Pereira, Cícero dos Santos Monteiro Junior, Eliandra Alves Pereira, Endy Coutinho Teixeira, Esther Caroline Souza Vilas Boas Bobbio, Fábio Campos Andrade Barbosa Junior, Felix Ferreira dos Santos, Hiago Rodrigues Borghi, Iasmin de Jesus Silva, Ingrid Domingues Valiense, Jerônimo Kim dos Anjos Campos, Jessica de Novais Miranda, Jheniffer Santos Figueiredo, Joabe Teodosio da Silva Freitas, Jose Chaves da Silva, Jose Renato dos Santos Melo, Julio Lacerda Santos Freire, Leonardo Freitas Fialho, Leticia Gomes de Sousa, Maiara Marques de Souza, Marcos Cristian de Souza Lima, Mateus Novais Bahia, Matheus Oliveira Menezes, Patricia do Amparo de Andrade, Raniel dos Santos Rodrigues, Renata Guimaraes de Lima, Sabrina Gomes de Souza, Suilan Barreto Souza, Thiago Cavalcante Silva
Tiago Santos de Jesus, Vanderlane Santos Nô, Viviane Xavier de Jesus, Wiliam Conceição Barcellos, Yan Silva Guimarães.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2015, através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Maio

Aluno:
Lucas de Abreu Silva.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Abril

Alunos:
Eliabe Cardoso de Quadros, Jean Oliveira Santos, Renata Lopes Rosa.

EDITAL

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ARMANDO RIBEIRO CARNEIRO localizado na Rua Maria Quitéria, nº 281 - Centro, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: Maio

Alunos:
Adeilton Andrade Gomes Junior, Alana Santos de Oliveira, Aleksey Vicente Céio, Alex Santos de Almeida, Altair Silva de Souza, Ana Cristina Macedo Nogueira, Ana Vitoria Santos Carneiro, Caroline das Neves Dias, Crisnancilo Souza Damacena, Cristian Silva Oliveira, Danubia Bispo Souza Mendes, Eduardo Santos da Silva, Eliane Almeida Bispo, Eliene Salomão Souza Mascena, Felipe Santos Carvalho, Filipe de Souza Couto, Gabriela Souza Bemfica, Genciana Araujo Pinto, Helio David Sousa, Idjane Azevedo da Silva, Janine Lima Carvalho, João Bruno Cabral Medeiros, Joao Cesar Souza Santos, João Emerson Mendes Cardoso, Joice Dias Souza Santos, Joilton José Rodrigues Moreira, Juliano Santos Cruz, Kauana Nunes Araujo, Lavinia Santos Rocha, Leiziane Andrade de Jesus, Livia Oliveira Queiroz, Marcio de Jesus Braz, Mateus Nascimento Paternostro, Milena Sousa Silva, Nilson da Costa Santos, Rodrigo Souza Rocha, Rosangela Alves Silva dos Santos, Suely Rodrigues Lopes Lacerda, Thayna Lima Silva, Thiala Souza Farias, Walney Dantas da Hora, Washington Pereira dos Santos, Washington Vianna de Oliveira.

EDITAL

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira, localizado na Avenida Joana Angélica, nº253, Nazaré, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da portaria nº. 9835, publicada no D. Oficial de 24.10.02, torna público a relação dos concluintes do Técnico Médio Integrado, Subseqüente, Técnico Médio Proeja no ano de 2016.1 e 2016.2 neste estabelecimento de Ensino.

ALUNOS
TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE

Tatiana Cristina Castro de Oliveira.

ALUNOS
TECNICO EM EDIFICAÇÕES - PROEJA

Carlos Henrique P. das Mercês.

Retificação

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira, localizado na Avenida Joana Angélica, nº253, Nazaré, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da portaria nº. 9835, publicada no D. Oficial de 24.10.02, torna público a relação dos concluintes do Técnico Médio Integrado, Subseqüente, Técnico Médio Proeja no ano de 2016.1 neste estabelecimento de Ensino.

Diário Oficial de 23 de março de 2017

Vânia Castro - onde se lê: Téc. em Administração, leia-se Téc. em Logística.

Diário Oficial de 24 de maio de 2017

Natanael Santana de Deus - onde se lê: Téc. em Desenho da Construção Civil, leia-se Téc. em Edificações.



RETIFICAÇÃO

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão Severino Vieira, localizado na Avenida Joana Angélica, nº253, Nazaré, Município de Salvador, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da portaria nº. 9835, publicada no D. Oficial de 24.10.02, torna público a relação dos concluintes do Técnico Médio Integrado, Subseqüente, Técnico Médio Proeja no ano de 2016 neste estabelecimento de Ensino.

Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2017.

Mateus da Silva Reis, Vinicius Teles dos Santos - onde se lê: Ensino Médio, leia-se Técnico em Administração Integrado.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 09 de junho de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Marcone Pereira Azevedo

Processo CEE 31861-1/2016-Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística e em Eletrotécnica- Grau Técnico- Bahia-Salvador-Ba.

PARECER CEE Nº 161/2017

Ante ao exposto, sou do Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- autorize, por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, a ser ofertado pelo Grau Técnico- Bahia, situado na Av. Engenheiro Raymundo Carlos Nery - Boca da Mata, no município de Salvador-Ba, mantido pelo Grau Técnico - Bahia Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 22.866.298/0001-50 e estenda o credenciamento da instituição pelo mesmo período de vigência deste curso;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, com carga horária total de 800 horas de aulas teórico-práticas, sem estágio supervisionado obrigatório e sem saídas intermediárias para certificação;
- autorize, por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pelo Grau Técnico-Bahia, situado na Av. Engenheiro Raymundo Carlos Nery - Boca da Mata, no município de Salvador- Ba, mantido pelo Grau Técnico - Bahia Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 22.866.298/0001-50;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, com carga horária total de 1.200 horas de aulas teórico-práticas, sem estágio supervisionado obrigatório e sem saídas intermediárias para certificação;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que as autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística e em Eletrotécnica, ora conferidas, aplicam-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, conforme disposto na Resolução CEE nº 15/2001, ficando, portanto, impedido de funcionar com os referidos Cursos em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine que a direção do Grau Técnico-Bahia, adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento dos Cursos, ora autorizados, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
- determine que a direção do Grau Técnico-Bahia, adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 98/2017

Autoriza por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste Ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística e por 02 (dois) anos, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica a serem ofertados pelo Grau Técnico-Bahia, e estende o credenciamento do estabelecimento de ensino pelo mesmo prazo de vigência do curso de Educação Profissional Técnico em Logística, no município de Salvador-BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE nº 15/2001, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 162/2017 exarado no Processo CEE nº 31861-1/2016, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste Ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, sem saídas intermediárias para certificação e por 02 (dois) anos, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, na modalidade presencial sem saídas intermediárias para certificação, pertencente ao Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a serem ofertados pelo Grau Técnico-Bahia, situado na Av. Engenheiro Raymundo Carlos Nery - Boca da Mata, no município de Salvador-Ba, mantido pelo Grau Técnico - Bahia Ltda-EPP, inscrito no CNPJ nº 22.866.298/0001-50 e estender o credenciamento do estabelecimento de ensino pelo mesmo prazo de vigência do curso de Educação Profissional Técnico em Logística.

Art.2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2017.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente/CEE

Atos aprovados em 09 de junho de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Solange Maria Novis Ribeiro

Processo CEE 46931-5/2014-Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem-Escola Profissionalizante Humaniza-Salvador-Ba.

PARECER CEE Nº 162/2017

Diante do exposto, e de toda a documentação juntada nos autos do processo, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- renove, por 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela Escola Profissionalizante Humaniza, situada à Avenida São Rafael, nº 09 - 1º Andar - São Marcos, no município de Salvador/Bahia, cuja entidade mantenedora é a Ética Escola de Técnicos de Enfermagem e Cursos Profissionalizantes LTDA - EPP, CNPJ nº 05.862.364/0001-02 e estenda o credenciamento do estabelecimento de ensino pelo mesmo prazo de vigência deste curso;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;
- esclareça a Instituição de Ensino que a autorização, ora renovada, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos do disposto nos artigos 21 e 23 da Resolução CEE nº 15/2001, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
- determine ao Setor responsável deste CEE que adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-Sistec, informando o número e o teor deste Ato; e
- determine que a direção da Escola Profissionalizante Humaniza adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014;

RESOLUÇÃO CEE Nº 99/2017

Renova por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste Ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a ser ofertado pela Escola Profissionalizante Humaniza, e estende o credenciamento do estabelecimento de ensino pelo mesmo prazo de vigência deste curso, no município de Salvador-BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE nº 015/2001, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 162/2017 exarado no Processo CEE nº 46931-5/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Renovar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste Ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional a ser ministrado pela Escola Profissionalizante Humaniza, situada à Avenida São Rafael, nº 09 - 1º Andar - São Marcos, no município de Salvador/Bahia, cuja entidade mantenedora é a Ética Escola de Técnicos de Enfermagem e Cursos Profissionalizantes LTDA - EPP, CNPJ nº 05.862.364/0001-02, e estender o credenciamento do estabelecimento de ensino pelo mesmo prazo de vigência deste curso.

Art.2º - Aprovar o Plano de Curso.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de junho de 2017.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente/CEE

Ato aprovado em 12 de junho de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Clímaco Cesar Siqueira Dias

Processo CEE 6892-7/2007-Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e das Autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia e em Análises Clínicas e da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho- CESE- Salvador-BA

PARECER CEE Nº 163/2017

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- indefira as solicitações de Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e das Autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia e em Análises Clínicas e da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, protocoladas pelo CESE, situado à Rua do Paraíso, nº 164 - Centro, no município de Salvador-BA, CEP: 40.040-000 e mantido pelo Centro de Ensino de Saúde e Enfermagem LTDA, CNPJ nº 04.721.010/0001-77;
 - solicite o cumprimento do disposto no Parecer CEE 171/2011 pela Instituição;
 - oriente aos responsáveis legais do estabelecimento de ensino que solicitem a extinção do CESE em conformidade com o art. 25 da Resolução CEE 015/2001 e seus parágrafos, bem como a regularização da vida escolar dos alunos matriculados fora da vigência do ato autorizativo; e
 - encaminhe cópia deste parecer aos mantenedores do estabelecimento de ensino para conhecimento
- Salvador, 12 de junho de 2017.
- Anatércia Ramos Lopes Contreiras
- Presidente/CEE

Gestão Documental: 71 3116-2856/2817

Projetos Especiais: 71 3116-2808/2805

Atos aprovados em 17 de abril de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Eni Santana Barretto Bastos

Processo CEE nº - 0070870-4/2015

Assunto: Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Colégio Batista de Camamu- Camamu/BA

PARECER CEE nº 124/2017

Ante o exposto, somos de parecer que este CEE:

a)renove, por dois anos, a partir de 2017, a autorização para funcionamento da Educação Básica - etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Colégio Batista de Camamu, situado na Rua Ademaro Solon de Moraes, 81, Centro - Camamu/Bahia, mantido pelo Colégio Batista de Camamu Ltda. - ME, com CNPJ 10.349.068/0001-34.

b)aprove o Regimento Escolar (fls. 404 a 462, anexo I), com suas alterações;

c)considere legais as Matrizes Curriculares (fls.49 a 54, anexo I);

d)regularize os estudos realizados pelos alunos devidamente matriculados, com aproveitamento na Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, nos anos de 2013 a 2015, conforme Atas de Resultados Finais constantes no processo; e

e)convalide os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no ano de 2016, com base no art. 6º, §2º, da Res. CEE-BA nº 37/2001.

RESOLUÇÃO CEE Nº 72/2017

Renova a autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, por dois anos, a partir de 2017, no Colégio Batista de Camamu, município de Camamu/BA e aprova as alterações no Regimento Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 037/2001 e 163/2000 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 124/2017, exarado no Processo CEE Nº 0070870-4/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por dois anos, a partir de 2017, a autorização para funcionamento da Educação Básica - etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do Colégio Batista de Camamu, situado na Rua Ademaro Solon de Moraes, 81, Centro - Camamu/Bahia, mantido pelo Colégio Batista de Camamu Ltda. - ME, com CNPJ 10.349.068/0001-34.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar, com suas alterações.

Art. 3º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do Processo.

Art. 4º - Regularizar os estudos realizados pelos alunos devidamente matriculados, com aproveitamento na Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, nos anos de 2013 a 2015, conforme Atas de Resultados Finais constantes no processo.

Art. 5º - Convalide os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no ano de 2016, com base no art. 6º, §2º, da Res. CEE-BA nº 37/2001.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2017.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente

Atos aprovados em 12 de junho de 2017

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Sérgio Armando Diniz Guerra

Processo CEE nº - 0043415-8/2013

Assunto: Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Básica, Etapas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, Alteração do Regimento Escolar e Regularização de Vida Escolar - Colégio Miguel Afonso - Teixeira de Freitas-BA

PARECER CEE nº 165/2017

Somos de parecer que este CEE:

a) renove por dois anos, a partir de 2017, o funcionamento das etapas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, no Colégio Miguel Afonso situado na Rua Félix Ramos de Souza, 333, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como mantenedor o Centro Educacional Souza Alves Ltda. - EPP, CNPJ nº 33.804.222/0001-27;

b) aprove o Regimento Escolar (fls. 95 a 149, anexo I), com suas alterações;

c) aprove as Matrizes Curriculares (fl. 253, tomo inicial e fls. 212 e 213, anexo I);

d) regularize os estudos realizados pelos alunos devidamente matriculados, na etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em 2012, conforme Atas de Resultados Finais constantes no processo; e

e) considere válidos os estudos dos alunos matriculados nas etapas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio no período de 2013 a 2016, pelo quanto dispõe o §2º do art. 6º da Resolução CEE nº 37/2001.

RESOLUÇÃO CEE Nº 101/2017

Renova a autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, por dois anos, a partir de 2017, no Colégio Miguel Afonso, município de Teixeira de Freitas/BA e aprova as alterações no Regimento Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 037/2001 e 163/2000 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 165/2017, exarado no Processo CEE Nº 0043415-8/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por dois anos, a partir de 2017, o funcionamento das etapas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, no Colégio Miguel Afonso situado na Rua Félix Ramos de Souza, 333, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como mantenedor o Centro Educacional Souza Alves Ltda. - EPP, CNPJ nº 33.804.222/0001-27.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar, com suas alterações.

Art. 3º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do Processo.

Art. 4º - Regularizar os estudos realizados pelos alunos devidamente matriculados, com aproveitamento na etapa Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), no ano de 2012, conforme Atas de Resultados Finais constantes no processo.

Art. 5º - Considerar válidos os estudos dos alunos matriculados nas etapas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio no período de 2013 a 2016, pelo quanto dispõe o §2º do art. 6º da Resolução CEE nº 37/2001.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2017.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente

Ato aprovado na 907ª Sessão do Conselho Pleno, em 12 de junho de 2017

Comissão de Avaliação

Relatora: Conselheira Solange Maria Novis Ribeiro

Processos CEE Nºs 0024366-3/2017 e 0027342-0/2017 - Denúncia de intolerância religiosa -

Lázaro Passos de Souza e SEPROMI - Salvador - BA

PARECER CEE Nº 168/2017

CONCLUSÃO E VOTO

Diante de tudo quanto relatado, opinamos que o Conselho Estadual de Educação da Bahia:

a)Oriente ao estabelecimento de ensino, por meio deste Parecer, que dispense celeridade na implantação de programa pedagógico, inserido no calendário escolar, sob o tema do respeito às diferenças e tolerância para a convivência, considerando os aspectos legais, regimentais e atitudinais;

b)Determine ao estabelecimento de ensino, por meio deste Parecer, a pertinente aplicação do Regimento Escolar 2011 para a garantia das regras de convivência ali dispostas;

c)Solicite a presença de representante do estabelecimento de ensino no prazo máximo de seis meses para apresentar na Comissão de Avaliação do CEE as ações implantadas, os resultados obtidos no período e os planos projetados para o futuro;

d)Dê ciência à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio deste Parecer, para providências que entender cabíveis;

e)Encaminhe cópia deste Parecer aos denunciante.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 12 de junho de 2017, resolveu acolher o Parecer da Comissão de Avaliação.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 908ª Sessão do Conselho Pleno, em 13 de junho de 2017

Comissão de Direito Educacional

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo CEE Nº 0013915-1/2017-Recurso referente ao Parecer CEE Nº 56/2017- Erivaldo da Silva Ramos- Salvador- BA

PARECER CEE Nº 171/2017

CONCLUSÃO E VOTO

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia

a) seja favorável à admissibilidade, sem análise do mérito, do recurso interposto pelo senhor Erivaldo da Silva Ramos, quanto às decisões emanadas do Parecer CEE Nº 56/2017, publicado no DOE de 17 de fevereiro de 2017;

b) encaminhe este Parecer à Presidente do Conselho, conforme previsto no Art. 2º da Resolução CEE Nº 81/2001.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 13 de junho de 2017, resolveu acolher o Parecer da Comissão de Direito Educacional.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 908ª Sessão do Conselho Pleno, em 13 de junho de 2017

Câmara de Educação Superior

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo CEE Nº 0056951-8/2015 -Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - PARFOR- Universidade do Estado da Bahia - UNEB- Senhor do Bonfim - BA

PARECER CEE Nº 172/2017

VOTO

Do analisado, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus VII, Senhor do Bonfim, no Departamento de Educação, com 3.470 horas, oferta única, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, nos termos do § 2º, Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 13 de junho de 2017, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 908ª Sessão do Conselho Pleno, em 13 de junho de 2017

Câmara de Educação Superior

Relatora: Conselheira Ester Maria de Figueiredo Souza

Processo CEE Nº 0027125-8/2015 -Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR- Universidade do Estado da Bahia - UNEB- Eunápolis- BA

PARECER CEE Nº 173/2017

VOTO



Após análise, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido no município de Eunápolis, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Departamento de Ciências Humanas e Tecnológicas (DCHT), Campus XVIII, com 3.745 horas, 60 vagas, oferta única, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, nos termos do § 2º, Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão de 13 de junho de 2017, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Anatércia Ramos Lopes Contreiras

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado na 908ª Sessão do Conselho Pleno, em 13 de junho de 2017

Câmara de Educação Superior

Relatora: Conselheira Rosana dos Santos Lopes

Processo CEE Nº 0056453-5/2014 - Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Dança -

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Jequié - BA

PARECER CEE Nº 174/2017

VOTO

Ante o exposto, somos de parecer que o Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove, por 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Dança, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Município de Jequié - BA, com carga horária de 3.590 horas para os ingressantes em 2010.1, 3.440 horas para os ingressantes em 2011.1, 3.455 horas para os ingressantes em 2012.1 e 3.545 para os demais ingressantes, 20 vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial, encaminhando-se este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 1.414/2017 - Deferir a JAIRA DE SOUZA GOMES BISPO, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74492523-1, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 19/06/2017, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.415/2017** - RESOLVE: Reconhecer a DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 73275929-2, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, Salvador, a Licença para concorrer a Cargo Eletivo, no período de 03 (três) meses, com início em 30/06/2016, conforme Parecer Jurídico nº 203/2017. **1.416/2017** - RESOLVE: Deferir a DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 73275929-2, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, Salvador, a Licença para exercer mandato Eletivo de Deputado Federal, com efeito retroativo a 01/01/2017, conforme Parecer Jurídico nº 202/2017. **1.417/2017** - Revogar a Portaria nº 2.162/2014, publicada no DOE de 22/07/2014, de VIVIAN MEIRA DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, Nível B, matrícula nº 74425874-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado, referente a designação, com efeito retroativo a 22/05/2017. **1.418/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603170079953 - UNEB, RESOLVE: Designar CLAUDIA MADALENA FEISTAUER, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74373504-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado, para responder pelas Atividades da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), do Departamento, com efeito retroativo a 22/05/2017. **1.419/2017** - RESOLVE: Comunicar que NEUMA DE SÁ GUEDES, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74283475-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Juazeiro, afastou-se do país para realização do Curso de Mestrado - 2º Ciclo em Ciências da Educação - Inovação Pedagógica, na Universidade da Madeira em Funchal, Portugal, pelo período de 02/05/2017 a 01/02/2019. **1.420/2017** - Exonerar, GILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA, Técnico Universitário, matrícula nº 74003524-6, lotada no Departamento de Educação, Campus XI, Serrinha, do Cargo Temporário de Coordenador III, símbolo DAI-4, a partir da data da publicação. **1.421/2017** - Nomear BRUNO TRABUCO PEDREIRA OLIVEIRA, Técnico Universitário, matrícula nº 74555974-0, lotado no Departamento de Educação, Campus XI, Serrinha, para exercer o Cargo Temporário de Coordenador III, símbolo DAI-4, a partir da data da publicação. **1.422/2017** - Reconhecer a GILMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA, Técnico Universitário, matrícula nº 74003524-6, lotada no Departamento de Educação, Campus XI, Serrinha, a Estabilidade Econômica no Cargo Temporário de Coordenador III, símbolo DAI-4, conforme Parecer Jurídico nº 455/2017, a partir da data da publicação. **1.423/2017** - Deferir a MARIANA RODRIGUES VERAS, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74496010-0, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.424/2017** - Deferir a CRISTIANE PEREIRA NOVAES, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74556115-3, lotada no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.425/2017** - Deferir a EUCLIDES SANTOS BITTENCOURT, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74512494-3, lotado no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu

salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.426/2017** - Deferir a ANNA DONATO GOMES TEIXEIRA, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74418322-9, lotada no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.427/2017** - Deferir a MAURO KORN, Professor Titular, Nível B, matrícula nº 74002110-8, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.428/2017** - Deferir a MONICA DE SOUZA MASSA, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74494068-9, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.429/2017** - Deferir a THIAGO MACHADO DE LIMA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74618692-2, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.430/2017** - Deferir a NADSON SANTANA REIS, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74617732-1, lotado no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.431/2017** - Deferir a DIESLLEY AMORIM DE SOUZA, Professor Substituto, Classe 1, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74568023-2, lotado no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, o Incentivo Funcional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170125947, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Para a continuidade do pagamento da vantagem, o Professor deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano, até a data de 12/05/2018. **1.432/2017** - Deferir a DIESLLEY AMORIM DE SOUZA, Professor Substituto, Classe 1, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74594643-4, lotado no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, o Incentivo Funcional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170125939, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Para a continuidade do pagamento da vantagem, o Professor deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano, até a data de 12/05/2018. **1.433/2017** - Deferir a SAULO MATIAS DOURADO, Professor Substituto, Classe 1, sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº. 74619059-9, lotado no Departamento de Educação, Campus I, Salvador, o Incentivo Funcional de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170125986, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Mestrado em Filosofia na Universidade Federal da Bahia. **1.434/2017** - Deferir a SILVANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE TADDEI, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74620212-6, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170105717, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências, na Universidade Federal de Minas Gerais. **1.435/2017** - Deferir a SUZZANA ALICE LIMA ALMEIDA, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74371172-8, lotada no Departamento de Educação, Campus VII, Senhor do Bonfim, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170081605, a partir da data da publicação, por ter concluído o Doutorado em Educação e Contemporaneidade, na Universidade do Estado da Bahia. Para a continuidade do pagamento da vantagem, o Professor deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano, até a data de 29/03/2018. **1.436/2017** - Rescindir, a pedido, o Contrato de FLAVIO DOS SANTOS SILVA REIS, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74594763-4, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, com efeito retroativo a 31/05/2017. **1.437/2017** - Designar ADAILTON SANTANA NASCIMENTO, Coordenador III, símbolo DAI-4, matrícula nº 74411650-7, lotado na Auditoria de Controle Interno - AUCONTI, para exercer o Cargo Temporário de Gerente, símbolo DAS-3, durante o afastamento do titular HELDER MANOEL DOS SANTOS SENA, matrícula nº 74571051-6, que se encontra em gozo de férias, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017. **1.438/2017** - Reconhecer o exercício de JEANI BARBOSA SOUSA DE JESUS, Técnico Universitário, matrícula nº 71547470-8, lotada no Departamento de Educação, Campus VIII, Paulo Afonso, no Cargo Temporário de Secretário de Colegiado, símbolo DAI-5, durante o afastamento da titular MONIQUE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 74535308-9, que esteve em gozo de férias, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017. **1.439/2017** - Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Universidade o direito à Licença Prêmio, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94. **1.440/2017** - Deferir a GEYSA ANDRADE DA SILVA, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74494102-5, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.441/2017** - Deferir a JOSELITO MANOEL DE JESUS, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74416505-1, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselhoheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º



do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.442/2017** - Colocar MARTA ENÉAS DA SILVA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74275148-2, lotada no Departamento de Educação, Campus XIII, Itaberaba, à disposição da carga horária total, para atuar como Coordenadora Adjunta da Coordenação Geral do PARFOR, a partir da data da publicação. **1.443/2017** - Permitir o afastamento a ORLANDO FREIRE JUNIOR, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74514154-7, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXII, Euclides da Cunha, para realização do Curso de Doutorado em Literatura e Cultura, na Universidade Federal da Bahia, pelo período 03/07/2017 a 03/07/2021. **1.444/2017** - Permitir o afastamento a KEILA MENDES DOS SANTOS, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74540306-2, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetitê, para realização do Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Alagoas, pelo período de 05/07/2017 a 05/07/2021. **1.445/2017** - Deferir a CAROLINA MELO ANDRADE ICO, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74617839-3, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo Funcional de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170105857, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Especialista em Videohisteroscopia, na Faculdade de Ciências Médicas - MG. **1.446/2017** - Remover LISE MARY ARRUDA DOURADO, Professor Assistente, Nível B, D.E., matrícula nº 74442457-8, lotada no Departamento de Educação, Campus II, Alagoinhas, que passará a servir no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, Salvador, com anuência da servidora. **1.447/2017** - Deferir a MARIA LUCIA PORTO SILVA NOGUEIRA, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74002141-7, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetitê, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.448/2017** - Deferir a DANIELE BRUSTOLIM, Professor Substituto, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, matrícula nº 74617632-5, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170105814, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Doutorado em Biotecnologia, na Universidade Estadual de Feira de Santana. **1.449/2017** - Deferir a ELISABETE DA SILVA BARBOSA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74531221-1, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetitê, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603170122360, a partir da data da publicação, por ter concluído o Doutorado em Literatura e Cultura, na Universidade Federal da Bahia. Para a continuidade do pagamento da vantagem, o Professor deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano, até a data de 19/09/2017. **1.450/2017** - Deferir a MIRIAN ROCHA VAZQUEZ, Professor Pleno, Nível A, matrícula nº 74003118-7, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.451/2017** - Deferir a ANA GABRIELA ALVARES TRAVASSOS, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74575776-2, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.452/2017** - Art. 1º. Confirmar a permanência da servidora CRISTIANE PEREIRA NOVAES, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74556115-3, lotada no Departamento de Educação, Campus XII, Guanambi, pelo período de Estágio Probatório de 18/09/2013 a 05/06/2016 e 03/12/2016 a 17/03/2017. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário da servidora. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **1.453/2017** - Art. 1º. Confirmar a permanência do servidor RENILSON PAIVA MORAIS, Técnico Universitário, matrícula nº 74569609-7, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVI, Irecê, pelo período de Estágio Probatório de 22/05/2014 a 21/05/2017. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário do servidor. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **1.454/2017** - Art. 1º. Confirmar a permanência da servidora LORENA BISET FERNANDEZ, Analista Universitário, matrícula nº 74568032-1, lotada na Secretaria Geral de Cursos, pelo período de Estágio Probatório de 22/05/2014 a 21/05/2017. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário da servidora. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **1.455/2017** - Art. 1º. Confirmar a permanência da servidora ALBANEIDE GALDINO DOS SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74569120-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVI, Irecê, pelo período de Estágio Probatório de 22/05/2014 a 21/05/2017. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário da servidora. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **1.456/2017** - Art. 1º. Confirmar a permanência do servidor ALEXSANDRO CRUZ DE ALCANTARA, Técnico Universitário, matrícula nº 74567212-4, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, pelo período de Estágio Probatório de 15/04/2014 a 14/04/2017. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário do servidor. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **1.457/2017** - Deferir a RAFAELA GOMES DOS SANTOS, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74617675-7, lotada no Departamento de Educação Física, Campus X, Teixeira de Freitas, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.458/2017** - Deferir a MARCOLINO SAMPAIO DOS SANTOS, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74614838-0, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme

Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.459/2017** - Deferir a RICARDO FRANKLIN DE FREITAS MUSSI, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74510716-1, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.460/2017** - Deferir a ROBERTO LUIZ SOUZA MONTEIRO, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74448797-4, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **1.461/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 046/2013, publicado no Diário Oficial de 30.04.2013 com retificação no DOE de 10.05.2013, observadas as classificações constantes na Portaria nº 2252/2013, publicada no DOE 17 e 18/08/2013, RESOLVE: Nomear JAÍZA SAMMARA DE ARAÚJO ALVES, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área / Matéria / Componente / Curricular: Direito / Direito Comercial / Direito Internacional Público para o Departamento de Educação, Campus XIII, Itaberaba, a partir da data da publicação. A candidata nomeada deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber, as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **1.462/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso IX, do Estatuto da UNEB e do Artigo 19, Inciso IX do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 046/2013, publicado no Diário Oficial de 30.04.2013 com retificação no DOE de 10.05.2013, observadas as classificações constantes na Portaria nº 2252/2013, publicada no DOE 17 e 18/08/2013, com retificação no D.O.E de 27/09/2013 e 28 e 29/09/2013, RESOLVE: Nomear CAMILA NASCIMENTO SOBRAL QUEIROZ, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área / Matéria / Componente / Curricular: Direito / Direito Constitucional / Direito Internacional / Direito Eleitoral, para o Departamento de Educação, Campus XV, Valença, a partir da data da publicação. A candidata nomeada deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber, as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **1.463/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 046/2013, publicado no Diário Oficial de 30.04.2013 com retificação no DOE de 10.05.2013, observadas as classificações constantes na Portaria nº 2252/2013, publicada no DOE 17 e 18/08/2013, RESOLVE: Nomear JOSINALDO LEAL DE OLIVEIRA, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área / Matéria / Componente / Curricular: Direito / Estágio em Prática Jurídica / Direito Empresarial / Direito do Consumidor para o Departamento de Educação, Campus XIII, Itaberaba, a partir da data da publicação. O candidato nomeado deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber, as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **1.464/2017** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, do Estatuto da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado da Seleção Pública para Professor Substituto de que trata o Edital Nº 103/2015, publicado no Diário Oficial de 12/09/2015, com retificação publicada na edição do DOE de 25/09/2015, e dos atos dele decorrentes, observadas as classificações constantes na publicação da Portaria Nº 2.678/2015 publicada no DOE de 24/11/2015, com retificação no D.O.E de 01/12/2015, RESOLVE: Designar JERÔNIMO ROSARIO TANAN PEREIRA, para o Cargo de Professor Substituto, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), aprovado na Área / Matéria / Componente Curricular: Contabilidade Pública, para o Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, a partir da data de assunção até 06/01/2018, em regime de 20 (vinte) horas semanais, na forma e condições do Edital e do Contrato, de acordo com a Lei nº 8.352/2002 e Decreto Estadual nº 8.112/2002. O candidato designado deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber, as diretrizes da Pró-Reitoria Gestão de Desenvolvimento e Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de designação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. **1.465/2017** - Art. 1º. Confirmar a permanência da servidora ADRIELLE



DE JESUS PEREIRA, Técnico Universitário, matrícula nº 74567905-3, lotada na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, pelo período de Estágio Probatório de 26/05/2014 a 25/05/2017. Art. 2º. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), procederá as anotações pertinentes no prontuário da servidora. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **1.466/2017** - Nomear NATANAEL REIS BOMFIM, Professor Titular, Nível B, matrícula nº 73275920-0, lotado no Departamento de Educação, Campus I, Salvador, para exercer o Cargo Temporário de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade - PPGEduC, para o biênio 2017/2019, a partir de 14/06/2017. **1.467/2017** - Designar MARY VALDA SOUZA SALES, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74533856-8, lotada no Departamento de Educação, Campus I, Salvador, para responder pelo Cargo Temporário de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade - PPGEduC, nas ausências e/ou impedimentos do titular NATANAEL REIS BOMFIM, matrícula nº 73275920-0, a partir de 14/06/2017. **1.468/2017** - Prorrogar o afastamento de ROMAR SOUZA DIAS, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74426906-7, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, para a realização do Curso de Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período 11/03/2020 a 06/03/2021, deferido anteriormente pela Portaria nº 433/2017, publicada no DOE de 14/02/2017. **1.469/2017** - Deferir a ANTONIO JACKSON DE JESUS SOUZA, Professor Substituto, Classe 1, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74617640-6, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XXII, Euclides da Cunha, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. **RETIFICAÇÃO:** No Anexo Único da Portaria nº 713/2017, publicada no DOE de 17/03/2017, referente a PAULO JAMES DE OLIVEIRA, Onde se Lê: Data início: 14/03/2014. Leia-se: Data início: 14/03/2017. **RETIFICAÇÃO:** A pedido da servidora, na Portaria nº 803/2017, anexo único, publicada no DOE de 31/03/2017, referente a SÔNIA MARIA BAMBERG NOGUEIRAREIS, Onde se Lê: 13/03/2017, 12/06/2017 Leia-se: 05/06/2017, 04/09/2017 **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 2.560/2014, publicada no DOE de 16/08/2014 e 17/08/2014, Onde se Lê: ... lista provisória... Leia-se: ... lista definitiva... **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 1.359/2017, publicada no DOE de 09/06/2017, referente a OTON MAGNO SANTANA DOS SANTOS, Onde se Lê: ..., na Universidade Federal da Bahia. Leia-se: ..., na Universidade Estadual de Campinas. **RETIFICAÇÃO:** A pedido da Requerente, na Portaria nº 3.067/2016, publicada no DOE de 18/11/2016, referente a FLAVIA RIBEIRO TORRES, Onde se Lê: ..., lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologia, Campus XX, Barreiras,... Leia-se: ..., lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XX, Brumado,... **GABINETE DA REITORIA, 13 de junho de 2017.**

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO DE PORTARIA Nº 1.439/2017

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data início	Data Fim	Finalidade
0603170112187	74000023-3	VALTER ALVES FERREIRA FILHO	2004/2009	01/06/2017	31/08/2017	Gozo
0603170101177	74002759-4	VANIA MARIA GONCALVES FONSECA	2010/2015	01/06/2017	30/06/2017	Gozo

AVISO Nº 109/2017 - Retificação do EDITAL Nº 040/2017, referente ao Aviso nº 091/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2017 - referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para as Categorias Especiais de Matrícula 2017.2, referentes aos cursos de graduação presenciais (transferências, portadores de diploma e rematrícula), existentes na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com as alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2017. AVISO Nº 110/2017 - Retificação do EDITAL Nº 065/2017, referente ao Aviso nº 105/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2017 - referente as inscrições para o Processo Seletivo de Projetos que tenham como objeto o desenvolvimento de ações de Extensão no Programa UATI - Universidade Aberta à Terceira Idade da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como seleção para Bolsistas de Monitoria de Extensão, com as alterações disponíveis em www.selecao.uneb.br/editais2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de junho de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

Resumo do Convênio Nº 24/2017. CONVENIENTES: A Universidade do Estado da Bahia e Camila Alves Sampaio Falcão da Silva Ltda. OBJETO: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados no 7º semestre de Fisioterapia da UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de realizar visita técnica na Instituição Concedente. VIGÊNCIA: 02 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

Acesse nosso site:

www.egba.ba.gov.br

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 059/2017

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar a Reformulação do Calendário Universitário para o semestre 2017.1 que, devidamente autenticado, integra a presente Resolução. **Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Reuniões dos Conselhos, 12 de junho de 2017 Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO 2017.1									
*FEVEREIRO									
	23	Processamento de dados para abertura de matrícula							
	24 a 01/03	Recesso de Carnaval							
						Dias letivos:			0
*MARÇO									
	02	Processamento de dados para abertura de matrícula							
	03 a 06	Matrícula Web 2017.1							
	06 a 10	Planejamento Pedagógico e formação continuada dos professores							
	06/03 a 03/04	Preenchimento dos PIT's e dos Planos de Ensino no Portal Sagres							
	07 e 08	Pré-confirmação e emissão de relatórios da matrícula Web - Tecnotrends							
	09 e 10	Análise dos relatórios da matrícula Web e encaminhamento das alterações pelos Colegiados à DAA							
	13	Lançamento das alterações pela DAA							
	14	Confirmação da matrícula Web 2017.1 (Tecnotrends)							
	15	Início do semestre letivo 2017.1							
	15	Início do semestre letivo dos cursos da Graduação							
	15 a 17	Ajuste presencial da matrícula							
	15 a 18	Semana de recepção aos calouros e de integração							
	15 a 21	Período para aproveitamento ou dispensa de disciplinas							
	20 e 21	Análise das disciplinas com menos de 05 (cinco) alunos pelos Departamentos e Colegiados							
	22	Último dia para envio, pelos Departamentos, da justificativa de manutenção das disciplinas com menos de 05 (cinco) alunos para a DAA							
	23 e 24	Cancelamento das disciplinas com menos de 05 (cinco) alunos pela DAA							
						Dias letivos:			15
*ABRIL									
	04 a 18	Período para aprovação e homologação dos PIT's pelas Áreas							
	13 a 16	Semana Santa - Feriado							
	21	Tiradentes - Feriado							
	24 a 28	Período para os Colegiados encaminharem as listagens de prováveis concluintes à DAA							
						Dias letivos:			21
*MAIO									
	01	Dia do Trabalhador - Feriado							
	02 a 05	Período de Inscrição no processo de aceleração de estudos para os alunos dos cursos de língua estrangeira							
	08 a 12	Período para pedido de trancamento de curso e/ou disciplinas (2017.1) e quebra de pré-requisito (2017.2)							
	A definir	Último dia para o fórum de encargos definir a distribuição de vagas de concursos e seleções de professores, por Departamento, para o semestre 2017.2							
	18 a 22	Micareta de Feira de Santana							
	23	Último dia para homologação dos PIT's pelos Departamentos							
	29 a 31	Período de Demanda matrícula web - 2017.2 (Pré-matrícula)							
						Dias letivos:			17
*JUNHO									
	14	Último dia para os Colegiados encaminharem aos Departamentos os levantamentos de vagas para 2017.2							
	15	Corpus Christi - Feriado							
	16	Ponto facultativo - Decreto 17.385 de 02 de fevereiro de 2017							
	19	Último dia para a DAA encaminhar aos Colegiados os processos de quebra de pré-requisito (2017.2)							
	19 a 22	Período de inscrição no processo seletivo de reintegração, solicitação de reingresso no curso e matrícula em disciplinas isoladas para 2017.2							
	23 a 25	Recesso de São João							
	A definir	Realização das provas do processo de aceleração de estudos para os alunos dos cursos de língua estrangeira							
						Dias letivos:			16
*JULHO									
	02	Independência da Bahia - Feriado							

	02 e 03	Realização das provas do processo seletivo para acesso ao ensino superior - ProSel 2017.2				
	05	Último dia para encaminhamento, pelos Departamentos, da alocação de professores nos horários dos Colegiados para 2017.2				
	06 a 25	Período para digitação dos horários pelos Colegiados (2017.2)				
	17	Último dia para os Colegiados encaminharem à DAA os processos de aproveitamento de créditos, dispensa de disciplinas, quebra de pré-requisito, trancamento de curso e matrícula especial em disciplinas isoladas				
	26	Nossa Senhora Santana - Feriado				
	31/07 a 19/08	Abertura do PIT				
					Dias letivos:	24
*AGOSTO						
	14 a 19	Período para reposição de aulas para as disciplinas ofertadas nas sextas e sábados, conforme avaliação dos Colegiados.				
	15 a 29	Pré-matrícula 2017.2				
	19	Encerramento das aulas do 1º semestre letivo - 2017.1				
	21 a 26	Período para realização das provas finais				
	21/08 a 11/09	Período para aprovação dos PIT's pelas Áreas				
	28	Último dia para entrega dos resultados finais do semestre letivo - 2017.1				
	30	Último dia para encaminhamento das atividades complementares, lista de formandos e dados das solenidades referente à formatura 2017.1 para a D.A.A e Cerimonial.				
	30 e 31	Pré-confirmação e emissão de relatórios da Pré-matrícula Web - Tecnotrends				
					Dias letivos:	17
*SETEMBRO						
	01 a 04	Análise dos relatórios da Pré-matrícula Web e encaminhamento das alterações pelos Colegiados à DAA				
	28/08 a 01/09	Semana de planejamento e de preenchimento do Plano de Ensino				
	5	Lançamento das alterações pela DAA				
	6	Confirmação da Pré-matrícula Web 2017.2 (Tecnotrends)				
	07	Independência do Brasil - Feriado				
	08	Suspensão do Expediente - Decreto 17.385 de 02 de fevereiro de 2017				
	8 a 11	Matrícula Web 2017.2				
					Dias letivos:	0
					TOTAL:	110

RESOLUÇÃO CONSEPE 060/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE EXTENSÃO “SONS E TECLAS NA UEFS - PROJETO DE ENSINO E FORMAÇÃO PARA O ENSINO DO TECLADO EM GRUPO”** sob a coordenação da Professora Cláudia Elisiane Ferreira dos Santos, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade. **Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 061/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o **PROJETO DE PESQUISA “IMOBILIZAÇÃO DE BETA-GALACTOSIDASE PARA A PRODUÇÃO DE LEITE E DERIVADOS COM BAIXO TEOR DE LACTOSE”**, sob a coordenação da Professora Doutora Andrea Limoeiro Carvalho, do Departamento de Tecnologia, desta Universidade. **Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 062/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PROGEL, que devidamente autenticado integra a presente Resolução. **Artigo 2º** - Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Reitoria, 13 de junho de 2017 Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS
INCENTIVO FUNCIONAL POR PRODUÇÃO CIENTÍFICA - ART.30 DA LEI Nº 8.352/2002

PORT.	NOME	MAT.	INÍCIO
766/2017	Oriana Araújo da Silva	71.509439-6	23/05/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Port. 765/2017 - Art. 1º** - O Comitê Interno de Bolsa Monitoria passará a ser constituído pelos seguintes membros, titulares e suplentes: Maria de Lourdes Haywanon Santos Araújo, membro Titular, matrícula nº 71.375651-0, representante da Pró-Reitoria de Graduação; Nadja Maria Lima Maciel, membro Suplente, matrícula nº 74.002.346-9, representante da Pró-Reitoria de Graduação; Ynara Bosco de Oliveira Lima Arsati, membro Titular, matrícula nº 71.513301-9, representante do Departamento de Ciências Biológicas; Rosimeire Pereira de Oliveira, membro Suplente, matrícula nº 71.001543-6, representante do Departamento de Ciências Biológicas; Gemicrê do Nascimento Silva, membro Titular, matrícula nº 71.565055-8, representante do Departamento de Letras e Artes; Cledson José Ponce Moraes, membro Suplente, matrícula nº 71.296998-2, representante do Departamento de Letras e Artes; Ana Barreiros de Carvalho, membro Titular, matrícula nº 71.276898-8, representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas; Luiz Carlos Ribeiro Santos, membro Suplente, matrícula nº 71.001108-4, representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas; Luiz Severo da Silva Júnior, membro Titular, matrícula nº 71.518932-9, representante do Departamento de Tecnologia; Ernesto Acosta Martinez, membro Suplente, matrícula nº 71.529017-0, representante do Departamento de Tecnologia; Raquel Cruz Freire Rodrigues, membro Titular, matrícula nº 71.418931-8, representante do Departamento de Educação; Maria Cleonice Barbosa Braga, membro Suplente, matrícula nº 71.305878-4, representante do Departamento de Educação; Marilda Santos Pinto Miedema, membro Titular, matrícula nº 71.001137-7, representante do Departamento de Ciências Exatas; Cristiano Henrique de Oliveira Mascarenhas, membro Suplente, matrícula nº 71.001342-6, representante do Departamento de Ciências Exatas; Ernando Silva Ferreira, membro Titular, matrícula nº 71.527382-7, representante do Departamento de Física; Juan Alberto Leyva Cruz, membro Suplente, matrícula nº 71.512712-3, representante do Departamento de Física; Sílvia da Silva Santos Passos, membro Titular, matrícula nº 71.538798-5, representante do Departamento de Saúde; Dayliz Quinto Pereira, membro Suplente, matrícula nº 71.000979-4, representante do Departamento de Saúde; Hermilino Danilo Santana de Carvalho, membro Titular, matrícula nº 71.507060-1, representante do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia; André Almeida Uzeda, membro Suplente, matrícula nº 71.339085-1, representante do Departamento de Ciências Humanas e Filosofia. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1715/2016, publicada no DOE, edição de 11 de outubro de 2016.

Feira de Santana, 13 de junho de 2017.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público para Professor Auxiliar - Edital 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de janeiro de 2015, homologado pela Portaria 468/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de maio de 2015 e prorrogado pele Portaria nº 545/2017 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de abril de 2017, convoca a candidata abaixo listada, para apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, **no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017**, das 08:00 às 11:30 horas e 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de fazer a entrega dos documentos, exames médicos e o atestado de saúde ocupacional, constantes do Anexo deste Aviso, necessários à nomeação.

Feira de Santana, 13 de junho de 2017.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

DEPTº.	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	VAGAS	REGIME DE TRABALHO (horas)	Convocados
DCHF	Psicodiagnóstico I e Psicodiagnóstico II	Auxiliar	01	40	3º Shiniata Alvaia de Menezes

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO) - Carteira de Identidade; Carteira de Reservista; CPF; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE - original da Internet (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica)/PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRA-CHEQUE COMO COMPROVANTE; Certidão de Nascimento/ Casamento/Averbação de Divórcio; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual; Diploma de Graduação e Pós-graduação; Carteira do Órgão de Classe quando houver; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Original); 01 via do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado; Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos); 01 foto 3x4; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS** - Informações Cadastrais:

Lei 6.677 de 26/09/94 - Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Exames médicos obrigatórios: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores); **Observações:** a) Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua. b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ



ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO. c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses. d) O Exame Pré-Admissional deve ser agendada previamente através dos telefones (71) 3116-5240 ou (71) 3116-5241. Se o Exame não estiver agendado, o candidato não será atendido. Endereço da Junta Médica: Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto,s/nº. 4º andar. Bairro: Iguatemi. Salvador -BA. Horário de atendimento: Segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs. O agendamento do exame pré-admissional na Junta Médica do Estado é de responsabilidade do candidato e deverá ser feito com antecedência após a entrega dos documentos e recebimento do Ofício de encaminhamento à Junta Médica do Estado da Bahia.

AVISO EDITAL 005/2017 - PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS - REABERTURA DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE PORTARIA DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, observando as disposições do Decreto nº 9149, publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de julho de 2004, torna pública a REABERTURA de inscrições para a seleção de bolsista para a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE PORTARIA do Projeto Universidade para Todos no ano de 2017, no período de **19 e 20 de Junho de 2017**, no horário das 08:30h às 11:30h, das 14:30h às 17:30 e 18:30h às 21:00h na UEFS, sala do UPT, em frente a Pró-Reitoria de Extensão - Prédio da Reitoria - 1º Andar - ALA B, onde se encontra o edital completo.

Feira de Santana, 13 de junho de 2017.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. RESOLUÇÃO 27/2017(*)

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de janeiro 2017, conforme consta nos autos do Processo de Nº 890416, RESOLVE: Art. 1º - Incluir, ad referendum da plenária do CONSEPE, os componentes curriculares optativos relacionados abaixo na Matriz curricular do Curso de Licenciatura em Física, Campus de Itapetinga.

DISCIPLINA	C H	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Currículos	60 h	2.1.0	DCHEL
Planejamento e Avaliação Curricular	75 h	3.1.0	DCHEL
Educação no Campo	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação de Jovens e Adultos	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação e Relação Étnico-racial	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação Especial e Inclusiva	60 h	2.1.0	DCHEL
Educação à Distância	60 h	2.1.0	DCHEL
Fundamentos da Docência	45 h	1.1.0	DCHEL
Metodologia do Ensino das Ciências	60 h	2.1.0	DCHEL
Avaliação	60 h	2.1.0	DCHEL

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2017.

(*) Republicada por incorreção.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - PRESIDENTE DO CONSEPE

RES. PORTARIA

Nº 0925, 13/06/2017 - EXONERAR, a pedido, o servidor ÁKILA LUZ FERNANDES, cad. nº. 72.447118-1, lotado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX/VC, do cargo de Técnico Universitário - 30h/s, do Quadro de Provimento Efetivo desta Universidade. Vigência: 13/06/2017.

Nº 0926, 13/06/2017 - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, mais 01% (um por cento), totalizando 32% (trinta e dois por cento) de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES MONTEIRO, cad. nº. 72.000424-1, lotado no Colegiado de Medicina/VC, por completar 32 (trinta e dois) anos de efetivo exercício no serviço público em 29/06/2017. Vigência: 29/06/2017.

Nº 0927, 13/06/2017 - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 35% (trinta e cinco por cento) de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora CLARICE SOUZA LIMA, cad. nº 72.000201-1, lotada na Coordenação de Laboratórios - COLAB/ITA, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público em 16/02/2017. Vigência: 16/02/2017.

Nº 0928, 13/06/2017 - REVOGAR a Portaria nº 454, de 14 de julho de 1989, que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor JUVENAL RODRIGUES ROCHA, em razão de concommitância com a Portaria nº 0219, de 07/02/2017, publicado no D.O.E de 08/02/2017. Vigência: 08/02/2017.

Nº 0929, 13/06/2017 - CONCEDER, com amparo no art. 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 22/2015, c/c o art. 3º da Lei nº 13.471/2015, LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

LUPUS	SERVIDOR	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	TOTAL DIAS
923135	Daniel Marinho Drummond	72.532537-5	DFCH/VC	10/10/2017 a 09/01/2018	2012/2017	03 (três) meses
921491	Eliane Maia Santos	72.000477-0	SSC/JQ	02/05/2017 a 01/07/2017	3º mês 1995/2000 e 1º mês 2000/2005	02 (dois) meses
922825	Eluzilândia Silva Teixeira	72.444595-2	AOP/VC	05/06 a 04/09/2017	2011/2016	03 (três) meses
922665	Luciana Gomes Castro	72.399926-7	DEAS/VC	07/08/2017 a 06/11/2017	2008/2013	03 (três) meses
922717	Nayara Rute da Paixão Almeida	72.445604-2	DFZ/VC	19/06/2017 a 18/08/2017	2º e 3º meses 2006/2011	02 (dois) meses
920662	Renata Luciana dos Santos Rego	72.282462-1	CONSEPE/VC	15/06/2017 a 14/08/2017	3º mês 2001/2006 e 1º mês 2006/2011	02 (dois) meses
921486	Renato de Oliveira Affonso	72.392160-4	DCB/JQ	19/06/2017 a 19/07/2017	1º mês 2004/2009	01 (um) mês
916875	Sônia Martins Teodoro	72.414316-0	DCEN/ITA	09/10/2017 a 08/01/2018	2007/2012	03 (três) meses

Nº 0930, 13/06/2017 - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 32% (trinta e dois por cento) de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, à docente ANA ELIZABETH SANTOS ALVES, cad. nº 72.000371-6, lotada no DFCH/VC, por ter completado 32 (trinta e dois) anos de efetivo exercício no serviço público em 25/09/2016. Vigência: 25/09/2016.

Nº 0931, 13/06/2017 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação de Assistência e Residência Universitária, constante do Processo nº 921163, RESOLVE: Art. 1º - REABRIR, PELO PERÍODO DE 14 A 28 DE JUNHO DE 2017, AS INSCRIÇÕES dos candidatos à seleção e formação de cadastro de reserva de MONITORES para Cursos Livres do Programa de Assistência Estudantil (PRAE), a ser realizado em conformidade com o Edital nº 061/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06/05/2017. Art. 2º - ALTERAR os subitens 4.1., 4.2. e 4.3. do Edital, no tocante aos requisitos dos candidatos, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“4.1. Curso de Inglês:

(...)

Campus de Vitória da Conquista: discente do curso de graduação em Letras Modernas ou pós-graduação, ambos com domínio no idioma inglês.”

“4.2. Curso Livre de Espanhol:

(...)

Campus de Vitória da Conquista: discente de curso de graduação em Letras ou pós-graduação, ambos com domínio do idioma espanhol.”

“4.3. Curso Livre de Português (Ênfase em Leitura, Interpretação, Produção Textual, Ortografia e Gramática):

Campus de Vitória da Conquista: discente graduando do curso de Letras ou pós-graduação, ambos com domínio da língua portuguesa.”

Art. 3º - Em razão da alteração do período de inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados o cronograma e as datas diversas etapas do processo seletivo, observando as disposições dos subitens 7.1.2., 7.2.6., 8.1. e 8.2. do Edital 061/2017, conforme abaixo:

04/08/2017	Resultado da 1ª Etapa do processo seletivo
04/08/2017	Divulgação dos locais, dias e horários da Entrevista e Aula, para os candidatos classificados na 1ª Etapa
17/08/2017	Resultado Parcial
28/08/2017	Resultado final

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 061/2017.

Nº 0932, 13/06/2017 - RETIFICAR a Portaria 0838, de 31/05/2017 publicada no D.O.E. de 01/06/2017, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MÁXIMA SOLANGE SANTOS, nos seguintes termos: Onde se lê: “... com efeitos retroativos a 11/05/2017.” Leia-se: “... com efeitos retroativos a 26/02/2017.”

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

RES. EDITAL Nº 077/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Nível de Especialização em Antropologia das Populações Afro-Brasileiras, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 05/1999 e 10/2017 do CONSEPE.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Especialização em Antropologia das Populações Afro-Brasileiras será modular, onde cada módulo representa uma disciplina a ser desenvolvida em cada mês do Curso.

1.2. As aulas acontecerão em período integral de 03 (três) dias por mês (sexta-feira, sábado e domingo) até novembro de 2018, a exceção do primeiro módulo que ocorrerá no período de 16 a 20 de novembro de 2017 e no mês de março/2018..

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas, exclusivamente, pela internet, na página do Programa de Pós Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade-PPGREC (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/>) link Processo seletivo, no período de 15 de junho de 2017 até às 18:00 do dia 10 de julho de 2017.

2.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar a uma pasta compactada (.zip ou .rar, por exemplo) juntamente com os seguintes documentos, em arquivos separados, salvos em formato PDF:

Curriculo Lattes;

Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior com Histórico; Cópia do RG e CPF;

02 (duas) vias do Projeto de pesquisa, com tema voltado para estudo das Relações Étnicas, sendo 01 via com identificação e outra sem identificação.

2.3. A pasta compactada, contendo todos os arquivos acima descritos, deverá ser anexada na Ficha de Inscrição. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos. O candidato deverá guardar cópia da mensagem de confirmação da inscrição, emitida após o envio dos documentos, para fins de comprovação de inscrição.

2.4. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

2.5. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

2.6. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título do projeto, hipóteses, linha de pesquisa a que se vincula, introdução/justificativa, problema, objetivos, fundamentação teórica, referencial teórico metodológico, aspectos metodológicos, cronograma e referências. Formatação: entre 10 e 20 páginas, incluindo as referências; papel A4; margens de 2,5 cm; espaçamento 1,5cm; Fonte Arial ou Times 12; citações e referências conforme as normas vigentes da ABNT.

2.7. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: odeere@uesb.edu.br ou pelo Telefone: (73) 3526-2669 (ODEERE).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 50 (cinquenta) vagas.

4. DOS REQUISITOS:

Graduados e profissionais com nível superior, com interesse acadêmico e profissional na temática da antropologia das populações Afro-brasileiras.

5. DAS TAXAS ACADÊMICAS

O Curso é gratuito, sendo oferecido com financiamento interno da UESB

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em conformidade com as etapas abaixo:

1. Análise e homologação das inscrições - Até o dia 12 de julho de 2017;
2. Prova escrita (peso 04) - 16 de julho de 2017;
3. Apresentação do Projeto de Pesquisa (peso 03) - 18 a 20 de agosto de 2017;
4. Entrevista (peso 03) - 13 a 15 de setembro de 2017.

6.2. Excetuando a análise e homologação das inscrições, todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias, não cabendo recursos em relação aos resultados.

6.3. O candidato não aprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

6.4. O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes elementos: adequação à linha de pesquisa; presença dos elementos indicados no item 2.5; organização das ideias; coerência metodológica.

6.5. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no subitem 2.2, cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

6.6. A homologação das inscrições será publicada até o dia 12 de julho de 2017.

6.7. A prova escrita consistirá de questões dissertativas, conforme bibliografia indicada no Anexo Único a este Edital.

6.8. O tempo para a realização da prova escrita será de quatro (04) horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) a prova terá início às 08h30min, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após esse horário;
- b) para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;
- c) a prova escrita não deverá conter o nome do candidato, apenas o número de seu RG, sendo que, em caso de identificação, o candidato será eliminado;
- d) durante a realização da prova não será permitido ao candidato utilizar telefone celular, notebook, dicionário, textos impressos, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- e) a prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- f) os últimos três (3) candidatos, em cada sala, deverão sair juntos;
- g) a avaliação da prova levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, o conhecimento teórico do campo das Relações Étnicas, bem como a correção textual.

6.9. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 08 de agosto de 2017.

6.10. O resultado da análise e da apresentação dos projetos de pesquisa será divulgado até o dia 08 de setembro de 2017.

6.11. As entrevistas serão realizadas no período de 13 a 15 de setembro de 2017, no ODEERE, Rua João Rosa, S/N, Pau-Ferro, Jequié-BA, apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo de seleção.

6.12. A entrevista será realizada por banca composta por 03 (três) docentes do Curso, em data e horário a serem divulgados na página da UESB na internet.

6.13. O não comparecimento do candidato para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

6.14. A nota mínima para aprovação na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista é 7,0 (sete).

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 13 de outubro de 2017, na página da UESB na internet e no site do PPGREC.

7.2. A classificação dos candidatos no processo seletivo se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, tendo direito à matrícula os candidatos de maior pontuação, até o preenchimento das vagas oferecidas (50).

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, Campus de Jequié, nos dias 23 e 24 outubro de 2017, das 09h às 11h e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido no local);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (quando for o caso, original e cópia);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.

8.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

9. DO INÍCIO DO CURSO

O início do Curso ocorrerá no mês de novembro, o primeiro módulo será realizado no período de 16 a 20 de novembro de 2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

10.3. A Coordenação do Curso é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

10.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.5. Ultrapassados 6 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejar, requerer, dentro desse prazo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a devolução dos documentos.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Antropologia das Populações Afro-Brasileiras.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 017/2013 - UESB / LACLI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GANDU LTDA - ME. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do Convênio por mais 02 (dois) anos, tendo como termo inicial o dia 20/03/2017 e termo final o dia 20/03/2019, conforme o constante no processo nº 913579. Assinatura em: 16/03/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA - UESB/DISCENTES:

DISCENTE	VIGÊNCIA
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	05/06/2017 a 30/06/2018
ÉRICA BARBOSA PEREIRA	05/06/2017 a 30/06/2020
KARINE BOAVENTURA RENTE SANTOS	05/06/2017 a 31/12/2017
SIMONE DE OLIVEIRA TIGRE	05/06/2017 a 31/12/2020
FELIPE SANTOS VIANA	05/06/2017 a 31/12/2020
IRACI ROSA DA SILVA	05/06/2017 a 30/06/2021
ANA PATRÍCIA LOPES DE OLIVEIRA	05/06/2017 a 30/06/2021

Objeto: concessão, pela UESB, de 01 (uma) vaga, pessoal e intransferível, na RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA para o (a) ALUNO (A) selecionado segundo os critérios adotados pela UESB e de acordo com as especificações e obrigações constantes do Regimento da Residência, aprovado pela resolução CONSU nº 06/2008, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição. Assinatura: 05/06/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 82 - Data: 12/06/2017. ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE EXTENSÃO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) 2017 A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Curso FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (PLE) 2017, ação vinculada ao ProEDA - Programa de Divulgação dos Estudos sobre Discurso e Argumentação, programa de extensão



vinculado ao Departamento de Letras e Artes. 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 19/06 a 14/07/2017. LOCAL Pelo e-mail: proeda.uesc@gmail.com Informar como assunto: FORMAÇÃO DOCENTE PLE 2017 Informar, no corpo do e-mail, nome completo (para certificado), formação, profissão e vínculo institucional atual. CLIENTELA Exclusivamente: Graduados e graduandos dos cursos de Letras e de LEA da UESC e demais IES da região; Pós-graduandos em Letras da UESC e demais IES da região; Professores de português, espanhol, francês ou inglês. VAGAS 100 (cem) vagas, preenchidas mediante ordem de inscrição. 2. DO CURSO: PERÍODO / HORÁRIO 09, 10, 11 e 18/08/2017 Das 13h às 17h LOCAL Auditório Jorge Amado CARGA HORÁRIA 16 horas MINISTRANTES Prof. Dr. Leandro Rodrigues Alves Diniz (UFMG) Profa. Dra. Isabel Cristina Michelin de Azevedo (UFS) Prof. Dr. Eduardo Lopes Piris (UESC) 3. DOS CERTIFICADOS - Receberão certificados os participantes devidamente inscritos e com frequência regular de, pelo menos, 75% da carga horária das aulas.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 782 - Data: 12/06/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 27 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho Funcional de IRACILDO SILVA SANTOS, matrícula nº 73.566788-4, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, declarando o servidor aprovado no Estágio Probatório. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2017. Nº 783 - Data: 12/06/2017 - RESOLVE Art. 1º - Alterar o Calendário do Edital UESC nº 40/2017, que abriu inscrições para o Programa de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC 2017-2018, na forma que indica: 3. Calendário 3.1. As inscrições para bolsas de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC serão realizadas pelo docente/pesquisador da UESC nas datas estabelecidas no calendário abaixo. Atividades Datas Lançamento do edital 03 de abril de 2017 Cadastro do orientador 03 de abril a 19 de maio de 2017 Encaminhamento de proposta(s) 03 de abril a 19 de maio de 2017 Divulgação do resultado preliminar 19 de junho de 2017 Pedido de reconsideração 20 de junho de 2017 Divulgação do resultado final 21 de junho de 2017 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nº 784 - Data: 12/06/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Considerar exonerado, a pedido, a partir de 17 de maio de 2017, o servidor EVERTON REGIS DE SANTANA, matrícula nº 73.560406-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Quadro de Provimento Temporário desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nº 785 - Data: 12/06/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 11, inciso II, da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Considerar nomeado, a partir de 17 de maio de 2017, o servidor LAHIRI LOURENÇO ARGOLLO, matrícula nº 73.529128-5, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Quadro de Provimento Temporário desta Universidade, com lotação na Procuradoria Jurídica - 7312000. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nº 786 - Data: 13/06/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 84 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor DANILO MOREIRA JABUR, matrícula nº 73.529551-4, Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis, por haver completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público em 11 de novembro de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nº 787 - Data: 13/06/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora BÁRBARA LUIZA CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 73.513925-5, para substituir a Coordenadora III, símbolo DAÍ-4, Janete Mary Nogueira Lima Paixão, em Licença Médica, no período de 8 a 22 de junho de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de junho de 2017. Nº 788 - Data: 13/06/2017 - RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora MARISTELA CASTRO NERY MAIA, matrícula nº 73.511565-9, para substituir a Assessora Administrativa, símbolo DAÍ-4, Bárbara Luiza Cardoso de Freitas, no período de 8 a 22 de junho de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de junho de 2017. Nº 789 - Data: 13/06/2017 - RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA SOUTO CAMARGO, matrícula nº 73.584378-1, para substituir a Secretária de Colegiado, símbolo DAÍ-5, Maristela Castro Nery Maia, no período de 8 a 22 de junho de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de junho de 2017. Nº 790 - Data: 13/06/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso III, da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 81/2008, e autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 13 de junho de 2017, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Adjunto ARTURO RODOLFO SAMANA, matrícula nº 73.519312-8, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para participar do programa Neutrinoless Double-beta Decay (INT 17-2ª), no Institute for Nuclear Theory, na Cidade de Seattle, Washington, Estados Unidos, onde deverá apresentar, a convite, uma palestra, no período de 24 de junho a 2 de julho de 2017, sem ônus para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Nº 791 - Data: 13/06/2017 - RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Assistente VALÉRIO ANDRADE MELO, matrícula nº 73.298777-2, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, para participar da V Conferência Iberoconf 2017, representando o Grupo de Usuários da Comunidade Wikimedia no Brasil, no período de 10 a 12 de junho de 2017, em Buenos Aires, Argentina, sem ônus para a UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2017.

RESUMO DE REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 664/2017 - Data: 17/05/2017 - A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 13.967, de 7 de maio de 2012, RESOLVE Art. 1º - Constituir a Comissão Processante Local destinada a conduzir os processos para a apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados, no âmbito da UESC. Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores indicados a seguir, com mandato de dois anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros. I. TITULARES Dartagnan Plínio Souza Santos Renata Vieira de Abreu Antonio Carlos dos Reis Júnior II. SUPLENTES Karoline do Rosário Nascimento Fabiane

Jesus Santos Sirqueira Matheus Gouveia de Deus Bastos Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Reitoria UESC nº 788, de 25 de junho de 2014. Republicada por ter saído com incorreção.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORT. Nº 109 de 13/06/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Agente de Tributos Estaduais SUELY CUNHA DA FONSECA, matrícula nº 13.161.786-5, para substituir a Agente de Tributos Estaduais MARILDA DE MOURA REQUIÃO, matrícula nº 13.089.960-0, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 059/2017 (DOE de 01.04.2017) e tombado sob nº 166.413/2016-6.

PORTARIA Nº 110 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o resultado da Classificação Final da 42ª Etapa da 2ª Fase da Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 9º do Decreto nº 8.497, de 25 de abril de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Republicar e homologar o resultado da Classificação Final, por área e faixa de participação dos concorrentes à Campanha “SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE - 2ª Fase”, integrante do Programa de Educação Fiscal do Estado da Bahia - PEF-BA, instituído pela Lei nº 7.438, de 18.01.1999 referente ao período de 01 janeiro a 30 de abril de 2017, nos termos da relação constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

		CAMPANHA "SUA NOTA É UM SHOW DE SOLIDARIEDADE"			
		RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ÁREA E VALOR DA PREMIAÇÃO			
		42ª ETAPA DA 2ª FASE			
		PERÍODO: 01 DE JANEIRO DE 2017 A 30 DE ABRIL DE 2017			
		SAÚDE			
FAIXA A até 30 leitos					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	13231055/0001-54	ASS. VARZEANOVENSE DE ASSISTENCIA	VARZEA NOVA	140.000	22.229,95
2º	15200967/0001-94	INST. BRASILEIR OFTALMOLOGIA PREV. CEGUEIRA	SALVADOR	129.500	18.350,20
3º	13222773/0001-64	ASS. DE PROT. MATERN. INFANCIA C ALVES	CALVES	61.000	11.110,91
4º	13937131/0030-86	HOSP. DR. ANTONIO DA COSTA PINTO DANTAS	ITUBERA	60.000	9.527,12
			TOTAL FAIXA	390.500	61.218,17
FAIXA B de 31 a 70 leitos					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	13838479/0003-43	CÁRITAS DIOCESANA CARAVELAS - HOSP S. JOSÉ	MUCURI	412.000	50.269,56
2º	13838479/0002-62	CÁRITAS DIOCESANA DE CARAVELAS - ALCOBACA	ALCOBACA	158.000	24.488,08
3º	16137291/0001-02	HOSPITAL GERAL DE AURELINO LEAL	A LEAL	98.000	17.210,96
4º	13824560/0001-02	STA CASA DE MISERIC. DE OLIVEIRA CAMPINHOS	SANTO AMARO	75.000	13.033,90
5º	14426829/0001-65	STA CASA MISERIC. DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	C DO ALMEIDA	60.000	7.277,12
6º	13672605/0001-70	HOSP. MUN.L FREI SILVÉRIO GIGLI	UNA	44.000	3.686,55
7º	11858570/0003-03	HOSP. DE CAPIM GROSSO	C GROSSO	40.000	3.351,41
8º	15893159/0001-50	HOSP. MATERNIDADE DE SANTO AMARO	SANTO AMARO	30.000	2.513,56
9º	13247150/0001-46	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITANHEM	ITANHEM	27.000	2.262,20
			TOTAL FAIXA	944.000	124.093,35
FAIXA C de 71 a 120 leitos					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	13802681/0001-53	UNIÃO HOSPITALAR DE SÃO FRANCISCO	C FORMOSO	920.000	103.332,51
2º	14263313/0001-47	SOC. S. VICENTE DE PAULO-HOS. M. S. V. PAULO	M DO CHAPEU	403.000	52.515,49

3º	13777776/0001-64	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA	CAETITE	144.000	27.065,09
4º	13745336/0001-25	STA CASA DE MISERIC. DE CACHOEIRA	CACHOEIRA	143.000	23.231,30
5º	14054605/0001-70	STA CASA DE MISERIC. H. S. FRANC. E S. VICENTE	ESPLANADA	90.000	11.290,68
6º	15166416/0008-28	REAL SOC. PORT. BENEF. DEZESSEI SETEMBRO	MCALMON	47.000	3.937,91
			TOTAL FAIXA	1.747.000	221.372,98
FAIXA D acima de 120 leitos					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	15180961/0001-00	LIGA BAHIANA CONTRA O CâNCER	SALVADOR	2.911.000	296.399,10
2º	15170723/0001-06	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALID INFANTIL	SALVADOR	1.740.000	183.286,48
3º	16175036/0001-46	STA CASA MIS. VALENÇA- HOSP DR HEITOR G.MELL	VALENCA	1.110.000	123.001,72
4º	15178551/0001-17	ASS. OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	SALVADOR	860.000	94.555,39
5º	16196263/0001-58	STA CASA MISERI. V. CONQUISTA- HOSP.S. VIC. PA	V CONQUISTA	753.000	70.590,36
6º	14848618/0001-10	IRMANDADE STA CASA MISERICÓRDIA DE NAZARÉ	NAZARE	311.000	26.057,24
7º	15153745/0001-68	STA CASA DE MISERIC. BAHIA HOSP STA IZABEL	SALVADOR	264.000	22.119,33
8º	14168470/0001-73	IRMANDADE STA CASA MISERICÓRDIA ILHÉUS	ILHEUS	258.000	21.616,62
9º	13227038/0001-43	STA CASA DE MISERIC. DE FEIRA DE SANTANA	F SANTANA	50.000	4.189,27
			TOTAL FAIXA	8.257.000	841.815,50
			TOTAL AREA	11.338.500	1.248.500,00
		SOCIAL			
FAIXA A até 30.000 habitantes					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	13253430/0001-67	PROJETO ESPLANADA	ESPLANADA	350.000	14.725,29
2º	06286056/0001-30	CENTRO COM. BAT. PR. JERONIMO VIEIRA LOPES	UBATA	288.000	11.356,81
3º	13897368/0001-46	ASSOCIAÇ MISSIONÁRIA DO CORAÇÃO DE MARIA	A RODRIGUES	280.000	10.180,24
4º	04470812/0001-51	S.E.C.L - SOCIEDADE ESPÍRITA CAMPO DE LUZ	S C CABRALIA	201.500	7.447,56
5º	13242284/0001-74	CLUBE DE MÃES DE CACULÉ	CACULE	172.000	5.000,00
6º	10679846/0001-53	CASA ESPÍRITA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER	POJUCA	170.000	5.000,00
7º	14704290/0001-69	CONG. IRMÃS CAP. IMACULADA DE LOURDES	ESPLANADA	150.000	4.500,00
8º	14848667/0001-53	ABRIGO PAULO DE TARSO	NAZARE	97.000	3.000,00
9º	04892770/0001-47	ASS. DO PROJETO QUEIMADAS	QUEIMADAS	90.000	3.000,00
10º	16430407/0001-99	ASSOCIAÇÃO FAMILIA DE NAZARÉ	SANTANA	90.000	3.000,00
11º	18279850/0001-36	CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DA PAZ	C DANTAS	90.000	3.000,00
12º	10614870/0001-04	ASSOCIAÇÃO VER. EDUC. TRANSF. R. SOCIAIS	UBATA	81.500	2.500,00
13º	04819507/0001-22	ASS. DE KARATÊ CARCARÁ DE VALENTE	VALENTE	75.000	2.500,00
14º	02875582/0001-85	ASS. DOS APOSENTADOS E PENS. VALENTE	VALENTE	70.000	2.500,00
15º	08651112/0001-14	FUND. OTÁVIA SIMÕES	VALENTE	70.000	2.500,00
16º	14848063/0001-07	INSTITUTO FEMININO NOSSA SENHORA NAZARÉ	NAZARE	70.000	2.500,00
17º	42703108/0001-90	APAE - ITANHEM	ITANHEM	70.000	2.500,00
18º	40514630/0001-07	APAE - MURITIBA	MURITIBA	64.000	2.000,00
19º	00127807/0001-90	CENTRO ESPÍRITA IRMÃ MARIA DA GRAÇA	ITAPARICA	60.000	2.000,00
20º	05144750/0001-50	APAE - CONCEIÇÃO DE FEIRA	C DA FEIRA	52.000	2.000,00
21º	14570741/0001-12	ASSOCIAÇÃO FRATERNA SÃO JOSÉ	BOQUIRA	52.000	2.000,00
22º	03644738/0001-80	APAE - MADRE DE DEUS	M DE DEUS	50.000	2.000,00
23º	05418649/0001-40	AUPNE ASS.URANDIENSE PORT. NEC. ESPECIAIS	URANDI	50.000	2.000,00
24º	13498630/0001-80	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA HERMELINA SILVA	GANDU	50.000	2.000,00
25º	42709469/0001-44	APAE - LICÍNIO DE ALMEIDA	L ALMEIDA	50.000	2.000,00
26º	02151375/0001-88	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESPÍRITA DE GANDU	GANDU	44.000	1.500,00

27º	01774125/0001-31	APAE - GOVERNADOR MANGABEIRA	G MANGABEIRA	35.000	1.500,00
28º	04253056/0001-09	ASS. COMUNIT. DO GRAVATÁ	S G CAMPOS	32.000	1.500,00
29º	00291376/0001-00	ASS. BENEFIC. NOSSA SENHORA DAS DORES	MAIRI	31.500	1.500,00
30º	00981854/0001-04	ASS. DESPORTIVA NOVE DE MAIO	PINTADAS	31.000	1.500,00
31º	01390537/0001-78	CASA DO MENOR	OLINDINA	30.000	1.500,00
32º	02540930/0001-63	APAE - GUARATINGA	GUARATINGA	30.000	1.500,00
33º	02633275/0001-98	ASS. COMUNIT. SANTO ANTONIO DO BRAVO	SERRA PRETA	30.000	1.500,00
34º	04001309/0001-57	C. EDUC. COMUNITÁRIO EVENGÉLICO - CECOE	NAZARE	30.000	1.500,00
35º	10510645/0001-28	APAE - GANDÚ	GANDU	30.000	1.500,00
36º	14690143/0001-87	GRUPO ESPIRITA ESPERANÇA E FRATERNIDADE	APORA	30.000	1.500,00
37º	03569849/0001-79	SOCIEDADE PESTALOZZI DE SAPEAÇU	SAPEACU	28.000	1.000,00
38º	13272828/0001-40	CENTRO BAND.E RECREAÇÃO DE ITORORÓ - CBRI	ITORORO	28.000	1.000,00
39º	03406336/0001-47	PROJETO MISSÕES BATISTA	SAUBARA	25.000	1.000,00
40º	13222799/0001-02	CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DA PAZ	CALVES	23.000	1.000,00
41º	13652557/0001-59	OBRAS SOCIAIS AMPARO MAT.INF. SAG.FAMILIA	JUSSARI	18.500	1.000,00
42º	03279041/0001-57	ASS. COMUNIT. NUTRIVIDA	C ALVES	15.500	1.000,00
43º	13195755/0001-30	CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE E TRABALHO	MURITIBA	12.000	1.000,00
44º	40637175/0001-29	CENTRO ESPIRITA IRMÃOS DE LUZ E CARIDADE	S G CAMPOS	12.000	1.000,00
45º	04878090/0001-79	ASS. COMUNIT. TRAB. RURAIS E S. ANTONIO	SERRA PRETA	11.000	1.000,00
46º	42397745/0001-86	FUNDAÇÃO SÃO ROQUE	NAZARE	11.000	1.000,00
47º	03616094/0001-16	ASS. SITIONOVENSE DES.. E ASSIST. COMUNITÁRIA	S DOMINGOS	10.000	1.000,00
48º	03780585/0001-06	CENTRO ESPÍRITA NOSSO LAR	JUSSARA	10.000	1.000,00
49º	04279798/0001-03	CENTRO . CONV.E EXPERIÊNCIA . GAMELEIRA	J DOURADO	10.000	1.000,00
50º	04746637/0001-82	CLUBE DE MÃES COMUNIDADE DE SÍTIO CEILÃO	SANTANOPOLIS	10.000	1.000,00
51º	05004127/0001-00	ASSOCIAÇÃO MURITIBANA DA TERCEIRA IDADE	MURITIBA	10.000	1.000,00
52º	05929411/0001-80	ASS. BATISTA DE MUNIZ FERREIRA	M FERREIRA	10.000	1.000,00
53º	10289214/0001-83	ASSOCIAÇÃO HAND SOCIAL	SAUBARA	10.000	1.000,00
54º	13226287/0001-14	JOVENS UNIDOS COM. ANGONÇALENSE	S G CAMPOS	10.000	1.000,00
55º	13254784/0001-26	SOCIEDADE BENEFICENTE DE CONDE	CONDE	10.000	1.000,00
56º	14062863/0001-06	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE DE NAZARÉ	NAZARE	10.000	1.000,00
57º	14762439/0001-66	CENTRO ESPIRITA CAMINHEIROS DA PAZ	VALENTE	10.000	1.000,00
58º	16431348/0001-73	COMBACIN - CONSELHO DE MOR. B. CIDADE NOVA	VALENTE	10.000	1.000,00
59º	16440281/0001-33	FUNDAÇÃO REVERENDO OTACÍLIO ALCÂNTARA	MAIRI	10.000	1.000,00
60º	33814948/0004-82	ASS. EDUC.CULT. ASSIST. N.SENHORA DORES	ARACATU	10.000	1.000,00
61º	40515066/0001-39	CENTRO ESPÍRITA LUZ E REDENÇÃO	G MANGABEIRA	10.000	1.000,00
62º	63109417/0001-07	ASS. DESPORTIVA COMUNIT. BRAVOLÂNDIA	SERRA PRETA	10.000	1.000,00
			TOTAL FAIXA	3.540.500	143.709,91
FAIXA B de 30.001 a 50.000 habitantes					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	03819801/0001-71	ASS. BENEFIC. IRMÃ GERTRUDES - ABIG	AMARGOSA	274.000	20.047,80
2º	02454431/0001-53	ASS. REINT. INDIVÍDUO ÉBRIO SOC. - ARIES	TUCANO	222.000	14.900,04
3º	02017116/0001-69	ASS. DE PEQUENOS PROD. RURAIS SANHARÓ	SENTO SE	218.000	12.811,76
4º	03076444/0001-07	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA SETE SETEMBRO	IPIAU	175.000	9.862,65



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

5º	13249073/0001-63	LAR DOS IDOSOS DE CRUZ DAS ALMAS	C DAS ALMAS	168.000	5.708,14
6º	34219717/0001-40	ASS. CULTURAL E BENEFIC. 12 DE OUTUBRO	S S DO PASSE	137.000	4.000,00
7º	14300602/0001-79	CENTRO ESPÍRITA ALVORADA NOVA	PIAU	110.000	3.500,00
8º	04474039/0001-00	APAE - SANTA MARIA DA VITÓRIA	S M VITORIA	101.000	3.000,00
9º	14547509/0001-63	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA VERDADE	CATU	99.000	3.000,00
10º	13251624/0001-23	CENTRO ESPÍRITA LUZ NO CAMINHO	S S DO PASSE	91.000	3.000,00
11º	01778027/0001-72	APAE - UNA	UNA	90.000	3.000,00
12º	16413395/0001-94	ASS. DOS DEFICIENTES ANA SUELY - ADAS	PIAU	90.000	3.000,00
13º	14427116/0001-16	ASSOCIAÇÃ ESPÍRITA OBREIROS FRATERNIDADE	C DAS ALMAS	83.000	2.500,00
14º	13864137/0001-36	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRUZ DAS ALMAS	C DAS ALMAS	75.500	2.500,00
15º	07985946/0001-01	APAE - SANTO ESTEVÃO	S ESTEVAO	70.000	2.500,00
16º	16414112/0001-29	CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	CANAVIEIRAS	70.000	2.500,00
17º	04650184/0001-96	APAE - JACUIPE	R DO JACUIPE	65.000	2.000,00
18º	13253778/0001-54	APAE - ENTRE RIOS	ENTRE RIOS	54.000	2.000,00
19º	01856759/0001-33	ASS. BARRACHOCENSE INTEG.O DEFIC.- ABAIDE	B DO CHOCA	52.000	2.000,00
20º	13393269/0001-27	CENTRO ESPIRITA IRMÃO SALUSTIANO	R DO POMBAL	51.000	2.000,00
21º	02054580/0001-25	ASS. PESTALOZZI DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	S S DO PASSE	50.000	2.000,00
22º	14003586/0001-52	OBRA ASS.PAROQUIAL CACHOEIRA	CACHOEIRA	38.000	1.500,00
23º	13250774/0001-12	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	JEREMOABO	32.000	1.500,00
24º	10675526/0001-25	CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	JEREMOABO	31.000	1.500,00
25º	04555188/0001-95	APAE - IPIAÚ	PIAU	30.500	1.500,00
26º	05647231/0001-05	CENTRO CULTURAL ESQUADRÃO DA VIDA	PIAU	30.000	1.500,00
27º	05660306/0001-98	PROJETO CRUZEIRO	R DO POMBAL	30.000	1.500,00
28º	05834208/0001-20	ASSOCIAÇÃO GIARDINO DEGLI ANGELI	CANAVIEIRAS	30.000	1.500,00
29º	06319505/0001-08	LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	RDO POMBAL	30.000	1.500,00
30º	13039763/0001-98	CENTRO KARDECISTA NOSSO LAR	MARAGOGIPE	30.000	1.500,00
31º	13241187/0001-67	CENTRO ESPÍRITA LIVRAMENTENSE	L N SENHORA	30.000	1.500,00
32º	13267174/0001-67	GRÊMIO ESPÍR. VAL. MIRANDA - AMOR E VERDADE	M DO CHAPEU	30.000	1.500,00
33º	02066604/0001-66	APAE - CACHOEIRA	CACHOEIRA	17.000	1.000,00
34º	03153487/0001-30	CENTRAL DAS ASS.S COM .DE TUCANO	TUCANO	11.000	1.000,00
35º	05429889/0001-40	GAMGE - G. APOIO MENOR GOTAS ESPERANÇA	CACHOEIRA	11.000	1.000,00
36º	13745328/0001-89	CASA DOS VELHOS DA CIDADE DE CACHOEIRA	CACHOEIRA	11.000	1.000,00
37º	15014889/0001-33	CENTRO ESPÍRITA ARISTIDES SPINOLA	CAETITE	11.000	1.000,00
38º	00941183/0001-40	ASS. BENEFIC. COMUNIDADE BAIXA DE AREIA	CATU	10.000	1.000,00
39º	01891090/0001-10	APAE - CANAVIEIRAS	CANAVIEIRAS	10.000	1.000,00
40º	10142060/0001-00	AMUA - ASS. DE MULHERES UNIDAS EM AÇÃO	SEABRA	10.000	1.000,00
41º	13820907/0001-49	ASS. DAS SENHORAS DE CARIDADE DE CAETITÉ	CAETITE	10.000	1.000,00
42º	13863568/0001-88	ASS. DE DES.COMUNITÁRIO PUMBA	C DAS ALMAS	10.000	1.000,00
			TOTAL FAIXA	2.798.000	132.330,39
FAIXA C de 50.001 a 300.000 habitantes					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	07956133/0001-85	MOV. FAMILIAR CRISTÃO EST. DA BAHIA	T DE FREITAS	896.500	40.787,79
2º	16237695/0001-60	ASSOC. PESTALOZZI TEIXEIRA DE FREITAS	T DE FREITAS	800.000	32.657,82
3º	14158802/0001-39	FUNDAÇÃO LEUR BRITTO	JEQUIE	742.000	28.377,63
4º	02142050/0001-39	ASS. AMIGOS PASTORAL CRIANÇA - AAPAC	T DE FREITAS	732.000	25.156,90

5º	16240509/0001-41	FUNDAÇÃO BALDOINO LOPES DE AZEVEDO	ITABUNA	701.000	18.472,66
6º	00969163/0001-87	ASS. C. DE RECUP. NUTRICIONAL SOS VIDA	EUNAPOLIS	646.500	14.269,72
7º	03160094/0001-54	CASA DA CRIANÇA RENASCER	T DE FREITAS	533.000	11.764,52
8º	13652094/0001-25	CENTRO ESPÍRITA PORTO DA PAZ	P SEGURO	476.000	10.506,40
9º	01592808/0001-78	GRUPO APOIO A CRIANÇA CâNCER DE ITABUNA	ITABUNA	332.000	7.327,99
10º	13719505/0001-52	ASSOCIAÇÃO MARIA MILZA	ITABERABA	315.000	6.952,77
11º	03695318/0001-22	COMPLEXO SOCIAL LUZ PARA LIBERTAÇÃO	JUAZEIRO	229.000	5.054,55
12º	16416273/0001-51	FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO	JEQUIE	197.000	5.000,00
13º	16237166/0001-66	GRUPO KARDECISTA OBREIROS DO PORVIR	B J DA LAPA	183.000	5.000,00
14º	02832912/0001-55	FUNDAÇÃO LAR FELIZ	JUAZEIRO	174.000	5.000,00
15º	13826011/0001-77	SOCIEDADE ESPÍRITA JOSE PETITINGA	S A DE JESUS	174.000	5.000,00
16º	04767550/0001-91	PROF. AREA DE SAUDE PROM. AÇÃO SOCIAL	T DE FREITAS	171.000	5.000,00
17º	07156335/0001-42	FUNDAÇÃO EMAÚS	CAMACARI	171.000	5.000,00
18º	03594556/0001-41	CASA CARIDADE ADOLFO BEZERRA MENEZES	L DE FREITAS	170.000	5.000,00
19º	05662195/0001-59	CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO	IRECE	170.000	5.000,00
20º	14557813/0001-91	CENTRO ESPÍRITA AMOR E SABEDORIA	L DE FREITAS	170.000	5.000,00
21º	42683862/0001-06	LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	T DE FREITAS	170.000	5.000,00
22º	40739799/0001-57	CENT. APOIO MEN. CARENTES BAIRRO T. VILELA	ILHEUS	145.000	4.000,00
23º	13453006/0001-66	LAR DA CRIANÇA VICENTINA	P AFONSO	140.500	4.000,00
24º	42717983/0001-21	FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO	JEQUIE	132.500	4.000,00
25º	63171045/0001-49	APAE - EUNÁPOLIS	EUNAPOLIS	131.000	4.000,00
26º	01769467/0001-63	NUCLEO ASS.ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	GUANAMBI	130.000	4.000,00
27º	14543003/0001-86	GRUPO ESPÍRITA PAZ E CARIDADE	L DE FREITAS	130.000	4.000,00
28º	07474504/0001-92	ASS. PAIS PORT.SÍND.S DEFICIT. NEUROLÓGICAS	ITABUNA	127.000	3.500,00
29º	14327258/0001-01	GRUPO AÇÃO COM. DE VALENÇA - GACV	VALENCA	126.000	3.500,00
30º	06237987/0001-49	ASS. DONAS DE CASA DO EST. DA BAHIA	JEQUIE	125.000	3.500,00
31º	02285166/0001-27	CÁRITAS PAROQUIAL S. ANTONIO DE JESUS	S A DE JESUS	120.000	3.500,00
32º	13227343/0001-35	MANSÃO DA PAZ PAI BICO	C DO COITE	120.000	3.500,00
33º	40695439/0001-09	CENTRO COM. CRECHE IRMÃ MARGARIDA	ITABUNA	117.000	3.500,00
34º	42752204/0001-29	FUND. AMPARO MENOR DE PAULO AFONSO	P AFONSO	116.000	3.500,00
35º	15156557/0007-89	ASS. SUL BRAS. EDUC. ASS. SOCIAL - ASBEAS	V CONQUISTA	112.000	3.500,00
36º	16256083/0001-14	APAE - JACOBINA	JACOBINA	111.000	3.500,00
37º	13236450/0001-20	CENTRO ESPÍRITA " VIVEIRO DE LUZ"	BRUMADO	110.000	3.500,00
38º	02840677/0001-63	ASSOCIAÇÃO INFRADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAMACARI	96.000	3.000,00
39º	13452867/0001-20	APAE - PAULO AFONSO	P AFONSO	96.000	3.000,00
40º	01132413/0001-92	CASA ESPIRITA MARIA DE NAZARE	V CONQUISTA	95.000	3.000,00
41º	13236252/0001-66	ASSOCIAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	EUNAPOLIS	92.000	3.000,00
42º	13698832/0001-75	ABRIGO S. V. - OBRA UNIDA SOC. S. VIC.. PAULO	E DA CUNHA	90.000	3.000,00
43º	14469068/0001-29	CENTRO SOCIAL PIO XII	ITAPETINGA	90.000	3.000,00
44º	01699319/0001-10	ASS. OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA S. MIGUEL	SIMÕES FILHO	71.000	2.500,00
45º	42718171/0001-09	ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE	JEQUIE	71.000	2.500,00
46º	01558297/0001-78	PASTORAL . MENOR .PAR. N. S. DAS GRAÇAS	V CONQUISTA	70.000	2.500,00
47º	01821272/0001-15	ASS. BENEFIC. PRÓL LAR IDOSO L. F. - ABPILF	L DE FREITAS	70.000	2.500,00
48º	03264821/0001-23	CENTRO EDUCACIONAL LAR DA CRIANÇA	GUANAMBI	70.000	2.500,00

49º	03440274/0001-90	CENTRO ESPÍRITA SEMEADORES DO AMOR	L DE FREITAS	70.000	2.500,00
50º	04760804/0001-40	APAE - IRECÊ	IRECE	70.000	2.500,00
51º	09369743/0001-08	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA AÇÃO ASSIS	S A DE JESUS	70.000	2.500,00
52º	13242755/0001-44	NUCLEO ESPIRITA OBREIROS DO PORVIR	GUANAMBI	70.000	2.500,00
53º	13341359/0001-74	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	70.000	2.500,00
54º	13752183/0001-43	CENTRO ESPÍRITA SERVOS DO SENHOR	ITAPETINGA	70.000	2.500,00
55º	16422248/0001-80	ASS. CONQ. INTEGRAÇÃO DEFICIENTE - ACIDE	V CONQUISTA	70.000	2.500,00
56º	34377515/0001-27	FUNDAÇÃO VOVÔ BRANDÃO	L DE FREITAS	70.000	2.500,00
57º	42243956/0001-64	GESCA - GREM.ED.L, S. CULT. AG.S S. ANT. JESUS	S A DE JESUS	70.000	2.500,00
58º	63087969/0001-61	ASS. BENEFIC. AO ANCIÃO DE IRECÊ	IRECE	70.000	2.500,00
59º	13236518/0001-70	APAE - BRUMADO	BRUMADO	66.000	2.000,00
60º	13989025/0001-01	CENTRO ESPIRITA DISCIPULOS DE JESUS	S DO BONFIM	62.500	2.000,00
61º	13844501/0001-04	ASSOCIAÇÃO MANSÃO MARCO ANTONIO	SERRINHA	62.000	2.000,00
62º	04697754/0001-01	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILLA	GUANAMBI	61.000	2.000,00
63º	04175711/0001-58	ASS. CENT. AÇÃO C. FILANT. ZILDAA. - CEZA	CAMACARI	60.000	2.000,00
64º	13845003/0001-78	CENTRO ESP. DEUS CRISTO CARIDADE SERRINHA	SERRINHA	60.000	2.000,00
65º	13999354/0001-33	FUNDAÇÃO JUAZEIRENSE PROMOCIONAL MENOR	JUAZEIRO	60.000	2.000,00
66º	05503451/0001-65	OBRA SOCIAL SANTUÁRIO CANDEIAS - USCAN	CANDEIAS	59.000	2.000,00
67º	09079214/0001-70	ASS. VIVO FELIZ	SIMOE FILHO	53.000	2.000,00
68º	14376362/0001-96	APAE - VITÓRIA DA CONQUISTA	V CONQUISTA	52.000	2.000,00
69º	00757364/0001-10	ASS. COMUNIT. DA FAZENDA BOA VISTA	BRUMADO	50.000	2.000,00
70º	05666752/0001-00	PROJ. CERPA C.ESPEC. RECUP. P. ABANDONADAS	L DE FREITAS	50.000	2.000,00
71º	06900429/0001-11	PROJETO BOM PASTOR	ILHEUS	50.000	2.000,00
72º	07699794/0001-72	CLUBETERCEIRA IDADE VIVA VIDA VIVA BEM	BRUMADO	50.000	2.000,00
73º	13460639/0001-00	FUNDAÇÃO DR. RENATO MACHADO	S A DE JESUS	50.000	2.000,00
74º	14392781/0001-11	APAE - ITAPETINGA	ITAPETINGA	50.000	2.000,00
75º	14440127/0001-36	LIONS CLUBE DE IRECÊ	IRECE	50.000	2.000,00
76º	14802771/0001-07	APAE - ILHÉUS	ILHEUS	50.000	2.000,00
77º	16302002/0001-75	ASS. BENEFIC. MORADORES P. CONTINENTAL	SIMOE FILHO	50.000	2.000,00
78º	16445785/0001-46	CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ	IRECE	50.000	2.000,00
79º	34235143/0001-02	CENTRO ESPIRITA MENSAGEIROS DO AMOR	L DE FREITAS	50.000	2.000,00
80º	42243444/0001-06	NÚCLEO INT.O S.PROF. JUV. S. ANTONIO - NISSA	S A DE JESUS	50.000	2.000,00
81º	63090724/0001-93	INST. MENOR DA REGIÃO DE JACOBINA - BA	JACOBINA	50.000	2.000,00
82º	03759569/0001-23	ASS. P.MUL.E AMP. CRIANÇ. ID. N.S. DE GUADALUP	ITABUNA	49.500	1.500,00
83º	14092894/0001-00	SOC. RECR. CULTURAL FILARM. 30 DE JUNHO	SERRINHA	46.000	1.500,00
84º	00761711/0001-89	GRANDE EXC. DO AMOR - C. CAM. - GEACCAM	S DO BONFIM	43.500	1.500,00
85º	01774653/0001-90	COMUNIDADE DE ALIANÇA ANUNCIA-ME	V CONQUISTA	40.000	1.500,00
86º	13070289/0001-67	CENTRO COMUNITÁRIO ROSAS VERMELHAS	VALENCA	40.000	1.500,00
87º	04824845/0001-52	ASS.. AMIGOS, G. .CONV.. UNIV.ABERTA III IDADE	JEQUIE	37.000	1.500,00
88º	14450803/0001-52	GRUPO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS	BARREIRAS	36.000	1.500,00
89º	34219535/0001-70	OBRAS SOCIAIS FREI RAUL SEELBACH	SANTO AMARO	34.000	1.500,00
90º	41956327/0001-19	NÚCLEO ESPÍRITA RAZÃO E CONSCIÊNCIA	VALENCA	34.000	1.500,00
91º	96849815/0001-19	ASS. DE DEFICIENTES DE SIMÕES FILHO- ADESF	SIMOE FILHO	33.500	1.500,00
92º	02509728/0001-79	ASS. CIDADE DA CRIANÇA	SIMOE FILHO	33.000	1.500,00
93º	15015142/0001-08	APAE - GUANAMBI	GUANAMBI	33.000	1.500,00

94º	05219562/0001-44	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	VALENCA	32.500	1.500,00
95º	07067079/0001-17	ASS. ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ	GUANAMBI	32.000	1.500,00
96º	07398619/0001-45	ASS.O ESPÍR. DEUS C. CARIDADE - DION. V. BOAS	GUANAMBI	31.000	1.500,00
97º	14400766/0001-78	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTAMARENSE	SANTO AMARO	31.000	1.500,00
98º	16411019/0001-60	CRECHE JUREMA	V CONQUISTA	31.000	1.500,00
99º	04198333/0001-28	ASS. DEFICIENTES VISUAIS DE IRECÊ E REGIÃO	IRECE	30.000	1.500,00
100º	05264921/0001-85	COM.E TERAP. FAZENDA VIDAV	V CONQUISTA	30.000	1.500,00
101º	08505531/0001-48	OBRAS SOCIAIS MARIA DE NAZARÉ	GUANAMBI	30.000	1.500,00
102º	13070586/0001-02	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	VALENCA	30.000	1.500,00
103º	13236526/0001-17	FUND. . ASS. . DES. SOCIAL . BRUMADO - FADESB	BRUMADO	30.000	1.500,00
104º	14812689/0001-63	INSTITUTO FRATERNAL A REDENTORA	L DE FREITAS	30.000	1.500,00
105º	16110116/0001-13	GRUPO DE MÃES NOSSA SENHORA DO AMPARO	CAMACARI	30.000	1.500,00
106º	16131187/0001-00	ACAMPAMENTO DE LIBERTAÇÃO PEDRAS VIVAS	ALAGOINHAS	30.000	1.500,00
107º	42709576/0001-72	FUNDAÇÃO JOAQUIM DIAS GUIMARÃES	GUANAMBI	30.000	1.500,00
108º	13348347/0001-71	APAE - BARREIRAS	BARREIRAS	26.000	1.000,00
109º	14484059/0001-07	CENTRO SOCIAL BOA ESPERANÇA	SERRINHA	21.000	1.000,00
110º	13898036/0001-86	ASS. DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS POBRES	BARREIRAS	20.000	1.000,00
111º	16412124/0001-14	ASS. BATISTA DO EXTREMO SUL BAIANO	T DE FREITAS	20.000	1.000,00
112º	14147185/0001-76	APAE - ITABUNA	ITABUNA	19.000	1.000,00
113º	14636260/0001-62	APAE - JEQUIÊ	JEQUIE	17.500	1.000,00
114º	07287001/0001-08	ASSOCIAÇÃO VOL. SOLID. . AÇÃO - VOSA	S A DE JESUS	17.000	1.000,00
115º	02742254/0001-00	ASS. CULT. CAPOEIRA RAÍZES DOS PALMARES	VALENCA	14.000	1.000,00
116º	13039458/0001-04	OBRAS ASS.COM.DA VILA . ACUPE	SANTO AMARO	13.000	1.000,00
117º	13724711/0001-50	LEGIÃO FEMININA REG.SUL BAHIANA	ILHEUS	13.000	1.000,00
118º	13346507/0001-43	CENTRO ESPIRITA LUZ AMOR E VERDADE	C DO COITE	12.000	1.000,00
119º	02657761/0001-46	ASS. COMUNIT.. PEQ. PROD. R.LAGOA DO MOCÓ	GUANAMBI	11.000	1.000,00
120º	09357334/0001-91	ASS.PESS. C/DEF.A MUNIC. BRUMADO E REGIÃO	BRUMADO	11.000	1.000,00
121º	13728381/0001-71	ASS. DAS SENHORAS DE CARIDADE DE ITABUNA	ITABUNA	11.000	1.000,00
122º	16415986/0001-09	ASS. COMUNIT.PROD. RURAIS AGUA BRANCA	GUANAMBI	11.000	1.000,00
123º	63079172/0001-12	CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA	BARREIRAS	11.000	1.000,00
124º	63183065/0001-30	ASS. CLUBE DE MÃES	V CONQUISTA	11.000	1.000,00
125º	01608784/0001-06	CENTRO SOCIAL SANTA MADALENA	S A DE JESUS	10.000	1.000,00
126º	02477611/0001-50	ASS. PAIS AMIGOS DE DEF. AUDITIVOS - APADA	GUANAMBI	10.000	1.000,00
127º	04262421/0001-41	GRUPO DA MELHOR IDADE DO CSU VALENÇA	VALENCA	10.000	1.000,00
128º	04796230/0001-60	SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC	GUANAMBI	10.000	1.000,00
129º	05623557/0001-00	ASS. BROT. VIDA PARÓQUIA SANTO ANTONIO	GUANAMBI	10.000	1.000,00
130º	05953397/0001-50	ASSOCIAÇÃO VIVAA VIDA	L DE FREITAS	10.000	1.000,00
131º	07814962/0001-23	ASSOCIAÇÃO FILTRO DOS SONHOS	ILHEUS	10.000	1.000,00
132º	08873793/0001-65	INSTITUTO COMVIDA	CAMACARI	10.000	1.000,00
133º	13240585/0001-69	INST PROM. AMPARO AO MENOR - IPAM	ITAPETINGA	10.000	1.000,00
134º	14391338/0001-26	GRUPO ESPERANÇA DE IRECÊ	IRECE	10.000	1.000,00
135º	14400352/0001-49	SOCIEDADE FILARMÔNICA 19 DE MARÇO	SANTO AMARO	10.000	1.000,00
136º	16130585/0001-02	PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS	ALAGOINHAS	10.000	1.000,00



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

137º	16411043/0001-08	CENTRO ESPÍRITA LUZ NO CAMINHO	GUANAMBI	10.000	1.000,00
138º	16422057/0001-19	INSTITUTO SOCIAL PADRE BENEDITO SOARES	V CONQUISTA	10.000	1.000,00
139º	63090260/0001-15	LAR ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO	JACOBINA	10.000	1.000,00
			TOTAL FAIXA	14.298.000	482.828,75
FAIXA D acima de 300.000 habitantes					
Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	PONTOS	PRÊMIO
1º	05220467/0001-60	CASA DO CAMINHO - P. ATEND. ESPÍRITA	SALVADOR	2.660.000	86.712,24
2º	32605917/0001-06	G. APOIO A CRIANCA COM CANCER DA BAHIA	SALVADOR	2.471.000	74.540,58
3º	00975471/0003-87	PAST. CRIANÇA COORD. ESTADUAL DA BAHIA	SALVADOR	1.892.500	57.771,77
4º	13941398/0001-02	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	SALVADOR	1.271.000	40.053,86
5º	00532479/0001-07	NÚCLEO APOIO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL	SALVADOR	1.211.000	30.729,52
6º	15176233/0001-17	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	SALVADOR	914.000	20.174,06
7º	13575360/0001-63	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	SALVADOR	840.000	18.540,71
8º	15679384/0001-98	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIRO DA LUZ	SALVADOR	820.000	18.099,26
9º	00405171/0001-09	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	SALVADOR	789.000	17.415,02
10º	16246795/0001-52	C. EVANG. APOIO ACOL. C. REF. O - CEACRE	F SANTANA	580.000	12.801,92
11º	33964644/0001-59	CENTRO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO	SALVADOR	577.500	12.746,74
12º	03961354/0001-90	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	SALVADOR	505.000	11.146,50
13º	15253727/0001-58	CONGREGAÇÃO ANCILAS DO MENINO JESUS	SALVADOR	470.000	10.373,97
14º	15194004/0001-25	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	SALVADOR	462.000	10.197,39
15º	01428475/0001-46	NÚCLEO AS.PESSOAS CÂNCER - NASPEC	SALVADOR	414.000	9.137,92
16º	16360679/0001-60	CENT.O SOCIAL MONSENHOR JOSE ED. MACEDO	SALVADOR	349.000	7.703,22
17º	05647503/0001-77	ASS. DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA	SALVADOR	324.500	7.162,45
18º	00301319/0001-57	INST.MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA	SALVADOR	310.000	6.842,40
19º	14394175/0001-35	SOCIEDADE ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ	SALVADOR	304.500	6.721,01
20º	15155344/0001-47	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	SALVADOR	260.000	5.738,79
21º	15171754/0001-81	FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DA BAHIA	SALVADOR	258.000	5.694,65
22º	00999080/0001-30	ASS. S. GRU. AP. PA. PORT. DE CÂNCER - ASGAP	SALVADOR	243.000	5.363,56
23º	14997886/0001-02	CENTRO COMUNITÁRIO DA PITUBA	SALVADOR	230.000	5.076,62
24º	40480956/0001-52	OBRAS SOCIAIS PADRE GUMERCINDO	SALVADOR	221.000	5.000,00
25º	14226369/0001-21	CENTRO COM. BATISTA CLÉRISTON ANDRADE	SALVADOR	212.000	5.000,00
26º	07114699/0023-75	INST.ADV. NORD. BRAS. EDUC. ASSIST.SOCIAL	SALVADOR	201.000	5.000,00
27º	14497739/0001-65	GRUPO ESPÍRITA DEUS CRISTO E CARIDADE	SALVADOR	190.000	5.000,00
28º	15233505/0001-73	APAE - SALVADOR	SALVADOR	190.000	5.000,00
29º	05212483/0001-01	ASS. BENEFIC. METROPOLITANA - ABM	SALVADOR	185.000	5.000,00
30º	16246183/0001-60	INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO	F SANTANA	182.000	5.000,00
31º	13576160/0001-25	GRÊMIO ESPÍRITA PERS. CARIDADE- GEPEC	SALVADOR	176.000	5.000,00
32º	05280665/0001-10	CRECHE ESCOLA BENEFICIENTE TIA ALDA	SALVADOR	173.000	5.000,00
33º	07805051/0001-30	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ	SALVADOR	171.000	5.000,00
34º	00057442/0001-74	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA DA SEMEADURA	SALVADOR	170.000	5.000,00
35º	03230783/0001-98	GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ	SALVADOR	170.000	5.000,00
36º	05905798/0001-34	AMAR-CENTRO ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS	SALVADOR	170.000	5.000,00
37º	13099668/0001-80	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE	SALVADOR	170.000	5.000,00

38º	14713911/0001-70	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANC. IMACULADA	SALVADOR	170.000	5.000,00
39º	32700841/0001-06	ASILO SÃO LÁZARO	SALVADOR	153.000	4.500,00
40º	13609771/0001-22	APAE - FEIRA DE SANTANA	F SANTANA	151.000	4.500,00
41º	16242596/0001-76	OBRA DE CEN. CARIDADE A SERVICO DOS POBRES	F SANTANA	140.000	4.000,00
42º	16158750/0001-26	TEATRO LEOPOLDO MACHADO	SALVADOR	136.000	4.000,00
43º	02773625/0001-11	SOCIEDADE ESPÍRITA O SEMEADOR	SALVADOR	130.000	4.000,00
44º	14823280/0001-42	CENTRO ESPIRITA ESTRELA DA SEARA	SALVADOR	130.000	4.000,00
45º	32646895/0001-22	CASA DA FRATERNIDADE	SALVADOR	130.000	4.000,00
46º	14799233/0001-00	CENTRO ESPÍRITA CRISTO REDENTOR	SALVADOR	125.500	3.500,00
47º	03611336/0001-89	ASS. DE PACIENTES TRANSP. BAHIA - ATX	SALVADOR	120.000	3.500,00
48º	15208044/0001-89	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	SALVADOR	120.000	3.500,00
49º	13604772/0001-84	GRUPO DA FRATERNIDADE LEOPOLDO MACHADO	SALVADOR	116.000	3.500,00
50º	32661464/0001-35	CASA DO SOL	SALVADOR	111.000	3.500,00
51º	16247058/0001-74	ASS. DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA	F SANTANA	110.000	3.500,00
52º	16410516/0001-44	CANTE FRAT. PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	SALVADOR	110.000	3.500,00
53º	15244536/0001-20	INST.ORGANIZAÇÃO NEUROLOGICA DA BAHIA	SALVADOR	97.000	3.000,00
54º	02633343/0001-19	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER	SALVADOR	92.000	3.000,00
55º	04158920/0001-93	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA PAZ	SALVADOR	90.000	3.000,00
56º	05306024/0001-97	CRECHE ESCOLA B.COMUNITÁRIA TIA ENE	SALVADOR	90.000	3.000,00
57º	05360307/0001-17	ASS. DE MOR. AMIGOS L.COCISA E ADJACENCIAS	SALVADOR	90.000	3.000,00
58º	11911315/0001-07	CENTRO DE REC. RESTAURADOR DE ALMAS	SALVADOR	90.000	3.000,00
59º	15244197/0001-81	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SALVADOR	90.000	3.000,00
60º	15255912/0001-81	INSTITUTO KARDECISTA DA BAHIA - IKB	SALVADOR	90.000	3.000,00
61º	15678436/0001-01	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	SALVADOR	90.000	3.000,00
62º	32699423/0001-38	GRUPO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ	SALVADOR	90.000	3.000,00
63º	13930888/0001-03	CENTRO ESPÍRITA CRUZ DA REDENÇÃO	SALVADOR	80.000	2.500,00
64º	04686474/0001-90	CASA ESPÍRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA	SALVADOR	76.000	2.500,00
65º	33915604/0257-05	LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV	SALVADOR	75.000	2.500,00
66º	03377043/0001-89	ASS. CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	SALVADOR	74.000	2.500,00
67º	14656177/0001-55	CENTRO ESPÍRITA TRAB. SEARA DE CRISTO	SALVADOR	73.000	2.500,00
68º	00383268/0001-50	C. ESPÍRITA C. REDENÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS	SALVADOR	72.000	2.500,00
69º	05484625/0001-90	EDUC.CRECHE COM. SONHO VOVO CLARA	SALVADOR	72.000	2.500,00
70º	16110751/0001-09	LAR MARIA DOLORES	SALVADOR	72.000	2.500,00
71º	13056999/0001-32	ASS. AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	SALVADOR	71.000	2.500,00
72º	03932469/0001-57	CASA DA CARIDADE IRMÃ ELIZABETE	SALVADOR	70.000	2.500,00
73º	23445059/0002-70	ASS. ALESSANDRO NOTTEGAR	F SANTANA	70.000	2.500,00
74º	40639247/0001-77	DISPENSÁRIO SANTANA	F SANTANA	70.000	2.500,00
75º	07547655/0001-23	ASS. REINT. CRIANÇA ADOL. EM RISCO-RECIAR	SALVADOR	63.000	2.000,00
76º	15152226/0001-85	ASS. DAS SENHORAS DA CARIDADE	SALVADOR	60.000	2.000,00
77º	15185531/0001-73	CEN BATISTA COM. PASTOR JOSÉ JACINTO SILVA	SALVADOR	60.000	2.000,00
78º	15243884/0001-82	LAR DA CRIANÇA	SALVADOR	60.000	2.000,00
79º	58106519/0016-15	ASS. PAIS AMI PESS DEFIC. FUNC. BCO BRASIL	SALVADOR	58.000	2.000,00
80º	13787932/0001-78	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DEFICIENTE ANÔNIMO	SALVADOR	54.000	2.000,00

81º	13626247/0001-60	INSTITUIÇÃO FRATERNAL SORRISO DE CRIANÇA	F SANTANA	51.000	2.000,00
82º	00547433/0001-61	SOC BENEFICENTE DOM EDILBERTO DINKELBORG	SALVADOR	50.000	2.000,00
83º	02119346/0001-39	GRUPO ESPÍRITA ESPERANÇA AO DESPERTAR	SALVADOR	50.000	2.000,00
84º	02370615/0001-35	ASS. BAHIANA DE EQUOTERAPIA	SALVADOR	50.000	2.000,00
85º	02839378/0001-09	ASS CENTRO EDU INFANTIL MARIA DOLORES	SALVADOR	50.000	2.000,00
86º	05539811/0001-89	ASS. COMUNIDADE TERAPÉUTICA ROSA DE SARON	SALVADOR	50.000	2.000,00
87º	07062629/0001-05	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ	SALVADOR	50.000	2.000,00
88º	07520045/0001-36	CEN COMUNITA IGREJA BATISTA CENTRAL PARIPE	SALVADOR	50.000	2.000,00
89º	07738441/0001-34	ASS. CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA	SALVADOR	50.000	2.000,00
90º	08335310/0001-79	CENTRO PROMOÇÃO SOCIAL SAMARITANO BAHIA	SALVADOR	50.000	2.000,00
91º	09050079/0001-30	MAPI MIN ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	SALVADOR	50.000	2.000,00
92º	13546056/0001-98	CRISTANATO PAULO DE TARSO	SALVADOR	50.000	2.000,00
93º	16360877/0001-23	GRUPO ESPIRITA MISSIONARIO DA LUZ	SALVADOR	50.000	2.000,00
94º	16432411/0001-96	ASS. CLUBE DE MÃES DO PARQUE VIOLETA	F SANTANA	50.000	2.000,00
95º	16475238/0001-03	CENTRO ESPIRITA DEUS AMOR E JUSTICA	SALVADOR	50.000	2.000,00
96º	34235911/0001-10	CENTRO SOC SAÚDE ESMERALDA DA NATIVIDADE	SALVADOR	50.000	2.000,00
97º	34435347/0001-89	AMANV ASS. DE MENINOS AMPARADOS NOVA VIDA	SALVADOR	50.000	2.000,00
98º	34437442/0001-11	ASS. BAIANA DE APOIO A VIDA - ABAVI	SALVADOR	50.000	2.000,00
99º	40480360/0001-52	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	SALVADOR	50.000	2.000,00
100º	40554925/0001-07	ASS. COM PAROQUIAIS MATA ESCURA CALABETÃO	SALVADOR	50.000	2.000,00
101º	02158047/0001-03	CENTRO ESPÍRITA SEMENTES DE LUZ	SALVADOR	45.000	1.500,00
102º	00237052/0001-86	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI	SALVADOR	40.000	1.500,00
103º	15184823/0001-91	ASS. PAIS AMI CRIA ADOL. DIST. COMP. EVOLUÇÃO	SALVADOR	40.000	1.500,00
104º	05409466/0001-69	ASS. BAI PORT NECE ESPECIAIS PROJETO INCLUIR	SALVADOR	37.000	1.500,00
105º	05365207/0001-83	INS JU INIC FORM CAPACIT PROF DANIEL COMBONI	SALVADOR	35.000	1.500,00
106º	14734552/0001-38	CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E TRABALHO	SALVADOR	35.000	1.500,00
107º	13226709/0001-51	ASS. DOS MORADORES DE RUA NOVA AMORUN	F SANTANA	32.000	1.500,00
108º	14804447/0001-28	ASS. BAIANA DE CEGOS - ABC	SALVADOR	32.000	1.500,00
109º	16116873/0001-02	GRUPO ESPÍRITA A SERVIÇO DO AMOR - GESA	SALVADOR	31.500	1.500,00
110º	33964628/0001-66	CENTRO COMUNITÁRIO VASCO DA GAMA	SALVADOR	31.000	1.500,00
111º	01089746/0001-86	CASA DE EVANGELHO TRABALHO E AMOR - CETA	SALVADOR	30.000	1.500,00
112º	01230467/0001-90	OBRAS ASSI MANSÃO ESPÍRITA DR. ADOLPHO FRITZ	SALVADOR	30.000	1.500,00
113º	01285730/0009-04	MORADIA E CIDADANIA	SALVADOR	30.000	1.500,00
114º	02228507/0001-22	ASS. DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS	SALVADOR	30.000	1.500,00
115º	03806788/0001-16	SOCIEDADE IRMÃOS SOLIDÁRIOS - SIS	SALVADOR	30.000	1.500,00
116º	04637737/0001-70	MISSÃO BATISTA DO PELOURINHO	SALVADOR	30.000	1.500,00
117º	05428025/0001-04	CRECHE BEN COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	SALVADOR	30.000	1.500,00
118º	13346085/0001-06	SOCIEDADE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	F SANTANA	30.000	1.500,00
119º	15163330/0001-75	SOC BEN DEFESA RECREATIVA 28 SETEMBRO	SALVADOR	30.000	1.500,00
120º	15184781/0001-99	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ	SALVADOR	30.000	1.500,00

121º	15663271/0001-02	CENTRO ESPIRITA LAR JOÃO BATISTA	SALVADOR	30.000	1.500,00
122º	16189383/0001-28	ASS. MORADORES NORDESTE DE AMARALINA	SALVADOR	30.000	1.500,00
123º	16432171/0001-20	ASSOCIAÇÃO PEDRA DE JACÓ	F SANTANA	30.000	1.500,00
124º	32613945/0001-75	CENTRO ESPÍRITA DEUS NA NATUREZA	SALVADOR	30.000	1.500,00
125º	34282343/0001-08	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ	SALVADOR	30.000	1.500,00
126º	40480345/0001-04	GRUPO BENEFICENTE AMOR E AÇÃO	SALVADOR	30.000	1.500,00
127º	40594384/0001-32	ASS DESENVOLVIME EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADEP	SALVADOR	30.000	1.500,00
128º	42398180/0001-51	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA CASA ORAÇÃO LUZ DIVINA	SALVADOR	30.000	1.500,00
129º	04162471/0001-57	ASS EDUCACIONAL SONS SILENCIO - AESOS	SALVADOR	25.500	1.000,00
130º	00509675/0001-60	INSTITUIÇÃO JOANNA ÂNGELIS - CASA DE BETÂNIA	SALVADOR	19.000	1.000,00
131º	17165862/0001-77	INSTITUTO ANTONIO GASPARINI	F SANTANA	11.000	1.000,00
132º	63107056/0001-60	CEN COMUNITÁRIO DOM SILVERIO ALBUQUERQUE	F SANTANA	11.000	1.000,00
133º	00584568/0001-05	INST ASSIST BENEFICE CONCEIÇÃO MACEDO IBCM	SALVADOR	10.000	1.000,00
134º	00709599/0001-37	FUNDAÇÃO SEARA DE PAZ	F SANTANA	10.000	1.000,00
135º	03086205/0001-20	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	SALVADOR	10.000	1.000,00
136º	04691951/0001-05	ASS FEIREN SINDROME DOWN CROMOSSOMOS 21	F SANTANA	10.000	1.000,00
137º	05322650/0001-77	ASS. BENEFIC. EDUCAÇÃO ARTE E CIDADANIA	SALVADOR	10.000	1.000,00
138º	05637049/0001-73	ASS. COMUNIT. FELICIDADE	SALVADOR	10.000	1.000,00
139º	07082797/0001-62	ASS. MORAD AMIGOS CHAPADA RIO VERMELHO	SALVADOR	10.000	1.000,00
140º	13100185/0001-58	CENTRO SOCIAL MONSENHOR AMILCAR MARQUES	SALVADOR	10.000	1.000,00
141º	13605183/0001-10	ASS. CRISTÃ FEMININA DE SALVADOR	SALVADOR	10.000	1.000,00
142º	15678964/0001-60	ASS. BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADef	SALVADOR	10.000	1.000,00
143º	16439325/0001-05	ASSOCIAÇÃO SEM TETO DE FEIRA DE SANTANA	F SANTANA	10.000	1.000,00
144º	33610528/0001-31	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM	SALVADOR	10.000	1.000,00
145º	34434597/0001-02	CENTRO ESPIRITA UBANDISTA OGUM DE RONDA	SALVADOR	10.000	1.000,00
146º	42171207/0001-79	ASS. PAIS AMIGOS DEF AUDITIVOS EST BAHIA	SALVADOR	10.000	1.000,00
			TOTAL FAIXA	26.934.500	781.244,15
			TOTAL AREA	47.571.000	1.540.113,20
			TOTAL GERAL	58.909.500	2.788.613,20

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/DAT-METRO
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR/IFMT-METRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 13/2017

O Inspetor Fazendário da Inspetoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador , no uso e suas atribuições, na forma do art.108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal , aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o (os),contribuinte (s) abaixo relacionado(os), a comparecer (em) à IFMT/METRO, situada à Avenida Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento do débito apurado ou apresentar justificação, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

AUTO /NOTIFICAÇÃO FISCAL	RAZÃO SOCIAL	IE /CPF/ CNPJ	FINALIDADE
2130800064177	ANTONIA LUCIA COM DE ALIM.	132592396	Ciência lavratura Notif. Fiscal



2330840012170	ANDRE LUIZ RIBEIRO UZEDA	006243627	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2130800063170	ANTONIA LUCIA COM DE ALIM.	132592396	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131185162	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131190166	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131183160	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131189168	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131181167	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131186169	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131184166	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131182163	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131177160	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131187165	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131188161	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131179162	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2103131180160	NORTPACK COM DE PLASTICOS	134912758	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2113111261162	RICARDO SANTANA GUERREIRO	130637686	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2323401061166	VALDSON DE CARVALHO BARROS	123283461	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2323401062162	VALDSON DE CARVALHO BARROS	123283461	Ciência lavratura Notif. Fiscal
0998830248151	ISRAEL CERQUEIRA SANTOS	067670404	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2330691053164	FRANCISCO CAVALCANTE VIEIRA	000.000.000	Ciência lavratura Notif. Fiscal
1523591214160	CARLOS LIRA DA SILVA	128278822	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2105450072175	KARINA SANTOS D MACEDO	011453862	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951076160	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951073160	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951072164	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951078162	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951077166	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951079169	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2321951075163	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal
2330840012170	EVERMODO COML DE ALIM LTDA	100383096	Ciência lavratura Notif. Fiscal

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE JUAZEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. ° 012/2017

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Juazeiro, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspetoria Fazendária de JUAZEIRO, localizada à RUA CEL. APRIGIO DUARTE, nº 03, Bairro CENTRO, na cidade de JUAZEIRO-BA, no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)**, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, apresentar: Notas Fiscais de compras com a comprovação de recolhimento do ICMS Antecipação Tributária, Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, Documento de Arrecadação Estadual - DAE - ICMS Antecipação Tributária.

CNPJ	I.E.	Razão Social	Período
29960030/0001-33	138.065.700	Jozinaldo do Lopes Couto - EPP	26/01/17 a 31/03/17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:
considerar designado para substituição do respectivo titular em gozo de férias, conforme abaixo.

PORTARIA	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
073/2017	Renata Mello do Valle	Natã William Almeida Amorim	DAS-3	01.06.2017 a 30.06.2017
074/2017	José Gonçalves Oliveira Reis	Antonio Bernardo Manso Dias Jardim	DAS-2D	05.06.2017 a 04.07.2017
075/2017	Kecia de CarvalhoHenriques Passos	Ana Paula Leite Lopes	DAS-2D	12.06.2017 a 11.07.2017

MARCUS CAVALCANTI
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve:
Tomar sem efeito a Portaria nº 011 de 12 de junho de 2017, publicada no D.O.E de 13 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 013, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve:
Deverão ser submetidos à CCI - Controle Interno, na forma da Portaria AGERSA nº 027 de 26 de agosto de 2016, os processos de adiantamento através de cartão corporativo, quando detectado pela Diretoria Administrativo - Financeira qualquer inadequação e/ou inconformidade.
Gabinete do Diretor Geral, em 13 de junho de 2017.
Walter Antonio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA GERAL
Adicional por Tempo de Serviço - Art. 84 da Lei nº6.677 de 26 de setembro de 1994

Port.	Nome	Matrícula	Perc. total	Tempo de serviço	Data/mês/ ano	Processo
56	Marilene Sampaio Cafezeiro	21.223.453-6	+1%	35 anos	a partir de 28/05/2017	1550170058783

JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO
Diretor Geral Coordenadora de RH

APOSTILA Nº 029/2017
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na **CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**, Parágrafos Segundo do Termo de Colaboração nº 002/2017 e a vista das informações circunstanciadas no Processo nº 1550170055350 **RESOLVE**
Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de excluir o nome da fiscal **LUCY CARVALHO SANTOS**, Matrícula nº 21.220.894-1, constante na **Cláusula Quinta - Parágrafo Segundo - Do Acompanhamento, da Fiscalização e da Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2017**, celebrado com o **DESAFIO JOVEM PENIEL**, que passa a ter a seguinte redação: "O Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução deste Termo, a cargo do **CONCEDENTE**, serão executados pela Servidora **MARIA JOSÉ BISPO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 21.233.270-4, lotada na Superintendência de Assistência Social - SAS/SJDHDS."
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de junho de 2017.
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA-Secretário da SJDHDS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 194/17

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições tendo com base no art.40, § 9º da CF, com a redação dada pela E.C nº 20/98 c/c o art. 42, § 1º da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela E.C nº 07/99, resolve AVERBAR, nos registros funcionais do servidor do Quadro de Pessoal desta Fundação abaixo relacionado, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Processo	Matrícula	Nome	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de dias
1603170009134	55.281994-7	OLGA TEREZA DE SÁ FERREIRA	Contribuinte Individual	01/04/1988	31/07/1988	1929
			Contribuinte Individual	01/09/1988	30/11/1988	
			Contribuinte Individual	01/02/1989	28/02/1989	
			Contribuinte Individual	03/05/1993	16/01/1995	
			Contribuinte Individual	01/02/1995	21/07/1996	
			Escolinha o Reino Encantado de Ipiaú Ltda.			
			Espaço de Desenv. e Construção da Aprendizagem SC Ltda.			

Gabinete da Direção Geral, em 13 de junho de 2017.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 195/17

Designar SIMONE SILVA DOS ANJOS, cadastro nº 55.292703-3, para substituir GABRIEL SILVA MACHADO, cadastro nº 55.482762-9, Assessor Chefe, símbolo DAS-2C, no período de 19.06.17 a 18.07.17, em decorrência de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

PORTARIA Nº 196/17

Instituir a Comissão de Avaliação, nos termos dos arts. 17, 20 e 34 do Decreto 13.341/11, designando os servidores públicos: ANA MARIA FRAGUAS GARCIA, cadastro nº 55.297379-1; AMERINALVA CRISTINA DA SILVA, cadastro nº 55.281980-8; MARIA EMÍLIA SALGADO SILVA, cadastro nº 55.000877-8; RITA MRIA BORGES ANJOS SALES, cadastro nº 55.281989-0; tendo como suplentes: IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI, cadastro nº 55.283504-0; JOSELITA ALVES MOURA, cadastro nº 55.295042-6 e MARIA SOLANGE FIGUEIREDO DE ARAÚJO, cadastro nº 55.000925-3; para exercício pelo período de 02 (dois) anos, presidida pelo primeiro e, em seus eventuais impedimentos e suspeições, pelo segundo.

PORTARIA Nº 197/17

Conceder Abono de Permanência ao servidor EDMARIO ANTONIO RIBEIRO MARQUES, cadastro nº 55.001361-8, Técnico Administrativo, de acordo com art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §19 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e redação da EC nº 47/2005.

Gabinete da Direção Geral, em 13 de junho de 2017.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2014.
Processo: 1420120032413 - Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e a Associação Cultural Arte e Ecologia - ASCAE - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, com início em 06.06.2017 e término em 05.12.2017. Data da assinatura: 05.06.2017 - Signatários: José Geraldo dos Reis Santos - Secretário do Meio Ambiente e Altamira Almeida Cunha - representante da Associação Cultural Arte e Ecologia - ASCAE.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 14.211/2017 - Designar o servidor VICTOR PEREIRA CURVELO, matrícula nº 46.589368-2, para responder pela Coordenação do Zoológico - COPAZ, nas ausências ou impedimentos legais de seu titular, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 14.212/2017 - Designar a servidora GREICE XIMENA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 46.561899-3, para responder pela Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos - COMON, nas ausências ou impedimentos legais de seu titular, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 14.213/2017 - Designar GREICE XIMENA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 46.561899-3, para substituir AILTON DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 45.311657-9, no cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, durante suas férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, de 19.06.2017 a 03.07.2017.

PORTARIA Nº 14.214/2017 - Designar TÂMARA CRISTINA COUTO DOS SANTOS, matrícula nº 46.600064-8, para substituir ENIO REIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 46.600062-2, no cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, durante suas férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, de 26.06.2017 a 10.07.2017.

PORTARIA Nº 14.215/2017 - Designar ANNIKA LUIZA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 46.565449-4, para substituir CHRISTIANNE LISBOA QUEIROZ, matrícula nº 46.600063-0, no cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, durante suas férias do período aquisitivo 2014/2015, de 16.06.2017 a 30.06.2017

PORTARIA Nº 14.216/2017 - Tendo em vista os elementos constantes do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo relacionado(s):

- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme o disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 6.677/94:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL DE DIAS
-	76366664-2	LUIZ CLÁUDIO MENDONÇA CORREIA	02/05/2017	11/05/2017	10 DIAS
-	76371928-3	JOBEL SOARES DA SILVA	28/04/2017	26/06/2017	60 DIAS
-	46562513-6	WENDELL VILAS BOAS SANTOS	08/04/2017	22/04/2017	15 DIAS

- Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme o disposto no artigo 150 da Lei Estadual nº 6.677/94:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL DE DIAS
-	46568281-1	JULIA PARADA COSTA SILVA	06/03/2017	04/05/2017	60 DIAS

PORTARIA Nº 14.217/2017 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais dos Contratos, sendo responsáveis pelos mesmos, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscal
003/2017	MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Regina Cândida da Silva Santos
007/2017	JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Jeanne Sofia Tavares Florence Samantha Almeida Nery Gonzalez Grimaldi Bernadete Argolo Bittencourt
009/2017	THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA	Barbarino Ribeiro Costa

PORTARIA Nº 14.218/2017 - Tornar sem efeito a Portaria nº 14.198/2017, publicada em 10 de junho de 2017, e RECONVOCAR a Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 2.111/2012, publicada no D.O.E. de 24/02/2012, página 46, composta pelos servidores JOÃO LUIZ OSORIO DE AMORIM - matrícula nº 45000218-7, HOSANA GASPAR DOS SANTOS - matrícula nº 45500081-3 e JOSÉ HAMILTON GONÇALVES - matrícula nº 27431055-0, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2011-012331/ADM/PA-0044, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 14.219/2017 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, reconvocar a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 13.183/2016, publicada no D.O.E. de 24/12/2016, página 20, composta pelos servidores ELIAS ALVES MOREIRA JÚNIOR - matrícula nº 76.378945-8, JEAN VICTOR TEIXEIRA PEREIRA - matrícula nº 76.379278-6 e JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR - matrícula nº 76.379417-8 , para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2016-012056/ADM/PA-0184, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 14.220/2017 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, REVOGAR a Portaria nº 13.708/2017, tomando-a sem efeitos, e reconvocar os servidores ALBANO JOSÉ OPPERMANN - matrícula nº 45.366087-9, ANA PAULA DOS SANTOS MONÇÃO ALMEIDA - matrícula nº 45.366281-3, originários da Portaria nº 8.369/2014, e designar a servidora VERÔNICA CRISTINA AZEVEDO PELOSI - matrícula nº 45.366090-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância e dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 2014-005035/ADM/PA-0070, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato. GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 13 de junho de 2017. Ass.: MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, DECIDE:

PORTARIA Nº 14.221/2017 - Nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, pela configuração do ilícito administrativo atribuído à LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.999.113/0001-01, no bojo do Processo 2013-007125, em trâmite nesta Autarquia, aplicando-se pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública no patamar de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, haja vista a existência de circunstância agravante, à luz dos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 13.967/2012. Determina ainda o encaminhamento de cópia integral dos autos à Comissão Processante Central da Secretaria da Administração da Bahia - SAEB, conforme art.



31, § 1º, do Decreto Estadual nº 13.967/2012 e acompanhamento da deliberação acerca da regularidade do feito. Por fim, decide que após a deliberação da SAEB, seja a empresa LC EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no cadastro interno de empresas suspensas de contratar junto ao INEMA, ficando os interessados devidamente cientificados da presente decisão, que coaduna com o exposto pela Comissão Processante Local do processo em análise, por meio do seu Relatório Final, assim como com o opinativo da i. Procuradoria Jurídica deste INEMA.

PORTARIA Nº 14.222/2017 - Nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, pelo **não conhecimento do recurso interposto pela LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.999.113/0001-01, no bojo do Processo 2014-002702, visto que endereçada para autoridade incompetente, com fulcro no art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 12.209/2011. Analisado o mérito recursal, à luz do princípio da verdade material, verifica que a empresa LC EMPREENDIMENTOS LTDA. cingiu-se a reiterar os argumentos lançados na defesa prévia e razões finais, pelo que esta DIREG mantém o posicionamento nos mesmos moldes já decididos julgando pelo IMPROVIMENTO da peça recursal.** Reitera a determinação de que sejam adotadas todas as providências necessárias para reaver o valor apurado a título de multa, em observância ao quanto disposto no instrumento obrigacional, bem como na Lei Estadual nº 9.433/2005, devendo-se ser descontado de valores devidos à empresa através do contrato administrativo nº 033/2011 se existentes. Ainda, determina conforme exarado na decisão administrativa que se proceda a retenção de eventuais faturas em curso no âmbito do INEMA para o fim de salvaguardar o valor da multa ora estabelecida, preservando-se o interesse público

PORTARIA Nº 14.223/2017 - Nos termos do artigo 35 da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, pela **configuração do ilícito administrativo atribuído à BELLA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, CNPJ nº 09.911.986/0001-26, no bojo do Processo 2016-004817, em trâmite nesta Autarquia, aplicando-se pena de multa no seu patamar de 2.5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, em razão da inércia da empresa BELLA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. na apresentação regular da garantia contratual mesmo depois de devidamente notificada, levando-se em conta a proporcionalidade e razoabilidade.** Determina ainda a remessa dos autos para apuração do quantum devido, junto à Coordenação Financeira desta autarquia ambiental. Doutro vértice, determina que sejam adotadas todas as providências necessárias para reaver o valor apurado a título de multa ficando os interessados devidamente cientificados da presente decisão, que coaduna com o exposto pela Comissão Processante Local do processo em análise, por meio do seu Relatório Final, assim como com o opinativo da i. Procuradoria Jurídica deste INEMA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 13 de junho de 2017. Ass.: **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 14.224 DE 13 DE JUNHO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017. 001.000072/INEMA/JUR- 00072, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 8309, publicada no D.O.E de 09/09/2014, em nome da **CAFEIIRA SELO VERDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.355.160/0001-41, para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO - SICOOB CREDICOONAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.923.116/0001-69, localizada Fazenda Oiti, no Anel Rodoviário da Soja, s/n, Zona Rural, no município de Barreiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 14.225 DE 13 DE JUNHO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015.001.002661/INEMA/LIC-02661, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JARIO NERI DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 084.750.755-68, com sede na Fazenda Cedro, s/n, Zona Rural, no município de Caém, para **captação subterrânea**, na bacia hidrográfica do Rio Itapicuru, localizado na Fazenda Cedro, Zona Rural, no município de Caém, nas coordenadas Lat.11º08'18,2"S e Long.40º24'09"W, datum Sirgas 2000, do poço 01, de vazão 233 m³/dia, durante 15 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 3,86 ha, mediante o cumprimento da legislação vigente, do condicionante e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 14.226 DE 13 DE JUNHO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002071/INEMA/LIC-02071, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARCOS ANTÔNIO BUSATO**, inscrito no CPF sob nº 384.061.870-34, com sede na Avenida Clériston Andrade - de 1214/1215 ao fim, bairro Vila Brasil, no município de Barreiras, para estocagem de combustíveis em tanques visando o uso nos equipamentos, máquinas e aeronaves agrícolas, com capacidade de armazenamento de aproximadamente 45m³, sendo 02 (dois) tanques de 15 m³ destinado a óleo diesel e 01(um) tanque de 15m³ destinado a etanol, utilizando uma área de 0,02 hectares como área de estocagem, na Fazenda Planalto das Emas III, tendo como referência o ponto de coordenadas geográficas, Datum SIRGAS 2000, de Lat. - 14º 05' 48" e Long. - 46º 08' 50",

Zona Rural, no município de Jaborandi, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DA DIRETORIA GERAL DA SEI

PORT. Nº 86/2017 - A DIRETORA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo abaixo, RESOLVE: conceder Licença Prêmio, com base no artigo 3º da Lei 13.471/2015.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
1401120009182	44000044-2	Mercejane Wanderley Santana	2002/2007	19/06/2017	18/07/2017

ELIANA MARIA SANTOS BOAVENTURA

Diretora Geral

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 020/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 020/2013 (Processo Administrativo n.º 627012009280) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Marcela Indira de Souza Cardoso - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 022/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 022/2013 (Processo Administrativo n.º 6270120007369) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Isabel Fernanda de Freitas - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 023/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 023/2013 (Processo Administrativo n.º 627012009205) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Benedita Ribeiro dos Santos - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 024/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 024/2013 (Processo Administrativo n.º 6270120008799) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Geisa Gabriele Neiva Silva - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 025/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 025/2013 (Processo Administrativo n.º 627012009043) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Marenise de Jesus Oliveira - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 026/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 026/2013 (Processo Administrativo n.º 627012008756) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Edvaldina Lopes Calmon - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 028/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 028/2013 (Processo Administrativo n.º 6270120009078) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Participes: Maria Olívia Santana - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Kátia Celeste Amoedo da Silva - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 030/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão n.º 030/2013 (Processo Administrativo n.º

6270120010025) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Partícipes: Maria Olívia Santana - Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Joselice Souza da Silva - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 031/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão nº 031/2013 (Processo Administrativo nº 6270120010068) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Partícipes: Maria Olívia Santana - Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Jucilene Simões dos Santos - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 033/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão nº 033/2013 (Processo Administrativo nº 6270120010408) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Partícipes: Maria Olívia Santana - Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Rosana Vieira de Jesus Oliveira - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 034/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão nº 034/2013 (Processo Administrativo nº 6270120011137) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Partícipes: Maria Olívia Santana - Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Railda Costa Sena - Contratada. 05 de abril de 2016.

RESUMO DE ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO 038/2013

Termo Aditivo nº 01 do Termo de Adesão nº 038/2013 (Processo Administrativo nº 6270120011226) - Objeto: Alteração da Cláusula 5ª. - Do pagamento. Partícipes: Maria Olívia Santana - Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA e Rosimária de Jesus Ribeiro - Contratada. 01 de fevereiro de 2016.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 10/2015 (Processo Administrativo nº 6270150007126) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade Irecê no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019 (hum mil e dezenove) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Cátia Virginia Machado Bastos - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 016/2015 (Processo Administrativo nº 6270150010054) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade Sertão Produtivo no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019 (hum mil e dezenove) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.760 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Elândia Aparecida Alves de Oliveira - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 012/2015 (Processo Administrativo nº 6270150007134) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade Velho Chico no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019 (hum mil e dezenove) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Gizelda Pereira de Andrade - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 005/2016 (Processo Administrativo nº 6270160001185) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria FACILITADORA, especificamente para a realização de serviço de recreação nos diversos territórios no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 548 (quinhentos e quarenta e oito) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 5.100.000000, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Lívia Ferreira da Silva - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 15/2015 (Processo Administrativo nº 6270150006979) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade do Extremo Sul da Bahia no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019 (hum mil e dezenove) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Maheme Dantas de Almeida - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 002/2016 (Processo Administrativo nº 6270150012308) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade Sertão do São Francisco no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019,20 (hum mil e dezenove e vinte) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.768,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Rosangela Christine de Melo Nascimento - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 004/2015 (Processo Administrativo nº 6270150002710) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria FACILITADORA, especificamente para a realização de serviço de recreação nos diversos territórios no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 648 (seiscentos e quarenta e oito) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 5.100.000000, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Taiana Carine Aleluia da Silva - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 18/2015 (Processo Administrativo nº 6270150006987) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade Médio Sudoeste da Bahia no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019 (hum mil e dezenove) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Talita Gonçalves de Almeida - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 14/2015 (Processo Administrativo nº 6270150006146) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria MOBILIZADOR(A) SOCIAL, especificamente para a realização de serviço de Mobilização no Território de Identidade Piemonte do Paraguaçu no âmbito do Convênio 763486/2011. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 1019 (hum mil e dezenove) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$40,00 (quarenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100.882, Projeto/Atividade: 14.422.120.4676, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Assinam: Tatiane Tanan Santos - Contratada e Maria Olívia Santana - Secretária SPM/Ba.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão nº 04/2017 (Processo Administrativo nº 6270170000543) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria ASSESSORA TÉCNICA, para elaboração de relatórios, visitas do monitoramento, acompanhamento e supervisão das ações realizadas no âmbito do Convênio Federal 779023/2012, Projeto Inclusão social e produtiva para mulheres trabalhadoras rurais Casas de Farinha. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 160 (cento e sessenta) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Unidade



Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100924, Projeto/Atividade: 14.422.211.5557, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Prazo de Vigência: da data da publicação até 08/10/2017. Assinam: Roberta Fragoso Santos - Credenciada e Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária da SPM/Ba. Salvador, 12 de junho de 2017.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Termo de Adesão n.º 05/2017 (Processo Administrativo n.º 6270170000616) - Objeto: adesão da CREDENCIADA ao presente Termo de Credenciamento para os serviços na categoria ASSESSORA TÉCNICA, para elaboração de relatórios, visitas do monitoramento, acompanhamento e supervisão das ações realizadas no âmbito do Convênio Federal 779023/2012, Projeto Inclusão social e produtiva para mulheres trabalhadoras rurais Casas de Farinha. Local de Execução: Estado da Bahia. Regime de execução: empreitada por preço unitário (hora técnica trabalhada). Prazo de Execução: 160 (cento e sessenta) horas técnicas. Valor da Hora Técnica: R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor Total do Contrato: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 34.101; Destinação de Recursos: 0.331.100924, Projeto/Atividade: 14.422.211.5557, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00. Pagamento: através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. Prazo de Vigência: da data da publicação até 08/10/2017. Assinam: Maria Jaldes Pinto Peruna- Credenciada e Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária da SPM/Ba. Salvador, 12 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA nº 630 de 29 de maio de 2017

Concessão de prazo para conclusão Tomada de Contas realizada no Convênio nº 029/2012, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Castro Alves.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08 de Janeiro de 2015, e Considerando a Resolução TCE nº 144 de 12 de dezembro de 2013 que estabelece as normas e procedimentos para o controle externo dos convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres destinados à descentralização de recursos estaduais; Considerando o Convênio nº 029/2012, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Castro Alves, tendo por objeto a Construção de 1 (uma) Unidade Básica Modalidade 2, para 1 (uma) Equipe de Saúde da Família e 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal, situada na zona urbana do município; Considerando os repasses financeiros realizados pelo Estado da Bahia ao Ente Municipal para consecução do objeto conveniado, e a prestação de contas; Considerando a Portaria da SESAB nº 498, de 28 de abril de 2016, que instituiu a Comissão para proceder com a Tomada de Contas Especial do Instrumento, concedendo o prazo 180 (cento e oitenta) dias para sua realização, após prorrogação do prazo por meio da Portaria nº 1494 de 29 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo fixado na Portaria nº 498, de 28 de abril de 2016, concedido para finalização do Processo de Tomadas de Contas, e consequente elaboração do relatório preliminar, a contar do dia 29 de abril de 2017.

Art.2º. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Portaria 498, de 28 de abril de 2016.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA nº 636 de 30 de Maio de 2017

Concessão de prazo para conclusão da Tomada de Contas realizada no Convênio nº 111/2010 celebrado entre o Estado, por meio da Secretaria Saúde, e o Município de Camamu.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08 de Janeiro de 2015, e Considerando a Resolução TCE nº 144, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece as normas e procedimentos para o controle externo dos convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres destinados à descentralização de recursos estaduais; Considerando o Convênio nº 111/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Camamu, tendo por objeto Reforma e Ampliação do Hospital Dr. Álvaro Ernesto, no Município; Considerando os repasses financeiros realizados pelo Estado da Bahia ao Ente Municipal, para consecução do objeto conveniado e apresentação de contas;

Considerando a Portaria da SESAB nº 502, de 21 de maio de 2015, que instituiu a Comissão para proceder com a Tomada de Contas Especial do Instrumento, concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua realização, após prorrogação do prazo por meio da Portaria nº 1547 de 27 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo fixado na Portaria nº 502, de 21 de maio de 2015, concedido para finalização do Processo de Tomadas de Contas, e consequente elaboração do relatório preliminar, a contar do dia 21 de maio de 2017.

Art.2º. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Portaria 502, de 21 de maio de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

PORTARIAS ASSINADAS PELA Srª DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Nº 512/2017 de 12.06.2017
Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO	UNIDADE	%	TOTAL	A PARTIR
0300160123587	ISVALDETE ANA DOS SANTOS	AG.S.SAÚDE	316540-0	NRS SUDOESTE	1%	35%	02.2017
0300150166121	ARLETE SILVA LIMA	MÉDICO	322657-3	NRS C. LESTE	1%	39%	10.2016
0300150710620	VALDENIRA SANTOS OLIVEIRA	AUX.ENF.	313817-8	NRS SUL	1%	36%	03.2017
0300170151023	CRISTIANE MARIA VILLA FLOR VALOIS	ASSIST.SOC.	59113534-8	SUPERH/COPAD	1%	31%	06.2017
0302160037446	MIRTIS MARQUES LOPES	ENFERMEIRO	330317-1	HEMOBA/SEABRA	1%	31%	05.2017

Nº 513/2017 de 12.06.2017
Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Licença Prêmio Artigo 119, & 1º, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, para cômputo de Tempo de Serviço necessário à aquisição de direito a Aposentadoria, à Isenção Previdenciária - FUNPREV e ao subsequente Abono Permanência.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	QUINQUÊNIO	MESES
0300160435465	19.317849-5	MARIAIDA ALMEIDA SILVA	14.08.82/1997	09
0300170151023	59.113534-8	CRISTIANE MARIA VILLA FLOR VALOIS	12.06.86/1991	02
0300170151023	59.113534-8	CRISTIANE MARIA VILLA FLOR VALOIS	12.06.91/1996	03
0302160037446	19.330317-1	MIRTIS MARQUES LOPES	03.06.86/1996	06

Nº 514/2017 de 12.06.2017
Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Licença Prêmio Artigo 119, & 1º, da Lei nº 6.677, de 26.09.1994, para cômputo de Tempo de Serviço necessário à aquisição de direito a Aposentadoria, à Isenção Previdenciária - FUNPREV e ao subsequente Abono Permanência.

PROCESSO	CADASTRO	NOME	QUINQUÊNIO	MESES
0300160708259	19.326893-1	MARCIA MARY PEIXOTO DA SILVA	18.10.84/1994	06
0300160873837	19.313699-8	JOSÉ LEONIO GONÇALVES FILHO	20.05.81/1996	09
0300160407011	19.306148-6	NOBERTO FERREIRA DA SILVA	12.05.88/1993	01
0300160407011	19.306148-6	NOBERTO FERREIRA DA SILVA	12.05.93/1998	03
0300160831123	19.312725-8	MARIA RAILDA FERREIRA NOBRE LIMA	28.11.90/1995	03

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 515/17 DE 13.06.2017

PROCESSO	NOME	CARGO	CADUNIDADE	MÊS	QUINQUENIO	INICIO	
0300170196094	ANA KARINA BRITO DA SILVA	TEC. ENF	19534801-2	H.G.V. CONQUISTA	01	07.03.12 a 07.03.17	01.07.17
0300170240476	ALINE CASTRO FAGUNDES DE JESUS	TEC. ENF	19537446-1	H.G. GUANAMBI	03	05.05.12 a 05.05.17	01.07.17
0300170146836	ANDREA DA SILVA MAGALHÃES	ENFERMEIRO	19536035-7	H.G. GUANAMBI	03	14.02.12 a 14.02.17	01.07.17
0300170165385	ADALGISA CASTRO DAMASCENO	AUX. ENF	19222598-0	H.E.L. RODRIGUES	01	24.07.99 a 24.07.04	01.07.17

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 516/17 DE 13.06.2017

PROCESSO	NOME	CARGO	CADUNIDADE	MÊS	QUINQUENIO	INICIO	
0300170250102	AUGUSTO DE SOUZA E SILVA	TEC. ADM	19313454-8	H.E.C. MAIA	01	27.04.06 a 27.04.11	03.07.17
0300170214688	ANDREA REIS DOS REIS	ENFERMEIRO	19276231-4	H.G.M. FARIA	01	24.12.04 a 24.12.09	01.07.17
0300170214700	ANGELA ALVES SANTOS BARROSO	TEC. ENF	19482520-7	H.G.M. FARIA	01	05.06.08 a 05.06.13	01.07.17
0306170011203	ANA PAULA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	19443471-3	H.G.R. SANTOS	01	10.07.06 a 10.07.11	01.07.17
0306170011262	ALICE MARIA BRITO	TEC. ENF	19444021-9	H.G.R. SANTOS	01	02.08.06 a 02.08.11	01.07.17
0300170218225	ALMIRA DANTAS GUSMÃO	AUX. ADM	19265412-1	H.G. ESTADO	01	10.10.08 a 10.10.13	01.07.17
0300170213916	ANDRESSONN FIGUEIREDO MATTOS	TEC. ENF	19483650-9	CEDAP	01	10.06.08 a 10.06.13	03.07.17
0300170213835	ARIDAN DAS NEVES SILVA	ENFERMEIRO	19533430-6	H.E.M. LEAL	01	23.02.12 a 23.02.17	03.07.17
0300170218217	ANTONIO LUCIO GOMES DOS SANTOS	AUX. ENF	19218856-0	H.G. ESTADO	01	26.05.09 a 26.05.14	01.07.17
0306170010983	ANA ALZIRA SOBRAL ALVES LIMA	ENFERMEIRO	19524465-8	H.G.R. SANTOS	01	18.07.11 a 18.07.16	01.07.17
0300170205972	ANGELA CRISTINA L. M. VITORIANO	AUX. ENF	19329729-9	M.T. BALBINO	02	02.01.11 a 02.01.16	01.07.17
0300170206081	ADRIANA SILVEIRA TEIXEIRA	FISIOTERAPEUTA	19482728-3	M.T. BALBINO	01	21.05.08 a 21.05.13	01.07.17
0300170098386	ANA RITA RIBEIRO GONÇALVES	MEDICO	19222424-3	H.G. CAMAÇARI	01	17.10.99 a 17.10.04	01.07.17
0300160925888	ANTONIA CERQUEIRA	TEC.PAT.CLI	19230612-6	H.E.O MANGABEIRA	01	25.09.05 a 25.09.10	05.07.17
0300170230390	ANGELIETE COSTA NUNES	AUX. ADM	19245642-6	H.G.J.B. CARIBE	01	12.05.12 a 12.05.17	01.07.17
0300170231930	ANETE MARIA FIAIS CALDAS	AUX. ENF	19251945-2	M.A. SABIN	01	24.10.02 a 24.10.07	01.07.17
0300170248558	ANA RITA LOPES DE OLIVEIRA	TEC. ENF	19533377-4	H.G. ESTADO	01	13.02.12 a 13.02.17	01.07.17
0300170234646	ANA PAULA GRAMACHO BARCELOS	ASSIS. SOCIAL	19218428-1	H.E.O MANGABEIRA	01	12.06.01 a 12.06.06	01.07.17
0300170225396	ANNA ELISA LIMA DINIZ DA SILVA	MEDICO	19252646-7	CEDAP	01	01.09.06 a 01.09.11	20.07.17
0306170000856	ANDREA RODRIGUES C. MAGALHÃES	FISIOTERAPEUTA	19441744-4	H.G.R. SANTOS	01	21.06.11 a 21.06.16	01.07.17
0300170149525	ANA MARIA MACHADO DE FARIAS	ASSIS. SOCIAL	19283507-8	CEDAP	01	12.09.96 a 12.09.01	03.07.17

0300170183588	ANA FLAVIA VIEIRA R. OLIVEIRA	ENFERMEIRO	19330079-1	IPERBA	01	01.01.11 a 01.01.16	01.07.17
0302170005739	ALDA SUELY SANTANA SANTOS	TEC.PAT.CLI	19255342-2	HEMOBA	01	13.04.08 a 13.04.13	03.07.17
0300170248540	ADEMILTON SOUZA CRUZ	TEC.RADIOLOGIA	19483331-5	H.G. ESTADO	01	29.05.08 a 29.05.13	01.07.17
0300170243742	BRUNO DOREA JAQUES	FISIOTERAPEUTA	19472164-9	H.G. ESTADO	01	12.12.07 a 12.12.12	01.07.17
0306170010940	BENEDITO ROMERO COSTA	AUX. ENF	19330078-3	H.G.R. SANTOS	01	01.01.06 a 01.01.11	01.07.17
0300170214696	BARTIRIO ARAUJO OLIVEIRA	AUX. ENF	19469334-1	H.G.M. FARIA	01	28.09.07 a 28.09.12	01.07.17
0300170251907	BALBINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	19273223-8	H.G .CAMAÇARI	01	07.07.09 a 07.07.14	01.07.17
0300170324360	RUBINALVA RODRIGUES SANTANA	AUX. ADM	19243692-1	SAFTEC/DASF	01	12.03.02 a 12.03.07	01.08.17

Portaria Nº 07 de 13 de junho de 2017

Institui o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para construção do fluxo de aquisição e controle do uso de Órteses, Próteses e Materiais Especias - OPME no âmbito das Unidades da Rede Própria da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

O SUPERINTENDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Interdisciplinar para criar o fluxo de aquisição e controle do uso de Órteses, Próteses e Materiais Especias - OPME no âmbito das Unidades da Rede Própria da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, instrumento que, após a sua validação e implantação será de grande relevância para gestão das OPME.

- Art. 2º. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho,
- I - Carla Patricia dos Santos Maia - cadastro 19.620.857-4
 - II - Danilo Borges Ribeiro - cadastro 19.602.112-6
 - III - Dilson Luis de Matos Gomes - cadastro 19.449.307-6
 - IV - Márcio Quintiliano da Fonseca - cadastro 19.386.524-6
 - V - Maria Tereza Teixeira de Magalhães - cadastro 19.238.202-8
 - VI - Rose Katharine Borges Sales Couto - cadastro 19.457.941-6

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

§ 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar terceiros para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria.

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho realizarão reuniões ordinárias semanais.

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser realizadas reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 dias a contar da data da publicação do ato de designação dos membros, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Caberá à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, prover o apoio administrativo e os meios necessários para o fiel cumprimento das suas funções.

Art. 7º Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho comporão o relatório final de atividades e encaminhamentos do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS
Superintendente da SAIS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25.04.2017:



Autuado: Hospital Maternidade Anita Rodrigues Leal
Data da Autuação: 09.11.2016
CNPJ nº 13.884.435/0001-98
Localidade: Ibicuí - Bahia
Processo nº 0311170000426
Data da Decisão: 25.04.2017
Legislação transgredida: RDC ANVISA nº 38/2008 e Portaria Federal nº 453/1998.
Decisão Final: Penalidade convertida
Penalidade Imposta: Advertência

Rívia Barros
Superintendente em Exercício

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20.02.2017:
Autuado: Mineração Canaã Ltda
Data da Autuação: 06.06.2016
CNPJ nº 02.106.883/0001-44
Localidade: Dias D`avila - Bahia
Processo nº 0311160016090
Data da Decisão: 20.02.2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: RDC nº 173/06, item 4.10.2 e 4.10.4; Lei Estadual nº 3.982/81, §4º do art. 139; RDC nº 275/05 item 3.
Decisão Final: Mantidas a penalidade aplicada
Penalidade Imposta: Multa
Rívia Barros
Superintendente em Exercício

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26.04.2017:
Autuado: Centro de Hemodiálise e Hemoterapia Ltda
Data da Autuação: 23.05.2014
CNPJ nº 01.954.785/0001-02
Localidade: Barreiras - Bahia
Processo nº 0311140019238
Data da Decisão: 26.04.2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: RDC 63/11 artigos 10, 17, 26, 32, 36, 41, 47, 57, 58, 59 e 62.
Decisão Final: Mantidas as penalidades aplicadas
Penalidade Imposta: Advertência e Multa

Rívia Barros
Superintendente em Exercício

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 0311170008389 de 24 de abril de 2017, em que foi autuada a empresa A.J da Silva Araças ME, CNPJ nº 04.796.395/0001-31, decide, com fulcro no artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, por ter infringido os dispositivos legais previstos nos itens 4.8.5, 4.8.6, 4.8.13 e 4.8.14 da RDC nº 216 de 15/09/2004, conforme AIP nº 30/2017
Publique-se. Intime-se.

Salvador, 02 de maio de 2017.

MARIA CONCEIÇÃO RICCIO
Diretora/ DIVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 0311170002992 de 15 de fevereiro de 2017, em que foi autuada a empresa Sociedade Anônima Hospital Aliança, CNPJ nº 13.016.092/0001-40, decide, com fulcro no artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, por ter infringido o dispositivo legal previsto no artigo 1º da Resolução COFEN 390 de 18/10/2011, conforme AIP nº 31/2017
Publique-se. Intime-se.

Salvador, 08 de maio de 2017.

MARIA CONCEIÇÃO RICCIO
Diretora/ DIVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 0311170009717 de 24 de março de 2017**, em que foi autuada a empresa **Farmácia do Trabalhador de Pedrão Ltda.**, CNPJ nº 22.540.440/0001-74, decide, com fulcro no artigo 10, inciso XVIII, da Lei Federal nº 6437/77, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por ter infringido o dispositivo legal previsto no artigo 67 da Lei 6360 de 23/09/76 e artigo 10 da Lei 6437 de 20/08/77, conforme AIP 34/2017.
Publique-se. Intime-se.

Salvador, 09 de maio de 2017.

MARIA CONCEIÇÃO RICCIO
Diretora/ DIVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 0311170007480**, de 21 de março de 2017, em que foi autuada a empresa CATO - Clínica de Acidentados, Traumatologia e Ortopedia S/C Ltda., CNPJ nº 15.174.691/0001-17, decide, com fulcro no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, por ter infringido os dispositivos legais previstos no artigo 15 da Lei Federal 5991/73 e nos artigos 63, parágrafo 1º e artigo 64, parágrafos 1º e 2º da Portaria 344/98 da ANVISA, conforme AIP nº 36/2017
Publique-se. Intime-se.

Salvador, 23 de maio de 2017.

MARIA CONCEIÇÃO RICCIO
Diretora/ DIVISA

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA
NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 0311170007471**, de 21 de março de 2017, em que foi autuada a empresa CATO - Clínica de Acidentados, Traumatologia e Ortopedia S/C Ltda., CNPJ nº 15.174.691/0001-17, decide, com fulcro no artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, aplicar a penalidade de penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA de R\$10.000,00 (dez mil reais)**, por ter infringido os dispositivos legais previstos no artigo 4º, inciso XI, artigo 23 incisos IX, XIV, XV, XVII, XVIII e artigo 51 da RDC 63/ 2011 da ANVISA e capítulo 3, item 3.4 da Portaria 453/1998, conforme AIP nº 37/2017
Publique-se. Intime-se.

Salvador, 25 de maio de 2017.

MARIA CONCEIÇÃO RICCIO
Diretora/ DIVISA

Portaria Nº. 07 de 13 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

O Diretor do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, no uso de suas atribuições, e de acordo com o decreto 8.803, de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Geralk do Estado, em retificação à Portaria nº. 008 de 06 de março de 2015.

RESOLVE:

Designar para a atividade de Ouvidoria Especializada, respectivamente como Titular e Adjunta as servidoras Luisa Andrade Moura Gomes, cadastro: 19.274316-6 e Nádia Maria Simões Lopes Pires, cadastro: 19.325730-4, em substituição à Kátia maria Cardoso Meneses e Luisa Andrade Moura Gomes, respectivamente.

IGOR BLOHEM, VASCONCELOS
Diretor

Salvador, 13 de Junho de 2017.

Portaria nº. 12/17

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ANA NERY, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto. O Servidor escalado que faltar ao trabalho nos períodos de 15/06/2017 a 18/06/2017



e 23/06/2017 a 25/06/2017, sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será submetido às sanções disciplinares correspondentes nos termos do artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26.09.94. Aos servidores que trabalham em setores administrativos, com carga horária administrativa, fica considerada a instrução de nº 011/2017, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 02/05/2017. Licenças médicas a partir de 05 (cinco dias), concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos, deverão ser acompanhados de Relatório Médico e serão avaliadas pelo Setor de Saúde Ocupacional. Os Coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os Servidores que lhes são subordinados Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Luiz Carlos Santana Passos Hospital Ana Nery Diretor Geral

SESAB - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI / Hospital Amigo da Criança

PORTARIA Nº 025/2017 de 13 de junho de 2017

O HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo I - Fica determinado que nenhum servidor, lotado em “SETORES ESSENCIAIS”, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo II - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de: **23, 24 e 25/junho/2017**, qual se referem as comemorações de: “**Festejos Juninos - SÃO JOÃO**”, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Art. 187 da Lei nº 6677/94 de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir suas escalas normalmente.

Parágrafo Único: Conforme Decreto nº 17.385 de 02 de fevereiro de 2017 e **Instrução Normativa nº 011/2017** da Secretaria da Administração, o dia 23/06/17 (sexta-feira), será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 01 (uma) hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

Artigo III - As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontólogos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, que será avaliado pela Diretoria Médica do H.G.Camaçari, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço a chefia de imediato, antes de suas atividades, só assim liberado.

Artigo IV - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa expedida pela Secretaria da Administração, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Artigo V - Os coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo VI - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ WALTER DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral / H.G.Camaçari

SESAB - HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI / Hospital Amigo da Criança

PORTARIA Nº 026/2017 de 13 de junho de 2017

O HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo I - Fica determinado que nenhum servidor, lotado em “SETORES ESSENCIAIS”, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo II - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de: **15, 16, 17 e 18/junho/2017**, qual se referem as comemorações de: “**CORPUS CHRISTI**”, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Art. 187 da Lei nº 6677/94 de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir suas escalas normalmente.

Parágrafo Único: Conforme Decreto nº 17.385 de 02 de fevereiro de 2017 e **Instrução Normativa nº 011/2017** da Secretaria da Administração, o dia 16/06/17 (sexta-feira), será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 01 (uma) hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

Artigo III - As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontólogos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, que será avaliado pela Diretoria Médica do H.G.Camaçari, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço a chefia de imediato, antes de suas atividades, só assim liberado.

Artigo IV - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa expedida pela Secretaria da Administração, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Artigo V - Os coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo VI - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ WALTER DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Geral / H.G.Camaçari

PORTARIA HGMF Nº 006/2017

Lauro de Freitas, 13 de junho de 2017

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço nos dias **15 à 18/06/2017** sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo 3º - As Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico consubstanciado, e só assim estará liberado.

Artigo 4º - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º - Esta Portaria Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Murita Laborda
Diretora Geral - HGMF

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO:

PORTARIA CONJUNTA nº 376, de 01 de junho de 2017. O Secretário da **Segurança Pública**, no uso da atribuição prevista no art. 42, inciso I, alínea “k” do Decreto Estadual nº 10.186/2006, o Procurador Geral do Estado, no uso da atribuição prevista no art. 32, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 34/2009, o Chefe da Casa Militar do Governador, no uso da atribuição prevista no art. 12, inciso I, alínea “n” do Decreto Estadual nº 9.525, de 24/08/2005, e o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, no uso da atribuição prevista no art. 57, inciso I, letra “j” da lei Estadual nº 13.201, de 09/12/2014, RESOLVEM: **Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos e propor sugestões em derredor das Assistências Militares, além dos conseqüências no regime funcional dos policiais militares pelo exercício das funções naquelas unidades, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, excepcionalmente prorrogáveis por igual período,

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - representando a Secretaria da Segurança Pública - SSP, Nelson Gaspar Álvares Pires Neto, Corregedor-Geral/SSP;
II - representando a Procuradoria Geral do Estado, Maria do Carmo Freaza e Carlos Augusto Ferreira Santos Ahringsmann, Procuradores do Estado;
III - representando a Casa Militar do Governador, Anailton Mauricio Costa - Coronel PM e João Eloi Barreiros Plácido - Major PM;
IV - representando a Polícia Militar do Estado da Bahia, Marco Antonio Catramby Leone - Tenente Coromel PM e Iran de Oliveira Ferreira - Capitão PM.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Geral do Estado

CARLOS AUGUSTO GOMES SOUZA E SILVA - CEL PM
Chefe da Casa Militar

ANSELMO ALVES BRANDÃO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia



PORTARIA Nº 387 de 07 de junho de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **SOLANGE ROSENDO RIBEIRO**, matrícula nº 20.376.905-3, para substituir **VÂNIA EVANGELISTA DA ANUNCIÇÃO**, matrícula nº 20.475.179-4, no cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral, no período de 19.06.2017 a 28.06.2017, em decorrência de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

designar **MARGARETH DE JESUS DA SILVEIRA**, matrícula nº 20.361.779-3, para substituir **BALBINA DE JESUS PEREIRA**, matrícula nº 20.376.285-7, no cargo de Assistente II, símbolo DAS-3, deste Gabinete, no período de 19.06.2017 a 18.07.2017, em decorrência de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

designar **MARCOS PAULO DOS SANTOS LOBO**, matrícula Nº30.511.146-9, para substituir **FERNANDO PASSOS OLIVEIRA EVANGELISTA**, matrícula nº 30.442.945-3, no cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, no período de 19.06.2017 a 30.06.2017, em decorrência de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

designar **JORRENES CONCEIÇÃO MENEZES**, matrícula nº 30.388.089-2, para substituir **RUBENILTON ANDRADE NASCIMENTO**, matrícula nº 30.337.300-7, no cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, no período de 26.06.2017 a 05.07.2017, em decorrência de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

PORTARIA Nº 688 de 12 de junho de 2017 **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº 0500170047071, **RESOLVE** Instaurar a sindicância investigativa, designando a comissão formada pelo Capitão PM **REUBER DAMASCENO DOS SANTOS**, matrícula nº 30.337.398-4, que o presidirá, **MARIA TERESA LARANJEIRA NERI**, Perito Técnico de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.266.202-0 e **SÔNIA BARROS MORAES SILVA**, Auxiliar Administrativo Classe 1, matrícula nº 20.106.129-7, com o objetivo de apurar a responsabilidade quanto a não localização de bens integrantes do acervo patrimonial da extinta Diretoria de Orçamento Público - DOP e do Distrito Integrado de Segurança Pública de Vitória da Conquista.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

PORTARIAS DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 237 de 22 de maio de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170181748, **RESOLVE** deferir, a **MARCO ANTÔNIO SANTOS ABREU**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.303.946-6, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAI-4**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

PORTARIA nº 308 de 08 de maio de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170206945, **RESOLVE** deferir, a **MIROSVALDO SANTOS MENEZES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.621-9, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAS-3**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

Portaria nº. **318 de 11 de maio de 2017**. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº. 0505170049289: **RESOLVE** conceder a **Hilberto da Silva Lopes**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº. 20.346.225-3 Reabilitação **das Penas Disciplinares de Suspensão**, aplicadas pelas Portarias nº. 1544/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 17.12.2004, e a Portaria nº 899/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.11.2015, conforme Parecer da PGE, ficando canceladas as anotações existentes.

Portaria nº. **319 de 11 de maio de 2017**. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº. 0505160431207: **RESOLVE** conceder a **Januel Moreira da Silva**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº. 20.130.128-1 Reabilitação **das Penas Disciplinares de Suspensão e Repreensão**, aplicadas pelas Portarias nº. 014/1982, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.04.1982, Portaria nº 041/1982, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.11.1982, Portaria nº 02/1984, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.03.1984, Portaria nº 18/1984, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05.03.1984, Portaria nº 09/1985, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.07.1985, Portaria nº 04/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.02.1986, Portaria nº 10/1986, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29.07.1986, Portaria nº 015/1988, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22.03.1988 e a Portaria nº 003/1989, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.04.1989, conforme Parecer da PGE, ficando canceladas as anotações existentes.

PORTARIA nº 326 de 17 de maio de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170193940, **RESOLVE** deferir, a **SISNANDE MENDES MACEDO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.304.023-9, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAI-6**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

PORTARIA nº 327 de 17 de maio de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170191832, **RESOLVE** deferir, a **ALBERTO DAMASCENO DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.146.852-0, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAI-5**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

PORTARIA nº 342 de 23 de maio de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170190470, **RESOLVE** deferir, a **EDENILSON ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.302.920-9, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAI-4**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

PORTARIA nº 341 de 23 de maio de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170181063, **RESOLVE** deferir, a **GILBERTO SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.348.325-9, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAI-6**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

Portaria nº. **349 de 25 de maio de 2017**. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores, **RESOLVE** deferir o processo nº. 0505170179980, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de **MONIQUE SANTANA NIELLA**.

Portaria nº. **374 de 01 de junho de 2017**. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei 7.249/07.01.1998, e suas alterações posteriores, **RESOLVE** deferir o processo nº. 0200170127044, relativo ao requerimento de Auxílio Funeral em favor de **HUMBERTO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR**.

PORTARIA nº 375 de 01 de junho de 2017. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 0505170173656, **RESOLVE** deferir, a **FRANSCIVAL CARDOSO DE JESUS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.350.760-5, **Estabilidade Econômica** no Símbolo **DAI-4**, conforme o artigo 92, da Lei nº 6.677/26.09.1994, devendo o Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/Coordenação Administrativa da Polícia Civil, expedir a respectiva **APOSTILA**.

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE CANCELAMENTO DAS PENAS DISCIPLINARES LEIA-SE REABILITAÇÃO DAS PENAS DISCIPLINARES NAS PORTARIAS ABAIXO:

Na Portaria nº 12/17, processo nº 0505160533603, publicado no D.O.E em 09.02.2017, do servidor Marcos Antônio Garcia Santos, Matrícula nº 20.435.793-0.

Na Portaria nº 038/17, processo nº 0505140324021, publicado no D.O.E em 09.02.2017, do servidor Roberto Carlos dos Santos, matrícula nº 20.215.343-7.

Na Portaria nº 124/17, processo nº 0505160476531, publicado no D.O.E em 15.03.2017, do servidor Wanderley Santos de Jesus, matrícula 20.122.943-9.

Na Portaria nº 209/17, processo nº 0505160521311, publicado no D.O.E em 12.04.2017, do Servidor João Batista de Jesus, matrícula 20.180.965-3.

Na Portaria nº 277/17, processo 0505170141967, publicado no D.O.E em 18.05.2017, do servidor Alessandro Álvaro Rocha de Matos,

Maurício Teles Barbosa
Secretário da Segurança Pública

Polícia Civil da Bahia

Retificação.

Na Portaria nº. 252/17, publicada no D.O.E de 18.05.2017, referente ao IPC JÚLIO ALVES DOS SANTOS, **onde se lê...**, matrícula nº. 20.449.091-1, **leia-se...** matrícula nº. 20.440.091-1.

BERNARDINO BRITO FILHO
Delegado-Geral

Portaria n º. 391 de 02 de junho de 2017. A Corregedora - Chefe da Polícia Civil, Belª. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ter sido noticiado que os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria n.º 055/2014, publicada no D.O.E. de 18/03/2014, não foram localizados neste Órgão Correcional; Resolve: Designar nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei 6.677 de 26/09/94 a 5ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria da Polícia Civil - 5ª CPPAD/

CORREPOL, composta pela Delegada de Polícia Civil Dilma Leite Nunes Albuquerque, Classe Especial, matrícula nº 20.373.772-1, pelo Investigador de Polícia Civil Antônio Cezar Braga de Oliveira, Classe Especial, matrícula nº 20.130.226-1, e pelo Investigador de Polícia Civil Antônio Raimundo Novaes de Santana, Classe Especial, matrícula nº 20.122.766-5, ficando designada para presidir o colegiado a servidora inicialmente citada, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar as circunstâncias de como o fato ocorreu e identificar o responsável pelo desaparecimento neste Órgão Correcional da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada mediante a Portaria n.º 055/2014, publicada no D.O.E. no 18/03/2014. A Comissão deve concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Portaria nº 399 de 05 de junho de 2017. A Corregedora-Chefe da Polícia Civil, Belª Heloisa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Designar a Delegada de Polícia Civil Jorvane Andrade dos Santos, Classe Especial, matrícula nº 20.279.448-7, para substituir o Delegado de Polícia Civil Maurício Daltro Costa, Classe Especial, matrícula nº 20.290.201-4, como Presidente e a Delegada de Polícia Civil Eliana Francisca Paes Coelho Libório, Classe Especial, matrícula nº 20.312.785-3, para substituir a Delegada de Polícia Civil Ruth Maria de Castro Neves, Classe I, matrícula nº 20.374.429-9, como 1.º membro, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, constituída pela designada pela Portaria nº 055/2014, publicada no DOE de 18.03.2016, tendo como sindicado o servidor de matrícula nº 20.409.630-6.

Retificação:

Na Portaria n.º 365/2017, publicada no DOE de 03 de junho de 2017, cujo acusado é portador da matrícula n.º 20.279.659-4;
Onde se lê: (...) o cargo de Investigador de Polícia Civil (...)
Leia-se: “(...) o cargo de Delegado de Polícia Civil (...)

ATOS DA DIRETORA DO DEPAF

AVERBAÇÃO TEMPO SERVIÇO

Portaria nº. 0824 de 09 de junho de 2017.
A Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, com base no art. 116, da Lei Estadual nº 6.677/94 resolve **AVERBAR**, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo/Símbolo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim	Finalidade
0505170174300	20.302.960-7	Luzinon Lopes de Amorim	Soldado	Polícia Militar do Estado da Bahia	Executivo/ Estadual	15/07/1974	06/03/1975	Para todos os fins.
0505170188394	20.302.659-4	Nilson Rebouças Franco	Aluno Aprendiz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Executivo/ Federal	01/03/1987	30/11/1987	Para todos os fins.
0505170188394	20.302.659-4	Nilson Rebouças Franco	Aluno Aprendiz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Executivo/ Federal	01/03/1988	30/11/1988	Para todos os fins.
0505170188394	20.302.659-4	Nilson Rebouças Franco	Aluno Aprendiz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Executivo/ Federal	01/03/1989	30/11/1989	Para todos os fins.
0505170188394	20.302.659-4	Nilson Rebouças Franco	Aluno Aprendiz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Executivo/ Federal	01/03/1990	30/11/1990	Para todos os fins.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total	Obs.:
0823/2017	Charles Jose Barbosa de Oliveira	IPC	20.514.532-8	0505170154724	06	06%	
0839/2017	Francisca Alves Torres	Tec. Adm.	20.105.705-2	S/nº.	01	39%	Retificação da Portaria nº. 0814/2017.

LICENÇA GESTANTE

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	Total de dias	Data Início	Data Fim
0857/2017	Ianê Medeiros Omena	IPC	12.604.212-8	0505170240108	180	26/05/2017	21/11/2017

LICENÇA-PRÊMIO

Portaria nº. 0860 de 13 de junho de 2017.

A Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
0505160232522	20.360.118-2	Antonio Cléber Ferreira da Silva	De 2000 a 2005	19/06/2017	16/09/2017	Gozo
0505160066118	20.345.638-3	Antônio Luis Bastos de Jesus	De 2000 a 2005	15/06/2017	14/07/2017	Gozo

LICENÇA PRÊMIO - RECONHECIMENTO/APOSENTADORIA

Portaria	Processo	Matricula	Nome	Cargo	Período	Quinquênio
0858/2017	S/nº.	20.180.998-8	Cid Marques Souza	IPC	03 meses	1989/1994

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 0859 de 13 de junho de 2017.

A Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** a Portaria nº 0863 de 02 de agosto de 2016, publicada no D.O.E. de 03 de agosto de 2016, do servidor **Pedro Carlos Carmo Mueller**, matrícula nº 20.016.838-9, **ONDE SE LÊ:** “ QUINQUÊNIO de 1996 a 2001”, **LEIA-SE:** “QUINQUÊNIO de 2005 a 2010”.

SILVIA MARIA PITANGA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Retificação

Portaria 322 de 26 de maio de 2017, publicada no DOE em 10.06.2017
Onde se lê **20.273.710-3**
Leia-se: **20.373.710-3**
Servidor Rodrigo Costa de Britto Moreira, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matricula nº **20.373.710-3**

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE
DOCENTE E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
I. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento, designada através da Portaria n.º 030-CG/17 publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2017, dando cumprimento ao estabelecido na Portaria 041-CG/2014, artigo 4º, incisos, I a V, e no regulamento nº 001-CDE/APM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19 de junho de 2014, no item 1, subitem 1.6, item 4, subitem 4.1, alíneas I a V, torna pública a habilitação das inscrições efetuadas, classifica os novos habilitados com inscrições até a data de 28 de abril de 2017, de acordo com a tabela de pontuação constante no mesmo regulamento, reclassificando os credenciados conforme assegura o critério da rotatividade para o certame 2017.2 atendendo ao disposto no Item 1.4 do referido regulamento, bem como o descredenciamento de coordenador pedagógico.

II. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Ficam habilitados e classificados na Coordenação Pedagógica e nos respectivos Componentes Curriculares, os inscritos abaixo:

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
INSC.	NOME	RG
57	ELIETE NUNES DOS SANTOS	385477910
54	ROBERTO C. CARVALHAL FIGUEIREDO	78029007
43	VIVIANE ALMEIDA ANDRADE	1382063415
26	DULCILÉIA PEREIRA DA SILVA	51428845
46	VAGNA SHIRLEI FELICIO SANTANA VIDAS	870784064
13	ANA CRISTINA BATISTA BOTELHO	373245785
32	GUIOMAR DO ROSÁRIO B. SOBRAL	121627284
114	ADJAR BELYANE DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	2229148
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	530361230
COMPONENTE CURRICULAR: V.1 - FILOSOFIA		
INSC.	NOME	RG
98	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	76373738
55	NÚBIA DOS REIS PINTO	568504763
116	DARCY FRANCISCA RAMOS	104029340



71	MAÍRA MOTTA NUNES	733866930
68	GLEDSON BARRETO SILVA	244994803
24	MARCOS ANTONIO CONCEIÇÃO	339533765
COMPONENTE CURRICULAR: V.2 - EDUCAÇÃO EMOCIONAL E RELAÇÕES HUMANAS I		
INSC.	NOME	RG
97	ELIANE SANTANA DE JESUS	001943692 00
95	NILZA MONTANHA GARGUR	8976392515
116	DARCY FRANCISCA RAMOS	104029340
6	CARLOS ALBERTO MARQUES DE FREITAS	165443740
68	GLEDSON BARRETO SILVA	244994803
13	ANA CRISTINA BATISTA BOTELHO	373245785
78	JOSÉ BONIFÁCIO DO AMPARO SOBRINHO	847809595
58	CAMILA FERREIRA OLIVIERA QUEIROZ	870791273
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	530361230
COMPONENTE CURRICULAR: V.3 - EDUCAÇÃO EMOCIONAL E RELAÇÕES HUMANAS II		
INSC.	NOME	RG
97	ELIANE SANTANA DE JESUS	001943692 00
95	NILZA MONTANHA DA GARCIA	8976392515
116	DARCY FRANCISCA RAMOS	104029340
6	CARLOS ALBERTO MARQUES DE FREITAS	165443740
68	GLEDSON BARRETO SILVA	244994803
13	ANA CRISTINA BATISTA BOTELHO	373245785
78	JOSÉ BONIFÁCIO DO AMPARO SOBRINHO	847809595
58	CAMILA FERREIRA OLIVIERA QUEIROZ	870791273
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	530361230
COMPONENTE CURRICULAR: V.4 - ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA I		
INSC.	NOME	RG
11	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	835012662
98	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	76373738
108	SABRINA DA SILVA VIANNA	713197862
129	CARLOS ALBERTO JOSÉ BARBOSA COUTINHO	830897135
55	NÚBIA DOS REIS PINTO	568504763
12	PAULO JOSÉ ARAÚJO MOACYR MIRANDA	530361230
19	CLAUDIO ANDRE DE SOUZA	843789646
68	GLEDSON BARRETO SILVA	244994803
107	ULISSES LOPES SOUZA JÚNIOR	429930674
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	530361230
104	GABRIEL FARIAS DE JESUS	08569675 72
COMPONENTE CURRICULAR: V.5 - ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA II		
INSC.	NOME	RG
11	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	835012662
98	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	76373738
108	SABRINA DA SILVA VIANNA	713197862
129	CARLOS ALBERTO JOSÉ BARBOSA COUTINHO	830897135
55	NÚBIA DOS REIS PINTO	568504763
12	PAULO JOSÉ ARAÚJO MOACYR MIRANDA	530361230
19	CLAUDIO ANDRE DE SOUZA	843789646
68	GLEDSON BARRETO SILVA	244994803
107	ULISSES LOPES SOUZA JÚNIOR	429930674
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	530361230
104	GABRIEL FARIAS DE JESUS	08569675 72
COMPONENTE CURRICULAR: V.6 - METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO		
INSC.	NOME	RG
1	DANIELA MEIRELES CÂNCIO FRANÇA	633571005
8	LÍVIA GONÇALVES SANTOS	702302422
97	ELIANE SANTANA DE JESUS	001943692 00
7	RUBENILDA SODRÉ DOS SANTOS	11525532626
129	CARLOS ALBERTO JOSÉ BARBOSA COUTINHO	830897135
53	ÉRICA DE SANTANA SILVEIRA	702504211
80	MARCIA SIMÕES DE ALMEIDA	668811455
113	THAIS DULTRA PEREIRA	892923326
COMPONENTE CURRICULAR: V.7 - METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA		
INSC.	NOME	RG
1	DANIELA MEIRELES CÂNCIO FRANÇA	633571005
97	ELIANE SANTANA DE JESUS	001943692 00
7	RUBENILDA SODRÉ DOS SANTOS	11525532626
129	CARLOS ALBERTO JOSÉ BARBOSA COUTINHO	830897135
125	JIANINI SIMÕES RODRIGUES PICHITE	5080454837
113	THAIS DULTRA PEREIRA	892923326
COMPONENTE CURRICULAR: V.8 - FORMAÇÃO SOCIAL ECONÔMICA DO BRASIL		
INSC.	NOME	RG
65	CRISTINA AGILES SANCHES	296424269

85	FRANCISCO DE SALES MARQUES DA SILVA	1909443
126	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	127527769
40	SILVIO ROBERTO BASTOS DE CARVALHO	244623309
70	JULIO CÉSAR TEIXEIRA	470043
75	RONALDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA	1761524
COMPONENTE CURRICULAR: V.9 - SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA		
INSC.	NOME	RG
98	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	76373738
11	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	835012662
COMPONENTE CURRICULAR: V.10 - ANTROPOLOGIA E ESTUDOS DE CULTURAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA		
INSC.	NOME	RG
55	NÚBIA DOS REIS PINTO	568504763
COMPONENTE CURRICULAR: V.11 - LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME	RG
53	ÉRICA DE SANTANA SILVEIRA	702504211
28	EUNICE SALGADO SOARES	73972460791
86	EDNA GERCINA MEIRA BARRETO GOMES	5560466 84
105	FERNANDA DA SILVA MACHADO	09466424-27
113	THAIS DULTRA PEREIRA	892923326
48	JOEVANNY CLAUDINO DE OLIVEIRA	805704531
81	MONIQUE R. CAMPOS GUERRA	1340368080
20	VALMA SANTOS CALIL	1162758635
COMPONENTE CURRICULAR: V.12 - ESTATÍSTICA APLICADA		
INSC.	NOME	RG
126	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	127527769
COMPONENTE CURRICULAR: V.13 - TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
INSC.	NOME	RG
44	KÁTIA CUNHA MARQUES	77170326
65	CRISTINA AGILES SANCHES	296424269
1	DANIELA MEIRELES CÂNCIO FRANÇA	633571005
59	ARLETE LIMA DA CRUZ	93359608
95	NILZA MONTANHA GARGUR	8976392515
50	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO SILVA	231020805
115	NOEMIA CARNEIRO DE ARAÚJO RESENDE	783724454
126	RAIMUNDO SOUSA NASCIMENTO FILHO	127527769
73	CAROLINA M. DE A. SANTOS	731712390
6	CARLOS ALBERTO MARQUES DE FREITAS	165443740
82	ELANE MARIA MATOS DIAS	667763686
117	JOSENILDA CÂSSIA SANTOS	5144222719
47	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA LEAL	458277703
61	VALDENICE DE OLIVEIRA ARAUJO	217216021
16	CARLA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	178655309
56	MÁRCIA MARIA DA F. BITENCOUT SANTOS	920252850
COMPONENTE CURRICULAR: V.14 - GESTÃO DE PESSOAS		
INSC.	NOME	RG
8	LÍVIA GONÇALVES SANTOS	702302422
1	DANIELA MEIRELES CÂNCIO DE SOUZA	633571005
95	NILZA MONTNAHA GARGUR	8976392515
50	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO SILVA	231020805
98	SONIA MARIA VERGASTA DE REZENDE	76373738
61	VALDENICE DE OLIVEIRA ARAUJO	217216021
73	CAROLINA M. DE A. SANTOS	731712390
82	ELANE MARIA MATOS DIAS	667763686
58	CAMILA FERREIRA OLIVIERA QUEIROZ	870791273
117	JOSENILDA CÂSSIA SANTOS	5144222719
6	CARLOS ALBERTO MARQUES DE FREITAS	165443740
16	CARLA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS	178655309
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	530361230
56	MÁRCIA MARIA DA F. BITENCOUT SANTOS	920252850
115	NOEMIA CARNEIRO DE ARAÚJO RESENDE	783724454
COMPONENTE CURRICULAR: V.15 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
INSC.	NOME	RG
117	JOSENILDA CÂSSIA SANTOS	5144222719
COMPONENTE CURRICULAR: V.16 - CRIMINOLOGIA APLICADA A SEGURANÇA PÚBLICA		
INSC.	NOME	RG
11	JULIANA PESSOA MENESES DE ALMEIDA	835012662
88	ANGELO MACIEL SANTOS REIS	722686382
110	TUANY SANDE CARDOSO	1289963312
COMPONENTE CURRICULAR: V.18 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO		
INSC.	NOME	RG
108	SABRINA DA SILVA VIANNA	713197862

129	CARLOS ALBERTO JOSÉ BARBOSA COUTINHO	830897135
49	ANA CLAUDIA MARTINS DA COSTA	3796032
20	VALMA SANTOS CALIL	1162758635
125	JIANINI SIMÕES RODRIGUES PICHITE	5080454837
107	ULISSES LOPES SOUZA JÚNIOR	429930674
90	MARIA ZÉLIA LIMA CAVALCANTE	725403624
COMPONENTE CURRICULAR: V.19 - DIREITO CONSTITUCIONAL		
INSC.	NOME	RG
112	VICTOR COSTA DE ARAÚJO	962692514
12	PAULO JOSÉ ARAÚJO MOACYR MIRANDA	530361230
102	ANDRÉ QUADROS CORTES	870684434
125	JIANINI SIMÕES RODRIGUES PICHITE	5080454837
20	VALMA SANTOS CALIL	1162758635
3	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	8033556845
COMPONENTE CURRICULAR: V.20 - DIREITO CIVIL		
INSC.	NOME	RG
124	ANTONIO JOSÉ SOUZA BASTOS	867025301
12	PAULO JOSÉ ARAÚJO MOACYR MIRANDA	530361230
121	THAIS REQUIÃO DE MELO VELLOSO	882384902
3	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	8033556845
20	VALMA SANTOS CALIL	1162758635
90	MARIA ZÉLIA LIMA CAVALCANTE	725403624
COMPONENTE CURRICULAR: V.21 - DIREITO PENAL I		
INSC.	NOME	RG
127	LEVY MENEZES MOSCOVITS	1176902288
122	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES	805136207
110	TUANY SANDE CARDOSO	1289963312
COMPONENTE CURRICULAR: V.22 - DIREITO PENAL II		
INSC.	NOME	RG
127	LEVY MENEZES MOSCOVITS	1176902288
122	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES	805136207
110	TUANY SANDE CARDOSO	1289963312
COMPONENTE CURRICULAR: V.23 - DIREITO PENAL III		
INSC.	NOME	RG
127	LEVY MENEZES MOSCOVITS	1176902288
122	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES	805136207
110	TUANY SANDE CARDOSO	1289963312
COMPONENTE CURRICULAR: V.24 - DIREITO PROCESSUAL PENAL		
INSC.	NOME	RG
64	SILMAR SILVA OLIVEIRA	2051650284
12	PAULO JOSÉ ARAÚJO MOACYR MIRANDA	530361230
127	LEVY MENEZES MOSCOVITS	1176902288
122	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TELLES	805136207
COMPONENTE CURRICULAR: V.25 - SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO		
INSC.	NOME	RG
84	CARLOS AUGUSTO ORNELAS DA CRUZ	1579625603
82	ELANE MARIA MATOS DIAS	667763686
COMPONENTE CURRICULAR: V.26 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
INSC.	NOME	RG
89	ELISANDRO DOS SANTOS LIMA	381700275
COMPONENTE CURRICULAR: V.27 - DIREITO ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	RG
64	SILMAR SILVA OLIVEIRA	2051650284
12	PAULO JOSÉ ARAÚJO MOACYR MIRANDA	530361230
49	ANA CLAUDIA MARTINS DA COSTA	3796032
125	JIANINI SIMÕES RODRIGUES PICHITE	5080454837
3	WILMARA MARIA DANTAS FALÇÃO	8033556845
102	ANDRÉ QUADROS CORTES	870684434
COMPONENTE CURRICULAR: V.28 - V.33 - EDUCAÇÃO FÍSICA I a VI		
INSC.	NOME	RG
118	IVAN LUIS ANDRADE ARAÚJO	775547875
74	CRISTIANO SILVA PINHO	301526150
33	ARCHIMEDES FELIX P. D'OS SANTOS	248423460
37	IVANEI DOS SANTOS MEIRELLES	636034895
18	ANDERSON LUIZ ALVES FERREIRA	446684813
119	FABIO VENERE	1306719674
120	MARCOS ANTONIO REIS DE OLIVEIRA	337487308
25	MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUSA	641195133
17	RANIELE ANDRADE REQUIÃO	542762250
15	SAULO MATOS ANDRADE	636849775
22	NORMANDO SACRAMENTO DA SILVA	178795070
38	UEBISTER IGOR DOS SANTOS GUEDES	607345071

23	WELMO ALCÂNTARA BARBOSA	852530579
5	CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA MONTEIRO	1121447139
COMPONENTE CURRICULAR: V.34 - DESPORTO (ATLETISMO)		
INSC.	NOME	RG
18	ANDERSON LUIZ ALVES FERREIRA	446684813
72	FRANKIL SUZART GESTEIRA	691709670
COMPONENTE CURRICULAR: V.35 - DESPORTO (BASQUETEBOL)		
INSC.	NOME	RG
91	MARCOS DVANIR BITTENCOURT BISPO	441922074
111	CESAR AUGUSTO SOARES DOS SANTOS	549858466
COMPONENTE CURRICULAR: V.36 DESPORTO (FUTEBOL)		
INSC.	NOME	RG
33	ARCHIMEDES FELIX P. DOS SANTOS	248423460
17	RANIELE ANDRADE REQUIÃO	542762250
COMPONENTE CURRICULAR: V. 37 - DESPORTO (FUTSAL MASCULINO)		
INSC.	NOME	RG
25	MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUSA	641195133
17	RANIELE ANDRADE REQUIÃO	542762250
COMPONENTE CURRICULAR: V.38 - DESPORTO (FUTSAL FEMININO)		
INSC.	NOME	RG
25	MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUSA	641195133
17	RANIELE ANDRADE REQUIÃO	542762250
COMPONENTE CURRICULAR: V.39 - DESPORTO (JUDÔ)		
INSC.	NOME	RG
9	ROBERTO VENTURA D. BARREIRO	277841003
COMPONENTE CURRICULAR: V.40 - DESPORTO (NATAÇÃO)		
INSC.	NOME	RG
33	ARCHIMEDES FELIX P. DOS SANTOS	248423460
72	FRANKIIN SUZART GESTEIRA	691709670
128	ESTÁCIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	141167408
23	WELMO ALCÂNTARA BARBOSA	852530579
COMPONENTE CURRICULAR: V.41 - VOLEIBOL		
INSC.	NOME	RG
128	ESTÁCIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	141167408
38	UEBISTER IGOR DOS SANTOS GUEDES	607345071

COMPONENTES CURRICULARES SEM INSCRITOS / HABILITADOS

COD	COMPONENTE CURRICULAR	SITUAÇÃO
V.17	POLÍCIA CIENTÍFICA (CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL)	Sem Inscritos

III. INABILITADOS

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento, torna pública a inabilitação das inscrições efetuadas no período de 14 de novembro de 2016 a 28 de abril de 2017, por encontrar-se em desacordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

DOCÊNCIA/ COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA				
INSC.	NOME	RG	COMPONENTE CURRICULAR	DISPOSITIVO NÃO ATENDIDO
129	CARLOS ALBERTO JOSÉ BARBOSA COUTINHO	830897135	FILOSOFIA	5.1.1 letra "o"

IV. DESCREDCENCIAMENTO DE HABILITADO

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento, dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento nº 001-CDE/APM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19 de junho de 2014, no item 10.1, inciso VI, torna pública o descredenciamento neste Sistema do habilitado, Edson Fernando Oliveira Leal, inscrição nº 45, RG. 408635304, inscrito para a Coordenação Pedagógica, após comunicação firmada pelo habilitado cientificando a esta Comissão ter vínculo com a administração pública como servidor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em conformidade com o item 2.3 do Regulamento, com base no artigo 18 e 125 da Lei Estadual 9.433/05 e artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.

V. PRAZO RECURSAL

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento abre prazo para recurso dirigido ao Comandante e Diretor da Academia de Polícia Militar, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação deste ato, a ser protocolado na sede da Academia de Polícia Militar do Bonfim (VPMB), Bairro Bonfim, Salvador, Bahia, CEP. 40.415-000, conforme item 7.1 e 7.2 do Regulamento do Sistema de Credenciamento. É o parecer. Salvador/BA, 13 de junho de 2017. ANDERSON DE CASTRO ALMEIDA - Ten Cel PM Presidente; UBALDINO SANTOS ROCHA - Cap PM Membro; KLEBERSON CUNHA DE MENESES - Cap PM Membro; JOSIAS DE SANTANA VILA NOVA - Cap PM Membro. EDUARDO GARRIDO BARBOSA - Cap PM Membro.

Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

egba
IMPRENSA OFICIAL



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 089 DE 13 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, R E S O L V E designar JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PINHEIRO para, na condição de coordenador, em substituição a WILTON NEVES BRANDÃO, compor a Comissão do Programa Bolsa Esporte, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em 13 de junho de 2017.
OLÍVIA SANTANA
Secretária

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento no disposto no item 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento nº 001/2017 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Trilha, torna pública as seguintes entidades CREDENCIADAS, após assinatura dos respectivos Termos de Adesão:

Processo	Nome
1600170012160/0311700016480-0	Comunidade Cidadania e Vida
1600170011610/0311700015831-0	Instituto Aliança com o Adolescente
1600170012284/0311700016706-0	Associação Sons do Silêncio - AESOS

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de junho de 2017
MARIA OLÍVIA SANTANA
Secretária

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento no disposto no item 4.2 do Anexo I (Disposições Gerais) do Edital de Credenciamento nº 001/2016 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Qualifica Bahia 2016, torna pública a seguinte entidade CREDENCIADA, após assinatura do respectivo Termo de Adesão:

Processo	Nome
1600170008805/0311700011569-0	Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio de Jesus

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de junho de 2017
MARIA OLÍVIA SANTANA
Secretária

A SECRETÁRIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos itens 3.2.1 e 3.2.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2016 para Prestação de Serviços de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Programa Qualifica Bahia 2016, torna pública as seguintes entidades consideradas HABILITADAS:

Processo	Nome
1600170020139/0311700017052-0	Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni
1600170011555/0311700015769-0	Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano - IDSB

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de junho de 2017
OLÍVIA SANTANA
Secretária

RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2013, celebrado entre o Estado da Bahia/SETRE/SEAGRI/SPM e a Entidade Associação Unida dos Pequenos Agricultores do Projeto Santa Maria. Processo nº 1600170008546/ 0311700010945- 0. Processo origem nº 0700120041451 - Edital nº SEAGRI/SPM/SETRE 01/2012. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 007/2013, por mais 08 meses, com efeitos iniciais a partir de 10/05/2017 e término em 09/01/2017. Do Valor: Não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais cláusulas. Assinam: Maria Olívia Santana - Secretária da SETRE, João Vitor de Castro Lino Bonfim - Secretário da SEAGRI, Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária da SPM e Jorge José de Souza - Representante legal da Entidade.

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015 - Processo nº 1600170006837/ 0311700008304- 0. Concedente-Estado da Bahia/SETRE. Conveniente- Associação Humana Povo Para Povo Brasil. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 013/2015, por mais 12 meses com efeitos retroativos a 27/04/2017. Do Valor: Não envolve acréscimos de recursos. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária-3.21.101-APG, Fonte-0.128, Projeto/Atividade-5917, Natureza da Despesa-33.50.41.00/44.50.42.00

e Unidade Gestora-21.101.0007-SESOL. Da Ratificação: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais cláusulas. Assinam: Maria Olívia Santana-Secretária da SETRE, Junia Maria Paiva - Representante da Entidade.

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015 - Processo nº 1600170007124/ 0311700008746- 0. Concedente-Estado da Bahia/SETRE. Conveniente-Avante Educação e Mobilização Social. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 014/2015, por mais 14 meses, com efeitos iniciais em 27/04/2017 e término em 26/06/2018. Do Valor: Não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais cláusulas. Assinam: Maria Olívia Santana-Secretária da SETRE, Maria Thereza Oliva Marcílio de Souza - Representante da Entidade.

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2015 - Processo nº 1600170006470/ 0311700007715- 0. Concedente-Estado da Bahia/SETRE. Conveniente- Associação São Jorge Filho da Goméia. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 024/2015 por mais 12 meses, com efeitos a partir 26/05/2017. Do Valor: Não envolve acréscimos de recursos. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária-3.21.101-APG, Fonte-0.128, Projeto/Atividade-5917, Natureza da Despesa-33.50.41.00/44.50.42.00 e Unidade Gestora-21.101.0007-SESOL. Da Ratificação: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Maria Olívia Santana-Secretária da SETRE, Maria Lúcia Santana Neves -Representante da Entidade.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 150 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº.1602170007380, RESOLVE: Art.1º - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores, CARLA JOSEFA HANHOERSTER SILVA, matrícula nº 09.381413-9, SÉRVULO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 10.262759-0, e JOSÉ NEY DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 11.146113-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar a suposta inexecução do Contrato nº 29/2014, pela empresa Souza Nascimento Construtora Ltda. Art. 2º - Devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação.

Elias Nunes Dourado
Diretor Geral

Resumo do Termo de Autorização de Uso nº 30/2017
Processo nº 1602170014611. Partes: SUDESB e o Esporte Clube Bahia. Objeto: Uso do Estádio Governador Roberto Santos pelo BAHIA, visando à realização de uma partida de futebol válida pela Copa do Brasil de Futebol Sub-20 - Edição 2017, contra a equipe do Vitória, no dia 14/06/2017. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de taxa administrativa. Data: 13/06/2017. Assinaturas: Elias Nunes Dourado, Diretor Geral da SUDESB e Ricardo Antônio e Alexandre Maia Santiago, Representante legal do ECBahia.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 544/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170042076, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública VERÔNICA DE ANDRADE NASCIMENTO de 26/06/2017 a 15/07/2017, para fruição no período de 14/08/2017 a 02/09/2017.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 545/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170043650, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública AMABEL CRYSTHINA MESQUITA MOTA de 04/09/2017 a 23/09/2017, para fruição no período de 11/09/2017 a 30/09/2017.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

Certificação Digital: 71 3116-2137

PORTARIA Nº 546/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170043676, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública DIANA FURTADO CALDAS GONÇALVES de 06/11/2017 a 25/11/2017, para fruição no período de 01/07/2017 a 20/07/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 547/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170043943, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias do Defensor Público LUIZ CARLOS DE ASSIS JÚNIOR de 13/10/2017 a 01/11/2017, para fruição no período de 14/08/2017 a 02/09/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 548/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170043102 RESOLVE suspender as férias do Defensor Público PEDRO DE SOUZA FIALHO no dia 26/05/2017, assegurando o gozo para momento oportuno, com efeito retroativo ao dia 26/05/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 549/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170030671 RESOLVE suspender as férias da Defensora Pública BERTA MODESTO FERNANDES MAGNAVITA nos dias 17/03/2017 e 18/03/2017, assegurando o gozo para os dias 21/06/2017 e 22/06/2017, com efeito retroativo ao dia 17/03/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 550/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170040359 RESOLVE suspender as férias da Defensora Pública VERÔNICA DE ANDRADE NASCIMENTO no dia 27/01/2017, assegurando o gozo para o dia 28/06/2017, com efeito retroativo ao dia 27/01/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 551/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170040987 RESOLVE suspender as férias da Defensora Pública PAULA VERENA CARNEIRO CORDEIRO CARILLO no período de 25/05/2017 a 03/06/2017, assegurando o gozo para momento oportuno, com efeito retroativo ao dia 25/05/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 552/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XLIII e 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170039130, RESOLVE deferir o gozo das férias suspensas da Defensora Pública JULIANA COELHO DA SILVEIRA para fruição no período de 19/06/2017 a 26/06/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 553/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170039130, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública JULIANA COELHO DA SILVEIRA de 26/06/2017 a 15/07/2017, para fruição no período de 11/01/2018 a 30/01/2018.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 554/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XLIII e 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170043609, RESOLVE deferir o gozo das férias suspensas do Defensor Público MARCELO SANTANA ROCHA para fruição no dia 22/06/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 555/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, XLIII e 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170044117, RESOLVE deferir o gozo das férias suspensas da Defensora Pública YANA DE ARAÚJO MELO para fruição nos dias 12/06/2017, 14/06/2017, 03/07/2017, 04/07/2017, 05/07/2017 e 06/07/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 556/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170044877, RESOLVE conceder à servidora pública TALLINE DE OLIVEIRA FERREIRA CUNHA licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/06/2017, nos termos do art. 173, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, combinado com a Portaria nº 151, de 10 de novembro de 2008, publicada no DOE de 11/11/2008, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 557/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegada por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista no constante no Processo Administrativo nº 1224170041193, RESOLVE designar o Defensor Público TANDICK RESENDE DE MORAIS JÚNIOR para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto à 5ª DP de Ilhéus, no período de 09/07/2017 a 21/07/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 558/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegada por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista no constante no Processo Administrativo nº 1224170040537, RESOLVE designar o Defensor Público GLAUCO TEIXEIRA DE SOUZA para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto à 1ª DP de Brumado, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 559/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegada por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista no constante no Processo Administrativo nº 1224170042777, RESOLVE designar a Defensora Pública LÍVIA SANTOS ALMEIDA para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto à 7ª DP de Itabuna, no período de 05/06/2017 a 02/07/2017, com efeitos retroativos ao dia 05/06/2017.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 13 de junho de 2017.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

Gestão Documental: 71 3116-2856/2817

**PORTARIA CGD/DPE Nº 016, DE 13 DE JUNHO DE 2017**

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 48, 50, inciso XIX, 228 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 26/2006, considerando que o prazo estabelecido na Portaria nº 10, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 18 de abril de 2017, para encerramento dos trabalhos, nos autos do processo nº 1224160008341, não ocorreu e, considerando, ainda, a necessidade da Comissão Sindicante concluir os trabalhos nos termos do art. 228, §4º da referida lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da sindicância por mais 60 (sessenta) dias, para encerramento dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório, sob a Presidência desta Corregedora Geral. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em 13 de junho de 2017.

Dra. Maria Célia Nery Padilha
Corregedora Geral
Defensoria Pública do Estado da Bahia

PROVIMENTO CGD Nº 001, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS DOS DEFENSORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais previstas no Art. 105, inciso IV da LC 80/1994 e Arts. 48 e 50 da LC 26/06, e

CONSIDERANDO, a necessidade de dados estatísticos da instituição com o fim de cumprir os princípios Constitucionais de moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos (Art. 37, caput CF/88).

CONSIDERANDO, a previsão contida no inciso XX, do art. 187, da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, que dispõe como dever funcional de todo Defensor Público apresentar relatório SEMESTRAL de suas atividades à Corregedoria Geral, salvo os membros que estiverem em gozo de férias ou das licenças previstas em Lei.

CONSIDERANDO, a previsão contida no inciso III, do art. 18, da Resolução nº 12/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública, "Regimento Interno da Corregedoria-Geral" que disciplina os procedimentos administrativos internos, especificando dentre outros as anotações funcionais.

CONSIDERANDO, que os relatórios semestrais são usados para subsidiar as ações da Administração Pública no aperfeiçoamento das políticas de atendimento do cidadão e fortalecimento da Instituição;

CONSIDERANDO ainda a importância de aperfeiçoar os meios de captação destes dados, tornando rápida, eficiente e segura esta atividade:

ORIENTA:

Art. 1º - Todos os Defensores Públicos, salvo as exceções contidas na LODPE deverão apresentar RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES "ON LINE", inclusive os que estiverem em estágio probatório, nas datas referidas no Provimento nº 02/2008, quais sejam: até o dia 05 (cinco) de julho, referente ao 1º semestre, e 05 (cinco) de janeiro do ano subsequente concernente ao 2º semestre do ano anterior.

§ 1º - O envio do Relatório Semestral de Atividades não afeta a obrigatoriedade da produção de Relatório Trimestral por parte dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

Art. 2º - O lançamento dos dados numéricos será realizado em formulário/planilha padrão referente às áreas de atuação judicial e extrajudicial:

- I - Atendimento Inicial;
- II - Auditoria Militar;
- III - Cível e Registros Públicos;
- IV - Criminal;
- V - Curadoria Especial;
- VI - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Execução Penal
- VIII - Família;
- IX - Fazenda Pública e Acidentária;
- X - Idoso;
- XI - Instância Superior Cível;
- XII - Instância Superior Crime;
- XIII - Juizados Especiais;
- XIV - Proteção aos Direitos Humanos e Itinerantes.

Parágrafo único - O Defensor Público que atuou, por designação ou substituição automática, durante o período referido, em unidades diversas, deve assentar os dados respectivos no correspondente formulário/planilha, identificando o período e a natureza da atuação.

Art. 3º - Os dados serão lançados em meio digital em sítio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, através do endereço eletrônico: corregedoria.defensoria.ba.def.br, mediante o uso de login e senha eletrônica exclusiva do Defensor Público, usada no SIGAD.

Parágrafo único - Os Defensores que não possuam cadastro ou não saibam os seus dados de acesso ao SIGAD poderão realizar solicitação através do e-mail: sigad.corregedoria@defensoria.ba.def.br ou cmo@defensoria.ba.def.br.

Art. 4º - Os dados dos relatórios poderão ser alterados mediante solicitação do Defensor Público, dirigida à Corregedoria Geral, em até 48 horas após o exaurimento dos prazos a que alude o art. 1º deste Provimento, justificando as alterações.

Art. 5º - O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no art. 1º deste Provimento ensejará o lançamento de nota desabonadora na ficha funcional e será levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, por ocasião da promoção por merecimento, sem prejuízo da apuração de eventual falta disciplinar, conforme disposto no art. 219, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006.

Parágrafo único - Em hipótese alguma poderão ser entregues cumulativamente os relatórios trimestrais e semestrais, bem como relatórios fora do padrão "on line".

Art. 6º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em 13 de junho de 2017.

MARIA CELIA NERY PADILHA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013

PROCESSO Nº 1224170011014. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: João Rodrigues dos Passos Micro Empresa - ME. OBJETO: prorrogação do prazo do Contrato nº 28/2013 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 26 de junho de 2017 e termo final em 26 de junho de 2018, nos termos do art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100 e 113. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Público Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 02/2017

PROCESSO Nº. 1224170006398

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referida.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DEFENSORIAL DE GUANAMBI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 119, CENTRO, GUANAMBI - BA, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. Empresa vencedora: AV. Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº 03.577.629/0001-97, que apresentou a melhor proposta com o índice "K" igual a 0,81 (zero vírgula oitenta e um), correspondendo ao valor global de R\$ 62.484,93 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). Valor estimado R\$ 77.141,93 (setenta e sete mil cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos). Empresas participantes: 1) Jamousil Construções e Serviços LTDA - ME; 2) AV. Construções e Serviços LTDA.

Salvador, 12 de junho de 2017. Laurindo Grilo Matos Presidente da COPEL/DPE.

Homologo. Em, 13/06/2017

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO

Defensor Público Geral

Serviços Gráficos

Impressão para atender os clientes
de forma personalizada.

Contatos:

71 3116-2837/38

egba
IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br



Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-repúdio nas
transações eletrônicas.

Contato: 71 3116-2137

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br



Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:
71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br



Gestão Documental

Produção e administração dos serviços de digitalização,
microfilmagem e guarda de documentos.

Contatos:
71 3116-2856/2817

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

DIVERSOS

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

Braskem

BRASKEM S.A.

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2017

Ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Pólo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a substituição de 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, todos indicados pelo acionista controlador, para o restante do mandato em curso, que findará por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que irá apreciar as contas dos administradores do exercício social a encerrar-se em 31.12.2017. Camaçari/BA, 10 de junho de 2017. Newton de Souza - Presidente do Conselho de Administração. *Este edital de convocação substitui o edital publicado neste jornal em 09.06.2017. **Informações Gerais:** 1. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, bem como outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizadas aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), e podem ser acessadas através do site da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), ou da Companhia (www.braskem-ri.com.br). 2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, Butantã, CEP 05501-050, São Paulo, SP, com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, em até 8 dias da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, notarialização, consularização ou apostilamento (conforme o caso) e tradução juramentada, acompanhado do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico. 3. Tendo em vista as Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) em vigor na sede da Companhia, as quais estabelecem as diretrizes para o controle de acesso e circulação de pessoas e veículos nas áreas internas e externas da sede, solicita-se aos senhores Acionistas, bem como aos seus representantes legais na Assembleia ora convocada, o comparecimento com, no mínimo, 30 minutos de antecedência da hora de início da Assembleia, visando garantir a observância dos procedimentos de treinamento de instruções básicas de SSMA em vigor na Companhia, os quais se encontram à disposição para consulta na sua sede social.



SINDTIMM

CNPJ - 11.461.356/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão de Trabalhadores das empresas de montagem e manutenção industrial de Camaçari e região (Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca, Catu, Araçás, Entre Rios, Cardeal da Silva e Esplanada), representados pelo SINDTIMM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E EMPRESAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI E REGIÃO, referendados por abaixo-assinado, vem, pelo presente Edital, nos termos do artigo 43º, III, do Estatuto Social, convocar a respectiva categoria para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de julho de 2017, das 08:00h, em primeira convocação e às 08:30h, se necessário, em segunda convocação, na Avenida Ayrton Senna, s/nº CEP - 48.108-000 Araçás/BA (próximo ao balneário Rio Quiquicó), para deliberar sobre a seguinte pauta: I - Escolha da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral para renovação dos cargos de diretoria e conselho fiscal, titulares e suplentes da entidade; II - Propositura, discussão e aprovação do regimento eleitoral. Camaçari/BA, 13 de junho de 2017. Comissão de Trabalhadores (representada por Airlan Alves Santos, CPF - 821226955-87, PIS - 127.62905.08-9, Rua B, Cajazeira, 9 Pojuca, Vitória CEP - 48.120-000)

Serviços Gráficos

Impressão para atender os clientes de forma personalizada.

Contatos:

71 3116-2837/38

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-repúdio nas transações eletrônicas.

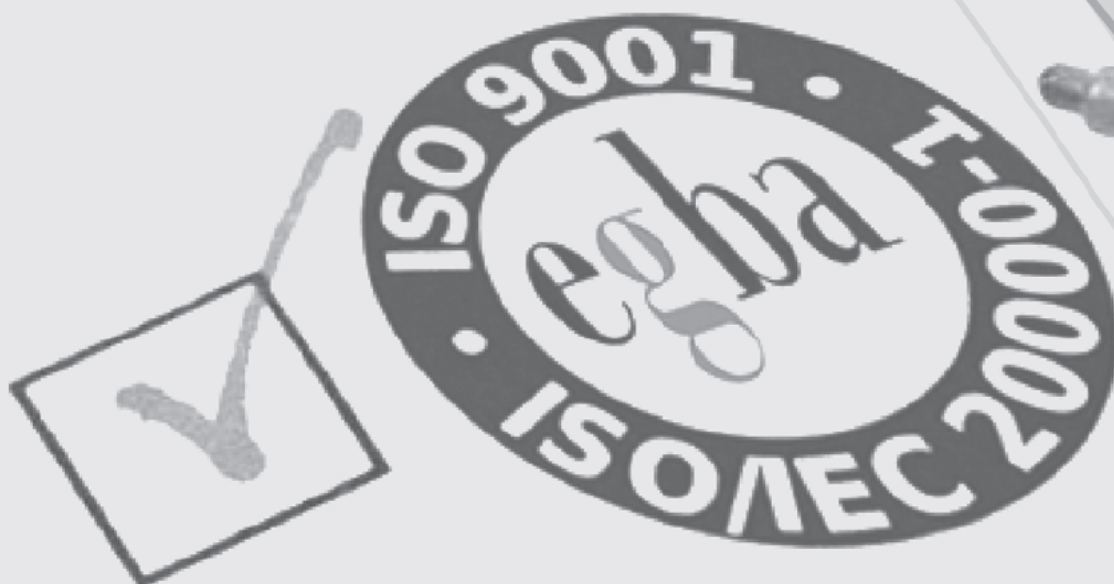
Contato:

71 3116-2137

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br



- 1ª imprensa oficial do Brasil certificada pela Norma ISO 9001
- 1ª empresa pública brasileira certificada pela ISO/IEC 20000-1

Pioneirismo é a nossa marca

EGBA, 100 anos de qualidade e inovação

-EXCELENCIA-

egba

IMPRESA OFICIAL

ISO 9001: Sistema de Gestão da Qualidade.

ISO/IEC 20000-1: Sistema de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:
71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

102 ANOS DE TRADIÇÃO EM
BENEFÍCIO DA SOCIEDADE BAIANA**VAGAS EXCLUSIVAS PARA AS UNIDADES DE
SALVADOR E UNIDADE CAPAZ**

EXCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

JORNALISTA – ESTÁGIO

- Superior incompleto - Jornalismo, Comunicação Social, MKT, PP - 4º período
- Imprescindível estar matriculado no curso e cursando no período noturno
- 01 VAGA

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPDESK) – ESTÁGIO

- Ensino superior incompleto - T.I., Tecnologia de Redes, Ciência da Computação e afins - 4º período
- Imprescindível estar matriculado no curso e ter conhecimentos básicos de informática
- 01 VAGA

AUXILIAR DE BARMAN – ESTÁGIO

- Ensino médio incompleto
- Imprescindível estar cursando o ensino médio
- Residir ou estudar nos seguintes bairros: Campo Grande, Vitória, Graça, Barra, Ondina, Rio Vermelho e Federação
- Salário: R\$ 1.000,00 + benefícios
- 01 VAGA

CONFERENTE DE CARGA E DESCARGA

- Ensino médio completo
- Experiência mínima de 06 meses carteira
- Imprescindível ter experiência na função
- Salário: R\$ 1.249,00 + benefícios
- 01 VAGA

COORDENADOR DE EVENTOS – TEMPORÁRIA

- Ensino médio completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira
- 01 VAGA

ESTOFADOR DE MÓVEIS

- Ensino fundamental completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira
- Imprescindível ter experiência na função (confeção e a instalação de artefatos de tecido e couro)
- Salário: R\$ 1.525,88 + benefícios
- 01 VAGA

GARÇOM – TEMPORÁRIA

- Ensino fundamental completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira como garçom em eventos promocionais
- 01 VAGA

INSTALADOR DE ESTAÇÃO DE RÁDIO – TEMPORÁRIA

- Ensino fundamental completo
- Experiência mínima de 03 meses na carteira, função ou contrato
- Imprescindível CNH B e disponibilidade total para viagem
- 07 VAGAS

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL

- Ensino fundamental completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira
- Salário: R\$ 1.200,00 + benefícios
- 01 VAGA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PCD)

- Exclusivo para pessoas com deficiência
- Ensino médio completo
- Experiência de 06 meses
- Curso técnico de Enfermagem
- Salário: 1.392,80 + benefícios
- 01 VAGA

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM INFORMÁTICA (PCD)

- Exclusivo para pessoas com deficiência
- Ensino médio completo
- Experiência de 06 meses na função
- 01 VAGA

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (PCD)

- Exclusivo para pessoas com deficiência
- Ensino médio completo
- Experiência de 06 meses na função
- Possuir CREA
- 10 VAGAS

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (PCD)

- Exclusivo para pessoas com deficiência
- Ensino superior completo ou cursando Gestão de RH
- Não exige experiência
- 01 VAGA

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

- Exclusivo para pessoas com deficiência
- Ensino médio completo
- Experiência de 06 meses
- 02 VAGAS

**VAGAS EXCLUSIVAS
PARA AS UNIDADES DE
LAURO DE FREITAS****AJUDANTE DE VIDRACEIRO**

- Ensino fundamental completo
- Experiência de 06 meses na carteira
- 01 VAGA

AUXILIAR EM ELETRÔNICA (CIRCUITO INTERNO DE CFTV)

- Ensino médio completo
- Experiência de 06 meses na carteira
- Informática intermediária
- CNH B e disponibilidade para viajar
- 01 VAGA

PORTEIRO

- Ensino médio completo
- Experiência de 06 meses na carteira
- 01 VAGA

**VAGAS EXCLUSIVAS
PARA AS UNIDADES DE
ITABUNA****REPOSITOR DE MERCADORIA (PCD)**

- Exclusivo para pessoas com deficiência
- Não exige experiência
- 01 VAGA

AUXILIAR DE COZINHA

- Ensino médio completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira
- 01 VAGA

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO

- Ensino médio completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira
- 01 VAGA

FISCAL DE LOJA

- Ensino médio completo
- Experiência mínima de 06 meses na função
- 01 VAGA

FUNILEIRO DE MANUTENÇÃO

- Ensino fundamental completo
- Experiência mínima de 06 meses na carteira
- 01 VAGA

REPOSITOR DE MERCADORIA

- Ensino médio completo
- Experiência mínima de 06 meses na função
- 01 VAGA

TÉCNICO ELETRÔNICO

- Ensino médio incompleto
- Experiência, mínima, de 06 meses com conserto de celular
- 01 VAGA

• **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** Imprescindível portar Carteira de Trabalho, RG, CPF, comprovante de residência e certificado de escolaridade.
Observação: Estas são apenas algumas vagas disponíveis; para consultar a lista completa, o trabalhador deve comparecer à unidade de seu município.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

BB nº675677. Abertura:29/06/2017 às 10h00min (Horário de Brasília) **Objeto:** Aquisição de trajes masculino e feminino, conforme quantitativos e especificações contidas no edital. Local de realização: site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos, no endereço: Casa Militar do Governador, situada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 2º Pavimento, Ala Sul, salas 09 e 10. Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 17h30min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (71) 3115-3861/6391. Salvador - BA, 13 de junho de 2017 - Menelaide dos Santos Barbosa - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017- SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / DIRETORIA GERAL

Abertura: 30/06/2017 às 14h30min. (horário de Brasília) - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, em condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes. NºBB:675648 - Família(s): 04.37. - sites: www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seu anexos no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 17h30min ou pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 31151541 e/ou telefax: (71) 31153132

Salvador - BA, 13/06/2017 - PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA - Pregoeiro(a) Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Tipo: Menor preço. Abertura: 03/07/2017 às 14h00min. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação do Serviço de Adequação das Instalações de Cabeamento Estruturado da Sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE em Salvador-Ba. Família: 08.34. Local da sessão: Auditório da SUPAT - 3ª Avenida, nº 390, Ala Norte, Subsolo da Plataforma IV, CAB, Salvador-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email clp.ccl@saeb.ba.gov.br, telefone (71) 3115-3130 /telefax (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração - SAEB-CCL, sala 101, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA . Salvador, 13/06/2017 - Antonio Alves Peixoto Junior - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Abertura: 30/06/2017, às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, em condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes. Família: 04.37. Local da sessão: Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email copel@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7888 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 13/06/2017. Eberson Bastos Pereira - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SUAF

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

A SUAF situada na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 1º andar, Prédio da SEAGRI, CAB - Salvador/BA comunica aos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 01/2017,

nº BB 675870, Aquisição de Mudanças de Palmas Forrageira, em 30/06/2017 às 10:00h horário de Brasília.

O Edital encontra-se a disposição no site: <http://www.sdr.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 13 de junho de 2017. Karoline Barreto Santos. Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017/CTB

Abertura: 29/06/2017 às 09h00min. Objeto: Aquisição de material elétrico; Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasnet.ba.gov.br.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Nº licitação no BB: 675726. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3612-1205 ou 3612-1227. Salvador - BA, 13/06/2017 - Ana Claudia Couto - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017/CTB

Abertura: 29/06/2017 às 11h00min. Objeto: Aquisição de condicionador de ar, tipo split; Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasnet.ba.gov.br.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h00min ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Nº licitação no BB: 675740. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3612-1205. Salvador - BA, 13/06/2017 - Ana Claudia Couto - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SECRETARIA DA FAZENDA/ DESENBAHIA

Data: 29/06/2017 - Horário: 9:30hs. Objeto: Curso de Política de Responsabilidade Socioambiental. Os interessados poderão obter informações e /ou o edital na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta capital ou no site da Desenbahia (www.desenbahia.ba.gov.br) ou pelo e-mail cpl@desenbahia.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3103-1256 de segunda a sexta-feira, das 09 às 14hs. Salvador, 13/06/2017. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO FINAL - CARTA CONVITE Nº:170001s/2017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão de Licitação do (a) CERB-COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é Contratação de empresa de serviços de seguro total para danos elétricos e roubo/furto Qualificados, para 02 aparelhos Resistivímetros. Empresa(s) Habilitada e Vencedora(s): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Valor R\$13.741,00(Treze mil, setecentos e quarenta e um reais) Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador-BA13/06/2017 . Izabel Maiza Dos Anjos Viana - Presidente da Comissão.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017

Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões Ferro Ductil para UMS E UNF. Disputa: 04/07/17 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (Licitação nº 674903). Recurso: Próprio. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372 4828. Salvador, 13 de Junho de 2017. Alexandre Martins Cury - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/17

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a **Tomada de Preços nº 026/17**, que será processada de acordo com as disposições da Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005, Decreto Estadual nº. 9.534/05 e da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações no que couber. **1) Objeto:** ampliação da travessia do interceptor do rio Jequiezinho - SES Jequié. **2) Recebimento de propostas:** 13/07/2017 às 14:00 horas. **3) Recursos Financeiros:** próprios. **4) Patrimônio Líquido:** R\$ 19.000,00. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: www.embasa.ba.gov.br/licitacoes_contratos/sistema_licitacao. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4636 ou pelo e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br. Salvador, 13 de junho de 2017 - Vitor Augusto do Carmo Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/17

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a **Tomada de Preços nº 024/17**, que será processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações no que couber. **1) Objeto:** Execução de uma nova unidade de Estação Elevatória de Água Tratada, na localidade de Achado, no município de Irecê, com fornecimento de materiais. **2) Recebimento de propostas:** 07/07/2017 às 09:00 horas. **3) Recursos Financeiros:** IRPJ - SUDENE, BNB, EMBASA - REDUÇÃO DE 75%. **4) Patrimônio Líquido:** R\$ 25.000,00. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: www.embasa.ba.gov.br/licitacoes_contratos/sistema_licitacao. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4636 ou pelo e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br. Salvador, 13 de junho de 2017 - Vitor Augusto do Carmo Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2017 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Abertura: 30/06/2017 às 10:00 horas - Objeto: Prestação de serviços laboratoriais especializados para os animais do Parque Zoológico Getúlio Vargas. - Família: 09.31 - Sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. nº 675665

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br.

Salvador-BA, 13/06/2017 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº198/2017 -ID-675696 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

Abertura: 30/06/2017 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Mobiliário (ARQUIVO DESLIZANTE) "REGISTRO DE PREÇOS Família: 71.10 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciana.farias@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8393 / 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 min às 17h30minno endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 13/06/2017. Luciana Lagos farias - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº197/2017 -ID- 675548 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

Abertura: 30/06/2017 às 10:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar (MESA HOSPITALAR) "REGISTRO DE PREÇO Família: 65.30 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8393 / 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 min às 17h30minno endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma

VI Lado "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 13/06/2017. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº196/2017 -ID- 675631 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

Abertura: 30/06/2017 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar (CAMA HOSPITALAR) "REGISTRO DE PREÇO" Família: 65.30 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8393 / 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 min às 17h30minno endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "B" 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 12/06/2017. Fernanda Barbosa Fiscina - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.085/2017, ID: **675706** - (SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 04/07/2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamento: BENZILPENICILINA, FENOBARBITAL,IOPAMIDOL, ETC. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02- site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08: 30 h às 17: 30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "B" 1º andar, sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 04/07/2017, **Fernando Lima Pinto** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.084/2017, ID: **675174** - (SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).Abertura: **06/07/2017**, às **09h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamento: **FENILEFRINA, PENTOXIFILINA, RISPERIDONA, ETC "REGISTRO DE PREÇO"**Família(s): 65.02- site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08: 30 h às 17: 30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "B" 1º andar, sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 12/06/2017.

Paulo Cezar dos Santos Mata- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE SUSPENSÃO - LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-SECRETARIA DA SAÚDE-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE-SUVISA. A Pregoeira oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, que a sessão de abertura fica suspensa até ulterior deliberação, baseado no parecer preliminar da PGE - N-SESAB de 12 de junho de 2017. Bahia, 13/06/2017 Andiana Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017-SECRETARIA DA SAÚDE-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE-SUVISA - Abertura 29/06/2017, as 10h 30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split - Família 41.20 - Local da Sessão: Salvador-Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefones (71) 3371-2566 e 3115-4322 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00 h no endereço 4ª Av., Lado B, 2º andar sala 208/209-COPEL/SUVISA, Centro Administrativo da Bahia - Salvador-Bahia, 13/06/2017 Andiana Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial.

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão Eletrônico Nº017/2017, nº Processo 9750170001208, tendo como objeto: Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva de balança analítica com reposição de peças, que a licitação foi remarcada para o dia 03/07/2017 às 09:00h, Pregão Eletrônico Nº025/2017, nº Processo 9750170002883, tendo como objeto: Manutenção preventiva e corretiva de termoseladora com reposição de peças, foi remarcada para o dia 04/07/2017 às 09:00h, Pregão Eletrônico Nº026/2017, nº Processo 9750170001763, tendo como objeto: Manutenção preventiva e corretiva de centrífuga com reposição de peças, foi remarcada para o dia 05/07/2017 às 09:00h, horário de Brasília - Local site:www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. Salvador, 12 de junho de 2017 - Josefa da Silva Lins Bacellar -Pregoeira Oficial

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - SESAB/HGPV).
Abertura: 29/06/2017, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **Aquisição de testes**



hematológicos Família(s): 65.05 - site: www.licitacoes-e.com.br ID: 675490. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hgpv@gmail.com, telefone (73) 3528 - 7111 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Rua São Cristóvão SN, Centro Jequié - BA, 12/06/2017 Debora S. Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 ID 675521 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 03/07/2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Suporte Nutricional Parenteral. Família: 09.43 - site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 13/06/2017.Sandra A. Favini-Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - ID: 675647 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO.

Abertura: 03/07/2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar. Família(s): 65.10 e 65.15 - site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: hglvf.copel@saude.ba.gov.br, telefone (73) 3231-3511 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Av. Brasil s/nº, Sala da Copel, Bairro da Conquista, Ilhéus-BA. 13/06/2017. Jackson Lima Araújo Sobrinho - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017 - ID 675711 SESAB/HGESF Abertura: 03/07/2017 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Material eletromedicos. Família : 65.15 _ Formulários. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 - ID 675766 SESAB/HGESF Abertura: 03/07/2017 às 10h30min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Material eletromedicos. Família :65.15 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2017 - ID 675769 SESAB/HGESF Abertura: 03/07/2017 às 11H:30min. Horário de Brasília. . Objeto: Aquisição de Material eletromedicos. Família :65.15. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2017 - ID 675762 SESAB/HGESF Abertura: 03/07/2017 às 14H:00min. Horário de Brasília. . Objeto: Aquisição de Material eletromedicos. Família :65.15O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br Os interessados poderão entrar em contato através do email: danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3117-1668 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 16:00h no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau miúdo, Salvador- Bahia. 13 de junho de 2017.. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 - BB - 675485 SESAB/ HOSPITAL JULIANO MOREIRA.

Abertura 30/06/2017 às 13h30minh(HORÁRIO DE BRASILIA). Objeto: Aquisição de Material Medico hospitalar - Família(s): 65.02;65.05;65.10;65.15;65.32;66.40;85.30. - site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos Poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hjm.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103-3920 e ou telefone: (71) 3103-3921 ou presencialmente, segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 17h00minh no endereço Avenida Edgar Santos - NARANDIBA, Salvador - Bahia 13/07/2017 Cristina Torres - Pregoeira Oficial.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2017 - SESAB/IPERBA

Abertura: 29/06/2017 às 14:30h - **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza - **Famílias:** 79.20 - 79.30 e 85.10 - **Local da sessão:** Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: iperba.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3116-5185 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h no endereço: rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA. 13/06/2017 Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Polícia Civil da Bahia
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

RESUMO DE PARECER

Pregão Presencial:	Nº 15/2017
Objeto:	Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para os Custodiados da Delegacia de Polícia de Ruy Barbosa/BA.

Empresa Vencedora:	Silene Silva de Macedo-ME
Endereço:	Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 128, Centro, Ruy Barbosa/BA
CNPJ:	Nº 07.720.967/0001-97
Critério Adotado:	"Menor Preço"
Prazo:	12 meses
Valor Total:	R\$ 66.813,60 (sessenta e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos)
Homologação:	30/05/2017
Pregão Presencial:	Nº 18/2017
Objeto:	Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para os Custodiados da Delegacia de Polícia de Ipirá/BA.
Empresa Vencedora:	Eguinaldo de Jesus dos Santos Gandu-ME
Endereço:	Rua Roberto Jose da Silva,203,Liberdade,Gandu/BA
CNPJ:	Nº 07.686.947/0001-47
Critério Adotado:	"Menor Preço"
Prazo:	12 meses
Valor Total:	R\$ 205.290,36 (duzentos e cinco mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos)
Homologação:	06/06/2017

Polícia Civil da Bahia
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

RESUMO DE PARECER

Pregão Eletrônico:	Nº 03/2017
Objeto:	Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para os Custodiados da Delegacia de Polícia de Jacobina/ BA.
Empresa Vencedora:	Jose Almeida dos Santos Alimentos-ME
Endereço	Praça Florisvaldo Carneiro da Cunha, 124,Centro-Terreio-Umburanas-BA.
CNPJ:	Nº 24.110.086/0001-73
Critério Adotado:	"Menor Preço"
Prazo:	12 meses
Valor Total:	R\$ 329.459,76 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Homologação:	30/05/2017

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - 13º BEIC/TEIXEIRA DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017. EXCLUSIVA PARA ME & EPP, tipo menor preço por item. Abertura: 30/06/2017 às 16h00. Objeto: aquisição de material de expediente para 13º BEIC/ Teixeira de Freitas Local de realização: Sede do 13º BEIC - Rua Coronel Fonseca, nº 34, Trevo BR 101, Mirante do Rio, Tx. De Freitas - Ba. Maiores esclarecimentos através do telefone (73) 3292-4566 e 3292 4569, no período das 07h00 às 12h00. Teixeira de Freitas - Bahia, 13/06/2017. Ten. PM Patrício Xavier de Brito - Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º DAL 003/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº DAL 003/2017. Abertura: 30/06/2017 às 9h (horário Local). Objeto: Aquisição de Controlador de Acesso Biométrico para a PMBA. Família: 63.50. Local: Sede do Departamento de Apoio Logístico - DAL, sito a 5ª Avenida, nº 590, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede DAL/CLCC, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h, ou pela internet, nos sites www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-9312/9303. Salvador, 13/06/2017 - Neilson Ramos Gabriel de Jesus - Cap PM - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º DAL 004/2017

Modalidade: Pregão Presencial Nº DAL 004/2017. Abertura: 30/06/2017 às 10h30min (horário Local). Objeto: Confeccção de alvos de tiro para o Centro de Material Bélico da PMBA. Família: 76.90. Local: Sede do Departamento de Apoio Logístico - DAL, sito a 5ª Avenida, nº 590, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede DAL/CLCC, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h, ou pela internet, nos sites www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-9312/9303. Salvador, 13/06/2017 - Neilson Ramos Gabriel de Jesus - Cap PM - Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - CPRN/JUAZEIRO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2017, data: 28/06/2017, horário: 08h00min, horário oficial do Estado da Bahia. Objeto: Aquisição de agua mineral em copo 200ml, e Gelo para atender ao policiamento que irá trabalhar nas Festas dos Vaqueiros em Curaçá-BA e festa do Interior em

Casa Nova-BA. Informações e/ou Edital no comprasnet.ba.gov.br, ou à Travessa José Petitinga, nº 01, Bairro Santo Antonio - Juazeiro-BA, de segunda a sexta-feira das 08 às 18:00 horas - e-mail: rogerio.pizolitto@pm.ba.gov.br ou pelo telefax (74) 3614-2322. MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO - ST PM Pregoeiro.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2017, data: 28/06/2017, horário: 09h00min, horário oficial do Estado da Bahia. Objeto: Fornecimento de Kit Lanche no deslocamento do policiamento que irá trabalhar nas Festas dos Vaqueiros em Curaçá-BA e festa do Interior em Casa Nova-BA. Informações e/ou Edital no comprasnet.ba.gov.br, ou à Travessa José Petitinga, nº 01, Bairro Santo Antonio - Juazeiro-BA, de segunda a sexta-feira das 08 às 18:00 horas - e-mail: rogerio.pizolitto@pm.ba.gov.br ou pelo telefax (74) 3614-2322. MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO - ST PM Pregoeiro.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2017, data: 28/06/2017, horário: 10h00min, horário oficial do Estado da Bahia. Objeto: Transporte de Pessoal para a tropa que irá reforçar as Festas dos Vaqueiros em Curaçá-BA e festa do Interior em Casa Nova-BA. Informações e/ou Edital no comprasnet.ba.gov.br, ou à Travessa José Petitinga, nº 01, Bairro Santo Antonio - Juazeiro-BA, de segunda a sexta-feira das 08 às 18:00 horas - e-mail: rogerio.pizolitto@pm.ba.gov.br ou pelo telefax (74) 3614-2322. ROGÉRIO PIZOLITTO SILVA - CB PM Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - Banco do Brasil Licitação n.º 666893 (CPRSUL)

Reabertura: 30/06/2017, às 09 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de consumo para o CPRS e Unidades Apoiadas. Família(s): 75.10; 75.20; 75.30; 51.10; 80.40; 61.35; 62.40; 81.15; 74.20; 72.10; 89.55; 89.25; 89.20; 65.02; 68.10; 39.20; 68.40; 73.50; 79.20; 79.30; 81.05; 85.40; 72.90; 81.35; 85.10; 85.40; 91.50; 71.95; 72.40. Local da sessão: Rua Sôstenes de Miranda, nº 95, Centro - Itabuna, (Setor de Licitações). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cprs.cpl@pm.ba.gov.br. telefone (73) 3214-8278 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00min às 18h00min no endereço: Rua Sôstenes de Miranda, nº 95, Centro - Itabuna - BA, 13/06/2017 (Priscila Nunes Ceuta - 1º Sgt PM) - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - CPM/DENDEZEIROS

Abertura: 05/07/2017, às 14 h 00 min. Envio das Propostas das 08h00min do dia 03/07/2017 até as 13h45min do dia 05/07/2017. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Instalação de Condicionadores de Ar. Família: 08.36 Local da sessão: salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: cpm.dendezeiros.uaaf@pm.ba.gov.br. telefone (71) 3116 - 3271 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min às 18h00 min no endereço: Colégio da Polícia Militar, Av. Dendezeiros, S/N, Bonfim, CEP. 40.415-006, Salvador.- BA, 14/06/2017- Júlio César Correia Rocha - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - NUGAF

Modalidade: Pregão Eletrônico-NUGAF GCG n.º 004/2017. Objeto: Aquisição de moldura em madeira para Galeria de Comandantes; Família: 67.50; Data: 30/06/2017 - Hora: 15h00. Local: Site do Banco do Brasil (portal www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, ou na sede do NUGAF do Gabinete do Comando Geral da PMBA, sito no Largo dos Afritos, s/nº, Salvador-Ba, CEP 40.060-030, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, ou pelo tel.: (71) 3117 - 6068 ou e-mails: cg.nugaf@pm.ba.gov.br/taise.jesus@pm.ba.gov.br. Salvador, 13/06/2017, Taise Marques Lima Pires - Cap PM, Pregoeira.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/ 7ºGBM

Abertura: 29/06/2017, às 14h00min. Objeto: Transporte rodoviário de pessoal. Família (s): 05.12. Local da sessão: à Rua Humberto de Campos, nº 205, bairro Jurema, CEP: 45.023.140, Vitória da Conquista, BA, sala onde funciona a CPL do 7º GBM, DISEP. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email gbm7.cpl@gmail.com telefone (77) 3425-8340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min no endereço supracitado, 13/06/2017. Erick Marcel da Silva Coutinho - Pregoeiro Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 / 2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Serviço de telemetria e monitoramento de frota online para 2.461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) veículos automotores, à distância, 24 horas/dia, em todo o território estadual, através de tecnologia específica e sistema, sem ônus para o Estado, em plataforma web - BB nº 669999. Empresa(s) Adjudicatária(s): SHOW

PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL LTDA - Lote(s): 01 - Valor Total Global Mensal: R\$ 83.329,46(oitenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Vigência da Ata do Registro de Preços: 12 (doze) meses. Salvador - BA, 02/06/2017 - ADRIANO OLIVEIRA MENEZES - Pregoeiro(a) Oficial.

Homologação

O(A) titular do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 064 / 2017, para o objeto(s) adjudicado(s), destinado(s) a SAEB/SRL. Salvador - BA, 09/06/2017 - EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062 / 2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / COORDENACAO CENTRAL DE LICITACAO

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Limpeza e Uso Pessoal para Feira de Santana e Região - BB nº 669983. Empresa(s) Adjudicatária(s): CH COMERCIO E SERVICOS DE ACABAMENTO EIRELI - Item(ns): 01 - Valor Total:R\$ 10.023,00(dez mil e vinte e três reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 31/05/2017 - DANIELA CALMON DANTAS FONTES TORRES - Pregoeiro(a) Oficial.

Homologação

O(A) titular do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 062 / 2017, para o objeto(s) adjudicado(s), destinado(s) a SAEB/SRL. Salvador - BA, 09/06/2017 - EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 - UEFS

A pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Empresa adjudicatária: PROSELI EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Lote 01: R\$ 679.987,20 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Lote 02: R\$ 1.497.884,88 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Objeto do julgamento: menor preço. Feira de Santana-Ba, 13/06/2017 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial

Homologação
O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2016, para o objeto adjudicado supramencionado, suporte administrativo e operacional de prédios públicos.

Feira de Santana-Ba, 13/06/2017 - Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos e componentes de Informática e outros). Empresa(s) adjudicatária(s): Total Cabos Comércio e Serviços Ltda Me. Lote(s): 003. Valor Total: R\$ 5.451,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais); Sigma Six Ltda Me. Lote(s): 005. Valor Total: R\$ 15.329,00 (Quinze mil trezentos e vinte e nove reais). Os Lotes 001, 002, 004 e 006 serão encaminhados para revogação junto à autoridade competente. Vitória Da Conquista - BA, 13/06/2017. (Ana Rita Gonçalves de Oliveira) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2017, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Vitória Da Conquista - BA, 13/06/2017.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto:aquisição de material de laboratório.

Empresa adjudicatária:Vida Hospitalar Comérc. E Serviços LTDA-EPP.- Lote Único Valor total: R\$ 23.517,40 (vinte e três milquinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) BA, 13/06/2017. Katia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O vice-reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. EVANDRO SENA FREIRE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 69//2017, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA 13/06/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto :Aquisição de material laboratório Empresa adjudicatária: Loglab Comercio de Produtos de Laboratórios LTDA - Lote Único Valor total: R\$ 1.003,37(Um Mil e Três Reais e Trinta e Sete centavos) BA, 13/06/2017. Katia Queiroz de Souza Galvão - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O vice-reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF. EVANDRO SENA FREIRE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2017, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 13/06/2017.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2017- SEFAZ /COPEL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma Solução de Infraestrutura Convergente para o Fiplan da SEFAZ. Empresa Desclassificada: Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA. Empresa Vencedora: Hewlett - Packard Brasil Ltda no valor total de R\$5.144.000,00 (Cinco Milhões cento e quarenta e quatro mil). Critério de Julgamento: Menor preço global. Salvador - Ba, 13/06/2017. Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia, para Elaboração do Projeto Executivo do Acesso Viário em Pista Dupla à cidade de Alagoinhas, pela atual rua Paulo Afonso, com 2x2,70 km de extensão, inclusive as interseções, em um único lote. Empresa vencedora: Oeste Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda. Valor total: R\$ 105.273,95 (cento e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Critério de Julgamento: Técnica e Preço, sendo o valor final resultante da aplicação linear do multiplicador único “K” proposto de 1,00 (um vírgula zero), sobre os preços unitários. Salvador-BA, 13/06/2017. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Arts. 106 e 107, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada Licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Oeste Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda. Salvador-BA, 13/06/2017. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA, designada pela portaria 43 de 26 de abril de 2017 informa aos licitantes e a quem interessar possa que a licitação referente à Concorrência Pública nº. 03/2017, Processo Administrativo nº. **0901.2017/002296**, que tem como objeto: **Outorga de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado da Bahia, através do STRIP, Subsistema Rural, com veículos tipo rodoviário, na seguinte linha: 759 - ITAITINGA (ALCOBAÇA) X TEIXEIRA DE FREITAS X ITAITINGA (ALCOBAÇA)**, foi declarada DESERTA. Salvador, 13 de junho de 2017. **Patrícia Silveira de Queiroz. Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

Acesse nosso site:
www.egba.ba.gov.br

egba
IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 069/2017.

1.Convite nº 069/2017; 2.Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de implantação de linha distribuidora da Cadeia Pública Masculina de Brumado; 3. Empresas Participantes: Silva Pereira Construtora LTDA; Rio Mármore Construções LTDA; Plenitude Construtora LTDA; R Construtora LTDA; Moura Construções LTDA; 4. Empresas Habilitadas: Silva Pereira Construtora LTDA; Rio Mármore Construções LTDA; Plenitude Construtora LTDA; R Construtora LTDA; Moura Construções LTDA; 5. Empresa Inabilitada/Desclassificada: Não Houve; 6. Empresa Vencedora: Silva Pereira Construtora LTDA; 7. Valor: R\$ 55.030,11, que corresponde ao valor K=0,72; 8. Prazo: 90 dias; Critério de Julgamento: por atender as exigências do edital. Salvador, 13/06/2017. Rômulo Anísio Ferreira de Souza Júnior - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL CN Nº 028/17

Concorrência Nacional nº 028/17. 2 - Objeto: Complementação das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Conde. 3. Empresas Participantes: Rodaeng Engenharia Ltda., Realeza Construções e Empreendimentos Ltda., CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda., MKR Construções Ltda., Camel Empreendimentos e Construções Ltda., Esac Empreiteira de Mão-De-Obra Ltda., e Sanjuan Engenharia Ltda. 4. Habilitação (Abertura dos Envelopes nº “01”) - Empresas Habilitadas: Realeza, CCP, Camel, MKR, Esac e Sanjuan. Empresa Inabilitada: Rodaeng. 5. Proposta Comercial (Abertura dos Envelopes nº 02) Propostas Classificadas: CCP - K - 0,70, Camel - K - 0,80, Realeza - K - 0,89, MKR - K - 0,91, Sanjuan - K - 0,98 e Esac - K - 0,99. Desta forma, a Comissão concluiu o julgamento da Concorrência Nacional nº 028/17, declarando vencedora do certame a empresa CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda., com um valor de R\$ 2.459.985,13, no prazo de 120 dias, iniciando-se a contagem com a emissão da Ordem de Serviço, estando o presente resultado passível de homologação ou não, pela Diretoria da Embasa, consoante disposição legal. Salvador, 13/06/17. Vitor Augusto do Carmo Sousa. Presidente da Comissão de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

Cumpramos nos comunicar que a Diretoria de Operação do Interior através do Termo de Homologação nº 018/2017 -DI, datado de 09/06/2017, resolveu homologar o Relatório Final de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 042/2017, que tem por objeto aquisição de ventosa para execução das obras de ampliação da capacidade de adução do sistema de bombeamento EEAT3/EEAT4 do SIAA de Feira de Santana e autorizar a contratação da empresa Fluidotron Comercial Ltda., no valor total arrematado de R\$ 29.000,00. Salvador, 13/06/2017. José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior.

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 092//2017 - GPT

Cumpramos nos comunicar, que o Gerente da Unidade de Gestão Patrimonial e Documental da Embasa no uso de suas atribuições, homologa o processo licitatório referente ao Convite nº 092/2017 - GPT, cujo objeto é a reforma parcial do telhado e substituição do forro da área administrativa da unidade de Logística no Parque do Cabula (Almoxarifado Central) da Embasa - com fornecimento de materiais e autoriza a celebração do contrato com a empresa Mota Oliveira Construções Ltda. 12.501.948/0001-00, no valor total de R\$ 67.639,88 sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Salvador, 09/06/2017 Joselito Pires de Lima - Unidade de Gestão Patrimonial e Documental.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/17

Cumpramos nos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa através da R.D n.420/17, datada de 07/06/17, resolveu homologar o Relatório Final de Julgamento da Tomada de Preços nº. 016/17, que tem por objeto implantação do Sistema de Abastecimento de Água do povoado de Lagoa do Pé do Morro no município de Pé de Serra, com fornecimento de materiais, e autorizar a contratação da empresa MJC Empreendimentos Construções Ltda, com o “K” de 0,75, no valor de R\$ 443.833,57, no prazo de 180 dias. Salvador, 13/06/17. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2017 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento das

propostas de preços e habilitações, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço para realização dos cadastros de usuários de recursos hídricos em dezesseis municípios integrantes das Bacias Hidrográficas dos Rios Verde e Jacaré. Empresa Vencedora: AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA-EPP. Valor Global: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil). Salvador - BA, 13/06/2017 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial. Homologação A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0012/2017, para o objeto adjudicado supra mencionado. Salvador - BA, 13/06/2017 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO. O pregoeiro oficial do HGLVF, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Para Laboratório. Empresa(s) adjudicatária(s): ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.192.961/0001-00, Lote 01, Valor R\$ 552,75 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Valor Global: R\$ 552,75 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Critério de julgamento, menor preço por lote. Ilhéus - BA, 07/06/2017. Jackson Lima Araújo Sobrinho - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO O Secretário de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2017 para o(s) Objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Ilhéus - BA, 07/06/2017. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde do Estado da Bahia,

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA PREGÃO ELETRÔNICO 13/2017

O Pregoeiro da **FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e o Edital da Licitação acima referido, oriundo do Processo Administrativo Nº 2017.004.994, torna público o seguinte resultado: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Estruturação no Lacer; **EMPRESA VENCEDORA:** WM Engenharia e Comissionamento Manutenção e Serviços; **CNPJ:** 23.868.882/0001-07; **VALOR TOTAL:** R\$ 104.792,25 (cento e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos); **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. Simões Filho- BA, 13 de Junho de 2017 - Franklin Silva Sampaio- Gerente de Licitações e Contratos.

HOMOLOGAÇÃO O Diretor Presidente da Bahiafarma no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, inciso XXXIV, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2017. Simões Filho - BA, 13 de Junho de 2017 - Ronaldo Ferreira Dias - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 8º BPM/PORTO SEGURO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA / 8º BPM/PORTO SEGURO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de kit enxoval, para o 8ºBPM/Porto Seguro - Empresa adjudicatária : RN COSTA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12.812.660/0001-56, Itens: Do item 01 ate 5, Valor total: R\$ 15.376,00 (quinze mil e trezentos e setenta e seis reais), Porto Seguro-BA, 13/06/2017. Sôgenes Geraldo Pereira da Silva - Sd PM 1ª CI - Pregoeiro Oficial. O Comandante do 8º BPM/ Porto Seguro, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual n.º 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Presencial n.º 028/2017, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a este Batalhão de Polícia Militar. Porto Seguro-BA, 13/06/2017 - Anacleto França Silva - MAJ PM - Comandante do 8º BPM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2017 - 7º BPM/IRECÊ
O pregoeiro oficial do 7º BPM/IRECÊ, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Serviço de Reforma de Totens, a fim de atender as demandas do 7º Batalhão de Polícia Militar e da CIPE Semiárido. Empresa adjudicatária: KFS GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 01.284.816/0001-57- Item 01: Valor R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Critério de julgamento: Menor preço por item - Irecê-Ba, 13/06/2017 - Ten PM Márcilio dos Santos Silva - Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante do 7º BPM, no uso de

suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 005/2017, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Contratação de Serviço de Reforma de Totens. Irecê-Ba, 13/06/2017. - Gilson Soares Seixas - Ten Cel PM/Comandante.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 8ª CIPM/ITAPETINGA
O Pregoeiro Oficial, em conformidade com a legislação em vigor e disposições do Edital de licitação do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017, que tem como objeto a aquisição de material de consumo PNEU, decide adjudicar o lote único, a empresa STOP CAR COMERCIO DE PNEUS - LTDA CNPJ: 04.052.501/0001-72, em um valor global de R\$ 12.279,44 (Doze mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor valor global. Dotação Orçamentária: 6921.3.3.90.30.00.010000000.1 - Unidade Gestora: 20.111 - JACKSON MATHEUS FERREIRA SANTOS - Sd 1ª CI PM, Pregoeiro Oficial. Homologa em 13 de junho de 2017. Edmário José Britto Araújo - MAJ PM - Comandante do 8ª CIPM.

RECURSOS

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

A Secretária de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 121, XXXII, Lei Estadual nº 9.433/2005 e art. 46, VI, Lei Federal nº 8.666/93, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA EPP, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Unidade Móvel de Atendimento às Políticas de Promoção da Igualdade Racial e fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, em atendimento ao objeto estabelecido no termo de convênio nº 821.479/2015.

Salvador - BA, 07 de junho de 2017.

Fabya Reis
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATOS

VICE-GOVERNADORIA

VICE GOVERNADORIA
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº06/2017 - CONTRATO Nº05/2013
Processo: nº0100170010668 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice Governadoria - Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses e Supressão quantitativa no percentual de 72,4313% (setenta e dois inteiros virgula quarenta e três e treze centésimos por cento). Valor anual estimado em R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária/ Gestora: 07.101 /0001 - Projeto/ Atividade: 2018 - Fonte:100 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Data de Assinatura: 13.06.2017.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº PGE/2017276998
Contrato nº PGE 028/2017
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **ÂNGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELLI**
Objeto: - Serviços de limpeza, lavagem, higienização e laudo químico e bacteriológico de reservatórios de água potável na sede desta Procuradoria, no valor global estimado de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária - 3.06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura (13/06/2017).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2017
Processo nº 0200160085605. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratado:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. **Objeto:** Execução de serviços técnicos de informática com foco em Desenvolvimento e



Sustentação de Sistemas Corporativos. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Valor Global Estimado:** R\$ 5.259.258,07 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), **Unidade Orçamentária:** 09.101; 09.801; 09.601, **Unidade Gestora:** 0002; 0014; 0003; 001, **Projeto/Atividade:** 04.126.502.2002; 10.302.502.4303; 04.122.218.2864, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte de Recurso:** 100; 242. **Assinatura:** 13.06.2017

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/026484-9 - TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO 083/2014 - **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/BA - **CONTRATADO:** RELEVÓ CONSTRUTORA LTDA - ME - **OBJETO :** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 90 (NOVENTA) DIAS - **VIGÊNCIA:** 05/06/2017 A 04/09/2017 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.068,03 (OITENTA E UM MIL, SESENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA:** 09.301.0001 - **FUNÇÃO DE GOVERNO:** 06.122.218 - **ATIVIDADE :** 5142.6500 - **NATUREZA DA DESPESA :** 44905100 **DESTINAÇÃO :** 0213.000.000.1 - **ASSINATURA:** 05/06/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA DIRETOR GERAL.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 - FAPESB/SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 meses correspondendo ao período de 30/06/2017 e término em 29/06/2018. **Assinam:** Lázaro Raimundo dos Passos Cunha, Diretor Geral Interino FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2017

Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa **SS Viver Tour Viagens e Turismo LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking) disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais de acordo com as especificações e obrigações constantes do processo administrativo e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. **Valor Trimestral Estimado:** R\$ 4.261,70 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.22.101 - APG; Fontes: 100, 313, 350 e 113. Projeto/Atividade: 13.122.502.2000, 13.392.202.2277, 13.392.202.6903, 13.392.202.6713, 13.392.202.7980, 13.392.202.5856. Elemento de Despesa: 33.90.33. **Prazo:** 12 (doze) meses **Foro:** Comarca de Salvador Bahia. **Assinam:** Antonio Jorge Portugal e José Maria Alves Caires. **Processo Administrativo** Nº 0800170008916

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2017

Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa **SS Viver Tour Viagens e Turismo LTDA**. **Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento de viagens por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking) disponibilizados pela Administração, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais de acordo com as especificações e obrigações constantes do processo administrativo e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. **Valor Trimestral Estimado:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.22.601 - FCBA; Fonte: 150; Projeto/Atividade: 13.122.502.2828; Elemento de Despesa: 33.90.33. **Prazo:** 12 (doze) meses **Foro:** Comarca de Salvador Bahia. **Assinam:** Antonio Jorge Portugal e José Maria Alves Caires. **Processo Administrativo** Nº 0800170008916

RESUMO DO CONTRATO Nº. 020/2017

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** Vtech Comércio, Serviços e Equipamentos de Informática Eireli. - **Objeto:** aquisição de Licença de uso de software Antivírus. - **Prazo:** 12 (meses) a contar da data de subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.495,95 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) - **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade - 13.126.502.2002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fontes -:100 **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Antônio Jorge Portugal e Luciana Santos da Silva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO CONTRATO Nº 9912280300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100170002960. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **OBJETO:** Prestação de serviços e venda de produtos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.101, Atividade: 22.122.502.2018. Elemento de despesa: 3390.3900, Fonte de recurso: 100/109. **VIGÊNCIA:** A partir de 12/06/2017.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** GT&M Geólogos Associados Ltda. - **OBJETO:** Aditivo de 25% das 2.500 horas contratadas à GT&M - **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 006/15 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Função: 22; Sub-função: 663; Programa: 201/ 203; Região de Planejamento: 9900/7800; Projeto/Atividade: 1783/1698 e 7205; Produto: 0651/1986 e 2365; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte: 109- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Entra em vigência na data de sua publicação e expira em 21/10/17 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** passa de R\$ 175.484,76 para **R\$262.947,26** - **DATA DA ASSINATURA.** 13/06/17 - Salvador-BA.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015, celebrado entre a JUCEB e a Telemar Norte Leste S.A. Objeto: Prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local. Prazo: 15/07/2017 a 14/07/2018. Data da Assinatura: 12/06/2017. Assinam: Antonio Carlos M. Tramm pela Juceb e Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva pela Telemar Norte e Leste S.A.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADCT Nº 021/15. Convenientes: CAR/Telemar Norte Leste S.A Objeto: Prazo: Fica Prorrogado por mais 12 meses, a partir de 20/07/2017. Assinatura: 13/06/2017.

APOSTILA Nº 023/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65§ 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o valor, conforme cláusula sexta, do CT 066/2013, celebrado com a Empresa **Projeção Serviços de Construção e Terraplanagem Ltda**, devidamente qualificada nos autos, com base na variação anual do índice INCC/FGV e em conformidade com a nota fiscal nº 1014.

O valor previsto na cláusula terceira fica reajustado em R\$ 29.643,86.

Os recursos necessários para a execução do contrato nº 066/2013 são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional;

Função: 20 - Agricultura;

Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural;

Programa: 213 - Água para todos;

P/A/OE: 5040- Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural;

Natureza da Despesa: 44905100

Destinação do recurso: 0.100.000000; 0.128.000000

Salvador, 13 de junho de 2017.

WILSON JOSE VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da CAR

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DE CONTRATO DA CDA - AFM

CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	DATA DA ASSINATURA
LUCIANO F COSTA	39.004.00043/2017	PAPEL HIGIÊNICO	1.596,00	12/06/2017



VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	39.004.00042/2017	CAFÉ	1.616,00	12/06/2017
---	-------------------	------	----------	------------

Salvador, 13 de junho de 2017. Renata Alvarez Rossi - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/13. FIRMADO EM: 03/06/13. PROCESSO: Administrativo nº 1403170034687. CONTRATADA: SANJUAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/16. FIRMADO EM: 10/09/16. PROCESSO: CI. Nº 034/17 - SUPEQ/COBEQ. CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/10. FIRMADO EM: 03/03/10. PROCESSO: Administrativo nº 1403170018541. CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/16. FIRMADO EM: 09/06/16. PROCESSO: Administrativo nº 1403170024487. CONTRATADA: FCE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017.

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/10. FIRMADO EM: 31/05/10. PROCESSO: CI. Nº 041/17 - COORD. EMENDAS. CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 73 (setenta e três) dias o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/14. FIRMADO EM: 01/12/14. PROCESSO: CI. Nº 020/17 - SUPEQ/COBEQ. CONTRATADA: CONSTRIC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/14. FIRMADO EM: 27/11/14. PROCESSO: Administrativo nº 1403170007680. CONTRATADA: PRODUS - PRODUS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência, com aporte de recursos ao Contrato no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), passando para R\$ 2.928.000,00 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/16. FIRMADO EM: 03/02/16. PROCESSO: CI. Nº 016/17 - SUOPE. CONTRATADA: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 0601170003687. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 013/2015. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada: FF PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar de 01/07/2017 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 07/06/2017.

Processo nº 0601170000327. APOSTILA Nº 22/2017 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, resolve: apostilar o Contrato nº 054/2014, firmado com a empresa UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., com a finalidade de reajustar o preço. Data de assinatura: 07/06/2017. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Processo nº 0601170000416. APOSTILA Nº 23/2017 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, resolve: apostilar o Termo de Cessão de Uso nº 003/2015, firmado com a MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 2º DISTRITO NAVAL, com a finalidade de reajustar o preço. Data de assinatura: 07/06/2017. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

APOSTILA Nº 25/2017 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 13.602 de 29 de dezembro de 2016, Decreto Financeiro nº 04 de 11 de janeiro de 2017, Decreto Financeiro nº 26 de 14 de março de 2017, Decreto Financeiro nº 34 de 31 de março de 2017 e Decreto Financeiro nº 58 de 02 de junho de 2017, resolve proceder à revisão da dotação orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte credor: RICHARDSON ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.: Atividade 2000, Destinação de Recursos (Fonte) 0.100, Elemento de Despesa 3.3.90.30. Gabinete do Diretor, 13 de junho de 2017. Flávio Silva Gonçalves.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATOS Nº 051/2017 - PROCESSO Nº 0603160221514; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Maxtour Viagens e Turismo Ltda; OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais - C. XXIV; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 69/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 40.545,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 0114; Elemento de Despesa: 3390.33; DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017. Nº 085/2017 - PROCESSO Nº 0603160281061; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Macro Serviço - ME; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva condicionadores de ar tipo janela e Split - C. I DEDC; LICITAÇÃO: Dispensa 04/2017; VIGÊNCIA: 180 dias; VALOR TOTAL: R\$ 50.064,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 0114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017. Nº 090/2017 - PROCESSO Nº 0603160320784; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Liane dos Santos Manolescu; OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento jurídico; LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 46/2017; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 0114; Elemento de Despesa: 3390.36; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017. Nº 091/2017 - PROCESSO Nº 0603160320792; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Leticia dos Santos Silva; OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento jurídico; LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 45/2017; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 0114; Elemento de Despesa: 3390.36; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017. Nº 091/2017 - PROCESSO Nº 0603160320792; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Leticia dos Santos Silva; OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento jurídico; LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 45/2017; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 0114; Elemento de Despesa: 3390.36; DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017. RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): 077/2017 PROCESSO Nº 0603170070077; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADO: Locadora Viva Ltda - EPP; CONTRATO Nº 053/2017; OBJETO: Supressão 05677763%; VALOR TOTAL: R\$ 1.996.432,92; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39. Nº 083/2017 - PROCESSO Nº 0603170058433; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: Jair Oliveira da Silva; CONTRATO Nº 024/2015; OBJETO: Locação de imóvel para atender aos Discentes do C. XVI - DCHT. VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 15.156,60. Nº 086/2017 - PROCESSO Nº 0603170117332; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Alta Tensão Serviços e Materiais Elétricos Ltda - ME; CONTRATO Nº 013/2015; OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 180 dias. Nº 073/2017 - PROCESSO Nº 0603170070123; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Monkal Empreendimentos Eireli; CONTRATO Nº 150/2012; OBJETO: Supressão; VALOR MENSAL: R\$ 104.851,15; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.37; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017 (* Republicação). Nº 082/2017 - PROCESSO Nº 0603170097943; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Miguel Arcanjo Filho - EPP; CONTRATO Nº 031/2013; OBJETO: Prorrogação do contrato; VALOR TOTAL: R\$ 33.501,87; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Concessão de Uso n.º 014/2011 - UESB / THOMAS ROLEMBERG OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato, por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 01/06/2017 e termo final o dia 01/09/2017, conforme o constante no processo nº 912118. Assinatura em: 01/06/2017. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n.º 006/2015 - UESB / CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/06/2017 e termo final 30/06/2018. Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor unitário do serviço fica reajustado, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (3,9870%), no período de 12 (doze) meses, estimando-se um valor global anual de R\$ 3.577.464,24 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Assinatura em: 05/06/2017. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Concessão de Uso n.º 018/2013 - UESB / CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 07/05/2017 e termo final o dia 07/11/2017, conforme o constante no processo nº 909342. Valor total de R\$ 15.325,08 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos), mediante a aplicação do índice acumulado do IGPM/IBGE (3,3678%), no período de 12 (doze) meses. Assinatura em: 05/05/2017. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

RESUMOS DE APOSTILAMENTOS DE CONTRATOS
Com amparo no art. 135, I, da Lei 9.433/2005 e tendo em vista a necessidade de modificação



na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta dos Contratos abaixo, fica registrada a alteração sofrida, passando os recursos a serem alocados conforme abaixo:

nº Apostila- mento De contratO	CONTRATADA	UNIDADES GESTORAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	PROJETO/ ATIVIDADE
Nº 01, Contrato nº 014 de 19/05/2017	ROKA ASSISTENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11.302	44.90.52.00	0.631.101.392 0.114.000.000 0.226.000.000 0.626.000.000	6909/ 7867 / 2000

Vitória da Conquista, 12 de junho de 2017.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS-REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO - UESC
TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 173/2014: MARCIA OLIVEIRA PEREIRA; **Objeto:** Prorroga a **vigência** por 12 meses, a contar de 13/06/2017; **Assinatura:** 13/06/2017. **TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 090/2016:** GRP SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA ME; **Objeto:** Prorroga o contrato por 12 meses, a partir de 15/06/2017; **Assinatura:** 13/06/2017.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO
1. Contrato: SF/PS/DA/22/17; **2. Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3. Contratada:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **4. Objeto:** prestação de serviços de impressão corporativa e reprografia; **5. Forma de pagamento:** no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura; **6. Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura; **7. Valor:** R\$ 70.609,92 global mensal estimado; **8. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2017, Processo Administrativo nº 117.411/2016-2; **9. Dotação:** U.O.: 13.101, U.G.: 0003, P/A: 04.126.502.2002, N.D.: 3.3.90.39.00, D.R.: 0.100.000000; **10. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Armando Teixeira De Freitas Filho - Diretor Comercial; **11. Data:** 13/06/2017.

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/04/14
1. TA-02/17; **2. Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3. Contratada:** PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI; **4. Objeto:** prestação de serviços de conservação e limpeza por posto de serviço; **5. Forma de pagamento:** no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela; **6. Valor:** R\$ 64.796,68 global mensal estimado; **7. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 16/13, Processo Administrativo nº. 339.700/2013-5; **8. Adita:** ratificação da redução de 03 (três) Postos de Serviços de Servente área Administrativa com material, a partir de 01/07/2017 firmada através do TA-06/15 e reequilíbrio econômico financeiro; **9. Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Marília Marta da Silva - Representante; **10. Data:** 08/06/2017.

APOSTILA Nº. 15/17 - No Contrato SF/FT/DA/01/17, celebrado em 02 de janeiro de 2017, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, CNPJ/MF nº. 15.257.819/0001-06, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da U. O.: 13.101, U. G.: 0003, D. R.: 0.100.000000, P/A: 04.126.502.2002 e N. D.: 3.3.90.39.00, consoante o artigo 135, inciso I da Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005; **Assina:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda; **Data:** 13/06/2017.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: DESENBAHIA - **CONTRATADA:** PRESSOCOLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviço contínuo e por demanda, para impressão do Jornal Desenhahia - **PRAZO:** até 16/06/2018 - **PROCESSO:** 058/2016 - **MODALIDADE:** Pregão 011/2016 - **ASSINATURA:** 09.06.2017 - Salvador, 13 de junho de 2017.

RESUMO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: DESENBAHIA - **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. - **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada Local - **PRAZO:** até 03/07/2018 - **VALOR:** R\$ 211.372,52 (preço anual estimado) - **PROCESSO:** 166/2014 - **MODALIDADE:** Pregão 023/2014 - **ASSINATURA:** 15.12.2016 - Salvador, 16 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005-CT049/16
PROCESSO N.º 0900170025815. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -

SEINFRA / SIT. **CONTRATADA:** EXPEL ELEVADORES LTDA - EPP. O referido Contrato fica aditado para prorrogar seu prazo em mais 12 meses, passando de 12 para 24 meses e o seu valor fica acrescido em mais R\$8.400,00 passando de R\$8.400,00 para R\$16.800,00. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/17.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-CT078/16
PROCESSO N.º 0900160051460. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. **CONTRATADA:** SETEL CONSTRUTORA LTDA: O referido Contrato fica aditado para acréscimo do seu valor em mais R\$454.750,62, correspondente a 17,01% do valor original passando de R\$2.673.266,66 para R\$3.128.017,28 e acréscimo no seu prazo de mais 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/17.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 022/17 ao contrato nº 018/2015. Partes: CERB e PLACOMP SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12(doze) meses.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460012095
1-Contrato nº 460012095. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Construtora Franco Araújo Ltda, CNPJ nº. 04.954.329/0001-42. 4-Objeto: Execução do remanescente da obra que tem por objeto a execução dos serviços de adequação e melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Seguro. 5- Valor: R\$ 1.653.901,23. 6- Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 08/06/17. 8-Origem: Dispensa de Licitação nº 2949/17 - USU/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460012076
1-Contrato nº 460012076. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratada: A Geradora Aluguel de Máquinas S/A, CNPJ 33.845.322/0001-90. 4-Objeto: Aluguel de 08 (oito) geradores com potência de 500 KVA/380V e 01 (um) gerador com potência de 100 KVA/380V para serem utilizados no Sistema de Catolé Gaviãozinho e Condeúba. 5- Valor: R\$ 1.247.289,60. 6- Prazo de vigência: 24 meses. 7-Data de Assinatura: 06/06/17. 8-Origem: Concorrência Nacional nº 020/17 - USVA/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460012064
1-Contrato nº 460012064. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Sancomar Comercial Ltda, CNPJ nº. 03.220.288/0001-06. 4-Objeto: Aquisição de bomba dosadora para dosagem de produtos químicos da USA e USI - Lote 01. 5- Valor: R\$ 18.160,00. 6- Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 30/05/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 265/16 - USIO/USAO. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460012065
1-Contrato nº 460012065. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Águas Ltda, CNPJ nº. 04.196.290/0001-41. 4-Objeto: Aquisição de bomba dosadora para dosagem de produtos químicos da USA e USI - Lote 02. 5- Valor: R\$ 13.900,00. 6- Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 26/05/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 265/16 - USIO/USAO. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460011868
1-Contrato nº 460011868. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Márcia Cristina de Santana Pinheiro, CPF nº 583.450.195-87. 4-Objeto: Locação de imóvel para instalação do Escritório Local da Embasa em Floresta Azul. 5- Valor: R\$ 5.040,00. 6- Prazo de vigência: 12 meses. 7-Data de Assinatura: 02/01/17. 8-Origem: Dispensa de Licitação nº 9530/16 - USI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. Polyanna Duarte de Carvalho - Superintendente de Operação Sul.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460012064
1-Contrato nº 460012064. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Sancomar Comercial Ltda, CNPJ nº. 03.220.288/0001-06. 4-Objeto: Aquisição de bomba dosadora para dosagem de produtos químicos da USA e USI - Lote 01. 5- Valor: R\$ 18.160,00. 6- Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 30/05/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 265/16 - USIO/USAO. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460012065
1-Contrato nº 460012065. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Águas Ltda, CNPJ nº. 04.196.290/0001-41. 4-Objeto: Aquisição de bomba dosadora para dosagem de produtos químicos da USA e USI - Lote 02. 5- Valor: R\$ 13.900,00. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 26/05/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 265/16 - USIO/USAO. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460011868
1-Contrato nº 460011868. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Márcia Cristina de Santana Pinheiro, CPF nº 583.450.195-87. 4-Objeto: Locação de imóvel para instalação do Escritório Local da Embasa em Floresta Azul. 5- Valor: R\$ 5.040,00. 6-Prazo de vigência: 12 meses. 7-Data de Assinatura: 02/01/17. 8-Origem: Dispensa de Licitação nº 9530/16 - USI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. Polyanna Duarte de Carvalho - Superintendente de Operação Sul.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460012043
1-Contrato nº 460012043. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Ducivaldo Andrade da Silva - ME. CNPJ 13.792.829/0001-16. 4-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria nos sistemas de abastecimento de água das localidades de Itabatã, Caravelas e Santa Cruz de Cabrália . 5- Valor: R\$ 54.314,18. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 16/05/17. 8-Origem: CV nº 263/16 - USU. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460012062
1-Contrato nº 460012062. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: VCW Válvulas - Indústria, Comércio e Representação Ltda. CNPJ 08.739.643/0001-63. 4-Objeto: Aquisição de válvula borboleta para atender a válvula de controle de saída Calabetão / Mata Escura com objetivo de melhorar a eficiência no controle do volume distribuído e redução de perdas na área de abrangência da UML . 5- Valor: R\$ 15.750,00. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 31/05/17. 8-Origem: Pregão nº 053/17 - UML/DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. Carlos Ramirez Magalhães Brandão - Diretor de Operação da RMS.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460012074
1-Contrato nº 460012074. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Polierg Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº. 45.010.717/0001-52. 4-Objeto: fornecimento de registro PP ½ PN 10, no sistema de registro de preços, através da Ata nº 5000000566, assinada em 21/06/2016. 5- Valor: R\$ 91.657,28. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 08/06/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 066/16 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 13/06/17. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 170/17
1-Aditivo nº: 170/17. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Tecnogera Locação e Transformação de Energia Ltda. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 19 dias e acréscimo no valor de R\$ 10.143,51, correspondente a 25% do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 09/02/17. 6 - Origem: Contrato nº 460011684. Salvador, 13/06/17. Polyanna Duarte de Carvalho - Superintendente de Operação Sul.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATOS - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00241/2017	HILÁRIO DE SANTANA MOREIRA	105,80
38.006.00242/2017	EVIC FORROS E DIVISÓRIAS LTDA	4.360,00
38.006.00243/2017	ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA	13.440,00
38.006.00244/2017	ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA	1.800,00

Salvador, 13 de junho de 2017.
REGINA AFFONSO DE CARVALHO
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 092/2017 AO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05. 816.630/ 0001- 52.CONTRATADO: **MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 00.293.877/0001-18.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 069/2011, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica, para 02 (duas) copiadoras da marca Eyecon Print Master 10.000 Canon, com reposição de peças (toners e lâmpadas), por 90 (noventa) dias, com termo inicial para 07/06/2017 e termo final para 04/09/2017 ou até que se ultime procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Por meio do presente instrumento a CONTRATADA renuncia expressamente ao reajuste INPC/IBGE referente ao período de 2017..VALOR MENSAL: estimado em **R\$ 2.233,30 (dois mil duzentos e trinta e três mil reais e trinta centavos)**. VALOR GLOBAL: **estimado em R\$ 6.699,90 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.
UG19.601. 0003 F:130 PA: 2000 ED: 3.3.90.39
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017
Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00489/2017	Reylimp Materiais de Limpeza Ltda. - EPP	820,00
19.138.00490/2017	Marcelo de Oliveira Castro	8.643,00
19.138.00491/2017	Barreto S Industria e Com. de Confecções Ltda.	3.153,00
	Total	R\$ 12.616,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 14 de Junho de 2017. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

Processo nº 0300160662780- Contrato nº 003/2017 - Contratante: SESAB/Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratada: ARQTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA-12018845000193 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 05 (cinco) freezers pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no HEOM. Valor global R\$. 6.079,27, sendo R\$. 4.050,00 para serviços e de R\$ 2.029,27 para eventual peça os serviços serão executados e pagos, conforme demanda do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 13/06/2017 - Elemento de Despesa: 339039/33.90. 39 - Dr. Fabio Vilas-Boas - Secretário da Saúde. Salvador, 14 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

Processo nº 0300160662780- Contrato nº 004/2017 - Contratante: SESAB/Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA, 72791445000148 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 05 (cinco) bebedouros pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no HEOM. Valor global R\$. 5.708,33, sendo R\$. 4.200,00 para serviços e de R\$. 1.508,33 para eventual peça os serviços serão executados e pagos, conforme demanda do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 13/06/2017 - Elemento de Despesa: 339039/33.90. 39 - Dr. Fabio Vilas-Boas - Secretário da Saúde. Salvador, 14 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

Processo nº 0300160662780- Contrato nº 005/2017 - Contratante: SESAB/Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratada: METARY MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA -12018845000193 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de reparo na Processadora de Raios-X, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes pertencente à Secretaria da Saúde da Bahia em uso no Hospital Especializado Octavio Mangabeiras. Valor global R\$. 58.779,68, sendo R\$, 15.979,68 e de R\$. 42.800,00 para eventual peça os serviços serão executados e pagos, conforme demanda do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 13/06/2017 - Elemento de Despesa: 339039/33.90. 39 - Dr. Fabio Vilas-Boas - Secretário da Saúde. Salvador, 14 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

Processo nº 0300160662780- Contrato nº 006/2017 - Contratante: SESAB/Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratada: **NJB COMERCIO SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-** CNPJ nº 10.716.039/0001-63, Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de



reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 33 (trinta e três) purificadores de água pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no HEOM. Valor global de R\$. 38.303,72, sendo R\$. 27.318,72, para serviços e de R\$. 10.985,00 para eventual peça os serviços serão executados e pagos, conforme demanda do CONTRATANTE. P VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 13/06/2017 - Elemento de Despesa: 339039 /33.90.30 - Dr. Fabio Vilas-Boas - Secretário da Saúde. Salvador, 14 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

Processo nº 0300160662780- Contrato nº 007/2017 - Contratante: SESAB/Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratada- ULYFRION COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01101873000153 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 46 (quarenta e seis) refrigeradores pertencentes ao Estado da Bahia e em uso no HEOM, valor global R\$. 43.717,52, sendo: R\$. 25.050,00 para serviços e de R\$. 18.667,52 para eventual peça os serviços serão executados e pagos, conforme demanda do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 13/06/2017 - Elemento de Despesa: 339039 /33.90.30 - Dr. Fabio Vilas-Boas - Secretário da Saúde. Salvador, 14 de junho de 2017.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTÁVIO MANGABEIRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016

Processo nº 0300160662780- Contrato nº 008/2017 - Contratante: SESAB/Hospital Especializado Octavio Mangabeira - Contratada - LATITUDE TREZE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - 08413393000177- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 01 (uma) câmara de cadáver pertencente ao Estado da Bahia e em uso no HEOM, valor global R\$. 66.612,00, sendo: R\$. 47.700,00 para serviços e de R\$. 18.912,00 para eventual peça. Os serviços serão executados e pagos, conforme demanda do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 13/06/2017 - Elemento de Despesa: 339039 /33.90.30 - Dr. Fabio Vilas-Boas - Secretário da Saúde. Salvador, 14 de junho de 2017.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00510/2017	19.11653/2017	VERDE IMPERIAL COM E DISTR DE ALIMENTOS LTDA	AGUA MINERAL	13.440,00
19.076.00578/2017	19.15747/2017	APOYO COM E IND LTDA	ETIQUETA	1.580,00

Salvador, 13 Junho de 2017 - Dr. **José Admirço Lima Filho** Diretor/HGRS

Salvador, 13 de junho de 2017.

RESUMO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 0300170228735. **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. **CONTRATADA:** PSH - Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, **CNPJ:** 03.008.929/0001-55. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 14/2015, de prestação de serviços de manipulação e fornecimento parcelado de nutrição parenteral - NPT, por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/06/2017 a 06/06/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39. **PROJETO ATIVIDADE:** 2641. **FONTE DE RECURSO:** 281. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de junho de 2017. **Diretor Geral.** André Luciano Santana de Andrade.

SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA
RESUMO DE AFM

AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19078.00133/2017	Cardioservice Com . Ind. e Serviços Ltda	Fluxometro, uso em rede de oxigênio	R\$ 670,56	13.06.2017

19078.00168/2017	Rioteck Comercial Ltda	Corante, safranina	R\$ 300,00	12.06.2017
------------------	------------------------	--------------------	------------	------------

Salvador, 13 de junho de 2017 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora

MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS

RESUMO DE ASSINATURA DE AFM/ APS PREGAO PRESENCIAL CONTRATO E REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO AFM/ APS	NOME DA EMPRESA	OBJETO	VALOR R\$	DATA/ASS
1913400335/2017	SEI COMERCIO R SERVIÇO	CAIXA ARQUIVO	480,00	09/06/2017
1913400349/2017	ANTIBIOTICO DO BRASIL	MEDICAMENTO	695,00	13/06/2017
1913400348/2017	A&R MERCANTIL	REPARO PARA DESCARGA	1.448,00	12/06/2017
1913400314/2017	FRESENIUS KABI BRASIL	MEDICAMENTOS	1.656,00	12/06/2017
1913400344/2017	FRESENIUS KABI BRASIL	MEDICAMENTOS	8.346,00	12/06/2017

Salvador 13 DE Junho de 2017
Dra Maria Conceição S. de Jesus/Diretora Geral

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Processo nº. 0302170002969. Fica a partir de 10 de fevereiro de 2017 rescindido amigavelmente o Contrato nº 035/2015 celebrado entre a empresa ADELSERVICE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e a Fundação HEMOBA. Data da Assinatura: 10/02/2017. Representantes das Partes: Marinho Marques da Silva Neto e Virnna Larissa da Silva Santos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do Contrato Nº. 010/2017, Processo Nº 0505170239401, Contratada: Empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.ME.** CNPJ: 17.689.476/0001-84, Objeto: prestação de serviços de conservação e limpeza por posto de serviço, no Interior do Estado, nas unidades da Polícia Civil da Bahia; Valor Global Estimado R\$ 150.259,56 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Prazo: 90 (noventa) dias; Fonte de Recurso: 100, Unidade Orçamentária/Gestora: 3.20.802.0006, Projeto/Atividade: 6922, Elemento Despesa: 33.90.37; Data de Assinatura: 08 de junho de 2017.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do Termo Aditivo nº 003/2017, Processo Nº 0505170069379, Contratado: SR.ª MARIA AUXILIADORA LIMA SILVA sob o CPF: 483.938.865-20, Objeto: à renuncia do reajuste anual mediante aplicação do índice de variação pactuado na Clausula Quarta do Contrato de Locação de imóvel nº 021/2014, que ora abriga as instalações da Delegacia Territorial de Polícia do município de Amargosa; fica mantido o Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais);com efeito retroativo a 10/12/2016, tendo como termo final a data de 06/07/2017. Unidade Orçamentária/Gestora: 3.20.802.0004; Atividade: 4534; Fonte: 100; Elemento de despesas: 3.3.90.36. Data de Assinatura: 07 de junho de 2017.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do Termo Aditivo nº 002/2017, Processo Nº 0505170064733, Contratado: SR. VALDEVIR MIRANDA OLIVEIRA sob o CPF: 491.730.815-15, Objeto: prorrogação do prazo e à renuncia do reajuste anual mediante aplicação do índice de variação pactuado na Clausula Quarta do Contrato de Locação de imóvel nº 002/2015, que ora abriga as instalações da Delegacia Territorial de Polícia do município de Souto Soares; fica mantido o Valor Mensal: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); relativo ao período de maio de 2016 à abril de 2017, fica prorrogado o prazo com efeito retroativo a 07/05/2017, tendo como termo final a data de 06/05/2020. Unidade Orçamentária/Gestora: 3.20.802.0004; Atividade: 4534; Fonte: 100; Elemento de despesas: 3.3.90.36. Data de Assinatura: 09 de junho de 2017.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do Termo Aditivo nº 003/2017, Processo Nº 0505170141711, Contratado: SR. VANDICK BATISTA MOTA sob o CPF: 482.415.715-34, Objeto: à renuncia do reajuste anual mediante aplicação do índice de variação pactuado na Clausula Quarta do Contrato de Locação de imóvel nº 007/2014, que ora abriga as instalações da 3ª Delegacia Territorial de Polícia do Bonfim nesta Capital; fica mantido o Valor Mensal: R\$ 5.154,11 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais



e onze centavos); relativo ao período de maio de 2016 a abril de 2017. Unidade Orçamentária/ Gestora: 3.20.802.0003; Atividade: 4534; Fonte: 100; Elemento de despesas: 3.3.90.36. Data de Assinatura: 09 de junho de 2017.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONTRATO - 8º BPM/PORTO SEGURO

PROCESSO: Processo de Licitação n.º **025/2017**; CONTRATO n.º **019/2017**; CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA/8ºBPM - CONTRATADA: DELZUITA GOMES LACERDA SANTOS - CNPJ: 09.226.852/0001-76, OBJETO: Aquisição de água mineral, envasada em galão de 20l, suprir as necessidades anual do 8º BPM/Porto Seguro, durante o exercício de 2017 - Valor de R\$ **1.822,50** (hum mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.205.6922.9900.3.3.90.30.00.0100.000000.1, Data de assinatura: 09/06/2017 - Adilosn Santana - 1º SGT PM - Pregoeiro Oficial.

RESUMO DE CONTRATO - 8º BPM / PORTO SEGURO

PROCESSO: Processo de Licitação n.º **017/2017**; CONTRATO n.º **017/2017**; CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA/8ºBPM - CONTRATADA: DELZUITA GOMES LACERDA SANTOS - CNPJ: 09.226.852/0001-76, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para preparo e fornecimento de alimentação os policiais militares empregados nos Eventos Populares de 2017 - Valor de R\$ 67.410,70 (sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.181.205.6923.9900.3.3.90.30.00.0100.000000.1, Data de assinatura: 09/06/2017 - Sogenes Geraldo P. da Silva - SD PM - Pregoeiro Oficial
PROCESSO: Processo de Licitação n.º **017/2017**; CONTRATO n.º **018/2017**; CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA/8ºBPM - CONTRATADA: ESTRELA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ: 04.065.245/0001-58, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para preparo e fornecimento de alimentação os policiais militares empregados nos Eventos Populares de 2017 - R\$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.181.205.6923.9900.3.3.90.30.00.0100.000000.1, Data de assinatura: 09/06/2017 - Sogenes Geraldo P. da Silva - SD PM - Pregoeiro Oficial
PROCESSO: Processo de Licitação n.º **018/2017**; CONTRATO n.º **014/2017**; CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA/8ºBPM - CONTRATADA: ROTA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ:14.492.342-80, OBJETO: Transporte rodoviário de pessoal, em veículo do tipo micoonibus ou van, para deslocamento local na cidade de Porto Seguro, durante o São João de 2016 - VIGÊNCIA: 09/06/2017 à 02/01/2018 - VALOR de R\$ 27.504,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.181.205.6923.9900.3.3.90.33.00.0100.000 000.1, Data de assinatura: 09/06/2017 - Sogenes Geraldo P. da Silva - SD PM - Pregoeiro Oficial
PROCESSO: Processo de Licitação n.º **023/2017**; CONTRATO n.º **020/2017**; CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA/8ºBPM - CONTRATADA: ESTRELA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ: 04.065.245/0001-58, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Lanche em Kit, para o 8ºBPM e CIPPA, durante os Eventos Populares de 2017 - VIGÊNCIA: 09/06/2017 à 02/01/2018 - VALOR R\$ 44.946,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.181.181.205.6923.9900.3.3.90.39.00.0100.000000.1, Data de assinatura: 09/06/2017 - Sogenes Geraldo P. da Silva - SD PM - Pregoeiro Oficial

RESUMO DE TERMO ADITIVO - 46º CIPM/LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

TERMO DE ADITIVO nº 001/2017 ao CONTRATO nº 001/2014 - CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Polícia Militar/46º CIPM, CONTRATADA: JOSÉ DIAS ALVES, CPF nº 219.629.445-49 Objeto: Locação de um imóvel, destinado ao funcionamento da Sede do 2º Pelotão/Dom Basílio da 46ºCIPM, situado à Avenida Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nº. 390, Bairro Centro, Dom Basílio - BA, de propriedade da Locador, conforme Contrato de Locação nº 001/2014, por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2017, valor mensal R\$ 733,40 (setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), valor total R\$ 8.800,80 (oito mil e oitocentos reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 20.801.0069, Projeto Atividade 6922, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Fonte 0100.000000.1, Data da assinatura 09 de junho de 2017. Livramento de Nossa Senhora, 13 de junho de 2017. - Ten PM Cláudio Márcio dos Santos Dantas - Presidente da CPL.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - APM

Termo de Reconhecimento de Débito nº 001/2017 - Contratante: Polícia Militar da Bahia (APM), Contratado(a): Raul Coelho Barreto Filho. Objeto: Contratação de Professor(a) Civil para o 1º semestre 2017. Disciplina: Polícia Científica (Medicina Legal). Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Justificativa: O(A) referido(a) Professor(a) preenche todos os requisitos necessários para efetivação na disciplina supracitada, conforme normas prescritas no PGE (Plano Geral de Ensino), adotado por essa APM. Amparo legal: Despacho do Proc. Adm. nº 0504160010094, com base no Parecer da PGE n.º PA-NSSP-MCF-105/2017, de lavra da i. Procuradora Assistente Maria do Carmo Freaza Garcia.

Termo de Reconhecimento de Débito nº 002/2017 - Contratante: Polícia Militar da Bahia (APM), Contratado(a): José Lázaro de Sá Barreto Filho. Objeto: Contratação de Professor(a) Civil para o 1º semestre 2017. Disciplina: Polícia Científica (Criminalística). Valor: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Justificativa: O(A) referido(a) Professor(a) preenche todos os requisitos necessários para efetivação na disciplina supracitada, conforme normas prescritas no PGE (Plano Geral de Ensino), adotado por essa APM. Amparo legal: Despacho do Proc. Adm. nº 0504160010094, com base no Parecer da PGE n.º PA-NSSP-MCF-105/2017, de lavra da i. Procuradora Assistente Maria do Carmo Freaza Garcia.Salvador, 13 de junho de 2017 - VOLMAR NASCIMENTO DE SOUZA - MAJ PM - Presidente da CPL

RESUMO DE CONTRATO CPR-Chp n.º 003/2017/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA/ITABERABA

Processo: Pregão Presencial n.º 001/2017 Exclusivo para ME e EPP, Proc. Adm. 0504170054685. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Garrafão Retornável para o CPR/Chapada e Unidades. Contratante: Polícia Militar da Bahia/Comando de Policiamento da Região da Chapada. Contratada: SUPERMIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.572.416/0001-23, Valor Global R\$ 15.314,25 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: 06.181.205.6922.3.3.90.30.00.100.000000. Prazo de execução: 6 (seis) meses. Forma de execução: aquisição com fornecimento parcelado. Forma de pagamento: ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 09 de Junho de 2017. Anildo Rocha Batista - CEL PM - Comandante

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º DAL 021/2017- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

Processo: Pregão Eletrônico nº DAL 004/2013 - (Contrato nº DAL 022/2013) - Termo Aditivo nº DAL 021/2017 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: SAMIX DO NORDESTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 05.825.149/0001-23- Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato para a prestação do serviço de locação de sanitários químicos, no período de 06/06/2017 a 05/06/2018 e supressão do objeto em 24,28% (vinte e quatro virgula vinte e oito por cento) do quantitativo originalmente contratado. Valor global do contrato passa a ser: R\$ 49.660,00(quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 05/06/2017.

RESUMO DE CONTRATO/DP

Processo nº 0504170333363- Contratante: Polícia Militar da Bahia - Departamento de Pessoal - CONTRATO Nº DP 001/2017, referente ao Registro de Preço DP 26/2017 do Pregão Eletrônico nº SAEB 069/2015 - CONTRATADA: Escrita Comércio e Serviços LTDA, CNPJ:16.306.870/0001-23 - Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa para o Departamento de Pessoal da PMBA. Valor Total estimado de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo nº: 0504160136160; Contratante: Polícia Militar da Bahia; Contratado: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ:13.579.586/0001-32; Objeto: Contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (operação, gerenciamento e manutenção de rede de alta velocidade - INFOVIA DIGITAL DA BAHIA - IDB). Valor Global: R\$ 157.077,36 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos) - Base legal: art. 59, inc. XV, Lei Estadual nº 9.433/2005, conforme parecer da PGE nº PA-NSSP-CAA-166-2017, 12/06/2017. Cel PM Anselmo Alves Brandão - Comandante Geral.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO/SUBCOMANDO GERAL-CBMBA - NUGAF I

Contrato nº NUGAF I/SCG-007/2017. Pregão Eletrônico nº 01/2017. Processon.º 0193160027242. Contratante: CBMBA-SCG/NUGAF-I. Contratada: EMPRESA CMS INDUSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ.:70.080.825/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA O CBMBA. Valor global: R\$ 518.490,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 20.803.0011. Fonte: 100. Projeto/Atividade: 4354. Elemento de despesa: 339030. Vigência/Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Regime de Execução/Forma de fornecimento: Aquisição com fornecimento único. Forma de pagamento: ordem bancária. Data da Assinatura: 13/06/2017. FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO - CEL BM, Comandante Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 001.17.8A.PA.0 - Processo Nº 1600160042274/0311600044414- 0. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Dispensa de Licitação nº 005/2017. Objeto: Prestação de serviços de manutenção evolutiva Portal PATRA - Contrate.BA, com o objetivo de permitir a realização da intermediação das relações entre os profissionais autônomos com os clientes do programa PATRA, centralizando em uma única base de dados informações de todas as unidades participantes do projeto, conforme Proposta nº 2016082592. Prazo: 12 meses. Preço: Valor global de R\$ 166.732,39 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.100	6976	33.90.39.00	21.101.0005-SUDET

Pagamento: ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 dias, contados da data da apresentação da fatura. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Assinam: Maria Olívia Santana - Secretária da SETRE; Samuel Pereira Araujo e Diógenes de Araújo Bento Filho - representantes legais da empresa.



RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017 - Processo Nº 1600170011121/ 0311700015092-0. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: BP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME. P.E nº 001/2017. Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos. Prazo de vigência: 12 meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. Preço: valor global R\$ 162.984,96 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais, noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.100	2000	33.90.37.00	3.21.0003-DA
	0.100/0.131/0.331/5.100	6976		3.21.0005-SUDET

Pagamento: Ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 dias úteis, contados da data da apresentação da fatura. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Assinam: Maria Olívia Santana - Secretária da SETRE e Anderson Brito Cerqueira - representante legal da empresa.

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL. Processo nº 1600170001550/ 0311700001571- 0. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Vítor Ilir Nogueira Costa. Cláusula Primeira: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2013 por mais 12 meses, com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018. Valor: Não envolve acréscimo de recurso. Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Projeto/Atividade-2000, Unidade Orçamentária-3.21.101-APG, Fonte-0.100 e Unidade Gestora-21.101.0003-DA. Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. Assinam: Maria Olívia Santana - Secretária da SETRE; Vítor Ilir Nogueira Costa - Contratado.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016
PROCESSO Nº: 3200170004663; INTERESSADO: ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP; OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 177/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 10/06/2017 e término em 10/06/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 202.629,60; ASSINATURA: 08/06/2017; BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/05; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - SDR/CDA
Processo: 0880170005317. Contratante: Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA. Contratada: Empresa Gráfica da Bahia- EGBA. CNPJ: 15.257.819/0001-06. Objeto: assinatura e entrega diária de 01 (um) periódico do Diário Oficial do Estado. Valor Global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Base Legal: Art. 60, inciso I da Lei 9.433/2005, conforme Portaria da PGE nº 063 de 08/04/2016. Salvador - BA, 07/06/2017. Renata Alvarez Rossi - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - Processo nº 0603170079554 - Contratante: UNEB - Universidade do Estado da Bahia - Contratado (a): Ana Rosa Soares da Silva, CPF: 656.537.935-15 - Objeto: Pagamento de Pró-labore Valor Total: R\$ 1.272,00. Amparo Legal: Art. 59, IIº da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR.

SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0061 PCE N.º 19.138.2017.0061 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA

CONQUISTA - Contratados: -MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. - EPP - 14.783.243/0001-58 Valor R\$ 2.699.90 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos); AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 13/06/2017. Vitória da Conquista, 14 de Junho de 2017.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMODISPENSADE LICITAÇÃO Nº 005/2017. Processonº 1600160042274/0311600044414-0. Contratante: Estado da Bahia/SETRE e Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto: Prestação de serviços de manutenção evolutiva do Portal PATRA - Contrate.BA, com o objetivo de permitir a realização da intermediação das relações entre os profissionais autônomos com os clientes do programa PATRA, centralizando em uma única base de dados informações de todas as unidades participantes do projeto, conforme Proposta nº 2016082592. Prazo: 12 meses. Preço: valor global R\$ 166.732,39 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.100	6976	33.90.39.00	21.101.0005-SUDET

Fundamentação Legal: Portaria PGE nº 063/2016. Autorização: Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em, 13 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
PROCESSO Nº: 5050170006017. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2017. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: Empresa MAINAN ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.729.801/0002-02. OBJETO: contratação de Empresa especializada para construção de uma nova escada de acesso a SETUR. VALOR: R\$14.557,11 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.32.101.0000; Unidade Executora: 3.32.101.0002; Fonte: 0.100.00000; Projeto/Atividade: 23.451.210.5491; Elemento de Despesa: 44.90.51.00; BASE LEGAL: Art. 59, I da Lei Estadual nº 9.433/05. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017. ASSINATURA: Rondon Brandão do Vale - Superintendente - SETUR.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 2178 de 18.10.2016, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **defesa prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Art Design Projetos em Marcenaria	0200160499787	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art.184, Inciso VI com a CADL/CCL
Skylan Work Soluções Ltda - ME	0200170238183	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art.184, Inciso VI com a CADL/CCL

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos processos junto ao SAF/SAEB, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.
Diego Souza Lobão
Presidente da Comissão Processante Central

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 2178 de 18.10.2016, com fulcro no art. 190 da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados a partir da data da publicação deste ato, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
Andaraí Comércio de Pneus Ltda.	0200170206680	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Apt - Assessoria, Projetos e Tecnologia S/S - EPP	0200170143662	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Casa da Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.	0200170206648	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
DZ7 Comércio de Móveis Ltda.	0200170206575	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Econamfi Consultorias Ltda.	0200170206591	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Liderança Comércio e Serviços de Extintores Ltda.	0200170175092	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Mister Som e Acessórios para Autos Ltda.	0200170206605	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
P.M. Júnior & Cia. Ltda.	0200170091352	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Palace Recife Hotel, Hospedagens e Alojamentos Ltda.	0200170175122	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Pcinfor Informática Ltda. Me. (ANTIGA: Hugo Cassiano da Mota Araujo)	0200170206664	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Rayane Vidros e Alumínio Ltda-ME	0200170225006	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Topmaq Automação Comercial Ltda.	0200170206621	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
WR Construtora e Incorporadora Ltda.	0200170206583	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB
Vieira Matos Projetos e Comércio Ltda.	0200170206672	Ilícito Administrativo com a CGCF/DSL/SAEB

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos Processos junto ao SAF/SAEB, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na Av. 2, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.
Diego Souza Lobão - Presidente da Comissão Processante Central

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 9681170027566
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA; 3. Objeto: Serviço de coleta de resíduo orgânico e descarte final realizado no HCT, CLC e Complexo Penitenciário de Mata Escura, no mês de janeiro de 2017; 4. Valor: R\$ 25.884,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 9681170027558
1. Estado da Bahia: SEAP; 2. AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA; 3. Objeto: Serviço de coleta de resíduo orgânico e descarte final realizado no HCT, CLC e Complexo Penitenciário de Mata Escura, no mês de fevereiro de 2017; 4. Valor: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 042/2017
PROCESSO Nº 0710170023703 - PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e o Sr. Cleverton de Jesus da Silva - OBJETO: Locação de imóvel no município de Cotegipe/BA - VALOR: R\$3.017,33 (três mil e dezessete reais e trinta e três centavos) - ASSINATURAS: Marco Antônio Tavares de Vargas/Diretor Geral/ADAB, Cláudio Alves Lima/Dir. Adm. e Financeiro/ADAB e Cleverton de Jesus da Silva/Locador

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017 -SEDUR

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico 002/2017, cujo objeto é: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, em elevadores, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, que em função da impugnação interposta por interessado e por necessidade de adequação no Edital, fica suspensa a realização do mesmo, até ulterior deliberação. Salvador, 13/06/2017 - Margarida Maria de Melo Rebouças Pereira - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

COMUNICADO E CONVOCAÇÃO.

A Comissão Permanente de Credenciamento do Instituto De Radiodifusão Educativa da Bahia, instituída pela Portaria nº 201, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Credenciamento 01/2016, publicado, no Diário Oficial do Estado de 12 de outubro de 2016, COMUNICA a RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS II e VIII do referido Edital, disponibilizados no site www.irdeb.ba.gov.br. Em ato contínuo, CONVOCA as empresas credenciadas para no prazo de 48 horas, manifestarem-se a cerca de sua permanência no credenciamento, momento em que deverão reapresentar o anexo II (retificado) , acompanhado das certidões atualizadas previstas no item XII-2 do Edital de Credenciamento 01/2016, sob pena de descredenciamento conforme CLÁUSULA SÉTIMA ALÍNEA "I" do TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO.

Salvador, 13 de junho de 2017

Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Presidente da CPC

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO
0603130287022	Jofre Calda de Oliveira	Prestação serviços de Professor	4.294,38	19/08/2013 a 01/11/2013
0603160213643	Empresa Gráfica da Bahia	Serviços de publicação oficial	13.683,60	-----
0603160216448	Maria Aparecida Pereira Mozine	Apoio a Discentes com deficiência - C. XVI	6.000,00	03/2016 a 06/2016
0603160317783	Nossa Senhora da Vitória Transporte Ltda	Serviços de Locação de Veículos sem Condutor	35.780,00	-----

COMUNICADO: DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, torna sem efeito a publicação do dia 03/05/2017, Página nº 12 do DOE - Diário Oficial do Estado da Bahia. **DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO N.º 08/2017** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, torna sem efeito a publicação do dia 03/05/2017, Página nº 12 do DOE - Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador, 13/06/2017 - Enéas Miguez de Oliveira Filho - Presidente da Comissão.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
Nº 122276: JOÃO ALFREDO DE CARVALHO MANGABEIRA; OBJETO: faz jus ao ressarcimento



de despesas com táxi e taxa de embarque; **VALOR:** R\$ 142,50; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 13/06/2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE REQUERIMENTO DE CONEXÃO DE LINHAS

De acordo com os Arts. 36 e 37 da Resolução nº. 27/01 e do Decreto nº 11.832/09, a Empresa LIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., requereu, através do Processo Administrativo AGERBA nº. 0901.2017/007563, a conexão das linhas nº 831.URB - MADRE DE DEUS X CANDEIAS e a linha nº 834.URB - CANDEIAS X LAURO DE FREITAS, constituindo a conexão: 834X - MADRE DE DEUS X LAURO DE FREITAS. Este requerimento poderá ser impugnado na forma e no prazo estipulado na referida Resolução.

Salvador, 12 de junho de 2017.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

ERRATA DE RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

PROCESSO: 0200170131540

ONDE SE LÊ:

.....RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.....

LEIA-SE:

....."RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017".....

Salvador, BA - 13 de junho de 2017

Walter Antonio de Oliveira Júnior

Diretor Geral

ERRATA DE RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 1412170001729

ONDE SE LÊ:

..... Unidade Gestora: 0001, Ação: 2018.....

LEIA-SE:

....." "Unidade Gestora: 0001, Ação: 4514".....

Salvador, BA - 13 de junho de 2017

Walter Antonio de Oliveira Júnior

Diretor Geral

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2017

Por motivo de esclarecimentos, a disputa do pregão em referência, cujo objeto é aquisição de hidrômetro woltmann para combate de perdas - Candeias, fica transferida para a seguinte data e horário: 20/06/17 às 09hs (Horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4807. Salvador, 13/06/2017. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - **Pregoeiro Oficial**

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 5000000653

1-Ata de Registro de Preço nº. 5000000653, firmado entre a Embasa e a Empresa Labor Soluções em Engenharia Ltda., CNPJ nº. 57.429.045/0001-01. 2-Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de kit análise cilindropermopcina Elisa e kit análise anatoxina-A Elisa, lotes 01 e 02, nas quantidades e periodicidades que melhor aprover a Embasa. 3-Valor: R\$ 241.200,00. 4-Prazo de vigência: 12 meses. 5-Data de Assinatura: 08/06/17. 6-Origem: Pregão Eletrônico nº 010/17. Salvador, 13/06/16. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - SEMA/BA publicado na edição de 13/06/2017, **onde se lê: Abertura: 27/06/2017 às 14h15min, leia-se: Abertura: 28/06/2017 às 14h15min** permanecendo inalteradas as demais informações. Ana Raquel Rocha Reis Cruz - Pregoeira.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO

Aviso de Retificação

Na publicação feita no DOE nº 22.162 do dia 21 de Abril de 2017, no Caderno de Licitações, pág.09, referente ao contrato nº **024/2013** celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a **NORDESTE STERYLAV LAVANDERIAS LTDA**, CNPJ nº. 11.334.300/0001-23

Onde se lê: (...) Pelo presente instrumento a CONTRATADA renúncia expressamente em 50% ao índice INPC/IBGE referente a 2017.,

Leia-se: (...) Pelo presente instrumento a CONTRATADA renúncia expressamente em 60% ao índice INPC/IBGE referente a 2017.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 072/2017

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Renascer Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº. 072/2017**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 0300170016428, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Carro padiola, Cama hospitalar), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/06/2017.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 075/2017

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Prime Medical Comercio de Material Médico Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº. 075/2017**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 0300170015952, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Aparelho de Anestesia), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/06/2017.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 0300170262356. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Liga Alvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, em razão da prestação de Serviços de Gestão do Hospital da Criança, realizado no mês de Abril/2017, o valor total de R\$ 5.098.000,00 (Cinco milhões e noventa e oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 130/281.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

Dispensa Eletrônica - PCE nº. 19.009.2017.0007

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº 0300170164230 que é devido à empresa DJ Informática e Comercio de Equipamentos Eireli, o valor de R\$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) pelo aquisição de Filtro de linha, referente ao mês de maio de 2017, PED nº 19601.0006.17.0001463-9. U.G. 19009. Salvador: 13/06/2017.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017- BB Nº 675773

O Pregoeiro do CICAN comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos XII - Controlados, e concessão de abertura então designada para o dia 14/06/2017 às 10:00 horas, que fica remarcada para 30/06/2017 às 10:00 horas em razão de ajustes.

Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone

(71)3116-5488, email cican.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: Av. Vasco da Gama, s/n, Ladeira do HGE, CEP. 40.240-090. Salvador- BA, 13/06/2017 - Márcia Santos Ivo- Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PE Nº019/2017-SESAB/HGCA HOSPITAL GERAL CLESRISTON ANDRADE

A PREGOEIRA OFICIAL Elen Cristiana Santana Ribeiro da SESAB/HGCA HOSPITAL GERAL CLESRISTON ANDRADE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Serviço Manutenção em Foco Cirúrgico e com sessão de abertura então designada para o dia 20/06/2017 às 09:00 h. min., que fica remarcada para o dia 29/06/2017 às 14:00h . min, em razão de Alteração no Edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br . Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (75)3225-8173, email hgca.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av Froes da Mota s/n 35BI Feira de Santana.- BA, 13/06/2017. Elen Cristiana Santana Ribeiro- Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotivos, com reposição de peças, pertencentes ao Estado da Bahia e em uso do Hospital Geral Luiz Viana Filho, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 0300160356379. Salvador-BA, 07/06/2017. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde do Estado da Bahia,

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, no uso de suas atribuições, retifica o Resumo do Contrato nº(s) 026 e 027/2016, referente, ao Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto: Aquisição de Produtos Biológicos e Reagentes, publicado no D.O.E em 10/06/2017, pag. 13 do Caderno de Licitação.

Onde se Lê:

Pregão Eletrônico nº 001/2017

Leia-se:

Pregão Presencial nº 001/2017

Salvador, 13 de junho de 2017. Sandra A. Favini. Pregoeira/COPEL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Nº 018/2017, Processo Nº 0505170203792, Interessado: **EMPRESA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 00.389.481/0001-79 Objeto: reconhece que a empresa prestou os serviços de locação de veículos no mês de abril de 2017, mencionado na nota fiscal de nº 00009958, no valor total de R\$ 77.713,80 (setenta e sete mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos). Assinado em 02 de junho de 2017.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - CPRN/JUAZEIRO

Nos Pregões Presenciais n.º 014 e 15/2017, que tem como objetos a Aquisição de água mineral e Gelo, e Fornecimento de Kit lanche para os Festejos Juninos de Uauá e Senhor do Bonfim-BA. Publicado no DOE de 03/06/2017, onde se lê data: 16/06/2017, leia-se: data de abertura: 19/06/2017. Juazeiro, 13 de junho de 2017, MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO - ST PM Pregoeiro.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 1600170010265/ 0311700013685- 0. O Estado da Bahia/Setre reconhece que a LC Empreendimentos e Serviços Eireli, prestou serviços de conservação e limpeza, referente fatura 3595, período de 27/04/2017 a 30/04/2017, no valor total de R\$ 8.974,34. Assinam: Maria Olívia Santana - Secretária da SETRE e André Luis Barreiros Martins - Credor.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 134/2017; Processo nº 3200170002334, publicado na página 12 do DOE nº 22.130 do dia 07/03/2017, Onde se lê: ASSINATURA: 25/02/2017; **Leia-se: ASSINATURA: 24/02/2017**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 063/2017; Processo nº 3200170001516, publicado na página 12 do DOE nº 22.130 do dia 07/03/2017, Onde se lê: ASSINATURA: 25/02/2017; **Leia-se: ASSINATURA: 23/02/2017**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 151/2017; Processo nº 3200170001850, publicado na página 12 do DOE nº 22.130 do dia 07/03/2017, Onde se lê: ASSINATURA: 25/02/2017; **Leia-se: ASSINATURA: 23/02/2017**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 143/2017; Processo nº 3200170004035, publicado na página 13 do DOE nº 22.129 do dia 04/03/2017, Onde se lê: ASSINATURA: 23/02/2017; **Leia-se: ASSINATURA: 24/02/2017**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 150/2017; Processo nº 3200170002326, publicado na página 10 do DOE nº 22.131 do dia 08/03/2017, Onde se lê: ASSINATURA: 27/02/2017; **Leia-se: ASSINATURA: 24/02/2017**

Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:

71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa Oficial

www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.198

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE DISPENSA Nº 0018/2017. Processo nº 0231.11.07.350.2017. Contratada: BRINDES EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sacolas Ecológicas, com serviço serigráfico personalizado, para evento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Data da homologação: 13/06/2017.

CONTRATO Nº 0069/2017. Termo de Dispensa Nº 0018/2017. Processo Nº 0231.11.07.350.2017. Contratada: BRINDES EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sacolas Ecológicas, com serviço serigráfico personalizado, para evento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor Global: R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 13/06/2017. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA - PREFEITO.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - COMPEL - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI torna público, para conhecimento dos interessados que em virtude de impugnações de empresas interessadas em participar do certame e por não haver tempo hábil para respostas fica a sessão de abertura referente ao Pregão n.º 021/2017 (PRESENCIAL) - COMPEL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Pública integrado, para atendimento a Prefeitura Municipal de Camaçari/BA, compreendendo a implantação, a migração de dados, eventuais customizações, suporte técnico e o treinamento de pessoal, bem como hospedagem do sistema (aplicações + banco de dados + acesso), conforme especificações constantes neste Edital, com data de ABERTURA marcada para o dia 14/06/2017 às 09h00min, fica ADIADA para data oportuna. Edital/Informações: www.compras.camacari.ba.gov.br. Tel.: (71) 3621-6880/3621-6776. Monique de Jesus Fonseca - Pregoeira da Compel.

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2017 - COSEL/EDUCAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI comunica aos interessados, que está aberto a CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2017 - COSEL/EDUCAÇÃO, para aquisição de gêneros alimentícios (Frutas) destinados à alimentação escolar nas creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Camaçari - BA, disponibilizado no sítio do Portal de Compras de Camaçari (www.compras.camacari.ba.gov.br - link Credenciamento). Período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos da Chamada Pública: 09h00min do dia 19/06/2017 até às 14h00min do dia 10/07/2017. Data de abertura dos envelopes: 12/07/2017 às 09h00min. Local: Auditório da Coordenação de Produtos e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Avenida Francisco Drummond, s/nº, Prédio da Secretaria de Educação, térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia. Informações através do e-mail: coselseduc@gmail.com. Ana Carla Costa Paim - Presidente da Comissão Setorial Permanente de licitação - COSEL/EDUCAÇÃO. Camaçari, 13 de junho de 2017.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 - O Prefeito do Município de Camaçari, no uso de suas atribuições, homologa a Concorrência n.º 001/2017 - Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL/OBRAS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de Gestão plena do Sistema de Iluminação Pública do Município com fornecimento de mão de obra e materiais, compreendendo: 1. Gestão de Energia Elétrica do Sistema

de Iluminação Pública; 2. Implantação e Manutenção do Sistema de Atendimento de Demandas da Iluminação Pública SADIP; 3. Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial do Sistema de Iluminação Pública; 4. Cadastro Geo-referenciado da Iluminação Pública; 5. Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento da Iluminação Pública; 6. Ampliação, Melhoramento, Extra, Eventos e Decorativa do Sistema de Iluminação Pública; 7. Outros Serviços Técnicos Especializados; 8. Descarte dos Materiais e Resíduos. Vencedor: CONSÓRCIO TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA e INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - EPP. Valor: R\$ 7.608.538,76 (sete milhões seiscentos e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Data da Homologação e Adjudico: 13/06/2017. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - O Pregoeiro torna público que a sessão realizada em 08/06/2017 foi declarada "fracassada" pelo não comparecimento de interessados e REPUBLICA, estabelecendo que no dia 03/07/2017, às 09:00h. na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Faustino de Queiroz, S/N - Centro, CEP: 47.730-000, estará realizando licitação Modalidade Pregão Presencial, sob o Critério de Julgamento Menor Preço por item. Objetivando a contratação de serviços e a aquisição de peças, para atender futuras e eventuais necessidades de reparos e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de poços artesanais deste Município. Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura. Informações (77) 3687 2112. Demais publicações estarão no endereço eletrônico: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>. Canápolis - BA, 09 de Junho de 2017. ENIO DOS SANTOS NETO. PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - Torna público, que no dia 03/07/2017, às 14:00h. na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Faustino de Queiroz, S/N - Centro, CEP: 47.730-000, estará realizando licitação Modalidade Pregão Presencial, sob o Critério de Julgamento Menor Preço por Item. Objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de periféricos, materiais de informática e contratação de serviços de recarga e manutenção de cartuchos e tonners, a serem entregues/executados de forma parcelada, para atender necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais. Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura. Informações (77) 3687 2112. Demais publicações estarão no endereço eletrônico: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/canapolis/>. Canápolis - BA, 13 de junho de 2017. ENIO DOS SANTOS NETO. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, com sede à Pç Moises Félix dos Santos, nº. 274 - Bairro Centro, na Cidade de Cândido Sales, Ba - CNPJ nº 13.857.123/0001-95, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra Elaine Pontes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14, da Lei no 11.947/2009 e na Res. FNDE no 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública no 002/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 03.07.2017, às 8h30min, na Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva, nº 501, Celio Alves. Cândido Sales, 12/06/2017. Helder Dias de Oliveira - Pres. Comissão Permanente de Licitação. Ildea Cordeiro da Silva - Sec. Municipal de Educação. Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, Câmaras de Vereadores e demais entes públicos municipais do Estado da Bahia, que não possui agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), poderá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones (71) 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br

() Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene, hospedado na EGBA.*

A Diretoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA 005/2017 - Objeto: Alienação de Bem Imóvel, registrado em nome do Município, Matrícula N.º 8.412, medindo 34.000m², com 100 m de frente para a BR – 235, e 340mde cada lado, localizado na zona urbana da cidade, com área construída de 3.145m², distribuídos em 5(cinco) galpões, sendo 03(três) deles com 900m² cada, um de 190m² e outro de 255m²,por meio de Doação com Encargo, com a finalidade específica de ser implantado no local, centro de ensino no qual obrigatoriamente deverá conter 10(dez) cursos para ensino de nível superior, no prazo de 5(cinco) anos. Tipo: maior oferta; abertura dia 14/07/2017 às 09:30 horas. Local para informações e retirada do edital: sede da prefeitura, fone: (74) 3536-2264 - Anderson Nunes de Matos - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PREGÃO PRESENCIAL 0031/2017.PA Nº. 155/2017; Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Postos de Saúde da Família no Município de Cotegipe. Abertura: 28/06/2017, 08hs; Sala de Licitações, Tel: (77) 3621-2424; Edital: licitacao-cotegipe@outlook.com.Cotegipe, 13 de junho de 2017Cláudio Dos Santos Pregoeiro .Port. Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 04/07/2017, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade Pregão Presencial - nº 036/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de Gás Medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU, e cessão em regime de comodato, sem ônus para o Município, de Tanque Criogênico e Cilindros. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.diasdavila.ba.gov.br) bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n - Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503 e Fax nº (71) 3648-3502. Dias d'Ávila, 13 de junho de 2017 - Mateus Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, que realizará no dia 04/07/2017, às 15h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade Pregão Presencial - nº 037/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de produção e organização de eventos, que serão utilizados na Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital no Site da Prefeitura (www.diasdavila.ba.gov.br) bem como, na sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) - Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n - Dias d'Ávila, Tel. nº: (71) 3648-3503 e Fax nº (71) 3648-3502. Dias d'Ávila, 13 de junho de 2017 - Mateus Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 154-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 084-2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de toners e cartuchos para Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana. Tipo: Menor preço. Data: 29/06/2017 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 13/06/2017. Giselle Cristine de Góes C. Botelho - Pregoeira.

LICITAÇÃO 151-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 082-2017 - Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (beleza, jardinagem e armarinho), para ações do Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço. Data: 29/06/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.bllcompras.org.br. Feira de Santana, 13/06/2017. Diego de Oliveira Silva Azevedo - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 041-2017 - PREGÃO ELETRONICO036-2017

OBJETO:Aquisição de material de consumo (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos programas: Cras, Creas, Bolsa Família, SCFV, Gestão do Suas e Acessuas, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDOR:MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME.HOMOLOGAÇÃO:01/06/2017. VALOR:R\$ 303.000,00. Feira de Santana, 13/06/2017 - lides Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 041-2017 - PREGÃO ELETRONICO 036-2017

CONTRATO:244-2017-12C. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO:MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME. OBJETO:Aquisição de material de consumo (escritório e papelaria) para atender as necessidades dos programas: Cras, Creas, Bolsa Família, SCFV, Gestão do Suas e Acessuas, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017. VALOR: R\$ 303.000,00. Feira de Santana, 13/06/2017 - lides Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 075-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 065-2017

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para uso nos veículos e máquinas pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. VENCEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2017. VALOR: R\$ 175.142,00. Feira de Santana, 13/06/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 075-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 065-2017

CONTRATO: 257-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para uso nos veículos e máquinas pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017. VALOR: R\$ 175.142,00. Feira de Santana, 13/06/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 029-2017 EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº CR-163-2017 com a empresa HC- Hospital do Câncer do Sudoeste da Bahia LTDA. - ME, CNPJ nº. 11.330.246/0001-48 tendo por objeto a contratação da pessoa jurídica, empresa de profissionais na área de saúde, para prestar os serviços médicos ambulatorial restrita a consultas e recursos para realização de procedimentos cirúrgicos de pessoas localizadas neste Município, de acordo com as especificações, no valor global R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo contrato terá sua duração a partir de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2017, As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapua, 02 de junho de 2017.

ERRATA EDIÇÃO 22.196: Aviso de Licitação, Tomada de Preço 004-2017, onde se lê 26/06/2017, leia-se 28/06/2017. Calixto Antonio Ribeiro - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ - BA

TOMADA DE PREÇO Nº 005-2017 - Menor Preço Global. Abertura: Dia 29/06/2017, às 09:00 horas. Objeto: Reforma do ginásio coberto na sede do Município. Os interessados poderão obter informação e o Edital na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapua - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8:00 às 12:00 horas. Geovana S. Azevedo Correia - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017. PA nº 226/2017. Objeto: Eventual prestação de serviços relativos a entrega de refeições preparadas, tipo marmitex, para necessidades da Companhia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte. Abertura: 28/06/2017 às 08:30:H. Editais: 36123666. Juazeiro/BA, 13/06/2017. Martinho Expedito Soares de Souza – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2017, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta nº. 11101.542000/1150-01, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 81000831 de 2015, para estruturação das Unidades de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham. A entrega e abertura das propostas serão no dia 29 de Junho de 2017, às 14:30 (quatorze) horas e (trinta) minutos, na sede da Prefeitura Municipal situada à Av. Barreiras, nº 825, centro, Luís Eduardo Magalhães-BA. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação, ou solicitar através do e- mail editalpmlm@gmail.com. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3628-9067. Luís Eduardo Magalhães- BA, 09 de junho de 2017. Lorena Fagundes Brogliatto-Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 072/2017, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para estruturação e funcionamento da Lavanderia Hospitalar Municipal. A entrega e abertura das propostas serão no dia 29 de Junho de 2017, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal situada à Av. Barreiras, nº 825, centro, Luís Eduardo Magalhães-BA. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de licitação, ou solicitar através do e- mail editalpmlm@gmail.com. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3628-9067. Luís Eduardo Magalhães- BA, 09 de junho de 2017. Lorena Fagundes Brogliatto-Pregoeira Oficial.

RATIFICAÇÃO / ORDEM DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 180/2017

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, existindo, também, uma demanda real e concreta na contratação de empresa especializada em contratar profissional de qualquer setor artístico para o DOMINGO Cultural do Dia das Mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães/BA, Empresa Contratada: BONOBO EVENTOS LTDA-ME ; Valor:R\$7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais); Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: OZIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Ratifica o presente Processo de Dispensa, bem como autoriza e ordena a aquisição in lumine. Gabinete do Prefeito - BA, 08 de maio de 2017.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 180/2017

Processo Administrativo: 265/2017 de 05/05/17; contratação de empresa especializada em contratar profissional de qualquer setor artístico para o DOMINGO Cultural do Dia das Mães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães/BA, Empresa Contratada: BONOBO EVENTOS LTDA-ME ; Valor:R\$7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais); Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: OZIEL OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações. TIPO: Pregão Presencial tipo Menor Preço Global.

VALOR: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 032/2017, realizado através do Processo Administrativo nº.155/2017 que teve como vencedora a empresa J P DE JESUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 12.326.969/0001-36.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 13 de Junho de 2017.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Pregoeira

DECLARAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações. TIPO: Pregão Presencial tipo Menor Preço Global.

VALOR: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, DECLARA ADJUDICADO o objeto da referida Licitação ao J P DE JESUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 12.326.969/0001-36.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 13 de Junho de 2017.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017

Face ao conteúdo do processo deste PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2017 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, RATIFICO e HOMOLOGO este Processo de Licitação, o qual obteve por



resultado a Contratação da empresa J P DE JESUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 12.326.969/0001-36., situada na Avenida JK, s/n, centro, Riachão das Neves - BA, com o valor de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Luís Eduardo Magalhães-BA, 13 de Junho de 2017.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações.
TIPO: Pregão Presencial tipo Menor Preço Valor Global.
CONTRATADA: J P DE JESUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 12.326.969/0001-36
VALOR: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 13/06/2017 a 31/12/2017.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 13 de Junho de 2017.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 022/2017.
Processo Administrativo nº 283/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Contratado: SMIX PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação do profissional BANDA ASAS LIVRES para o São Joao do Município de Luís Eduardo Magalhaes.
Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais),
Vigência: 24 de Junho de 2017.
Justificativa: Fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Luís Eduardo Magalhães, 1 de Junho de 2017

Oziel Oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº247/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação do profissional BANDA ASAS LIVRES para o São Joao do Município de Luís Eduardo Magalhaes.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 observadas suas posteriores alterações
CONTRATADA SMIX PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS MUSICAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.263.276/0001-56.
VALOR: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais),
VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2017.
Luís Eduardo Magalhães - BA, 1 de junho de 2017.
OZIEL OLIVEIRA- Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 021/2017.
Processo Administrativo nº 278/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Contratado: Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia-AIBA.
Objeto: Termo de Fomento entre Prefeitura Municipal e AIBA-Associação de Agricultores.
Valor: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Justificativa: Fundamentado no Artigo 25, Inciso II, combinado com Art. 13, Inciso III, e VI da Lei nº 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Luís Eduardo Magalhães, 30 de Maio de 2017

Oziel Oliveira
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº: 023/2017.
Processo Administrativo nº: 292/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Objeto: Contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para execução dos Cursos de Auxiliar Administrativo e Assistente de Planejamento e Controle da Produção do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Residencial Vista Alegre.
Valor: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) mensal.
Justificativa: Fundamentado no Artigo 25, Inciso II, combinado com Art. 13, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Luís Eduardo Magalhães, 05 de junho de 2017

Oziel Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017. Torna público, no dia 13/07/2017, às 09hn, do tipo "técnica e preço" que objetiva a contratação de agência de propaganda e publicidade, tendo por objeto o estudo, o planejamento, a conceitualização, concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade nos veículos e demais meios de divulgação, que se mostrem do interesse e se encontre no âmbito de atribuição deste município, objetivando a promoção de campanhas programas, a difusão de ideias ou informação ao público em geral, bem como, os serviços complementares previstos no § 1º Do Artigo 2º Da Lei N. 1.232/2010. Edital na Prefeitura. Fone: (73) 3296-1521 e e-mail: licitacaomedeirosneto.ba@gmail.com. Todos os demais atos serão publicados no Diário Oficial do Município (DOEM) www.doem.org.br. Medeiros Neto – BA – 12/06/2017 – Danusa Sena Saldanha – Pregoeira Designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

Aviso de Redesignação de data de licitação Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 044/2017

O Município de Nova Viçosa-BA, através do Pregoeiro, nomeada pelo decreto 033/2017, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2017, objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos. Cujo Edital previa para abertura dia 14 de junho de 2017, às 08h:00, fica redesignada para dia 28 de junho do corrente ano, às 08h:30min, em virtude da necessidade de adequações no quantitativo do objeto na peça editalícia Todos os demais atos desta licitação serão publicados no diário oficial do município, disponível no site eletrônico: <http://www.novavicosaba.io.org.br/diariooficial>. Alan Rodrigues Pereira - Pregoeiro oficial.

Aviso de abertura Pregão Presencial/Registro de Preços nº050/2017

Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços, para futuras aquisições de móveis, equipamentos de informática e equipamentos de escritório, para atender a Secretaria M. Educação. Abertura: 29/06/2017, às 08h:30min. Local / edital / informações: Sala de licitações, na sede da Prefeitura, Av. Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00min às 12h:00min. Todos os demais atos desta licitação serão publicados no diário oficial do município, disponível no site eletrônico: <http://www.novavicosaba.io.org.br/diariooficial>. Alan Rodrigues Pereira - Pregoeiro oficial.

Aviso de abertura Pregão Presencial/Registro de Preços nº024/2017

Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços, para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Nova Viçosa- BA e com fornecimento de materiais incluso. Abertura: 29/06/2017, às 08h:30min. Local / edital / informações: Sala de licitações, na sede da Prefeitura, Av. Oceânica, nº 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00min às 12h:00min. Todos os demais atos desta licitação serão publicados no diário oficial do município, disponível no site eletrônico: <http://www.novavicosaba.io.org.br/diariooficial>. Alan Rodrigues Pereira - Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais nos diversos órgãos da Administração pública deste Município, em cumprimento aos regimentos da lei Nº 10.520/02, no dia 29 de junho de 2017, às 08:00 hora. Melhores informações e cópia do Edital pessoalmente ou através do telefone (77) 3624 2136/2233, e-mail "rnlicita@hotmail.com". Riachão das Neves (BA), 13 de junho de 2017. Maurício da Silva, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO – P. PRESENCIAL nº 022/2017.O Município de S. Maria da Vitória- Ba, torna publico que no dia 30/06/2017, às 08:30 horas, na Av. Brasil,723, serão recebidas propostas relativas ao PP 022/2017: Prestação de serviços médicos e odontológicos no Hospital Municipal, UPA 24-Horas, SAMU, PSF (s) e CAPS. Santa M. da Vitória. 13/06/2017. Edivaldo Reis Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017, OBJETO: conclusão da obra da Praça da AAB – Rua Professor Araujo – bairro Alto de Santa Rita – Contrato de Repasse CEF N.º0329629-42/2010, conforme descrito nos anexos do edital, ABERTURA:30/06/2017 as 09:00horas. EDITAIS /INFORMAÇÕES: Maisa Cristiane Neves de Almeida – Presidente da comissão de licitação.
AVISO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS N.º004/2017 – OBJETO: Conclusão da Obra de Pavimentação ASFÁLTICA de Ruas da Sede de Município de Santana-BA, Contrato de Repasse CEF N.º0244771-77/2007, Conforme Descritos no Edital. ABERTURA: 03.07.2017, AS 09:00HORAS. EDITAIS/INFORMAÇÕES: Maisa Cristiane Neves de Almeida – Presidente de comissão de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

INEXIGIBILIDADE:010/2017. Objeto: Contratação Das Bandas E/Ou Artísticas: Brasas Do Forró, Chamblinho Do Acordeon, Alcymar Monteiro, Canários Do Reino E Wanderley Do Nordeste Para Se Apresentarem Durante Os Festejos Juninos Que Acontecera Neste Município Na Praça Sete Setembro No Período De 22/06 A 25/06/2017. Contratado: R & E Empreendimentos Empresarial Eireli – Me, Cnpj: 18.852.443/0001-76 - Amparo Legal: Art. 25, III Da Lei Nº 8.666/93. Santo Estevão. Valor R\$ 320.000,00. Santo Estevão, 12/06/2017. Presidente Cpl: Amanda R. De Brito/ Prefeito: Rogerio dos S. Costa
INEXIGIBILIDADE 012/2017. Objeto: Contratação Da Banda Flor Serena Para Se Apresentar Durante Os Festejos Juninos Que Acontecera Neste Município Na Praça Sete Setembro No Período De 22/06 A 25/06/2017. Contratado: Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda – Me, Cnpj: 08.785.951/0001-25 - Amparo Legal: Art. 25, III Da Lei Nº 8.666/93. Santo Estevão. Valor R\$ 50.000,00 Santo Estevão, 12/06/2017. Presidente Cpl: Amanda R. De Brito/ Prefeito: Rogerio Dos S. Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017- A PREFEITURA DE SEABRA, por meio da CPL, designada pela Portaria 002/2017 de 03/01/2017, TORNA PÚBLICO a licitação TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia 30/06/2017, às 09:00hs, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das Obras e dos Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo RAP (Recycled Asphalt Pavement) com material betuminoso proveniente de fresagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), nos termos do Edital, a ser julgada nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações serão publicados no D.O.M., página www.seabra.ba.io.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079. Seabra – BA., 12 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017.Aviso de Homologação. PA Nº 1572/17.O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, homologa o Processo Licitatório em destaque, Tipo: menor percentual da taxa de administração, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços na gestão de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com fornecimento de cartões combustíveis e tickets combustível em papel, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal, como também dos veículos locados contratos pela municipalidade, objetivando o fornecimento contínuo e ininterrupto dos combustíveis a serem licitados, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo vencedora da contenda a empresa: Nutricash Serviços Ltda - 42.194.191/0001-10, vencedora do único item com o valor total de R\$ 869.748,08, com percentual da taxa de administração na ordem de 5%. Homologado em 12/06/17. Ass. Carlos Alberto Lopes Brasileiro, Prefeito. Senhor do Bonfim - BA, em 12 de junho de 2017.

Serviços Gráficos: 71 3116-2837/2838

Diário Oficial do Estado: 71 3116-2850/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2017 - O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará as 14:30hs no dia 29/06/2017, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote para contratação de pessoa jurídica especializada com fornecimento de equipamentos de informática que serão utilizados pelas diversas secretarias. O pregão será realizado em sessão pública on line, através do site www.licitacoes-e.com.br, o edital completo ou www.bb.com.br. Demais publicações estarão disponíveis no site <http://dom.pmvc.ba.gov.br>. Início da sessão de disputa eletrônica: 29/06/2017 às 14:30 hs, horário de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8516 / 3424-8515. Gildásio Oliveira de Carvalho- Secretário Municipal de Administração.

Diário Oficial
do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:
71 3116-2850/2865

egba

IMPrensa Oficial

www.egba.ba.gov.brProjetos
Especiais

Relacionados às demandas específicas de clientes, com foco no Decreto n. 10.473, que estimula a eliminação de papéis, e na autenticação via internet, com a segurança da informação.

Contatos:
71 3116-2893

egba

IMPrensa Oficial

www.egba.ba.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente para análise e manifestação da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora - Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 16/02/2024, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960484** e o código CRC **38F672E9**.

PARECER

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.48132.0003705/2024-94

INTERESSADO: CEAF

ASSUNTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO. COLÉGIO MIGUEL AFONSO. PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA LEI Nº 11.788/2008. RESOLUÇÃO NORMATIVA CSMP Nº 19/2010. RESOLUÇÃO CNMP Nº 42/2009. RESOLUÇÃO CEE Nº 26/2016. PELA POSSIBILIDADE.

PARECER Nº 88/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta de convênio a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o **Colégio Miguel Afonso**, mantido pelo Centro Educacional Souza Alves LTDA, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados no Ensino Médio no processo seletivo para Programa de Estágio, com vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Instrui o expediente: Comunicação Interna nº 2/CEAF-CA; a respectiva minuta do convênio; Documentação da Representante Legal; Comprovante de Inscrição no CNPJ; bem como documentos que indicam o credenciamento da referida entidade e autorização para o funcionamento do curso.

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

II – DA PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA DO CONVÊNIO

Preliminarmente, urge registrar que, conforme o teor do art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30/12/2023 restou revogada a Lei Federal nº 8.666/1993. Em decorrência de tal evento, resta igualmente prejudicada a aplicação da disciplina jurídica estabelecida na Lei Estadual nº 9.433/2005, tendo em vista se tratar de normativo editado em consonância com as normas gerais estabelecidas pela anterior Lei de Licitações e Contratos.

Deste modo, as contratações realizadas por este MPBA a partir da referida data devem, necessariamente, observar a disciplina estabelecida na NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021), na Lei Estadual nº 14.634/2023 e nos regulamentos pertinentes.

Conforme entendimento doutrinário, o convênio é um ajuste que possibilita uma parceria em regime de mútua colaboração para realização de objeto em que há interesse recíproco entre os convenientes, no qual necessariamente uma das partes integra a Administração Pública¹. Note-se que não há finalidade lucrativa como escopo desse acordo, que possui, imperiosamente, propósito compatível com o interesse público.

É importante destacar que a celebração de convênio para fins de participação em programa de estágio encontra supedâneo na legislação federal, bem como em resoluções do CNMP e CSMP- BA, como veremos adiante.

A Lei Federal nº. 11.788/2008 inicia definindo em seu art. 1º em que consiste o estágio, estabelecendo em seu art. 3º os requisitos necessários para esse ajuste². Saliente-se que o art. 8º desse diploma legal prevê a hipótese da formalização desse acordo para os fins a que se pretende esse expediente, o que ratifica o lastro legal para o requerimento em tela.

Art. 8º - **É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio**, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.
(grifos nossos)

Abordando a temática em apreço, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 184, a aplicação de seu regime aos convênios. Ademais, os requisitos para sua celebração devem observar o quanto disposto no art. 44 da Lei Estadual nº 14.634/2023, que assim indica:

Art. 44 - Os requisitos para a celebração de convênios e instrumentos congêneres serão definidos em Regulamento, que deverá dispor sobre:

- I - os elementos necessários à instrução do processo administrativo;
- II - as informações que devem compor o plano de trabalho;
- III - os documentos de habilitação, de adequação ou de adimplência passíveis de serem exigidos, desde que pertinentes à execução do plano de trabalho, ou as situações em que poderão ser dispensados, no todo ou em parte;
- IV - as hipóteses de chamamento público;
- V - as cláusulas obrigatórias do ajuste;
- VI - a exigência de declaração do ordenador da despesa, na forma legal, e as regras para liberação, movimentação e aplicação dos recursos, na hipótese de transferência financeira;
- VII - a necessidade de demonstração da adequação do objeto às competências institucionais do concedente e aos objetivos sociais do partícipe;
- VIII - a análise e manifestação conclusiva pelos setores técnico e jurídico do concedente, quanto ao atendimento das exigências técnicas formais e legais pertinentes;
- IX - a determinação de aplicação financeira dos recursos repassados, enquanto não utilizados, e a destinação das respectivas receitas à consecução da finalidade do objeto do convênio ou instrumento congênere, exclusivamente;
- X - a forma de divulgação e da publicação de seu extrato;
- XI - a fiscalização da execução;
- XII - a forma da prestação de contas.

(...) § 3º - Na celebração de convênios ou instrumentos congêneres entre órgãos ou entidades da Administração Pública, em que não haja previsão de transferência de recursos financeiros, não serão exigíveis certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa.

Corroborando o quanto exposto, a Resolução nº 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União. Observa-se que tal ato também reafirma, em seu art. 7º, a necessidade de convênio como um dos pressupostos para realização de estágio.⁴ É importante destacar que o art. 4º da Resolução nº 19/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia⁵ posiciona-se nesse mesmo sentido.

III - DA MINUTA DO CONVÊNIO

Considerando a previsão dos anteditos normativos, conclui-se que, em linhas gerais, a minuta do convênio encaminhada pelo CEAF encontra-se em sintonia com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência e a forma rescisória, dentre outras.

Urge destacar a necessidade de verificação do teor da Cláusula Décima Terceira, considerando que os requisitos de publicidade foram pontualmente modificados com o advento do regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste sentido, registre-se que o teor de seu artigo 94 determina a divulgação dos instrumentos subscritos pela Administração junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP como condição indispensável a sua eficácia.

Assim, recomenda-se que, previamente à celebração do convênio, a unidade interessada consulte a DCCL quanto aos trâmites administrativos atualmente observados para a efetiva publicidade do instrumento pretendido, a fim de verificar a viabilidade de previsão de sua disponibilização no PNCP.

Sendo operacionalmente possível, que seja ajustada a **redação conferida à minuta do convênio para que em sua Cláusula Décima Terceira conste, para além da previsão de publicação no DJe, a obrigação de divulgação do ajuste também no PNCP**. Sendo inviável, que reste consignado nos autos que a medida não foi realizada por impossibilidade operacional do sistema.

IV – DA REGULARIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO

A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, disciplina alguns atos necessários para regularização das instituições de ensino, vejamos alguns destaques:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - (...) (grifos nossos)

Nesse diapasão, a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 26/2016, que fixa as normas para o funcionamento das instituições de ensino da Educação Básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, disciplina os requisitos necessários para regularização das instituições de ensino na oferta dos seus cursos, vejamos alguns dispositivos destacados abaixo:

Art. 1º - A regulação do funcionamento das instituições de Educação Básica, composta por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Entende-se por **instituição de Educação Básica**, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino aquela mantida:

I- pelo Estado da Bahia, independente da etapa ofertada;

II- pela iniciativa privada, que ofereça Ensino Fundamental, Ensino Médio, ou ambos;

III- por município baiano que não possui sistema próprio, independente da etapa ofertada; e

IV- por iniciativa privada que, no âmbito do município referido no inciso anterior, ofereça Educação Infantil. (...)

Art. 3º - O funcionamento da instituição de ensino de Educação Básica integrante do Sistema Estadual de Ensino dependerá de criação e credenciamento da instituição, e autorização de funcionamento da etapa, modalidade e curso a ser ofertado.

§ 1º - A criação de instituição pública de ensino dar-se-á por ato do Poder Executivo mantenedor, estadual ou municipal, e a criação de instituição privada comprovar-se-á mediante apresentação dos documentos pertinentes a cada uma das categorias previstas.

§ 2º - O Credenciamento consiste na integração da instituição ao Sistema Estadual de Ensino, mediante ato único e permanente, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor de idoneidade, condições financeiras e infraestrutura física necessárias para ofertar a Educação Básica.

§ 3º - Autorização e Renovação de Autorização são atos de caráter temporário, concedidos a instituições privadas pelo prazo máximo de até 06 (seis) anos, fundados na comprovação das condições pedagógicas estabelecidas nas normas específicas para oferta da etapa, modalidade e curso pretendido.

§ 4º - A Autorização para funcionamento de etapa e modalidade a serem ofertadas por instituição pública terá caráter único e permanente.

Art. 4º - É vedada a oferta e também a matrícula de estudante em Instituição sem o devido credenciamento e autorização de funcionamento da etapa, modalidade e curso ofertado.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo configura irregularidade administrativa, nos termos desta Resolução, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

§ 2º - Constatada a oferta irregular será instaurado processo de apuração de irregularidade administrativa, podendo o Conselho determinar, motivadamente, em caráter cautelar, o sobrestamento dos processos em tramitação de interesse da mantenedora e a suspensão da admissão de estudantes, visando evitar prejuízo a novos alunos.

Do quanto demonstrado nos diplomas supracitados, conclui-se que, para ofertar Ensino Médio, a Instituição de Educação Básica deve estar devidamente regular. Sendo assim, via de regra, faz-se necessário apresentar, pelo menos, dois atos autorizativos: o credenciamento e a autorização/renovação de autorização de funcionamento (renovável a cada seis anos).

In casu, o Colégio Miguel Afonso apresentou documento que indica a renovação de sua autorização para funcionamento da educação básica, etapa ensino fundamental e médio, por mais 2 (dois) anos, a partir de 2017 (doc. SEI 0960307). **Considerando, pois, a expiração do prazo indicado do documento, necessária a juntada dos comprovantes de credenciamento da IE, bem como de autorização de funcionamento válida.**

Ressalte-se, por oportuno, que tendo em vista o caráter temporário dos documentos ora mencionados, essa Assessoria recomenda ao CEAf o acompanhamento do processo de regularização da referida entidade, visando impedir a continuidade (ou ainda a renovação) da parceria com IE irregular.

V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade, esta Assessoria Técnico-Jurídica **é favorável à celebração da avença, aprovando a minuta encartada** para possibilitar a realização de estágio de nível médio com a instituição conveniente, desde que sejam previamente cumpridas as seguintes recomendações:

Seja consultada a DCCL quanto aos trâmites de publicação de convênios, de modo a verificar a possibilidade de veiculação do instrumento junto ao PNCP, em cumprimento ao quanto disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Se viável, ajustar a cláusula décima terceira da minuta, para previsão de publicação no PNCP, para além do DJe. Se inviável, consignar nos autos que a medida deixou de ser realizada por impossibilidade operacional do sistema;**

Sejam juntados os documentos aptos a comprovar a regularidade da instituição de ensino, a saber o credenciamento e a autorização/renovação de autorização de funcionamento.

É o Parecer. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete/SGA

Matrícula nº [REDACTED]

Belª. Carla Baião Dutra

Oficial Administrativo II
Apoio processual ATJ/SGA
Mat. [REDACTED]

Disponível em: Zênite Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br/pesquisaCliente>. Acesso em 12/04/19.

rt. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (...)

t. 3º O estágio, tanto na hipótese do §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso. §1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final. §2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

rt. 170 Constitui o convênio uma forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, buscando a consecução de objetivos de interesse comum, por colaboração recíproca, distinguindo-se dos contratos pelos principais traços característicos: I - igualdade jurídica dos partícipes; II - não persecução da lucratividade; III - possibilidade de denúncia unilateral por qualquer dos partícipes, na forma prevista no ajuste; IV - diversificação da cooperação oferecida por cada partícipe; V - responsabilidade dos partícipes limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o ajuste.

rt. 7º São requisitos para concessão dos estágios, no mínimo: I – **existência de convênio com as Instituições de Ensino**, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios; II – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, devidamente atestados pela Instituição de Ensino conveniada; III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Ministério Público, a Instituição de Ensino conveniada e o educando, ou com seu representante ou assistente legal; IV – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário no Ministério Público e a área de formação do estudante. (Grifos nossos)

⁵ Art. 4º Para a admissão no Programa de Estágio do Ministério Público, é **imprescindível a existência de convênio específico para esse fim**, firmado pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado o estudante, ou pela esfera pública para tanto competente, com vigência e demais condições de realização de estágio fixadas no respectivo termo. (...) (Grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 19/02/2024, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIÃO DULTRA** em 19/02/2024, às 17:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961962** e o código CRC **EBD8F5A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 88/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, relativo à minuta de convênio a ser firmado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)** e o **Colégio Miguel Afonso**, mantido pelo Centro Educacional Souza Alves LTDA, com o objetivo de viabilizar a participação de alunos regularmente matriculados no Ensino Médio no processo seletivo para Programa de Estágio, com vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para adoção das providências a seguir:

1) análise quanto aos trâmites de publicação de convênios, de modo a verificar a possibilidade de veiculação do instrumento junto ao PNCP, em cumprimento ao quanto disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, se viável, ajustar a cláusula décima terceira da minuta, para previsão de publicação no PNCP, para além do DJe, se inviável, consignar nos autos que a medida deixou de ser realizada por impossibilidade operacional do sistema;

2) realização de interlocução com a Unidade interessada para que promova a juntada dos documentos aptos a comprovar a regularidade da instituição de ensino, a saber o credenciamento e a autorização/renovação de autorização de funcionamento.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 20/02/2024, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962583** e o código CRC **A2AD76E6**.

DESPACHO

Em atenção ao despacho da Superintendência de Gestão Administrativa, em especial no que diz respeito ao tópico 1, esclarecemos que o Portal Nacional das Contratações Públicas está estruturado para disponibilizar informações relacionadas a contratações, em sentido estrito, o que não se afigura no presente caso.

Tanto é assim, que, em consulta a outros Ministérios Públicos acerca do lançamento de informações sobre Acordos de Cooperação Técnica e os seus eventuais lançamentos no PNCP, o único MP que nos retornou (MPMS), informou que lança o ajuste via ComprasGov, como se oriundo de uma Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, XI, registrando um valor de contratação de R\$ 0,01 (vez que esta informação é indispensável para o lançamento do ajuste no sistema de contratações), o que no nosso sentir não parece ser tecnicamente adequado.

Neste sentido, esclarece-se que o PNCP não recebe informações externas, sendo atualizado com informações decorrentes de sistemas de contratações integrados ao mesmo. Atualmente, este Ministério Público utiliza o ComprasGov para tanto (tal qual o MPMS), uma vez que não possuímos sistema próprio de contratação e, ainda, por ser o sistema federal, desenvolvido de forma a se integrar plenamente ao PNCP. O referido sistema, tal qual o PNCP, está parametrizado apenas para receber informações acerca de contratações, em sentido estrito, ou seja, decorrentes de dispensas, inexigibilidades e licitações.

Registramos, oportunamente, que, considerando que o PNCP (e o sistema ComprasGov) vem sofrendo atualizações constantes, esta Coordenação vem monitorando o PNCP (e o ComprasGov) com frequência, a fim de que, havendo viabilidade técnica, seja realizada a publicidade do instrumento.

N'outro giro, encaminhamos o presente expediente ao CEAF para que seja diligenciada a coleta das assinaturas das partes no Convênio de estágio, a ser celebrado entre este Ministério Público e o Colégio Miguel Afonso, tendo em vista autorização pelo Superintendente de Gestão Administrativa (ID 0962583) em 20/02/2024, **registrando-se, entretanto, a necessidade de adoção das seguintes providências, anteriormente à coleta de assinaturas:**

1. Promover a juntada dos documentos que comprovem a regularidade da instituição de ensino, conforme constante do item 2 do despacho de ID0962583.

Após cumprida a diligência, informamos que as assinaturas deverão ser coletadas no arquivo constante no doc SEI nº 0960376. Esclarecemos, no ensejo, que a assinatura do ajuste deverá ocorrer, alternativamente (e conforme ordem de prioridade) da seguinte forma:

- 1. Preferencialmente, o documento poderá ser assinado via SEI/MPBA (Sistema Eletrônico de Informações - MPBA).**
- 2. Alternativamente, o documento poderá ser assinado digitalmente em PDF. Nesta hipótese, faz-se necessário que a assinatura seja aposta em todas as páginas do documento e, ainda, que seja anexado ao procedimento, também, o certificado de validação da assinatura digital.**

Após, retorne-se o expediente, acompanhado do instrumento assinado, para publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/02/2024, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965118** e o código CRC **923A7C89**.



Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 23 de janeiro de 2023.
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente/CEE

Atos aprovados em 23 de janeiro de 2023
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Kavalkievicz
Processos SEI nº. 011.5502.2020.0051082-73 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística - Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Camaçari - Camaçari/BA.
PARECER CEE Nº 19/2023

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- autorize o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da data de publicação deste ato, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari, situado à Rua de Contorno do Centro Administrativo, s/nº - Loja 01 - Centro, município de Camaçari/BA, mantido pelo Centro Educacional Camaçari LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.761.274/0001-90;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística com carga horária total de 800 horas de aulas teórico-práticas, sem previsão de estágio supervisionado obrigatório e sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional;
- considere válidos os estudos dos alunos matriculados a partir do comunicado pelo estabelecimento de ensino, até a publicação deste ato; nos termos da Resolução CEE nº 172/2017;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços, municípios e modalidade, sem a prévia autorização deste Conselho;
- determine ao Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari que adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Parecer; e
- determine que a direção do Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE Nº 14/2023

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da data de publicação deste ato, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Camaçari, no município de Camaçari/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 172/2017, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 19/2023 exarado no Processo SEI nº 011.5502.2020.0051082-73,

RESOLVE:

- 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Logística, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, pelo prazo de 06 (seis) anos a partir da data de publicação deste ato, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico Unidade Camaçari, situado à Rua de Contorno do Centro Administrativo, s/nº - Loja 01 - Centro, município de Camaçari/BA, mantido pelo Centro Educacional Camaçari LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.761.274/0001-90;
- 2º - Aprovar o Plano de Curso;
- 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 23 de janeiro de 2023.
Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente/CEE

Atos aprovados em 23 de janeiro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator Conselheiro: Williams Panfili Santos Brandão

Proc. CEE nº 19590-6/2019

Assunto: Credenciamento, Autorização para Funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio e Renovação de Autorização para as etapas Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Colégio Joana D'Arc - Dias D'Ávila/BA
Parecer CEE nº 11/2023

Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

- credencie, a partir de 2023, o Colégio Joana D'Arc, representado por Claudionora Cupolo do Valle, situado na Rua Antônio Lélis, nº 132, Bairro Centro, Município de Dias D'Ávila, CEP: 42850-000, tendo como Entidade Mantenedora, Claudionora Cupolo do Valle - ME, CNPJ nº 13.055.330/0001-26.
- autorize o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, por 06 (seis) anos, a partir de 2023.
- renove a Autorização de funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 06 (seis), a partir de 2023,
- aprove as Matrizes Curriculares com a recomendação de atualizar as matrizes com base nas normas aprovadas por este CEE-BA, a saber: Resolução CEE nº 137/2019, Parecer CEE nº 196/2019 e a Resolução CEE nº 192/2022.
- aprove o Regimento Escolar as recomendações solicitadas no item III deste Parecer.

f) considere válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental nos anos de 2020 a 2022 e no Ensino Médio nos anos de 2019 a 2022.

RESOLUÇÃO CEE Nº 07/2023

Credencia a Instituição, autoriza o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio e renova a autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, por seis anos, a partir de 2023 do Colégio Joana D'Arc, município de Dias D'Ávila/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 26/2016 e 82/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 11/2023, exarado no Processo CEE Nº 19590-6/2019,

RESOLVE:

- 1º Credenciar a partir de 2023, o Colégio Joana D'Arc, representado por Claudionora Cupolo do Valle, situado na Rua Antônio Lélis, nº 132, Bairro Centro, Município de Dias D'Ávila, CEP: 42850-000, tendo como Entidade Mantenedora, Claudionora Cupolo do Valle - ME, CNPJ nº 13.055.330/0001-26.
- 2º Autorizar o funcionamento da Educação Básica, etapa Ensino Médio, por 06 (seis) anos, a partir de 2023,
- 3º Renovar a Autorização de funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 06 (seis), a partir de 2023.
- 4º Aprovar as Matrizes Curriculares com a recomendação de atualizar as matrizes com base nas normas aprovadas por este CEE-BA, a saber: Resolução CEE nº 137/2019, Parecer CEE nº 196/2019 e a Resolução CEE nº 192/2022.
- 5º Aprovar o Regimento Escolar as recomendações solicitadas no item III do Parecer,
- 6º Considerar válidos os estudos realizados com aproveitamento pelos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental nos anos de 2020 a 2022 e no Ensino Médio nos anos de 2019 a 2022.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Presidente

Atos aprovados em 23 de janeiro de 2023

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relatora Conselheira: Marlene dos Santos Betros

Proc. SEI/CEE nº 011.7625.2020.0058807-57

Assunto: Credenciamento de instituição, Renovação de autorização de funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, Regularização de vida escolar 2019 e 2020 - Colégio Miguel Afonso - Teixeira de Freitas/BA
Parecer CEE nº 12/2023

Ante o exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

- credencie a partir de 2023, o Colégio Miguel Afonso, situado à Rua Félix Ramos de Souza, nº 333, Centro, CEP. 45985-054, Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como entidade mantenedora o Centro Educacional Souza Alves Ltda., inscrito no CNPJ 33.804.220/0001-27;
- renove a autorização, por 6(seis) anos a partir de 2023, do Colégio Miguel Afonso, para a oferta de Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio;
- aprove o Regimento Escolar, constante no Doc. SEI (00060633298), com as alterações solicitadas no item III deste Parecer;
- aprove as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, constantes no Doc. SEI (0060567653) e (00059851907), com a recomendação que as mesmas sejam atualizadas com base nas normas aprovadas por este CEE-BA, a saber: Resolução CEE nº 137/2019, Parecer CEE nº 196/2019 e Resolução CEE nº 192/2022;
- regularize os estudos realizados pelos estudantes matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, no período de 2019 e 2020, conforme Atas de Resultados Finais, constantes no Doc. SEI (00031280892) e;
- considere válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, no período de 2021 e 2022.

RESOLUÇÃO CEE Nº 08 /2023

Credencia a Instituição e renova a autorização para funcionamento da Educação Básica, etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, por seis anos, a partir de 2023 do Colégio Miguel Afonso, município de Teixeira de Freitas/BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções CEE- Nº 26/2016 e 82/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 12/2023, exarado no Processo SEI Nº 011.7625.2020.0058807-57,

RESOLVE:

- 1º Credenciar a partir de 2023, o Colégio Miguel Afonso, situado à Rua Félix Ramos de Souza, nº 333, Centro, CEP. 45985-054, Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como entidade mantenedora o Centro Educacional Souza Alves Ltda., inscrito no CNPJ 33.804.220/0001-27.
- 2º Renovar a autorização, por 6(seis) anos a partir de 2023, do Colégio Miguel Afonso, para a oferta de Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio.
- 3º Aprovar o Regimento Escolar, com as alterações solicitadas no item III do Parecer.
- 4º Aprovar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, com a recomendação que as mesmas sejam atualizadas com base nas normas aprovadas por este CEE-BA, a saber: Resolução CEE nº 137/2019, Parecer CEE nº 196/2019 e Resolução CEE nº 192/2022.
- 5º Regularizar os estudos realizados pelos estudantes matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, no período de 2019 e 2020, conforme Atas de Resultados Finais, constantes no Processo.



Art. 6º Considerar válidos os estudos realizados pelos estudantes devidamente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio, no período de 2021 e 2022.

Art. 7º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de janeiro de 2023.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

Portaria nº 007 de 24 de janeiro de 2023

O Diretor Geral do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA – IRDEB, no uso das suas atribuições, resolve reconhecer, ao servidor abaixo indicado, Adicional por tempo de Serviço, com base no artigo 84 da Lei nº 6,677/91, de 26/09,1994.

Nome	Cargo	Cadastro	%	Total	A partir
JUSCELINO TADEU LAMONTAGNIA MEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	63500229	1%	37%	12/2022

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00583367 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA – IRDEB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6,677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92033420	ALEXSANDRO SANTANA SANTOS	Coordenador III	DAI-4	COORD PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Data da Publicação

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00583126 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA – IRDEB, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11,357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14,262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
63500039	ANTONIO CARLOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	14.04.2021

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 2,203/2023 Prorroga a vigência da Instrução Normativa 02/2022, aprovada pela Resolução CONSEPE nº 2188/2022 até o semestre letivo 2023.1, estabelecendo, em caráter excepcional e temporário, regras especiais para oferta de componentes curriculares em Cooperação Docente Interdepartamental no referido semestre, em ampliação à regulamentação estabelecida por meio das Resoluções CONSU nºs 1202/2016, 1362/2019 e 1478/2021. A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º, do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta no Processo nº 74.7049.2022.0078506-59, após parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a prorrogação da vigência até o semestre acadêmico 2023.1, da Instrução Normativa nº 02/2022, aprovada pela Resolução CONSEPE nº 2188/2022, em atendimento a indicativo da Resolução CONSU nº 1518/2022, com objetivo precípuo de contribuir para minimizar os impactos da retenção de fluxo curricular de graduandos(as) da UNEB e o consequente risco de aumento das taxas de evasão, em decorrência dos impactos da pandemia da Covid-19, Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 24 de janeiro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 42/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478222023000099886, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 632/2021, publicada no DOE de 15/12/2021, de MAGDALANIA CAUBY FRANCA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 743719491, lotada no DLLARTES, Campus II, Alagoinhas, referente a designação, 43/2023 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 07478222023000099886, RESOLVE: Designar LUCIA ALVARES PEDREIRA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74337070-0, lotada no Departamento de Educação, Campus II, Alagoinhas, para responder *Pró-Tempore* pelas atividades da Coordenação do Colegiado do Curso de Pedagogia, do Departamento. **GABINETE DA REITORIA, 24 de janeiro de 2023.**

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

(*) **Port. 038/2023 - Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 1498/2009, publicada no DOE, edição de 26 de novembro de 2009, referente à concessão de Licença Prêmio do professor ANTONIO CESAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 71001637, Onde se lê: "referente ao quinquênio de 08/08/2004 a 08/08/2009" Leia-se: "referente ao quinquênio de 21/01/2001 a 21/01/2006".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 039/2023 - Art. 1º** - Tomar sem efeito, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 19 da Lei nº 6,677, de 26 de setembro de 1994, a partir de 30 de novembro de 2022, a Portaria nº 00512564/2022, publicada no DOE, edição de 30 de setembro de 2022, que nomeou o candidato SERGIO DE SOUZA SANTANA, para o cargo de Técnico Universitário - Área Administrativa, e a Portaria 549/2022, que prorrogou por mais 30 dias a data da posse. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 040/2023 - Art. 1º** - Tomar sem efeito, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 19 da Lei nº 6,677, de 26 de setembro de 1994, a partir de 30 de novembro de 2022, a Portaria nº 00512162/2022, publicada no DOE, edição de 30 de setembro de 2022, que nomeou o candidato ADALBERTO COSTA CERQUEIRA, para o cargo de Técnico Universitário - Área Administrativa, e a Portaria 553/2022, que prorrogou por mais 30 dias a data da posse. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (*) **República por incorreção.**

Feira de Santana, 24 de janeiro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora em Exercício

EDITAL 02/2023 PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) Especialização em Educação na Cultura Digital /Especialização em Música e Contemporaneidade - Modalidade de Educação a Distância - **AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Edital 02/2023, por meio do qual instaura **Processo Seletivo de Coordenador de Curso de Pós-Graduação para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, modalidade de Educação a Distância (EaD), visando ao preenchimento de vagas nos cursos de Especialização em Educação na Cultura Digital e de Especialização em Música e Contemporaneidade - ambos na modalidade a distância, aprovados pelo Edital N. 09/2022, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **02 a 08 de março de 2023**, no link: <http://csa.uefs.br/index.php/uab232/inicial>.O edital completo será publicado na página da UEFS - <http://www.uefs.br/csae>.

AVISO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/CLASSIFICATÓRIO COMPLEMENTAR PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL SISU 2022.2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2023.1

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas para ingresso, nos cursos de graduação para o 1º semestre de 2023.1 por intermédio do Edital SISU 2022.2, torna pública a seleção para preenchimento de vagas remanescentes. Poderão se inscrever candidatos que tenham realizado a edição do ENEM 2021. O candidato classificado para o preenchimento de vaga remanescente deste Edital ingressará na Instituição no semestre letivo 2023.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas oferecidas neste Edital deverão efetuar inscrição, via internet, no endereço eletrônico <http://csa.uefs.br/index.php/sisu222_vagas_remanescentes/inicial>, no período de **30/01 a 05/02/2023**.

Feira de Santana, 24 de janeiro de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora em Exercício

Portaria Nº 00582453 de 24 de Janeiro de 2023

O(A) Reitor EM EXERCÍCIO do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6,677, de 26 de

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O COLÉGIO MIGUEL AFONSO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Márcio José Cordeiro Fahel**, nos termos do **ato de delegação nº 036/2022**, e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, mantida pelo **Centro Educacional Souza Alves LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.804.220/0001-27, localizada na rua Felix Ramos de Souza, Nº 333 – Bom Jesus, em Teixeira de Freitas/BA neste ato representada pela Diretora **Marcia Valéria Souza Alves Brito**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.48132.0003705/2024-94, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
- 1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.
- 2.2. A Instituição de Ensino no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, confirmará a previsão de estágio no projeto pedagógico do curso.
- 2.3. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

- 3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.
- 3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- 4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

- 5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.
- 5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado no Ensino Médio oferecido pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

- 6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO COLÉGIO MIGUEL AFONSO

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em



caso de descumprimento de suas normas;

- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c)** emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d)** a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e)** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3 DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- a)** cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b)** atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c)** manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político- institucionais;
- d)** respeitar, acatar e preservar as normas internas do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e)** manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1.O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a)** automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b)** por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c)** conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação no período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público.

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, ou mesmo decorrente de *factum principis*, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco

formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico e no Portal Nacional das Contratações Públicas, ressalvadas, quanto a este último, circunstâncias de ordem técnica que impliquem na impossibilidade de disponibilização do instrumento no referido Portal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Coordenador do CEAF

MARCIA VALÉRIA SOUZA ALVES BRITO
Diretora

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O COLÉGIO MIGUEL AFONSO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750 - CAB, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Márcio José Cordeiro Fahel**, nos termos do **ato de delegação nº 036/2022**, e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, mantida pelo **Centro Educacional Souza Alves LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.804.220/0001-27, localizada na rua Felix Ramos de Souza, Nº 333 – Bom Jesus, em Teixeira de Freitas/BA neste ato representada pela Diretora **Marcia Valéria Souza Alves Brito**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e com outras legislações a este aplicáveis, e, ainda, observando-se o disposto no procedimento administrativo SEI nº 19.09.48132.0003705/2024-94, celebrar o presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio ofertado pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
- 1.2. A realização de estágio não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com o **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 2.1. A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do termo de compromisso, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o aluno estagiário e a Instituição de Ensino.
- 2.2. A Instituição de Ensino no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, confirmará a previsão de estágio no projeto pedagógico do curso.
- 2.3. Os termos de compromisso de estágio integrarão este convênio independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE FINANCEIRO

- 3.1. As partes arcarão com suas despesas de acordo com sua previsão orçamentária.
- 3.2. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** concederá uma bolsa de complementação educacional ao estagiário, em valor mensal a ser fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, bem como outros direitos e vantagens previstos em normas específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- 4.1. A duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, ressalvado quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 4.2. A jornada do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTÁGIO

- 5.1. O estágio só poderá ser realizado se obedecidas as normas regimentais do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** com relação à situação do aluno no curso, e de acordo com o seu regulamento de estágio.
- 5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado no Ensino Médio oferecido pelo **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

- 6.1. O **MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **COLÉGIO MIGUEL AFONSO** praticarão todos os atos necessários à efetiva execução dos estágios, ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1.1. DO COLÉGIO MIGUEL AFONSO

- a) zelar pela observância do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em

caso de descumprimento de suas normas;

- b)** prestar informações sobre o desempenho acadêmico do aluno estagiário quando solicitadas pela instituição concedente, bem como sobre quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do aluno estagiário;
- c)** informar à organização concedente sobre quais profissionais do seu quadro funcional serão responsáveis pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação do aluno estagiário;
- d)** efetuar os devidos registros do estágio e a expedição dos documentos necessários;
- e)** comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas previstas para a realização das avaliações acadêmicas.

6.1.2. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a)** proporcionar condições físicas e materiais necessárias ao aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b)** designar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- c)** emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio, indicando, resumidamente, as atividades desenvolvidas, o período de estágio e o resultado da avaliação sobre o desempenho do aluno estagiário;
- d)** a emissão dos documentos mencionados na alínea “c” deverá ocorrer, também, por ocasião do desligamento do aluno estagiário;
- e)** contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

6.1.3 DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- a)** cumprir fielmente o plano de atividades de estágio, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- b)** atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor da organização concedente que acompanha o estágio;
- c)** manter postura ética e profissional com relação à organização concedente, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político- institucionais;
- d)** respeitar, acatar e preservar as normas internas do MINISTÉRIO PÚBLICO, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nele obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública da Instituição;
- e)** manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com o público em geral, respeitando os valores da organização concedente e os princípios éticos da profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – SEGURO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** providenciará seguro de acidentes pessoais em favor do aluno estagiário, no período de duração do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

8.1.O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a)** automaticamente, no vencimento do termo de compromisso de estágio, salvo na hipótese de sua renovação;
- b)** por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;
- c)** conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pela colação de grau, para estudantes de nível superior, ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

- d) trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- e) a pedido do estagiário, mediante comunicação prévia ao órgão ao qual estiver vinculado e ao CEAF;
- f) desempenho insatisfatório;
- g) descumprimento do que se convencionou no termo de compromisso de estágio;
- h) reprovação no período escolar cursado;
- i) conduta pessoal reprovável;
- j) na hipótese de troca e ou transferência de instituição de ensino ou curso;
- k) por interesse e conveniência do Ministério Público.

8.2. Entende-se por interrupção das disciplinas do curso a que se refere a alínea “d” supra, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, do **COLÉGIO MIGUEL AFONSO**, ou mesmo decorrente de factum principis, que implique em solução de continuidade do curso.

CLÁUSULA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

9.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, salvo o compartilhamento com outros órgãos de controle de informações e de dados gerados por meio de processos preditivos, respeitado o disposto na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por instrumentos específicos em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos partícipes os aspectos de confidencialidade descritos no presente Acordo.

9.4 Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

9.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Este convênio terá um prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, facultando-se a prorrogação do mesmo, conforme manifestação de interesse recíproco

formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DENÚNCIA / RESCISÃO

Este convênio poderá ser, a qualquer tempo e por iniciativa de uma das partes convenientes, denunciado ou rescindido, em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, tornando-se obrigatória, em ambos os casos, a prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO** será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico e no Portal Nacional das Contratações Públicas, ressalvadas, quanto a este último, circunstâncias de ordem técnica que impliquem na impossibilidade de disponibilização do instrumento no referido Portal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias e dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MARCIO JOSE CORDEIRO
FAHEL [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE CORDEIRO
FAHEL [REDACTED]
Dados: 2024.05.07 11:37:13 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Coordenador do CEAf

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA VALERIA SOUZA ALVES BRITO**
Data: 25/04/2024 16:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA VALÉRIA SOUZA ALVES BRITO
Diretora



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho o Termo de Convênio de Estágio assinado à DCCL, para providências pertinentes à publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Senna Lessa de Almeida** em 13/05/2024, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1063871** e o código CRC **D38DD881**.

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
696.9.447121/2023	Candeias	Associação Irmãs Terziarias Francescas- nas Regulares de Todos os Santos	14/05/2024 à 14/11/2025

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 171/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente SEI de nº 19.09.00855.0027914/2023-58, RESOLVE prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 20/05/2024, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 422/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 21/11/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de maio de 2024.

André Luís Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013-SGA. Processo SEI: 19.09.02350.0007831/2024-67. Parecer Jurídico: 216/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Ginaldo Souza dos Santos. Objeto contratual: a Locação de imóvel urbano para fins não residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Itamaraju/BA. Objeto do aditivo: alterar a cláusula terceira do Contrato Original firmado entre as partes, em virtude do realinhamento do preço do aluguel atualmente praticado que passa de R\$ 3.008,05 (três mil oito reais e cinco centavos) para R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), que equivale a uma majoração de aproximadamente24,66%. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/ Gestora 40.101/0003- Ação (P/A/OE) 2000 - Região: 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza da Despesa: 33.90.36.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0003705/2024-94. Parecer Jurídico: 088/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Colégio Miguel Afonso, mantida pelo Centro Educacional Souza Alves LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.804.220/0001-27. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de Ensino Médio ofertados pela Instituição de Ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NOTA DE EMPENHO - Nº 40101.0003.24.0001048-4. Processo SEI: 19.09.02344.0010894/2024-80. Parecer Jurídico: 229/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ nº 27.748.454/0001-00. Objeto contratual: Aquisição de 30 (trinta) condicionadores de ar split, hi wall, inverter. Objeto do aditivo: alteração da marca do objeto contratado, de CONSUL/CBK12 pra ELGIN/ECO INVERTER II, sem repercussões financeiras.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE FÉRIAS E/OU AFASTAMENTOS							
PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.02032.0002901/ 2024-81	SIDNEY BENIGNO FIGUEREDO DE JESUS	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS- TRATIVO / GSE	2023/2024	MORGANA GARCIA FIGUE- REDO OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO AD- MINISTRATIVO	15/02/2024	24/02/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 14 de maio de 2024.



Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI):	1909481320003705202494
Código Identificador:	F 231
Parecer Jurídico:	088/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e o Colégio Miguel Afonso, mantido pelo Centro Educacional Souza Alves LTDA, CNPJ nº 233.804.220/0001-27
Objeto:	Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no ensino médio ofertado pela Instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	05 (cinco) anos, a contar de 15/05/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909480710006385202479
Código Identificador:	H 145
Parecer Jurídico:	204/2021
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Sra. Danielle Miranda Almeida das Neves
Objeto:	Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres.
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	Prazo indeterminado
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909480710006385202479
Código Identificador:	H 144



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao CEAF, acompanhado do Convênio de Concessão de Estágio, celebrado entre este Ministério Público do Estado da Bahia e o Colégio Miguel Afonso, mantido pelo Centro Educacional Souza Alves LTDA publicado no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia ([Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres | Ministério Público do Estado da Bahia \(mpba.mp.br\)](#)) e no Diário de Justiça Eletrônico nº 3.571, do dia 15/04/2024 (1066554).

Ressaltamos que o ajuste foi catalogado nesta Coordenação sob o código **F 231**, com vigência final em 14/05/2029.

Neste sentido, esclarece-se que o PNCP não recebe informações externas, sendo atualizado com informações decorrentes de sistemas de contratações integrados ao mesmo. Atualmente, este Ministério Público utiliza o ComprasGov para tanto (tal qual o MPMS), uma vez que não possuímos sistema próprio de contratação e, ainda, por ser o sistema federal, desenvolvido de forma a se integrar plenamente ao PNCP. O referido sistema, tal qual o PNCP, está parametrizado apenas para receber informações acerca de contratações, em sentido estrito, ou seja, decorrentes de dispensas, inexigibilidades e licitações.

Registramos, oportunamente, que, considerando que o PNCP (e o sistema ComprasGov) vem sofrendo atualizações constantes, esta Coordenação vem monitorando o PNCP (e o ComprasGov) com frequência, a fim de que, havendo viabilidade técnica, seja realizada a publicidade do instrumento.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 15/05/2024, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1065781** e o código CRC **D1ED96D0**.